



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVII EDIÇÃO Nº 183 BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2018

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			30
Secretaria de Estado de Comunicação.....		16	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.....		16	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	1	16	30
Secretaria de Estado de Fazenda.....	2		31
Secretaria de Estado de Saúde.....	4	17	31
Secretaria de Estado de Mobilidade.....	5	20	35
Secretaria de Estado de Educação.....	5	20	36
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia.....		23	39
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....	6	23	41
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	6	24	43
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	6	24	43
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....			44
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	7	25	44
Secretaria de Estado Das Cidades.....	7	25	45
Secretaria Estado do Meio Ambiente.....	7	26	46
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....		26	46
Secretaria de Estado de Cultura.....		27	46
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....		28	
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		29	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....			47
Controladoria Geral do Distrito Federal.....		29	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	8	29	47
Ineditoriais.....			47

### SEÇÃO I

#### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 56, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Estabelece procedimentos para a utilização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-GDF), institui o Comitê Setorial de Gestão do SEI-GDF no âmbito da PROFLORA S.A. FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO - PROFLORA (Em Liquidação) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E O LIQUIDANTE DA PROFLORA S.A. FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO (EM LIQUIDAÇÃO), no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo Decreto nº 8.539, de 14 de março de 1983, pelo Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, alterado pelo Decreto nº 37.565 de 23 de agosto de 2016, e pelo Decreto nº 37.335, de 13 de maio de 2016, nos termos do Processo SEI-GDF nº 00410-00010208/2018-51, RESOLVEM:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos de utilização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-GDF) no âmbito da PROFLORA e dar outras providências.

Art. 2º A utilização do SEI-GDF ocorre em todos os processos da PROFLORA a partir de 23 de maio de 2018.

§ 1º O ato ao qual se refere o caput deste artigo é assistido pela Unidade Central de Gestão do SEI-GDF.

§ 2º Compete à Unidade Central de Gestão do SEI promover a gestão do projeto e a capacitação dos gestores do Sistema de Permissões (SIP) na PROFLORA.

Art. 3º Acrescenta-se a descrição "SEI-GDF" às espécies documentais numeradas e produzidas durante a fase de implantação do SEI-GDF.

§ 1º A numeração das espécies documentais produzidas no SEI-GDF deve ser iniciada com o número 1 e reiniciada a cada ano.

§ 2º Depois de finalizada a fase de implantação do SEI-GDF em todos os órgãos e entidades do Distrito Federal, deve ser suprimida a descrição "SEI-GDF".

Art. 4º Na implantação do SEI-GDF na PROFLORA os processos iniciam com o número 100 e são reiniciados a cada ano.

Art. 5º A partir da implantação, a produção e a tramitação dos documentos e processos na PROFLORA ocorrem exclusivamente no SEI-GDF.

Art. 6º Em caso de impossibilidade técnica momentânea de produção dos documentos no SEI-GDF, estes podem ser produzidos em papel, com assinatura manuscrita da autoridade competente.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo devem ser digitalizados e inseridos no SEI-GDF assim que restabelecido o sistema, devendo ser registradas, no campo observação, a data e a hora da impossibilidade técnica.

Art. 7º A PROFLORA poderá disciplinar normas e orientações internas em consonância com as diretrizes do Órgão Gestor do Sistema, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG/GDF.

Art. 8º Os casos omissos nesta Portaria Conjunta serão dirimidos pela Unidade Central de Gestão do SEI-GDF.

Art. 9º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

JEFFERSON CHAVES BOECHAT

Liquidante da PROFLORA S.A. Florestamento e Reflorestamento (Em Liquidação)

PORTARIA Nº 441, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Altera o inciso VI do Art. 5º, o Art. 9º e o Art. 10, da Portaria nº 271, de 26 de julho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º O inciso VI do Art. 5º passa a vigorar com a seguinte redação:

VI - Prestar suporte técnico operacional e orientação às Unidades Setoriais de Gestão;

Art. 2º O Art. 9º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º As solicitações referentes ao cadastro e à atualização de estrutura administrativa no Sicop deverão ser solicitadas pela Unidade Setorial de Gestão à Unidade Central de Gestão, por meio de abertura de chamados em sistema eletrônico, disponibilizado no endereço <http://sicop.df.gov.br/suporte>.

Art. 3º O Art. 10 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. O perfil de acesso dos usuários responsáveis pela Unidade Setorial de Gestão será liberado após treinamento e assinatura de Termo de Responsabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

PORTARIA Nº 442, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 153, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 80 e o inciso VI do art. 90, da Lei nº 5.950, de 02/08/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2018 e, ainda, com o item IV da Decisão nº 299/2013, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art.1º Dar publicidade, em versão eletrônica, no sítio [www.seplag.df.gov.br](http://www.seplag.df.gov.br), à execução orçamentária realizada no 4º bimestre de 2018, pelas Unidades Orçamentárias do Governo do Distrito Federal, constantes na Lei nº 6.060, de 29/12/2017, Lei Orçamentária Anual - LOA/2018.

Art. 2º As informações constantes no Anexo I - Relatório de Desempenho Físico-Financeiro por Programa de Trabalho e no Anexo II - Demonstrativo Orçamentário-Financeiro por Grupo de Despesa são registradas no Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil - SIAC/2018 e no Sistema de Acompanhamento Governamental - SAG/2018, ambos integrantes do Sistema SIGGO.

Parágrafo único. Os Anexos referidos no caput destacam as ações relacionadas à criança e ao adolescente; aos Conselhos Tutelares e ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO



bolsas pretas, 10 unid perucas cabelos pretos curtos; valor total R\$ 1.053,00. AIA 12594/08, interessado: Trafólux Ind e Com de Transformadores Ltda, processo 040.009.622/08, mercadorias: 60 pc Energy 300 BE preto; valor total R\$ 3.198,20. AIA 13843/06, interessado: Direauto Peças e Serviços Ltda Brasil Central, processo 123.002.230/06, mercadorias: 5 cj jogo de reparo, 1 conj eixo setor; valor total R\$ 1.504,90. AIA 5424/07, interessado: Orthoflex Industria e Comercio e Colchões Ltda, processo 040.003.197/07, mercadorias: 03 unid colchão foggia 128x188x20 - ortoflex, 04 unid colchão D33 milão 078x188x16, 02 unid colchão D35 sophistic 128x188x18; valor total R\$ 1.257,78. AIA 9250/08, interessado: Casa das Cuecas Ltda, processo 040.006.272/08, mercadorias: 06 PÇ Blusão x Thermo - Cod. 3011, 07 PÇ Blusão x Thermo - Cod. 3012, 05 PÇ Camiseta careca x Thermo - Cod 1007, 09 PÇ Camiseta careca x Thermo - Cod 1008, 07 PÇ Calça x Thermo - Cod. 9001, 03 PÇ Calça x Thermo - Cod. 9002; valor total R\$ 2.048,40. AIA 1004/06, interessado: Kodak Brasileira Com e Ind Ltda, processo 123.000.079/06, mercadorias: 01 unid Ektacolor paper-RA4-RA2-SM; valor total R\$ 176,00. AIA 32527/95, interessado: Viação Aérea Rio Grandense VARIG, processo 043.001.046/95, mercadorias: 52 kg. Trapos costurados coloridos; valor total R\$ 83,20. AIA 16715/13, interessado: Brisa Industria e Comercio de Bijuterias Ltda, processo 128.001.020/13, mercadorias: 1964 prs Brincos folheados 3k Brisa, 216 conjuntos folheados 3k Brisa, 1984 prs brincos de aço Brisa; valor total R\$ 68.335,52. AIA 2820/08, interessado: Deoline-Comércio de Produtos/Higiene Lt-EPP, processo 040.001.528/08, mercadorias: 02 unid recipiente p/papel higiênico, 03 unid porta papel (disp.p/coletor de absorvente); valor total R\$ 62,82. AIA 5776/08, interessado: Galgrin Group Ltda, processo 040.001.125/09, mercadorias: 01 unid Balança com monitor de % de gordura e % água UM080 - branco c/cinza Tanita; valor total R\$ 289,00. AIA 11100/10, interessado: Central Forte Materiais da Construção Ltda, processo 128.000.904/10, mercadorias: 02 m³ areia saibrosa, 02 m³ brita Ciplan, 39,50 m tabua 25x2,2 mista, 15 sc cimento CP-32 50kg Tocantins; valor total R\$ 607,96. AIA 3062/05, interessado: Maria Cristina Santos Lenza, processo 123.000.649/05, mercadorias: 04 unid Disco digital de leitura a laser p/vídeo digital versatile - Pancho Villa, 07 unid Fita magnética de vídeo gravadora Pancho Villa - dub; valor total R\$ 789,64. AIA 771/10, interessado: Falsi&Falsi Com de peças Diesel Ltda, processo 128.000.012/10, mercadorias: 20 unid 17720-moldura lanterna, 50 unid 7067-manivela reguladora, 05 unid 15144-tampa plástica, 10 unid 100642-revestimento direito, 15 unid 10684-suporte inf vidro porta dir esq, 10 unid 11421-peça final terminal acab casca cobra dir, 10 unid 11805-peça final terminal acab casca cobra esq, 10 unid 12517-tampa com 5 marchas re p tras preta, 05 unid 12568-tampa com 5 marchas re p cima preta, 02 unid 13055-interruptor tecla iluminação int, 03 unid 13376-interruptor tecla freio motor desligado, 10 unid 13579-torneira plastica p/ corte dagua, 05 unid 13829-perfil borr do paralamas esq, 05 unid 15326-tampa suporte bateria, 50 unid 15468-roseta maçaneta porta marrom, 10 unid 15469-roseta maçaneta, 40 unid 15470-roseta maçaneta porta cinza, 15 unid 17606-manopla ambio pequena preta perinha, 05 unid 17941-interruptor bloqueio diferencial, 50 unid 52749-pino trava, 05 unid 53520-junta abafador escapamento; valor total R\$ 1.069,87. AIA 2837/09, interessado: Posseti & Aidar - Comercio de Acessórios p/ o Vestuário Ltda, processo 040.002.365/09, mercadorias: 02 unid Brinco gota longa, 01 unid Colar gota de inverno II, 02 unid Brinco lasca curto II, 02 unid Brinco granulado, 02 unid Colar granulado, 02 unid Colar budha, 01 unid Colar budha na pedra, 01 unid Colar olho-gregio, 01 unid Colar lascas II, 01 unid Colar olho-gregio na pedra; valor total R\$ 3.640,50. AIA 1929/07, interessado: A Q Comercial Ltda-ME, processo 123.001.838/07, mercadorias: 75 kg detergente conc. Girona, 150 unid esponja de aço inox Edi Brilho; valor total R\$ 399,75. AIA 10049/10, interessado: B2W Companhia Global do Varejo, processo 128.000.725/10, mercadorias: 01 unid colchonete p/ ginást. Sport fitness preto, 01 unid parafusadeira skill twister 2000-3,6V BIV, 01 unid furadeira de impacto 3/8 500W 220V skill, 01 unid monitor cardíaco SE 128 Oregon, 01 unid jg brocas p/ cons. E pedra c/ 8 peças; valor total R\$ 238,89. AIA 3942/10, interessado: Vazzoller & Vazzoller Ltda, processo 128.000.210/10, mercadorias: 36 unid Placa de vídeo VGA 9400 GT, 32 unid Monitor LCD Napoli TFT-TV-7100; valor total R\$ 7.361,25. AIA 1248/09, interessado: Aquapro Comercio, Importação, Exportação e Rep. De Artigos, processo 040.001.127/09, mercadorias: 12 unid óculos para natação X-5, 12 unid óculos para natação X-7, 12 unid óculos para natação J-40, 12 unid óculos para natação J-30; valor total R\$ 950,04. AIA 861/10, interessado: Globex Utilidade S/A, processo 128.000.022/10, mercadorias: 01 unid Colchão Ortobom Gold Line D45 17x138; valor total R\$ 569,99. AIA 7317/10, interessado: Tie e Shirts Industria e Comércio Importação e Exportação, processo 128.000.330/10, mercadorias: 36 pç Calça avulsa 65% poliéster 35% viscose; valor total R\$ 2.406,86. AIA12398/08, interessado: Alcon Laboratório do Brasil Ltda, processo 040.008.975/08, mercadorias: 01 unid PCI multifunções It sn 1926, 01 unid PCI multifunções sttl v3, 12 l SN 14263, 01 unid PCI cpu p/sttl v3, 12 l 1000665289, 01 unid fonte de alimentação Alcom M46876, 01 unid PCI de conectores p/sttl 203 l SN 8115, 01 unid cabo p/fonte de alim sttl L SN 6875, 01 unid PCI de cpu p/ oscan, 01 unid fonte de alimentação oscan, 01 unid console fieldmaster SN ew66 usado, 01 unid sensor de potência lm-10 sn h154 usado; valor total R\$ 21.588,37. Fica aberto o prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir desta publicação, para que os órgãos ou entidades da Administração Pública do Governo do Distrito Federal ou da União interessados no material abandonado se manifestem formalmente junto a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, da Secretaria de Estado de Fazenda, solicitando a incorporação da mercadoria e/ou bem ao seu patrimônio. O documento de solicitação deverá ser feito pelo SEI, acompanhado de cópia da publicação do Ato Declaratório de Abandono que contera indicação do número do Auto de Infração e Apreensão e a quantidade e discriminação da mercadoria e/ou bem pretendido.

JOSÉ ROBERTO LEITÃO E SILVA JÚNIOR

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

### RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 365/2018

Recorrente: SABUGY AGROINDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME Advogado: MARIO CELSO SANTIAGO MENESES - OAB 45.912 Recorrida: Subsecretaria da Receita SABUGY AGROINDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.006.333/2014, pertinente ao Auto de Infração nº 16.017/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 334), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 13 de abril de 2018 (fl. 326). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 5 de setembro de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

### RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 366/2018

Recorrente: CASA PLANETA DE BRASÍLIA MAQUINAS E FERRAGENS LTDA Advogado: FLAVIA CRISTINA FERRARI SABINO - OAB/DF 28.490 Recorrida: Subsecretaria da Receita CASA PLANETA DE BRASÍLIA MAQUINAS E FERRAGENS LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.001.939/2015, pertinente ao Auto de Infração nº 1.285/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 254), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 24 de abril de 2018 (fl. 249). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 5 de setembro de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

### RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 424/2018

Recorrente: ESPÓLIO DE INÊS SOARES SANTANA Advogado: VITALINO FONSECA NETO - OAB/DF 1.039 Recorrida: Subsecretaria da Receita ESPÓLIO DE INÊS SOARES SANTANA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 042.001.716/2015, pertinente à Reclamação Contra Lançamento de ITCD, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 25), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 5 de junho de 2018 (fl. 76). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 27 de agosto de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

### RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 435/2018

Recorrente: CONFERE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E PRODUTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA Recorrida: Subsecretaria da Receita CONFERE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E PRODUTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 128.001.815/2014, pertinente ao Auto de Infração nº 14.594/2014, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 25 de junho de 2018 (fl. 97). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 5 de setembro de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

### RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 432/2018

Recorrente: CERVEJARIA OKTOS LTDA - M Recorrida: Subsecretaria da Receita CERVEJARIA OKTOS LTDA - ME, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 128.002.676/2014, pertinente ao Auto de Infração nº 16.903/2014, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 3 de julho de 2018 (fl. 47). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 5 de setembro de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

### RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 438/2018

Recorrente: TRANSJC LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA Advogado: ANA CLAUDIA DA SILVA FEITOSA - OAB/GO 17.419 Recorrida: Subsecretaria da Receita TRANSJC LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 128.000.147/2014, pertinente ao Auto de Infração nº 531/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 23), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 3 de julho de 2018 (fl. 63). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 5 de setembro de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

### RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 440/2018

Recorrente: SAGA PARQUE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA Advogado: MURILO DE FARIAS FERRO - OAB/GO 29.226 Recorrida: Subsecretaria da Receita SAGA PARQUE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 128.002.300/2014, pertinente ao Auto de Infração nº 15.730/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 156), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 18 de julho de 2018 (fl. 192). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 5 de setembro de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

### RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 443/2018

Recorrente: SERGIO ROBERTO FRANCA ROCHA E OUTRO Recorrida: Subsecretaria da Receita SERGIO ROBERTO FRANCA ROCHA E OUTRO, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 127.006.602/2015, pertinente à Reclamação Contra Lançamento de ITCD, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 17 de julho de 2018 (fl. 76). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 5 de setembro de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

### RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 456/2018

Recorrente: PKF ARMAS E MUNIÇÕES LTDA EPP Advogado: RENATA PASSOS BERFORD GUARANA - OAB/RJ 112.211 Recorrida: Subsecretaria da Receita PKF ARMAS E MUNIÇÕES LTDA EPP, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.003.893/2014, pertinente ao Auto de Infração nº 14.236/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 103), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 1 de agosto de 2018 (fl. 90). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 5 de setembro de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 461/2018**

Recorrente: LBR LACTEOS BRASIL S/A Advogado: JOSE LUIS MATTHES - OAB/DF 76.544 Recorrida: Subsecretaria da Receita LBR LACTEOS BRASIL S/A, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 128.000.320/2014, pertinente ao Auto de Infração nº 746/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 72), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 18 de julho de 2018 (fl. 73). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 3 de setembro de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 463/2018**

Recorrente: RESTAURANTE UNIVERSAL DINNER EIRELI - ME Advogado: JULIO CESAR ABDALA VEGA - OAB/DF 25.522 Recorrida: Subsecretaria da Receita RESTAURANTE UNIVERSAL DINNER EIRELI - ME, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.001.184/2017, pertinente ao Auto de Infração nº 8973/2017 - SIMPLES NACIONAL, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 238), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 19 de julho de 2018 (fl. 267). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 10 de setembro de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 60/2018**

Recorrente: CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO Advogado (a): MICHEL SIQUEIRA BATISTA - OAB/DF 165.542 Recorrida: 1ª Câmara do TARF CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO, irresignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 378/2017, processo fiscal nº 040.003.744/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 50), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 6 de agosto de 2018 (fl. 276). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 6 de setembro de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

**RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 59/2018**

Recorrente: REGINALDO TEODORO FRANÇA Advogado: SANDRA BORGES VALENTE E/OU (DOC SEI 11269753) Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 00040-00060184/2018-55 - SEI/DF A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de BENEFÍCIO FISCAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 17 de setembro de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

**RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 60/2018**

Recorrente: TIM CELULAR S.A Advogado: DIEGO BACELAR LIPARIZI - OAB/DF 33.397 (00040-00052973/2018-12 - DOC 5919886). Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 125-000840/2016 - SEI/DF A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RESTITUIÇÃO, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 21 de setembro de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

**RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 61/2018**

Recorrente: RUI AFFONSO DE ALBUQUERQUE Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 00040-00057801/2018-35 - SEI/DF A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de BENEFÍCIO FISCAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 21 de setembro de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

**RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 62/2018**

Recorrente: ROSANGELA CARVALHO NOBRE Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 00040-00060241/2018-04 - SEI/DF A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de BENEFÍCIO FISCAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 21 de setembro de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

**RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 64/2018**

Recorrente: ERNESTO TELES DA SILVA Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 00040-00060234/2018-02 - SEI/DF A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de BENEFÍCIO FISCAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 21 de setembro de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

**RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 65/2018**

Recorrente: PAULO UBIRATAN DE ÁVILA SOUZA Recorrida: SUBSECRETARIA DA RECEITA Processo: 00040-00060236/2018-93 - SEI/DF A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de BENEFÍCIO FISCAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 21 de setembro de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

**RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 68/2018**

Recorrente: BORGES NETTO EMPREENDIMENTOS SS Advogado: BRUNO CARDOSO PIEPER -OAB/DF 28.821 (DOC 7968663 - PAG 11). Recorrida: SUBSECRETARIA DA RECEITA Processo: 00040-00056244/2018-35 - SEI/DF A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de cassação do pedido de BENEFÍCIO FISCAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 21 de setembro de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

**RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 69/2018**

Recorrente: ADALBERTO JOSE GOMES Recorrida: SUBSECRETARIA DA RECEITA Processo: 00040-00060383/2018-63 - SEI/DF A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de BENEFÍCIO FISCAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 21 de setembro de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE****PORTARIA Nº 416, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018**

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 2ª Comissão de Disciplina, referente aos seguintes Processos Disciplinares:

§ 1º a partir do dia 26 de setembro de 2017, o Processo nº 00060-00029235/2017-16 (PAD 023/2018), instaurado por meio da Portaria nº 345 de 19 de julho de 2018, publicada no DODF nº 146 de 02 de agosto de 2018.

§ 2º a partir do dia 26 de setembro de 2017, o Processo nº 00060-00157333/2017-42 (PAD 024/2018), instaurado por meio da Portaria nº 345 de 19 de julho de 2018, publicada no DODF nº 146 de 02 de agosto de 2018.

§ 3º a partir do dia 26 de setembro de 2017, o Processo nº 00060-00227896/2017-13 (PAD 025/2018), instaurado por meio da Portaria nº 345 de 19 de julho de 2018, publicada no DODF nº 146 de 02 de agosto de 2018.

§ 4º a partir do dia 26 de setembro de 2017, o Processo nº 00060-00231192/2017-37 (PAD 026/2018), instaurado por meio da Portaria nº 345 de 19 de julho de 2018, publicada no DODF nº 146 de 02 de agosto de 2018.

§ 5º a partir do dia 26 de setembro de 2017, o Processo nº 00060-00047380/2018-60 (PAD 028/2018), instaurado por meio da Portaria nº 345 de 19 de julho de 2018, publicada no DODF nº 146 de 02 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMULO ALVES CARINHANHA SILVA

**PORTARIA Nº 417, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018**

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 10ª Comissão de Disciplina, referente aos seguintes Processos Disciplinares:

§ 1º a partir do dia 28 de setembro de 2018, o Processo nº 00060-00192458/2017-19 (PAD 035/2018), reconduzido por meio da Portaria nº 316 de 17 de junho de 2018, publicada no DODF nº 136 de 19 de junho de 2018.

§ 2º a partir do dia 28 de setembro de 2018, o Processo nº 00060-00145612/2017-63 (PAD 037/2018), instaurado ou reconduzido por meio da Portaria nº 316 de 17 de junho de 2018, publicada no DODF nº 136 de 19 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMULO ALVES CARINHANHA SILVA

**PORTARIA Nº 418, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018**

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a parti de 25 de setembro de 2018, à 7ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 367, de 03 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 148 de 06 de agosto de 2018, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos seguintes do Processos Disciplinares:

§ 1º Processo nº 00060-00225327/2017-35 (PAD 181/2017), reconduzido por meio da Portaria nº 199 de 24 de maio de 2018, publicada no DODF nº 103 de 30 de maio de 2018.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMULO ALVES CARINHANHA SILVA

## PORTARIA Nº 419, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, a partir de 02 de outubro de 2018, à 10ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 367, de 03 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 148 de 06 de agosto de 2018, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos seguintes do Processo Disciplinares:

§ 1º Processo nº 00060-00223616/2018-71 (PAD 059/2018), instaurado por meio da Portaria nº 224 de 28 de maio de 2018, publicada no DODF nº 105 de 05 de junho de 2018.

§ 2º Processo nº 00060-00182572/2018-11 (PAD 060/2018), instaurado por meio da Portaria nº 224 de 28 de maio de 2018, publicada no DODF nº 105 de 05 de junho de 2018.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMULO ALVES CARINHANHA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

## COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

## DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA,

EDITADA NA 1200ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DE 20/09/2018

Processo: 0097-000359/2017-METRÔ-DF. Considerando o reconhecimento, pelo Diretor-Presidente da Companhia (Substituto), da situação de inexigibilidade de licitação em favor da empresa BRASTRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA. (CNPJ nº. 49.702.822/0001-03, com base na Lei nº 8.666/93, art. 25, com vistas a regular o fornecimento/aquisição de máquina socadora de lastro autoportante para ser utilizada nas operações de compactação do lastro, abaixo dos dormentes da via, bem como na correção geométrica da linha, em atividades de manutenção preventiva e corretiva na infraestrutura e superestrutura da Via Permanente do METRÔ-DF, pelo valor global unitário de R\$110.600,00 (cento e dez mil seiscentos reais) e, por consequência, a autorização para realização da despesa e a emissão da Nota de Empenho correspondente, a Diretoria Colegiada ratifica o ato em questão, na forma do estatuído no art. 26, da retromencionada lei, e determina a publicação do extrato no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO; DANIELA DINIZ RODRIGUES; GILBERTO POMPÍLIO DE MELO FILHO; CARLOS ALEXANDRE DA CUNHA; LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## PORTARIA Nº 277, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018 (\*)

Torna público o resultado final do Censo Escolar DF das Unidades Escolares da Rede Pública do Distrito Federal referente ao exercício de 2018 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso V, Parágrafo Único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Divulgar, na forma do Anexo Único desta Portaria, o resultado final do Censo Escolar DF das Instituições Educacionais da Rede Pública do Distrito Federal referente ao exercício de 2018, no sítio

[http://www.se.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2018/02/censo\\_2018\\_relatorio\\_geral\\_final\\_11set18.pdf](http://www.se.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2018/02/censo_2018_relatorio_geral_final_11set18.pdf)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicado no DODF nº 180, de 20/09/2018, página 08.

## PORTARIA Nº 281, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 39.133/2018, e tendo em vista os termos do art. 54, da Lei nº 9.784/99, com fundamento no Parecer nº 670/2015 - PRCON/PGDF, e ainda o Processo Administrativo nº 0467-000151/2014, RESOLVE: ANULAR a posse de candidato por estar em desconformidade com o requisito contido no item 5.9.1, do Edital nº 01/2002 - SGA/SE, de 31/10/2002, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica, da Carreira Magistério Público do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com lotação na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nomeado no DODF nº 53, de 18 de março de 2003, conforme a seguir (nome, classificação, região, turno-vaga derivada e motivo): ELIAS JORGE DE MOURA, 37, PLANALTIMA, DIURNO, LEI 2.896 de 24.01.2002

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

## PORTARIA Nº 282, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

Torna público, para o exercício de 2018, o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Lei nº 6.023 de 18 de dezembro de 2017, e demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2018, o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente as Unidades Executoras - UExs das Coordenações Regionais de Ensino - CREs.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar previsto no Programa de Trabalho 12.122.6221.2387.3897 tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme os valores descritos no anexo único, tendo como objetivo atender as demandas específicas das unidades escolares vinculadas as respectivas CREs.

Art. 3º As CREs, por ocasião da execução do recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado a Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º Por ocasião do pagamento do recurso constante no anexo único, o Ordenador de Despesas deverá observar a regularidade da apresentação da prestação de contas pela Unidade Executora.

Art. 5º As contratações e pagamentos deverão ser efetivados obedecendo aos normativos regulamentares do PDAF, acrescidos dos procedimentos abaixo elencados:

I - pagamento por meio de cheque nominativo ao próprio fornecedor do produto e/ou serviço.

II - anexação das cópias dos cheques emitidos ao processo;

III - identificação na nota fiscal da unidade escolar a que se destinam os recursos; e

IV - ateste de recebimento do material e/ou serviços por servidores regularmente lotados na unidade escolar contemplada;

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Conta da Uex da Unidade Escolar.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º O processo de Liberação de Recursos deverá ser apensado ao processo de Prestação de Contas da Unidade Escolar.

Art. 8º A execução do recurso da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

## ANEXO ÚNICO

CRE	CUSTEIO
BRAZLANDIA	R\$ 60.000,00
CEILÂNDIA	R\$ 20.000,00
GAMA	R\$ 320.000,00
NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 60.000,00
PARANOÁ	R\$ 140.000,00
PLANALTIMA	R\$ 20.000,00
PLANO PILOTO	R\$ 80.000,00
SAMAMBAIA	R\$ 40.000,00
SOBRADINHO	R\$ 50.000,00
TAGUATINGA	R\$ 210.000,00
TOTAL	R\$ 1.000.000,00

## PORTARIA Nº 283, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

Cessa os efeitos da Portaria nº 319, de 26 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto 38.631, de 20 de novembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 319, de 26 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 144, de 28 de julho de 2017, página 83, que instituiu grupo de trabalho com a finalidade de orientar e monitorar a execução dos contratos de prestação de serviço do transporte escolar de alunos da rede pública de ensino do Distrito Federal, após conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

## DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 24 de setembro de 2018

PROCESSO: 084.000653/2017 INTERESSADO: Escola Educ'Arte Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000653/2017, HOMOLOGO o PARECER Nº 154/2018-CEDF, de 11 de setembro de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: a) recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2018 até 31 de janeiro de 2023, a Escola Educ'Arte, situado na QS 6, Avenida Águas Claras, lote 36, Águas Claras - Distrito Federal, mantido pela Escola Educ'Arte Ltda.-ME, com sede no mesmo endereço; b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do presente parecer; c) advertir a instituição educacional pela inobservância do disposto no artigo 107 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

PROCESSO: 084.000356/2016 INTERESSADO: Colégio Allan Kardec Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000356/2016, HOMOLOGO o PARECER Nº 155/2018-CEDF, de 11 de setembro de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: a) recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2026, o Colégio Allan Kardec, situado na Quadra 12, Área Reservada nº 3, Sobradinho - Distrito Federal, mantido por Obras Sociais do Centro Espírita Fraternidade Jerônimo Candinho, com sede no mesmo endereço; b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui anexo único do presente parecer.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

## SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

JULGAMENTO Nº 19/2018  
Em 19 de setembro de 2018

Processo: 0380-000352/2009. Interessado: SEDESTMIDH. Assunto: Apuração fato. DECIDO, no uso da competência prevista no art. 255, II, b, da Lei Complementar nº 840/2011: I) ACOLHER o relatório da Comissão Processante e determinar o ARQUIVAMENTO do feito disciplinar, amparado no art. 196, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, tendo em vista não ser possível a aplicação de sanção disciplinar, por carecer de amparo legal; II) CONVALIDAR, com fulcro na Súmula 592, do Superior Tribunal de Justiça, os atos praticados pela Comissão no período compreendido entre o vencimento do prazo e a entrega do relatório conclusivo.

ILDA RIBEIRO PELIZ  
Secretaria de Estado

JULGAMENTO Nº 20/2018  
Em 20 de setembro de 2018

Processo: 0380-004667/2014. Interessado: SEDESTMIDH. Assunto: Apuração fato. DECIDO, no uso da competência prevista no art. 255, II, b, da Lei Complementar nº 840/2011, ACOLHER o relatório da Comissão Processante e determinar o ARQUIVAMENTO do feito disciplinar, amparado no art. 190, III, c/c os artigos 196, IV; 197, VI; 199, e 215, I, todos da Lei Complementar nº 840/2011, tendo em vista atenuante de conduta punível com advertência.

ILDA RIBEIRO PELIZ  
Secretária de Estado

JULGAMENTO Nº 21/2018  
Em 21 de setembro de 2018

Processo: 0040-000207/2017. Interessado: SEDESTMIDH. Assunto: Apuração fato. DECIDO, no uso da competência conferida pelo art. 211, § 2º, c/c o art. 255, II, b, da Lei Complementar nº 840/2011, ACOLHER o relatório apresentado pela Comissão Sindicante; RECONHECER, nos termos previstos no art. 177 da Lei Complementar nº 840/2011, a incidência da prescrição quinquenal da ação disciplinar sobre os fatos citados na inicial deste, e, em razão disso, DETERMINAR: a) o ARQUIVAMENTO do feito disciplinar, amparado no art. 207, inciso II, c/c o com o art. 208, inciso I e § 1º, todos da Lei Complementar nº 840/2011, tendo em vista a extinção da punibilidade pela prescrição da ação disciplinar, o que ocorreu antes da instauração de procedimento correicional; b) a instauração de SINDICANCIA para apurar a responsabilidade administrativa pela incidência da prescrição da ação disciplinar nesse caso, por força da inteligência do art. 190, III, c/c o art. 211, ambos da Lei Complementar nº 840/2011, conforme orientação constante do PARECER Nº 1258/2016 - PRCON/PGDF.

ILDA RIBEIRO PELIZ  
Secretária de Estado

## SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS PARA MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

A SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS PARA MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão das atividades dos Grupos de Trabalho - GTs, instituídos pela Ordem de Serviço nº 01, de 23 de julho de 2018, publicada no DODF nº 140, de 25 de julho de 2018, p. 19.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOANA D'ARC ALVES BARBOSA VAZ DE MELLO

## CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ATA DE ELEIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA PREENCHIMENTO DE DUAS VAGAS DE MEMBROS DO CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL PARA GESTÃO 2018 A 2020

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às 9 horas e 30 minutos, na sala de reunião do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na Estação do Metrô da 112/212 Sul, foi realizada a eleição das organizações representativas da sociedade civil a fim de compor o Conselho dos Direitos do Idoso no Distrito Federal, para gestão de 2018 a 2020, para preenchimento de uma vaga na modalidade Instituição de Ensino Superior e uma vaga na modalidade Organização de Caráter Técnico Científico. A mesa foi composta pelos seguintes membros da Comissão Eleitoral, conforme Resolução nº 117, de 1º/08/2018, RONES MEIRELES LOBÃO PEREIRA - representante da Secretaria de Estado de Mobilidade; ANA CLAUDIA NUNES FIALHO RIBEIRO - representante da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos; GEOVANIA MARIA GONÇALVES SOARES - representante do Instituto de Integridade Lar dos Velhinhos Maria Madalena; e LILIANA BARBOSA DO NASCIMENTO MARQUEZ - representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/DF. Estavam também presentes os seguintes representantes das entidades habilitadas: ANA CAROLINE LAURENTINO ARAÚJO - Universidade de Brasília - UnB; PRISCILA CHAVES TEIXEIRA - Associação Brasileira de Alzheimer do Distrito Federal - ABRAZ/DF; e RACHEL FORMIGA - Encontros da Longevidade. O Presidente do CDI/DF deu início à reunião, agradecendo a presença dos representantes da Sociedade Civil. Explicou que a reunião tem por objetivo atender à convocação constante no Edital nº 02, publicado no DODF nº 149, em 07 de agosto de 2018, para Eleição de representantes da Sociedade Civil no Conselho dos Direitos do Idoso - CDI/DF, sendo uma vaga para Instituição de Ensino Superior com Programa de Atendimento ao Idoso e uma vaga para Organização de Caráter Técnico Científico, para a Gestão 2018/2020. O Presidente esclareceu que as vagas mencionadas restaram vacantes desde o último processo eleitoral e, diante disso, se faz necessária a realização desta assembleia de eleição, a fim de que não sejam prejudicadas as atividades do CDI/DF, especialmente o trabalho das Comissões Permanentes. Acrescentou que após a

realização deste processo eleitoral, será encaminhada a designação dos Conselheiros para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Em seguida, o Presidente destacou o rol de atribuições e responsabilidades dos Conselheiros no exercício de suas funções, enfatizando que o trabalho do Conselheiro constitui prestação de serviço público relevante e não é remunerado. Após a explanação, o Presidente solicitou que os representantes das entidades habilitadas para concorrerem nesta eleição fossem à frente para identificação formal perante a Comissão Eleitoral e, em seguida, discorressem acerca do trabalho desenvolvido por cada instituição. A Universidade de Brasília - UnB apresentou o Ato da Reitoria nº 1301/2018, que nomeia como representante da UnB junto ao CDI/DF, Ana Caroline Laurentino Araújo e Yulle Ximende Rodrigues. Ato contínuo, a representante da UnB foi identificada e o documento de representação foi acatado pela Comissão Eleitoral. Na sequência, os próprios dirigentes das entidades ABRAZ e Encontros da Longevidade se apresentaram e foram identificados pela Comissão Eleitoral, conforme documentos encaminhados na fase de habilitação. Adiante, a representante da Universidade de Brasília fez uso da palavra e explanou as atividades desenvolvidas no âmbito da UnB na área de geriatria e gerontologia. Em seguida, passou-se a palavra à representante da ABRAZ, que apresentou um breve histórico da instituição, agradecendo a oportunidade de participar do processo eleitoral no CDI/DF. Na sequência, a representante e dirigente da entidade Encontros da Longevidade também fez um breve relato das atividades da instituição e, ao final de sua fala, renunciou à candidatura, manifestando total apoio à candidatura da entidade ABRAZ para o preenchimento da vaga de Organização de Caráter Técnico Científico no Conselho dos Direitos do Idoso - CDI/DF, elogiando o trabalho desenvolvido pela ABRAZ e acreditando na relevância desse trabalho em prol do idoso e na sua contribuição para o CDI/DF. Por fim, a representante da entidade Encontros da Longevidade se colocou à disposição do CDI/DF para auxiliar no que for preciso. Com a palavra, Presidente do CDI/DF e da Comissão Eleitoral comunicou que, diante da renúncia à candidatura, com apenas uma concorrente para cada vaga disponível, restariam eleitas, por aclamação, as seguintes entidades: Universidade de Brasília - UnB, representando o segmento Instituição de Ensino Superior com Programa de Atendimento ao Idoso (01 vaga); e Associação Brasileira de Alzheimer do Distrito Federal - ABRAZ, representando o segmento Organização de Caráter Técnico-Científico com atuação na área do idoso (01 vaga). A assembleia ratificou a conclusão. Não havendo nada mais a relatar, eu, Rones Meireles Lobão Pereira, Presidente do Conselho dos Direitos do Idoso e da Comissão Eleitoral, dei por encerrada a reunião e lavrei a presente ata. Brasília, 18 de setembro de 2018.

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A.

ATO DO PRESIDENTE Nº 125, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e conforme o Artigo 24, inciso IV do Estatuto Social, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO os Atos do Presidente nºs. 122/2018, 123/2018 e 124/2018, publicados no Diário Oficial do Distrito Federal nº. 181, de 20 de setembro de 2018, página 35.

JOSÉ DEVAL DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 814, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução nº 731/2012, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento da empresa privada, HP CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA LTDA, nome fantasia CLINICA HP, inscrição no CNPJ nº 38.054.185/0001-90, processo SEI nº 00055-00142868/2018-04.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em agosto de 2019.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 815, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso XV do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784 de 26 de março de 2007, e o §1º do Art. 263 da Lei 9.503/97 que institui o CTB e considerando o processo administrativo SEI nº 00055-00144690/2018-28, RESOLVE:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de SILVANIA MARIA FIGUEIROA DE MATOS, CPF 539.694.051-49, especificamente o Renach DF748085351, emitida por este departamento, em 28/12/2016, por se tratar de fraude.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 816, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução nº 731/2012, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento da empresa privada G.F - CLÍNICA MÉDICA E PSICOLOGICA LTDA, nome fantasia GF CLINICA, inscrição no CNPJ nº 07.615.493/0001-13. Processo: 00055-00141967/2018-61.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação, em agosto de 2019.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 94, XII e XVII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, em situações excepcionais, o recebimento de resíduos da construção civil provenientes de grandes geradores na Unidade de Recebimento de Entulho - URE por estimativa de peso.

Art. 2º A excepcionalidade que trata o art. 1º deverá ser solicitada pela empresa interessada, por escrito.

Art. 3º O cálculo do valor a ser pago por estimativa de peso será feito a partir da média aferida das 3 (três) últimas semanas de pesagens registradas no Sistema de Gestão de Informações - SGI, considerando a placa dos veículos cadastrados pela empresa interessada.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI, do Artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais, RESOLVE:

Art. 1º Considerando que, ciente da necessidade de apresentação de documentação de anuência dos vizinhos confrontantes e defrontantes, não se cumpriu a condicionante, tendo quedado inerte a parte interessada, DETERMINO:

Art. 2º Indeferir a consulta de Viabilidade de Protocolo DFP1800039860, referente ao CNPJ 22.871.652/0001-34, da responsável Lidiane Pires Lopes, inscrita no CPF 725.291.131-49, por não apresentar a documentação de anuência dos vizinhos, descumprindo assim, requisito básico para a emissão da Licença de Funcionamento, de acordo com os artigos de nº 45 e 46 da LC nº 90 de 11 de março de 1998.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO Nº 126, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no artigo 145, da Resolução nº 14, de 27 de outubro de 2011 tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00002183/2017-95 e considerando o Recurso interposto pela usuária Sra. Tamires Cazé da Silva, em virtude da negativa da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB em cumprir o disposto no posicionamento da Ouvidoria da Adasa, que se manifestou no sentido de que a Concessionária devesse proceder o refaturamento das faturas relativas aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2017, após a realização da troca do hidrômetro pela própria CAESB, RESOLVE: conhecer do recurso de revisão interposto pela Sra. Tamires Cazé da Silva, eis que tempestivo e, no mérito, dar-lhe provimento, determinando que a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB proceda o refaturamento com base no valor apurado após a troca do hidrômetro, ou seja, usando a média aritmética dos meses de abril, maio, junho e julho de 2017, com fulcro no artigo 145, da Resolução Adasa nº 14/2011, e nos termos do voto do Diretor Relator.

PAULO SALLES

DESPACHO Nº 128, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto na Resolução nº 14, de 27 de outubro de 2011 e Resolução nº 03, de 13 de abril de 2012, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00003554/2018-37 e considerando o Recurso de Revisão interposto pelo usuário Sr. João Soares dos Santos, em face a decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em manter a aplicação de penalidade, conforme estabelecido pela Resolução Adasa nº 03, de 13 de abril de 2012, referente ao Processo CAESB nº 092.003.651/2017, que versa sobre a intervenção indevida no poço de visita (PV), RESOLVE: conhecer do recurso de revisão interposto pelo usuário Sr. João Soares dos Santos, eis que tempestivo e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo, assim, a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, que definiu o valor da multa, revisada, em R\$ 5.712,00 (cinco mil, setecentos e doze reais), nos termos do voto do Diretor Relator.

PAULO SALLES

DESPACHO Nº 129, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto na Resolução nº 14, de 27 de outubro de 2011 e Resolução nº 03, de 13 de abril de 2012, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00003698/2018-93 e considerando o Recurso de Revisão interposto pelo usuário Sr. Armando Alves dos Santos, em face a decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em manter a aplicação de penalidade, conforme estabelecido pela Resolução Adasa nº 03, de 13 de abril de 2012, referente ao Processo CAESB nº 092.000.807/2018, que versa sobre intervenção indevida no ramal predial, RESOLVE: conhecer do recurso de revisão interposto pelo usuário Sr. Armando Alves dos Santos, eis que tempestivo e, no mérito, dar-lhe provimento, anulando a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB de aplicação da penalidade imposta ao usuário no valor de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais), nos termos do voto do Diretor Relator.

PAULO SALLES

DESPACHO Nº 130, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme os termos do artigo 67 da Resolução nº 14, de 27 de outubro de 2011, Decreto nº 26.590 de 23 de fevereiro de 2006, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 0197-000822/2017 e considerando a reclamação do usuário Sr. Laerte Rodrigues de Sousa referente a reclassificação de seu imóvel para a categoria normal, quando após vistoria da CAESB, obteve 140 pontos, sendo que sua classificação deveria ser popular, RESOLVE: (i) conhecer do recurso apresentado pelo Sr. Laerte Rodrigues de Sousa e, no mérito, dar-lhe provimento; (ii) determinar que a CAESB efetue a reclassificação da unidade usuária para a classe popular, e ainda, que faça o ressarcimento ao usuário, em dobro e devidamente atualizado, referente a todo tempo em que a Concessionária procedeu com a cobrança tarifária indevida, nos termos do art. 70, parágrafo 2º da Resolução Adasa nº 14/2011, nos termos do voto do Diretor Relator.

PAULO SALLES

DESPACHO Nº 131, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no artigo 92, § 3º, inciso II, da Resolução nº 14, de 27 de outubro de 2011 tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 0197-000766/2017 e considerando o Recurso interposto pela usuária Sra. Carolina Schmidt de Oliveira Caldas, em virtude da negativa da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB em cumprir o disposto no posicionamento da Ouvidoria da Adasa, que se manifestou no sentido de que a Concessionária devesse proceder o refaturamento da fatura relativa ao mês de outubro de 2016, após a realização da troca do hidrômetro pela própria CAESB, RESOLVE: conhecer do recurso de revisão interposto pela Sra. Carolina Schmidt de Oliveira Caldas, eis que tempestivo e, no mérito, dar-lhe provimento, determinando que a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB proceda o refaturamento com base no valor apurado após a troca do hidrômetro, ou seja, usando a média aritmética dos últimos 12 (doze) meses, com fulcro no artigo 92, § 3º, inciso II, da Resolução Adasa nº 14/2011, nos termos do voto do Diretor Relator.

PAULO SALLES

DESPACHO Nº 132, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso VII do artigo 14 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002, conforme deliberação da Diretoria Colegiada, tendo em vista o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00002843/2018-19, referente ao Pregão Eletrônico nº 05/2018, que versa sobre a aquisição de 03 (três) veículos aéreos não tripulados (VANT), de acordo com as especificações, quantidades e condições de fornecimento definidas no Projeto Básico, compreendendo a garantia de no mínimo 06 (seis) meses, tendo em vista a adjudicação do seu objeto, pela pregoeira, em favor da empresa Major Serviço e Comércio Ltda. - ME, CNPJ nº 24.395.780/0001-84, RESOLVE: HOMOLOGAR o certame.

PAULO SALLES

DESPACHO Nº 136, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso III do artigo 23 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, conforme deliberação da Diretoria Colegiada, e tendo em vista o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00000355/2018-77, referente ao Plano Anual de Publicidade e Propaganda da Adasa para o exercício de 2018, RESOLVE: (i) alterar o Plano Anual de Publicidade da Adasa, aprovado por meio do Despacho nº 12, de 05 de fevereiro de 2018; (ii) fixar os percentuais de despesas destinadas a Publicidade Institucional em 20% para Produção, 70% para Veiculação, e 10% para Serviços de Terceiros; (iii) fixar os percentuais de despesas destinadas a Utilidade Pública em 20% para Produção, 70% para Veiculação, e 10% para Serviços de Terceiros; nos termos do voto do Diretor-Relator.

PAULO SALLES

### SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

#### DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna públicas as outorgas:

Despacho/SRH nº 915/2018. TERUAKI ANDO, concede renovação de outorga de direito de uso de água superficial, captada por gravidade, em ascente contribuinte do Rio Pípiripau, ABASTECIMENTO HUMANO e IRRIGAÇÃO, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, NÚCLEO RURAL TAQUARA, CHÁCARA 66, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 0197-000742/2011.

Despacho/SRH nº 968/2018. JOSÉ MARIA DA CUNHA, concede renovação de outorga de direito de uso de água superficial, captada por gravidade, no Córrego Maria Velha, IRRIGAÇÃO, CRIAÇÃO DE ANIMAIS e ABASTECIMENTO HUMANO. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, NÚCLEO RURAL PÍPIRIPAU, CHÁCARA 64, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 0197-001256/2011.

Despacho/SRH nº 969/2018. LIBORIO BARBOSA DE MORAIS, concede renovação de outorga de direito de uso de água superficial, captada por bombeamento, no Rio Pipiripau, IRRIGAÇÃO. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, NÚCLEO RURAL PIPIRIPAU, CHÁCARA 78, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 0197-000954/2011.

Despacho/SRH nº 970/2018. MANOEL ALVES DA SILVA, concede renovação de outorga de direito de uso de água superficial, captada por bombeamento, em Tributário do Rio Pipiripau (nascente), IRRIGAÇÃO e ABASTECIMENTO HUMANO. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, NÚCLEO RURAL PIPIRIPAU, CHÁCARA 19, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 0197-000952/2011.

Despacho/SRH nº 971/2018. MANOEL VELOSO DA SILVA, concede renovação de outorga de direito de uso de água superficial, captada por bombeamento, no Rio Pipiripau, IRRIGAÇÃO. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, NÚCLEO RURAL PIPIRIPAU, CHÁCARA 52, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 0197-001446/2011.

Despacho/SRH nº 972/2018. MAURO AUGUSTO KAISER CABRAL, concede renovação de outorga de direito de uso de água superficial, captada por bombeamento, no Córrego Sítio Novo, IRRIGAÇÃO e ABASTECIMENTO HUMANO. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, FAZENDA PIAUÍ, CHÁCARA 5/6, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 0197-000500/2012.

Despacho/SRH nº 973/2018. NATAL GOMES DA SILVA, concede renovação de outorga de direito de uso de água superficial, captada por bombeamento, no Córrego Maria Velha, IRRIGAÇÃO. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, NÚCLEO RURAL PIPIRIPAU, CHÁCARA SILEOPA - MARIA VELHA, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 0197-001064/2011.

Despacho/SRH nº 974/2018. NINO AUGUSTO CAMARDA, concede renovação de outorga de direito de uso de água superficial, captada por bombeamento, no Córrego Maria Velha, IRRIGAÇÃO. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, NÚCLEO RURAL PIPIRIPAU, CHÁCARA 60, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 0197-000953/2011.

Despacho/SRH nº 975/2018. PEDRO ROQUE SQUINZANI, concede renovação de outorga de direito de uso de água superficial, captada por bombeamento, em Nascente do Córrego do Sítio, IRRIGAÇÃO e ABASTECIMENTO HUMANO. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, NÚCLEO RURAL PIPIRIPAU, CHÁCARA 84, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 0197-000980/2011.

Despacho/SRH nº 976/2018. SUELIO ANTONIO CUSTÓDIO, concede renovação de outorga de direito de uso de água superficial, captada por bombeamento, em Tributário do Rio Pipiripau, IRRIGAÇÃO. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, NÚCLEO RURAL PIPIRIPAU, CHÁCARA 47, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 0197-000078/2012.

Despacho/SRH nº 977/2018. VAGNIR UEBEL, concede renovação de outorga de direito de uso de água superficial, captada por bombeamento, no Córrego Sítio Novo, IRRIGAÇÃO. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, NÚCLEO RURAL PIPIRIPAU, CHÁCARA 18, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 0197-000982/2011.

Despacho/SRH nº 978/2018. SANDRA GOMES DE OLIVEIRA, concede renovação de outorga de direito de uso de água superficial, captada por bombeamento, no Rio Pipiripau, IRRIGAÇÃO. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, NÚCLEO RURAL PIPIRIPAU, CHÁCARA 75, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 0197-001438/2011.

Despacho/SRH nº 979/2018. ELY DE OLIVEIRA CASTRO, concede renovação de outorga de direito de uso de água superficial, captada por gravidade, no Rio Pipiripau, ABASTECIMENTO HUMANO. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, NÚCLEO RURAL PIPIRIPAU, CHÁCARA 46, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 0197-001170/2012.

Despacho/SRH nº 980/2018. VALDAIR UEBEL, concede renovação de outorga de direito de uso de água superficial, captada por bombeamento, em Tributário do Rio Pipiripau, IRRIGAÇÃO e ABASTECIMENTO HUMANO. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, NÚCLEO RURAL PIPIRIPAU, CHÁCARA 34, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 0197-001431/2011.

Despacho/SRH nº 981/2018. ROMERO PEREIRA DA CUNHA, concede renovação de outorga de direito de uso de água superficial, captada por bombeamento, no Rio Pipiripau, IRRIGAÇÃO. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, NÚCLEO RURAL PIPIRIPAU, CHÁCARA 59, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 0197-001453/2011.

Despacho/SRH nº 989/2018. JOÃO LAZARI, concede renovação de outorga de direito de uso de água superficial, captada por bombeamento, em Tributário do Rio Pipiripau, IRRIGAÇÃO e ABASTECIMENTO HUMANO. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, NÚCLEO RURAL PIPIRIPAU, CHÁCARA 78, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 0197-000281/2009.

Despacho/SRH nº 991/2018. JOSÉ CLAUDINO TARRAGO GIORDANO, concede renovação de outorga de direito de uso de água superficial, captada por bombeamento, em Tributário do Córrego Sítio Novo, IRRIGAÇÃO, CRIAÇÃO DE ANIMAIS e ABASTECIMENTO HUMANO. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, NÚCLEO RURAL PIPIRIPAU, CHÁCARA 20, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 0197-001328/2011.

Despacho/SRH nº 992/2018. MARISTELA MOREIRA DA SILVA, concede renovação de outorga de direito de uso de água superficial, captada por bombeamento, Nascente do Córrego Maria Velha, IRRIGAÇÃO. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, NÚCLEO RURAL PIPIRIPAU, CHÁCARA 66, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 0197-000468/2013.

Despacho/SRH nº 996/2018. HORTA BRASÍLIA TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA., transfere a outorga de direito de uso de água superficial, captada por bombeamento, no Rio Pipiripau, IRRIGAÇÃO. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, NÚCLEO RURAL PIPIRIPAU II, CHÁCARA 42, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 00197-00002206/2017-61.

Despacho/SRH nº 998/2018. HORTA BRASÍLIA TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA., concede transferência de outorga de direito de uso de água superficial, captada por gravidade, em Tributário do Rio Pipiripau, IRRIGAÇÃO. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, NÚCLEO RURAL PIPIRIPAU II, CHÁCARA 42, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 00197-00002206/2017-61.

Despacho/SRH nº 1000/2018. HORTA BRASÍLIA TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA., concede outorga de direito de uso de água superficial, captada por gravidade, em Tributário do Rio Pipiripau, IRRIGAÇÃO. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, NÚCLEO RURAL PIPIRIPAU II, CHÁCARA 42, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 00197-00002206/2017-61.

Despacho/SRH nº 1041/2018. PAULO HORTA BARBOZA DA SILVA, concede renovação de outorga de direito de uso de água superficial, captada por bombeamento, em tributário do Rio Jardim, IRRIGAÇÃO. Bacia Hidrográfica do Rio Preto, Núcleo Rural Tabatinga, Chácara 81/82, Planaltina/DF. Processo SEI nº 0197-000569/2011.

Despacho/SRH nº 1052/2018. WAGNER YOSHIO SHIBAYAMA, concede outorga de direito de uso de água superficial, captada por bombeamento, em Tributário do Rio Alagado, ABASTECIMENTO HUMANO, CRIAÇÃO DE ANIMAIS e IRRIGAÇÃO. Bacia Hidrográfica do Corumbá, NÚCLEO RURAL ALAGADO, CHÁCARA Nº 09, SANTA MARIA/DF. Processo SEI nº 0197-001172/2017.

Despacho/SRH nº 1053/2018. NEURO MATTE, concede renovação de outorga de direito de uso de água superficial, captada por bombeamento, no Ribeirão São Bernado, IRRIGAÇÃO. Bacia Hidrográfica do Rio Preto, NÚCLEO RURAL JARDIM, DF 100, KM 58, FAZENDA ALVORADA, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 0197-000910/2012.

Despacho/SRH nº 1076/2018. VALTAIR FERNANDES CARDOSO, revoga o Despacho/SRH nº 221, de 07 de abril de 2016, e concede outorga de direito de uso de água superficial, captada por bombeamento, no Ribeirão Extrema, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, IRRIGAÇÃO, NÚCLEO RURAL RIO PRETO, LOTE 09, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 0197000653/2010.

Despacho/SRH nº 1086/2018. CLEUCI MEIRELES ESTEVÃO DE OLIVEIRA, concede renovação de outorga de direito de uso de água superficial, captada por bombeamento, no Rio Jardim, IRRIGAÇÃO. Bacia Hidrográfica do Rio Preto, PAD/DF, DF 100, KM 4, FAZENDA OK, PARANOÁ/DF. Processo SEI nº 0197-000232/2007.

Despacho/SRH nº 1089/2018. MARIA ZULEIDE MARTINHO VALADÃO, concede renovação de outorga de direito de uso de água superficial, captada por bombeamento, no Córrego Lamarão, IRRIGAÇÃO. Bacia Hidrográfica do Rio Preto, COLÔNIA AGRÍCOLA CAPÃO SECO, PAD/DF, CHÁCARA 14, PARANOÁ/DF. Processo SEI nº 0197-000031/2012.

RAFAEL MACHADO MELLO

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DAS SESSÕES

#### EXTRATO DE PAUTA Nº 68/2018, DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2018(\*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado. Sessão Ordinária Nº 5075

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 14583/2008, Contrato, Convênios e outros ajustes, MPJ/TCDF; 2) 26013/2014, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SECRI; 3) 24485/2018-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 4) 25244/2018-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 5) 26135/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 6) 26283/2018-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 26771/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 26780/2018-e, Reforma (Militar), SIRAC; 9) 27107/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 27255/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 21300/2015, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, CGDF; 2) 23078/2015, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA X; 3) 29547/2017-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS; 4) 17950/2018-e, Acompanhamento de Gestão Fiscal, Tribunal de Contas do Distrito Federal; 5) 21184/2018-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF; 6) 23845/2018-e, Limites de Aplicação em Educação, Tribunal de Contas do DF; 7) 26011/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 26070/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 26100/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 26119/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 11) 26186/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 12) 27344/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 13) 27450/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 14) 27727/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 15) 29045/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 28490/2007, Estudos Especiais, Governo do Distrito Federal; 2) 34700/2010, Licitação, TERRACAP; 3) 3256/2012, Licitação, POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL; 4) 19718/2014, Auditoria de Regularidade, CAESB CEB BRB e TERRACAP; 5) 18104/2015, Representação, GPML; 6) 24945/2015, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SECT; 7) 30945/2015-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 2510/2016-e, Auditoria Integrada, SEAUD; 9) 26548/2017-e, Pensão Civil, SIRAC; 10) 9117/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 11) 15621/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 12) 16350/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 13) 19430/2018-e, Pensão Militar, SIRAC; 14) 24973/2018-e, Pensão Civil, SIRAC; 15) 25643/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 16) 25678/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 17) 25996/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 18) 26127/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 19) 26178/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 20) 26348/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 21) 26429/2018-e, Análise de Concessão, SIRAC; 22) 26585/2018-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 14347/2013, Tomada de Contas Especial, PMDF;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 3652/2006, Licitação, 3ª ICE - Divisão de Auditoria; 2) 21580/2015, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, FUNAM/DF; 3) 23080/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 4) 24191/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 5) 24213/2018-e, Pensão Civil, SIRAC; 6) 24361/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 24787/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 24795/2018-e, Aposentadoria, SIRAC;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 19543/2013, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA-X; 2) 22335/2016-e, Denúncia, CI-DADÃO; 3) 35836/2016-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 25908/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 5) 35865/2017-e, Pensão Civil, SIRAC; 6) 8358/2018-e, Representação, Deputado Distrital Wasny de Roure;

Sessão Administrativa Nº 981

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 27840/2018-e, Edição de Normativo, TCDF;

Sessão Reservada Nº 1206

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 680/1997, Tomada de Contas Especial, BRB;

(\*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

#### ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5072

Aos 18 dias de setembro de 2018, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e a representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procuradora-Geral CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, a Presidente, Conselheira ANILCEIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

#### EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas da Sessão Ordinária nº 5070, de 11/09/2018, Sessão Ordinária nº 5071, Administrativa nº 978 e Reservada nº 1203, todas de 13.09.2018.

A Senhora Presidente deu conhecimento ao Plenário das comunicações do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, encaminhando à Corte as decisões proferidas nos Mandados de Segurança nºs 0714232-77.2018.8.07.0000, impetrado pelo Ministério Público junto à Corte, e 0714783-57.2018.8.07.0000, impetrado por Humberto Lucena Pereira da Fonseca.

#### DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO  
Representação: PROCESSO Nº 26666/2018-e - Despacho Nº 250/2018.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA  
Representação: PROCESSO Nº 6975/2018-e - Despacho Nº 361/2018, Pensão Civil; PROCESSO Nº 28707/2018-e - Despacho Nº 359/2018, Auditoria Realizada por Outros Órgãos; PROCESSO Nº 30222/2016-e - Despacho Nº 360/2018.

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO  
Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 22296/2018-e - Despacho Nº 488/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 17101/2018-e - Despacho Nº 487/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 17039/2018-e - Despacho Nº 486/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 16954/2018-e - Despacho Nº 485/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 17136/2018-e - Despacho Nº 484/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 17152/2018-e - Despacho Nº 483/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 17179/2018-e - Despacho Nº 482/2018, Representação: PROCESSO Nº 27680/2016-e - Despacho Nº 464/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 17411/2018-e - Despacho Nº 474/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 17195/2018-e - Despacho Nº 481/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 17217/2018-e - Despacho Nº 480/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 17250/2018-e - Despacho Nº 479/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 17276/2018-e - Despacho Nº 478/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 17373/2018-e - Despacho Nº 477/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 17390/2018-e - Despacho Nº 476/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 17403/2018-e - Despacho Nº 475/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 17420/2018-e - Despacho Nº 473/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 17438/2018-e - Despacho Nº 472/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 16962/2018-e - Despacho Nº 471/2018, Representação: PROCESSO Nº 37400/2015-e - Despacho Nº 489/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 16938/2018-e - Despacho Nº 470/2018, Auditoria Integrada: PROCESSO Nº 2701/2015-e - Despacho Nº 469/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 17071/2018-e - Despacho Nº 468/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 9656/2018-e - Despacho Nº 467/2018, Monitoramento de Decisões: PROCESSO Nº 12423/2017-e - Despacho Nº 466/2018, Licitação: PROCESSO Nº 25309/2018-e - Despacho Nº 462/2018, Representação: PROCESSO Nº 38690/2016-e - Despacho Nº 463/2018, Representação: PROCESSO Nº 31097/2015-e - Despacho Nº 459/2018, Licitação: PROCESSO Nº 27650/2017-e - Despacho Nº 461/2018.

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA  
Representação: PROCESSO Nº 7606/2015-e - Despacho Nº 402/2018, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes: PROCESSO Nº 14266/2013 - Despacho Nº 396/2018, Pedido de Prorrogação de Prazo: PROCESSO Nº 5070/2012 - Despacho Nº 401/2018, Representação: PROCESSO Nº 32624/2016-e - Despacho Nº 400/2018, Representação: PROCESSO Nº 1213/2018-e - Despacho Nº 399/2018, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 11784/2014 - Despacho Nº 398/2018, Edital de Concurso Público: PROCESSO Nº 7629/2018-e - Despacho Nº 397/2018.

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS  
Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 40451/2017 - Despacho Nº 477/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 27765/2017 - Despacho Nº 475/2018, Representação: PROCESSO Nº 9758/2017-e - Despacho Nº 473/2018, Representação: PROCESSO Nº 23993/2018-e - Despacho Nº 476/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 11504/2007 - Despacho Nº 470/2018, Auditoria de Desempenho/Operacional: PROCESSO Nº 1017/2014 - Despacho Nº 463/2018, Monitoramento de Decisões: PROCESSO Nº 38479/2016-e - Despacho Nº 471/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 19029/2017 - Despacho Nº 464/2018, Representação: PROCESSO Nº 22156/2018-e - Despacho Nº 472/2018, Edital de Concurso Público: PROCESSO Nº 7645/2018-e - Despacho Nº 469/2018.

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA  
Auditoria Integrada: PROCESSO Nº 3236/2015-e - Despacho Nº 474/2018.

#### JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO  
PROCESSO Nº 10681/2012 - Interposição de Recurso de Reconsideração pelo Sr. Salin Siddhartha Martins Diniz, em face da Decisão nº 2.820/18 e do Acórdão nº 173/18 e pedido de prorrogação de prazo para apresentar recurso contra a Decisão nº 2.820/18, formulado pelo Sr. Abraão Cavalcante Lima, ambos referentes à tomada de contas anual dos ordenadores de despesa, agentes de material e demais responsáveis da Administração Regional do Cruzeiro - RA XI, referente ao exercício financeiro de 2011. DECISÃO Nº 4458/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer: a) do pedido de prorrogação de prazo para apresentar recurso contra a Decisão nº 2.820/18, formulado pelo Sr. Abraão Cavalcante Lima (fl. 312), e conceder ao interessado o prazo adicional de 30 (trinta) dias, a contar da data de ciência desta decisão; b) do Recurso de Reconsideração apresentado pelo Sr. Salin Siddhartha Martins Diniz (fls. 287/309 e anexos de fls. 310/311), mediante representação legal, contra os termos da Decisão nº 2.820/18 (fls. 207/208) e do Acórdão nº 173/18 (fl. 209), com efeito suspensivo, naquilo que diz respeito ao ora recorrente, consoante estabelece o art. 34 da Lei Complementar nº 01/94, c/c o art. 285 do RI/TCDF; II - dar ciência desta deliberação: a) ao recorrente, por meio de seu representante legal (procuração de fl. 310), em face do disposto no art. 4º, § 2º, da Resolução TCDF nº 183/07, informando-lhe que o recurso ainda carece de apreciação de mérito; b) ao Sr. Abraão Cavalcante Lima; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas para exame de mérito do apelo e adoção das demais medidas cabíveis.

PROCESSO Nº 29445/2016-e - Representação da Associação dos Servidores dos Sistemas CAU e CONFEA da Administração Pública Direta e Indireta do Governo do Distrito Federal - ASSICADI, com pedido de cautelar, acerca de possível irregularidade na desvinculação dos Técnicos de Atividades do Meio Ambiente, especialidade Agente de Unidade de Conservação de Parques, da tabela remuneratória de que trata a Lei nº 5.195/2013, lotados no Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, que optaram por ficar à disposição do órgão gestor da Carreira Planejamento e Gestão Urbana e Regional do Distrito Federal - PGUR, na forma preconizada pela referida lei. DECISÃO Nº 4431/2018 - O Tribunal, por unanimidade, acolhendo proposição do Conselheiro RENATO RAINHA, decidiu, em conformidade com o disposto no art. 99 do RI/TCDF, adiar a discussão da matéria tratada nos autos.

PROCESSO Nº 24230/2018-e - Pensão civil instituída por MARIA CRISTINA GERÔNIMO DA PAIXÃO - PCDF. DECISÃO Nº 4433/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 24655/2018-e - Aposentadoria de GILSON PEREIRA COQUEIRO - SE/DF, cumulada com pensão civil instituída pelo ex-servidor. DECISÃO Nº 4434/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório e do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07: Ato nº 0142222, GILSON PEREIRA COQUEIRO, APOSENTADORIA, SE, Técnico de Gestão Educacional; Ato nº 0200803, GILSON PEREIRA COQUEIRO, PENSÃO CIVIL, SE, Técnico de Gestão Educacional; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 24841/2018-e - Aposentadoria de LUIZ HENRIQUE RODRIGUES ALVES DE LIMA - PCDF. DECISÃO Nº 4435/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame, salientando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 26640/2018-e - Admissibilidade da representação, do Ministério Público junto à Corte, acerca de possíveis irregularidades nas contratações realizadas pelo Poder Público com a Fundação Carlos Chagas - FCC, mediante dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, XIII, da Lei nº 8.666/1993. DECISÃO Nº 4430/2018 - Havendo a representante do Ministério Público junto à Corte Procuradora-Geral CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 27093/2018-e - Pensão civil instituída por MANOEL JOSÉ DA SILVA FILHO - SEGETH/DF. DECISÃO Nº 4436/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 27220/2018-e - Aposentadorias concedidas pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4437/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07: Ato nº 0189023, MIGUEL FRANCISCO GOMES, APOSENTADORIA, SLU, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos; Ato nº 0202829, AUGUSTA MARIA DE SOUZA, APOSENTADORIA, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 27280/2018-e - Atos concessórios expedidos pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF. DECISÃO Nº 4438/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, as concessões a seguir relacionadas, com a ressalva de que as regularidades das parcelas de abono provisório e do título de pensão serão verificadas na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007: Ato nº 0081444, ARLINDO JOSÉ TOSTA, PENSÃO CIVIL, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; Ato nº 0203817, LUIZ PAULO ROQUE DA CUNHA, APOSENTADORIA, SLU, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 27735/2018-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4439/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; Ato nº 0058776, MARIA APARECIDA AMADO DA SILVA, APOSENTADORIA, SE, Professor; Ato nº 0093284, ELDA DE CARVALHO MONTEIRO, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0158599, MARIA JOSE DA SILVA, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; II - autorizar o arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA  
 PROCESSO Nº 4260/1998 - Reforma de FRANCISCO DE ASSIS BATISTA DA SILVA - PMDF. DECISÃO Nº 4440/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por atendida a diligência objeto da Decisão nº 2.128/2017, reiterada pelas Decisões nºs 4.955/2017 e 3.366/2018; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24185/2007; III - autorizar o arquivamento do feito e a devolução do apenso ao órgão de origem. O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar nos autos, por força do art. 152, I, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 14818/2008 - Recurso de Reconsideração apresentado pelo Sr. BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS contra os itens I e III da Decisão nº 3.147/2018, referente à tomada de contas especial instaurada em atenção à Decisão nº 635/08, para apurar possíveis irregularidades no Contrato nº 009/2001-GVG, celebrado entre a Vice-Governadoria do Distrito Federal e a empresa Tecnolta Equipamentos Eletrônicos Ltda. DECISÃO Nº 4470/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - não conhecer do recurso de reconsideração interposto pelo Senhor Benedito Augusto Domingos contra os termos da Decisão nº 3.147/2018 (fls. 343), haja vista o disposto no art. 285 do RI/TCDF, ressaltando que, após o julgamento das contas, o interessado poderá valer-se dos meios recursais adequados; II - dar ciência desta decisão ao recorrente, por meio do seu representante legal (procuração às fls. 269), em face do disposto no art. 4º, § 2º, da Resolução TCDF nº 183/2007; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das medidas cabíveis. O Conselheiro MARCIO MICHEL deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 11059/2014 - Exame do cumprimento das diligências contidas na Decisão nº 5.928/2017, referente à auditoria de regularidade realizada na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, prevista no Plano Geral de Ação 2014. DECISÃO Nº 4442/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de folhas 1.175/1.192; II - ter por atendidas as diligências objeto das alíneas "a" e "b.1" do item III da Decisão nº 5.928/2017; III - considerar desatendidas as determinações indicadas nas alíneas "b.2" e "b.3" do item III da referida deliberação plenária; IV - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que: a) no prazo de 90 (noventa) dias: a.1) em relação ao servidor inativo HUMBERTO ROCHA CALHAU: a.1.1) corrija os valores de ATS pagos entre maio de 2013 e julho de 2015, os quais foram calculados e pagos incorretamente, em razão de o cálculo da parcela considerar indevidamente o valor proporcional da opção 40 horas, observada a prescrição quinquenal (Decisão nº 6.657/2006); a.1.2) altere a parcela PCAUPORT, conforme Memória de Cálculo constante da folha 1082 do Processo nº 11.059/2014-TCDF, tendo em vista que o valor do ATS considerado desde março de 2012 está incorreto; a.2) em relação às inativas MÂRCIA DE SA OLIVEIRA, ROSÂNGELA MARIA QUEIROZ, MARLENE PINHEIRO GUIMARÃES MONTEIRO, KARLA ARANDA VIANA e MARIA DAS GRAÇAS ANDRADE GOMES: a.2.1) no caso da servidora MARLENE PINHEIRO GUIMARÃES MONTEIRO, traga aos autos comprovação de que a rubrica 10820 antes percebida pela servidora é efetivamente originária da percepção da Gratificação de Raio X, e, em caso positivo, demonstre a memória de cálculo que comprove ser o percentual de incorporação correto, restabelecendo-lhe o pagamento; a.2.2) em relação às demais inativas, preliminarmente, restabeleça, para quem já não o fez, os valores relativos às parcelas da VANTAGEM PESSOALAD. PERICULOSIDADE - RUBRICA 10820 excluídas desde junho de 2017, alterando a nomenclatura para VANTAGEM PESSOAL RAIÃO X, e certifique-se de que os valores a esse título estão corretamente calculados, tendo por parâmetro o que estabeleceu a Decisão nº 5.134/2007, em especial seu item 2.4; a.3) na hipótese do cumprimento do determinado na alínea "a.2" resultar em diminuição ou supressão do valor da parcela, promova, previamente, o exercício do contraditório e da ampla defesa para, posteriormente, formalizar, ser for o caso, eventual ressarcimento de valores ao erário, em especial daqueles decorrentes do pagamento a mais da Incorporação da Gratificação de Raio X, atualmente paga sob o código 10820, às servidoras MÂRCIA DE SA OLIVEIRA e ROSÂNGELA MARIA QUEIROZ, observando no tocante à primeira o que decidiu o 2º Juizado Especial da Fazenda Pública do Distrito Federal nos autos do Processo nº 0723426-87.2017.8.07.0016 (fl. 1.190), arquivado em 23.10.2017 consoante o informado na página do TJDF na Internet; b) remeta a esta Corte de Contas os documentos que comprovem o atendimento do determinado na alínea anterior; V - autorizar a remessa de cópia da instrução e do parecer ministerial à jurisdicionada, acompanhados da memória de cálculo de folha 1.082, para melhor compreensão dos termos da nova diligência; VI - determinar a devolução dos autos em exame à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para os devidos fins. O Conselheiro MARCIO MICHEL deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 12800/2018-e - Exame da legalidade das admissões no cargo de Enfermeiro, realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em decorrência do concurso público regulado pelo Edital nº 12/2005, publicado no DODF de 21/6/2005. DECISÃO Nº 4443/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) da admissão e posterior exoneração de Patrícia Olinda Alves de Avila no cargo de Enfermeiro, especialidade Enfermeiro, decorrente do concurso público aberto pelo Edital nº 12/2005, publicado no DODF de 21.6.2005; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 12/2005, publicado no DODF de 21.6.2005, cargo de enfermeiro, especialidade enfermeiro: Fernanda Carneiro Cardoso Silva, Francisca Damaura da Silva Santiago, Leila Regina Aquino da Silva, Luis Fernando dos Santos, Rosângela Meneses de Barros, Sirlei Moraes Ferreira de Almeida e Wanessa Cabral Quixabeira; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 22466/2018-e - Atos concessórios expedidos pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF. DECISÃO Nº 4444/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório e dos títulos de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007: Ato nº 0047102, FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA, PENSÃO CIVIL, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; Ato nº 0065373, BELCHIOR LEOPOLDINO DE ASSIS, PENSÃO CIVIL, SLU, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos; Ato nº 0189518, RAIMUNDO NONATO DE MELO, APOSENTADORIA, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; Ato nº 0208189, ABNER MOREIRA DOS SANTOS, PENSÃO CIVIL, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 22946/2018-e - Aposentadoria de ROSY MEIRY SOUZA ALMEIDA - SE/DF. DECISÃO Nº 4445/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 23004/2018-e - Aposentadoria ARTUR DA ROCHA MOREIRA NETO - SE/DF. DECISÃO Nº 4446/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar a conversão do feito em diligência junto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a jurisdicionada adote as seguintes providências no âmbito do Sistema SIRAC/Concessões: a) à aba "Anexos e Observações", acoste - quanto aos vínculos identificados junto à aba "Acumulação de Cargo" - parecer conclusivo da Comissão de Acumulação do Órgão, com pronunciamento quanto à compatibilidade horária entre os dois cargos nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à aposentadoria, nos termos da Decisão nº 6.069/2017; b) à aba "Dados da Concessão", informar quanto à licitude da cumulação evidenciada junto à aba "Acumulação de Cargo"; II - autorizar a devolução dos autos em exame à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 23225/2018-e - Pensões militares concedidas pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF. DECISÃO Nº 4447/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos títulos de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007: Ato nº 0009180, MARIA DO PERPETUO SOCORRO LEITE, PENSÃO MILITAR, PMDF, Terceiro Sargento; Ato nº 0193710, GEZIEL AMORIM DA SILVA ROMA, PENSÃO MILITAR, PMDF, Primeiro Sargento; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 23527/2018-e - Atos concessórios expedidos pela Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4448/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios e do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007: Ato nº 0065566, JOSIVALDO VIEIRA TORRES, APOSENTADORIA, SEAGRI, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária; Ato nº 0161085, MARIANA DE SOUZA OLIVEIRA, APOSENTADORIA, SEAGRI, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária; Ato nº 0081008, MANOEL RODRIGUES TAVARES, PENSÃO CIVIL, SEAGRI, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 23713/2018-e - Atos concessórios expedidos pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4449/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório e dos títulos de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007: Ato nº 0096703, GUILHERMANO DE FATIMA OLIVEIRA, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato nº 125425, LEDES SILVA FREITAS, PENSÃO CIVIL, SE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0038767, ANA DE MELO LEANDRO, PENSÃO CIVIL, SE, Professor; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 24167/2018-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes do concurso público regulado pelo Edital nº 12/2007, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF de 16/7/2007. DECISÃO Nº 4450/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) da seguinte admissão realizada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SESDF, decorrente do Concurso Público regulado pelo Edital nº 12/2007, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF de 16.7.2007, e do posterior desligamento da ex-servidora, cargo de técnico em saúde, especialidade auxiliar de enfermagem: Neusa Braga da Silva; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 12/2007, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF de 16.7.2007, cargo de técnico em saúde, especialidade auxiliar de enfermagem: Ana Lúcia Rodrigues da Silva Ribeiro, Antônia Soares Rabelo de Oliveira, Charles André Lacerda de Brito, Geiza Maria Oliveira Lima, Girlene Alves Monteiro da Silva, Joana D'arc Cardoso de Oliveira, Mailde Batista de Lima, Patrícia Moreira de Araújo Lisboa e Vera Lucia Alves Vieira; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 24426/2018-e - Exame da legalidade das admissões no cargo de técnico em saúde, especialidade auxiliar de enfermagem, realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde - SES/DF, reguladas pelo Edital nº 12/2007, publicado no DODF de 16/7/2007. DECISÃO Nº 4451/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrentes do Concurso Público regulado pelo Edital nº 12/2007, publicado no DODF de 16.7.2007, e do posterior desligamento das ex-servidoras, cargo de técnico em saúde, especialidade auxiliar de enfermagem: Dayse Freire de Oliveira Santana, Luciana Martins Macedo e Raquel Maracaipe Pereira Alves; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 12/2007, publicado no DODF de 16.7.2007, cargo de técnico em saúde, especialidade auxiliar de enfermagem: Alessandra Santos Souza, Ednalda Jacira Ribeiro da Silva, Ginandria Gonçalves de Oliveira, Jaqueline Calvet Ferreira Barbosa, Maria Mônica da Silva, Nielma Marques Batista Sousa Lima e Silvane Marques dos Santos; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 24957/2018-e - Pensão civil instituída por JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA - SE/DF. DECISÃO Nº 4452/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas integrantes do título de pensão será verificada na forma prevista no item I da Decisão nº 77/2007, proferida nos autos do Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 25520/2018-e - Aposentadoria de ALDA JACY DIAS - SE/DF. DECISÃO Nº 4453/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do discriminadas no abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II - autorizar a devolução do feito à SEFIPE para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 26224/2018-e - Aposentadoria de OVANDIR MORCELI - SE/DF. DECISÃO Nº 4454/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - determinar à jurisdicionada que considere, para fins de Adicional por Tempo de Serviço (ATS), o período laborado ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA (30/10/1974 a 26/12/1975), o que será verificado em futura auditoria; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 26275/2018-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4455/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/2007: Ato nº 0083059, RUITER ROCHA MOREIRA, APOSENTADORIA, SEDESTMIDH, Técnico em Assistência Social; Ato nº 0146937, LUIZ CARLOS DOS SANTOS CHAVES, APOSENTADORIA, SEDESTMIDH, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato nº 0231639, ANA LUCIA FLORENTINA FERREIRA, APOSENTADORIA, SEDESTMIDH, Técnico em Assistência Social; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 26356/2018-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF. DECISÃO Nº 4456/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007: Ato nº 0089760, GUACIARA RHODES DA SILVA, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0092256, MARIA LUCIMAR DA SILVA, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0099079, FATIMA APARECIDA DE FREITAS SOUZA, APOSENTADORIA, SE Professor de Educação Básica; Ato nº 101667, ANA MARIA MOREIRA CAMPOS NEVES, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0223460, LUIZA HELENA DA SILVA ALVES NEGRI, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 27530/2018-e - Exame de admissibilidade da Representação nº 10/2018-ML, do Ministério Público junto à Corte, noticiando a existência de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF que estão cedidos a diversos órgãos, sem que, supostamente, esteja sendo realizado o devido ressarcimento aos cofres distritais. DECISÃO Nº 4432/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Representação nº 10/2018- ML/MPCDF (e-DOC FD1EB05E-e), bem como dos documentos a ela anexados (e-DOC 8BC7976D-e; II - com fundamento no art. 230, § 7º, do RI/TCDF, conceder o prazo de 15 (quinze) dias para que a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal apresente os esclarecimentos pertinentes quanto ao teor dos fatos narrados na representação; III - dar ciência desta decisão ao ilustre Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima, signatário da referida representação; IV - autorizar: a) o encaminhamento de cópia da representação e anexo (e-DOCs FD1EB05E-e e 8BC7976D-e) à SE/DF para subsidiar sua manifestação; b) a realização, se necessário, de inspeção para verificar a procedência dos fatos narrados na representação em exame; c) a devolução dos autos à SEFIPE para, em conjunto com a SEMAG, formalizar as providências que o caso requer.

#### RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 33410/2010 - Exame das alegações de defesa encaminhadas pela empresa Confederal Vigilância e Transporte de Valores Ltda., em atenção ao disposto no item "II.a" da Decisão nº 5.275/2017, referentes à irregularidades na condução do Pregão Eletrônico nº 021/2009 - CELIC/SUPRI/SEPLAG, lançado pela Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4457/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das alegações de defesa ofertadas pela empresa Confederal Vigilância e Transporte de Valores Ltda. (fls. 1.033/1.046), em atenção ao disposto no item "II.a" da Decisão nº 5.275/2017; b) da Informação nº 153/2018 - SECONT/2ª DICONTE (fls. 1.066/1.069); c) do Parecer nº 730/2018 - G3P (fls. 1.070/1.074); II - considerar, no mérito, improcedente a defesa indicada no item "I-a" anterior; III - em razão do item II, com fulcro no art. 13, § 1º, da Lei Complementar nº 01/1994, cientificar a empresa Confederal Vigilância e Transporte de Valores Ltda. para que, no prazo de 30 (trinta) dias, efetue e comprove o recolhimento aos cofres distritais do débito apurado de R\$ 255.203,08 (duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e três reais e oito centavos), valor atualizado em 31.07.2018 (fl. 1.065), referente ao sobrepreço verificado na prestação dos serviços de vigilância objeto do Contrato nº 50/2009 no período de 23.10.2009 a 21.12.2010; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas - Secont/TCDF, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 5832/2015-e - Análise das razões de justificativas apresentadas em atenção à Decisão nº 5.576/2016, referente às irregularidades apontadas na Representação nº 04/2015-CF, do Ministério Público junto à Corte. DECISÃO Nº 4460/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das razões de justificativa apresentadas em atenção ao item III da Decisão nº 5.127/2017 (e-DOC D6E303A6-c e 0F725D6A-c); b) da Informação nº 67/2018-3ª Diacom (e-DOC 8E9C88ED-e); c) do Parecer nº 528/2018-CF (e-DOC 61A441EA-e); d) da Matriz de Responsabilização de e-DOC 36C69D0A-e; II - considerar: a) atendido o item IV.b da Decisão nº 5.576/2016, sem prejuízo de futuras averiguações; b) improcedentes as razões de justificativa ofertadas pela Sra. Angela Cristina Paulo do Espírito Santo e pelo Sr. Túlio Roriz Fernandes em relação às irregularidades relacionadas nas duas primeiras linhas das matrizes de responsabilização de e-DOC 36C69D0A-e e de e-DOC DFE01630-e; III - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias: a) apure se a empresa Confederal Vigilância de Transportes de Valores Ltda., na execução do Contrato nº 86/2014-SES/DF, repassou aos seus empregados os valores relativos ao adicional intrajornada; b) caso não reste demonstrado o pagamento das parcelas a que alude a alínea precedente, adote providências com vistas à instauração de tomada de contas especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, observando o disposto no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 37.096/2016; c) informe a esta Corte de Contas sobre as providências adotadas para dar cumprimento aos itens III.a e III.b, enviando documentação comprobatória do que for noticiado; IV - em decorrência do item II.b, aplicar aos responsáveis ali nominados, individualmente, a multa prevista no art. 57, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1994, no valor de R\$ 1.739,13 (um mil, setecentos e trinta e nove reais e treze centavos); V - aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; VI - sobrestar o exame de mérito das razões de justificativa atinentes às demais irregularidades apontadas na Matriz de Responsabilização de e-DOC 36C69D0A-e, até que haja, considerando a irregularidade relacionada a cada caso, o julgamento das contas especiais de que cuida o Processo nº 1.080/2017-e e o deslinde da diligência constante do item III.a ou o julgamento da TCE que vier a ser instaurada em razão do item III.b; VII - dar ciência desta decisão aos representantes legais dos responsáveis nominados na Matriz de Responsabilização de e-DOC 36C69D0A-e; VIII - autorizar o retorno dos autos à Seacom/TCDF, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 36115/2016-e - Pensão civil instituída por MARIA VALÉRIA PEREIRA MELO - SES/DF. DECISÃO Nº 4461/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 1.421/2017; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 989/2017 - Análise do cumprimento pela Fundação Hemocentro de Brasília - FHB das diligências contidas na Decisão nº 742/2018, DECISÃO Nº 4462/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos documentos apresentados pela Fundação Hemocentro de Brasília - FHB, em atendimento a Decisão nº 742/2018 (fls. 115/116 e 146 e anexos de fls. 117/142 e 147/149); b) da Informação nº 160/2018 - SECONT/2ª DICONTE (fls. 153/157); c) do Parecer nº 989/2017-G3P (fls. 158/164); II - em razão do item I.a, retro, considerar cumprida a diligência determinada por meio do item II da Decisão nº 742/2018; III - com fulcro no art. 13, inciso III, da LC nº 01/1994, determinar o chamamento em audiência, no prazo de 30 (trinta) dias, dos ex-gestores da Fundação Hemocentro de Brasília - FHB, Sra. Beatriz Mac Dowell Soares (Diretora Presidente, de 01.01.2015 a 23.03.2015); Sra. Miriam Dayse Calmon Scaggion (Diretora Presidente, de 24.03.2015 a 31.12.2015); Sra. Aveline da Costa Azevedo (Diretora Executiva, de 29.01.2015 a 31.12.2015) e Sra. Dayse Sobrinho Pessoa de Araújo, (Coordenadora de Administração Geral, de 01.01.2015 a 31.12.2015), em face das irregularidades indicadas nos subitens 2.1 (Falhas apuradas em processos inspecionados pela CGDF em trabalho de inspeção) e 2.2 (Relatórios incompletos do executor de contrato), do Relatório de Auditoria nº 102/2016- DIGOV/COAPG/SUBCI/CGDF (fls. 938/941- Apenso), ante a possibilidade de julgamento irregular de suas contas, nos termos do artigo 17, inciso III, alíneas "b" e "c", da Lei Complementar nº 01/1994; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas - Secont/TCDF, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 17140/2017-e - Análise do cumprimento, por diversas Secretarias de Estado do Distrito Federal, de diligências contidas na Decisão nº 1.432/2018, referente ao monitoramento dos resultados concernentes ao item III.b da Decisão nº 1.419/2016, proferida no Processo nº 8.518/2014. DECISÃO Nº 4463/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício SEI-GDF nº 557/2018-CACI/GAB (e-DOC F29FCE18-c) e do documento de e-DOC 4F3C7EDD-c, remetidos pela Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal - Seris/DF; b) do Ofício SEI-GDF nº 260/2018-SEDICT/GAB (e-DOC 09509B27-c), enviado pela Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal - Sedict/DF; c) do Ofício SEI-GDF nº 1.577/2018-SEPLAG/GAB (e-DOC 739D921D-c), encaminhado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - Seplag/DF; d) da Informação nº 25/2018-NFTI (e-DOC EC2E42A4-e); e) do Parecer nº 688/2018-GP/PP (e-DOC 578F7BD6-e); II - considerar parcialmente atendido o item II da Decisão nº 1.432/2018; III - determinar à Sedict/DF que, no prazo de 90 (noventa) dias, adote medidas necessárias para implementar e garantir a operação satisfatória do Projeto Rede Metropolitana Sem Fio do Distrito Federal - Projeto "Sinal Livre", considerando as sugestões inseridas no relatório final do grupo de trabalho instituído pela Portaria Conjunta nº 37/2017/Seplag/Seris/DF, e dando notícia ao Tribunal sobre os resultados alcançados com o plano de ação referenciado no Ofício SEI-GDF nº 260/2018-SEDICT/GAB; IV - dar ciência desta decisão à Seris/DF, à Seplag/DF e à Sedict/DF; V - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento - Seacom/TCDF, com vistas ao NFTI/TCDF, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 38805/2017-e - Solicitação protocolada por cidadã, beneficiária de pensão junto à Polícia Civil do Distrito Federal, visando à manifestação desta Corte em decorrência de decisão administrativa proferida pela PCDF. DECISÃO Nº 4464/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do expediente a que se reporta os autos em exame (e-DOC 0258F4E9-e), bem como da documentação que o acompanha, atuado como Solicitação de Informações, consignando pleito da Sra. Letícia Vasconcellos Campos, no qual suscita manifestação da Corte de Contas contra possível irregularidade na gestão de recursos humanos da Polícia Civil do Distrito Federal, consistente na negativa de extensão de benefício pensional à sua dependente econômica (neta); II - esclarecer que não há amparo na legislação de regência para o pagamento de pensão à beneficiária que não existia e, portanto, que não reunia os requisitos de comprovação de tal condição ao tempo do óbito do instituidor do benefício, nos termos do Enunciado nº 21 do TCDF e Súmula nº 340 do STJ; III - dar conhecimento desta decisão: a) à Sra. Letícia Vasconcellos Campos, por meio de seus patronos constituídos, signatários da peça inaugural da demanda em exame; b) à Polícia Civil do Distrito Federal; IV - autorizar a devolução dos autos à Seffpe/TCDF para fins de arquivamento. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 2260/2018-e - Aposentadoria de VANIA LAIS CONCEIÇÃO VASCONCELOS - SES/DF. DECISÃO Nº 4465/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal o ato de aposentadoria em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 9036/2018-e - Aposentadoria de VALDEMAR FERREIRA DOS SANTOS - SE/DF. DECISÃO Nº 4466/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos em diligência, a fim de que a jurisdicionada, em 30 (trinta) dias, na Aba "Anexos e Observações" do SIRAC, esclareça, juntando documentação comprobatória, o período de 04.10.1974 a 22.04.1976 registrado na Aba "Tempos" como laborado no cargo, tendo em vista que no SIGRH há registro de que a admissão teria ocorrido apenas em 03.05.1976.

PROCESSO Nº 9389/2018-e - Pensão militar instituída por DIVINO ETERNO RODRIGUES DE OLIVEIRA - CBMDF. DECISÃO Nº 4467/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou o sobrestamento do exame do Ato nº 1301-5 até a apreciação da legalidade do Ato nº 019429-3 (revisão de reforma).

PROCESSO Nº 11740/2018-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 12, publicado no DODF de 21.06.2005. DECISÃO Nº 4468/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das admissões e dos posteriores desligamentos dos seguintes ex-servidores, aprovados no concurso público da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, regulado pelo Edital nº 12, publicado no DODF de 21.06.2005: Enfermeiro, especialidade Enfermeiro: Lana Teixeira Nascimento, Rogério José Lopes e Rosane Gomes de Castro; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 12, publicado no DODF de 21.06.2005: Enfermeiro, especialidade Enfermeiro: Luciana de Almeida Bezerra, Mávia Mendes da Silva, Joana Darc Freitas da Silva, Neuzimar Xavier de Oliveira e Rosane de Melo Costa; III - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as seguintes providências: a) notificar a servidora Cláudia Palmemzone Rosa, aprovada no concurso público regulado pelo Edital nº 12/2005, publicado no DODF de 21.06.2015 (Cargo de Enfermeiro), a fim de lhe conferir a oportunidade de apresentar a esta Corte, no prazo de 30 (trinta) dias

da notificação, defesa com vistas a manter a acumulação do referido cargo com o de Enfermeiro do Hospital Universitário de Brasília, porquanto tem jornada laboral contínua de 22 (vinte e duas) horas entre sexta e sábado, com apenas duas horas de descanso, entre a quinta e a sexta horas e entre a décima e décima primeira horas, em contrariedade ao disposto na Lei Distrital n.º 6.137/2018; b) notificar a servidora Marilene Felix de Moura, aprovada no concurso público regulado pelo Edital n.º 12/2005, publicado no DODF de 21.06.2015 (Cargo de Enfermeiro), a fim de lhe conferir a oportunidade de apresentar a esta Corte, no prazo de 30 (trinta) dias da notificação, defesa com vistas a manter a acumulação do referido cargo com o de Técnico em Enfermagem na SES/DF, uma vez que as fichas constantes do Sirac sequer demonstram qual a sua jornada de trabalho no cargo acumulado; IV - autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 13041/2018-e - Pensão civil instituída RIVALDO DE CARVALHO ARAÚJO - SE/DF. DECISÃO Nº 4469/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 34926/2011 - Tomada de contas especial resultante das determinações contidas nos itens V e VI da Decisão n.º 5.645/2011, adotada no Processo n.º 3.769/2004, concernente ao Achado n.º 5 do Relatório de Auditoria n.º 2.0004.05, que cuida de auditoria de regularidade realizada na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para examinar a prestação de serviços de vigilância armada e desarmada, no período de 1994 a 2006. 1º REVISOR: CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO 2º REVISOR: CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO Houve empate na votação. Os Conselheiros RENATO RAINHA e MÁRCIO MICHEL seguiram o voto do Relator, Conselheiro PAULO TADEU. O Conselheiro RENATO RAINHA votou, ainda, pela aplicação do princípio da solidariedade, nos termos da instrução, no que restou vencido. O 2º Revisor, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, e o Conselheiro PAIVA MARTINS, seguiram o voto do 1º Revisor, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO. DECISÃO Nº 4441/2018 - O Tribunal, pelo voto de desempate da Senhora Presidente, proferido com base no art. 16, VI, do RI/TCDF, que acompanhou o posicionamento do 1º Revisor, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, determinou o retorno dos autos à Secont/TCDF, para fins de reinstrução, de modo a levar em consideração no deslinde da matéria o deliberado pelo Poder Judiciário em ações correlatas que tratam da ocorrência de prejuízo em face de contratações promovidas pelo GDF e/ou pela SES/DF, alusivas à vigilância patrimonial (armada e desarmada).

PROCESSO Nº 10487/2012 - Tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidade por possíveis prejuízos ao erário, em virtude de pagamentos indevidos realizados às empresas Valor Ambiental Ltda. e Qualix Serviços Ltda., por serviços de coleta e transporte de entulho, no exercício de 2010, conforme apontado nos itens 2.2.4 e 2.2.5 do Relatório de Auditoria n.º 22/2011-DIRAG/CONT. DECISÃO Nº 4421/2018 - Havendo o Conselheiro MÁRCIO MICHEL pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 1810/2013 - Auditoria Integrada n.º 1.2007.13, realizada na Secretaria de Esporte do Distrito Federal, para verificar a regularidade e os resultados da gestão dos Centros Olímpicos do Distrito Federal, cuja operacionalização ocorre por meio de convênios com entidades privadas sem fins lucrativos. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pelo Dr. RODRIGO BADARÓ DE CASTRO, OAB/DF 2.221/A, representante legal da Fundação Assis Chateaubriand. DECISÃO Nº 4423/2018 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelo defendente.

PROCESSO Nº 1306/2015-e - Análise do cumprimento, pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEDF, de diligências estabelecidas nas Decisões n.ºs 3.440/2015, 3.579/2016 e 4.061/2017, decorrentes da auditoria operacional realizada para avaliar a gestão do programa de transporte escolar. DECISÃO Nº 4472/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 2146/2017-GAB-SEE, de 26.10.17, e anexos, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (e-DOC 2CDE9812-c); b) do Ofício SEI-GDF n.º 11/2018-GAG/CJ, de 12.01.18 (eDOC 83D3A8BA-c), do Gabinete do Governador; c) da Informação n.º 09/2018-DIAUP (peça n.º 184), da Cota Complementar do Diretor da DIAUP (peça n.º 185), do Despacho da Secretária n.º 61/2018 (peça n.º 186) e do Parecer n.º 553/2018-MG (peça n.º 188); II - considerar: a) cumprido o item III da Decisão n.º 4061/2017, na parte em que se refere às determinações contidas nos itens I.2 e I.4 da Decisão n.º 3.440/2015; b) descumprida a parte final do item III da Decisão n.º 4061/2017, que se refere ao item 1.5 da Decisão n.º 3440/2015, relativamente à qualidade dos serviços prestados pelas empresas contratadas para o serviço de transporte escolar em comparação à exigência dos requisitos legais e contratuais; III - determinar à SEDF que, no prazo de 60 (sessenta dias), encaminhe ao Tribunal: a) lista de todas as contratações, atualmente em vigência, para o serviço de transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino do Distrito Federal, inclusive os contratos destinados à gestão da frota própria, apresentando dados sobre região atendida, nome da empresa contratada, número do contrato, n.º de aditivo (se existir), vigência contratual, idade máxima da frota permitida segundo o Termo de Referência do edital, quantitativo de veículos e quantitativo de alunos transportados; b) cópia dos relatórios circunstanciados (apenas os que forem relativos ao serviço de transporte escolar) elaborados em 2017, em atendimento à Ordem de Serviço n.º 75, de 08 de maio de 2017, publicada no DODF n.º 113, de 14.06.2017; c) cópia do mais recente relatório bimestral de acompanhamento dos serviços contratados (apenas os relativos ao serviço de transporte escolar), a que se refere o art. 41, § 5º, item VII, do Decreto n.º 32.598, de 15.12.2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; IV - reiterar ao Excelentíssimo Senhor Governador o alerta contido no item IV da Decisão n.º 4061/2017, quanto à necessidade de dotar a Secretaria de Educação dos recursos orçamentários e financeiros necessários à execução do plano de ação apresentado em atendimento ao item I.8.a da Decisão n.º 3440/2015, para adequação da oferta de escolas e vagas à demanda por etapa da educação básica, em cada localidade; V - autorizar a realização de inspeção na SE/DF para: a) monitoramento dos planos de ação apresentados por intermédio dos Ofícios n.ºs 101/2017-GAB/SE, de 26.01.17 (e-DOC 559B05D7-c) e 2386/2015-GAB/SE, de 11.12.15 (e-DOC 08A4E8B5-c, pág. 9 do arquivo PDF), com vistas à avaliação do grau de implantação das medidas neles elencadas, conforme previsto no Manual de Auditoria do TCDF - Parte Geral, Capítulo VII, item 7; b) averiguação da questão da demanda reprimida na educação básica de ensino do Distrito Federal e a consequente necessidade de implantação ou ampliação das unidades de ensino locais a fim de atendê-la, conforme Representação n.º 11/2017 - ML, levando em conta as matrículas efetivadas para o ano letivo de 2019, a ocorrer, possivelmente, em outubro/novembro de 2018; c) verificação do cumprimento dos itens III e IV precedentes; VI - dar conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador e ao Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal ao Diretor-Geral do Detran/DF, ao Conselho de Educação do Distrito Federal e à Promotoria de Justiça de Defesa da Educação - Proeduc/MPDFT do inteiro teor da Informação n.º 09/2018-DIAUP (peça n.º 184), da Cota Complementar do Diretor da DIAUP (peça n.º 185), do Despacho da Secretária n.º 61/2018

(peça n.º 186), do Parecer n.º 553/2018-MG (peça n.º 188), do relatório/voto do Relator e desta decisão; VII - autorizar o retorno dos autos à SEMAG, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 4450/2018-e - Análise do cumprimento das diligências contidas na Decisão n.º 3357/2018, referente à irregularidades apontadas no Pregão Eletrônico n.º 143/2017, conduzido pela Secretaria de Estado de Planejamento do Distrito Federal - SEPLAG. DECISÃO Nº 4425/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF n.º 2925/2018 - SEPLAG/GAB (e-doc 55FB79B2-c, Peça 37), e das cópia dos documentos (e-doc 5F5BF78E-e, Peça 38), em cumprimento a Decisão n.º 3357/2018; II - considerar suficientes as medidas corretivas adotadas em cumprimento ao item III da Decisão n.º 3357/2018; III - autorizar: a) a continuidade do Pregão Eletrônico n.º 143/2017 - SEPLAG, nos termos das medidas corretivas anunciadas no Ofício SEIGDF n.º 2925/2018 - SEPLAG/GAB, reabrindo o prazo inicialmente previsto, conforme disposto no art. 21, § 4º, da Lei n.º 8.666/1993; b) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à SEPLAG e ao Pregoeiro; c) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 12347/2018-e - Análise das admissões efetuadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, reguladas pelo Edital n.º 12/2005, publicado no DODF de 21.06.05. DECISÃO Nº 4473/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, as admissões no cargo de enfermeiro da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 12/2005, publicado no DODF de 21.6.2015, dos servidores a seguir nomeados: Edla Regina de Melo Bezerra, Gianni Silva, Joselina Alves Ferreira, Narcimar de Melo; III - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: 1) encaminhar, em relação aos enfermeiros a seguir listados, admitidos em decorrência do Edital n.º 12/2005, as jornadas de trabalho atuais, de forma que possa ser aferida a compatibilidade de horários, promovendo, desde já, caso necessário, os devidos ajustes: Josenaldo Lins de Oliveira, Moés Costa Azevedo; 2) esclarecer se as enfermeiras a seguir listadas, admitidas em decorrência do Edital n.º 12/2005, mantêm a jornada de trabalho informada no SIRAC, módulo Admissões, e, em caso afirmativo, proceda ao seu ajuste, de forma a adequá-la ao prescrito no art. 7º, inciso XV, da Constituição Federal, tendo em vista a necessidade de observância do repouso semanal remunerado, bem como dos princípios da dignidade da pessoa humana, da eficiência e da razoabilidade: Kelly Rodrigues da Costa, Lucilene Francelina Ferreira dos Anjos, Marcia Helena da Silva Rodrigues, Rosália Farias Durães; 3) relativamente à servidora Lucilene Francelina Ferreira dos Anjos, prestar esclarecimentos, ainda, acerca da tripla acumulação de cargos (Enfermeiro da SES/DF, Enfermeiro da Secretaria de Estado Saúde de Goiás e mais um terceiro vínculo junto à Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia) em que incorre a servidora, adotando, desde logo, as medidas alvitradas art. 48 da Lei Complementar 840/2011; 4) no que tange à servidora Rosália Farias Durães, caso ainda esteja exercendo 40 horas por semana em cada um dos cargos que exerce, adotar, ainda, as providências necessárias para ajustar sua situação, haja vista o decidido pelo TCDF no Processo n.º 3979/13 no sentido de que "não há possibilidade fática de conciliação de horários pelo servidor que pretende exercer em sua plenitude dois cargos públicos com jornada cumulada de 80 horas semanais, conforme decidido pelo Supremo Tribunal Federal (RE n.º 635016/RJ)"; IV - autorizar a devolução dos autos à Sefipe, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 21028/2018 - Aposentadoria de ELIAS BISPO DOS ANJOS - SE/DF. DECISÃO Nº 4474/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade da fixação do benefício será analisada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24185/07; II - autorizar o arquivamento do feito e a devolução do apenso ao órgão de origem.

PROCESSO Nº 24027/2018-e - Análise do cumprimento das diligências constantes na Decisão n.º 4.035/2018, adotadas em decorrência da representação formulada pela empresa Toyota do Brasil Ltda. em face do Pregão Eletrônico n.º 39/2018, lançado pela Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF. DECISÃO Nº 4427/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF n.º 19/2018 - PCDF/DGPCDAG/GAB (e-doc. 420D754B-c), da Polícia Civil do Distrito Federal, em atendimento à Decisão n.º 4035/18, que conheceu da representação da empresa Toyota do Brasil Ltda.; II - negar provimento à representação manejada pela Toyota do Brasil Ltda. em face dos procedimentos adotados no Pregão Eletrônico n.º 39/2018, da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF; III - autorizar: a) à PCDF a dar continuidade ao Pregão n.º 39/2018; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento para arquivamento, sem prejuízo de averiguações futuras.

PROCESSO Nº 26569/2018-e - Contratações temporárias efetuadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, reguladas pelo Edital Normativo n.º 28/2016, publicado no DODF de 01.12.16. DECISÃO Nº 4475/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: 1) das fichas admissionais juntadas ao processo em exame; 2) das contratações temporárias, a seguir destacadas, ocorridas no ano letivo de 2017, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital n.º 28/2016, publicado no DODF de 01.12.16, para o cargo de professor substituto (disciplina Língua Portuguesa): Agatha Silva Velloso Mizael de Mesquita, Alan Douglas Moura dos Santos, Amanda Aline Carolinne de Oliveira Marques Rocha, Amanda Felix Miranda Bessa, Amarijania de Sousa Oliveira, Ana Carolina Pereira Araujo, Ana Caroline Melo da Costa Rocha, Andrea Alves Garcia, Carla Alves Araújo Monteiro, Carla Moraes Marinho, Célia Veras Pereira, Cheryslyne Marques de Santana, Christiany Teixeira Mendonça, Cintia Borges Guimarães Barbosa, Claudia Rosa Guimaraes Messina Fragoso, Clenia Duarte de Sousa, Clitia Daniel Nascimento Candido, Consuelo Brignoni, Daniela Conti Petry, Deiziane Alves de Paula, Domingas Conceição de Oliveira Neta, Eduardo de Sousa Nunes, Elisama Inacio Severino, Elizete Aparecida dos Santos Corrêa, Francisca Fernanda de Sales Taveira Carvalho, Geise Marta de Oliveira, Glauca Belem Sales, Irene Alves Claro, Isabelle Rodrigues de Lima, Jeane Severino Silva, Jhon Rodrigues da Cunha, Jhonathan de França da Silva, Kalliana Cruz Rios, Leandro Pereira Mendes, Lorena Helóisa Dias dos Santos Moraes Lima, Luiz Claudio Mendes dos Santos, Marcos Lopes de Menezes, Patricia de Carvalho Galieta, Patricia de Souza Pereira, Priscilla do Carmo Martins, Romilda Rodrigues Monteiro dos Santos, Samara Ramos de Sousa, Sarah Gomes Moura Oliveira, Sebastião Pereira da Silva Neto, Sílvia Maria de Almeida Cavalcante Pereira, Tatielle Rodrigues Araujo, Vanderlucia Bezerra do Vale, Vanusa Barboza Leite Coutinho, Viviane de Oliveira Silva e Yona Josiane Santana Oliveira; II - autorizar o arquivamento dos autos em exame.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS  
 PROCESSO Nº 10151/2010 - Análise do cumprimento das diligências contidas na Decisão nº 4.517/17, pela Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF. DECISÃO Nº 4476/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 461/2017 - SEMOB/GAB/ASTECE (fls. 943/945 e Anexo XII); II - ter por cumpridos os incisos III e IV da Decisão nº 4.517/17; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 851/2013 - Embargos de Declaração interpostos pela empresa Loggam Logística e Gestão de Atendimento Móvel Ltda., em face do Despacho Singular nº 300/2018-GCPM. DECISÃO Nº 4459/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer dos Embargos de Declaração opostos pela empresa Loggam Logística e Gestão de Atendimento Móvel Ltda. (fls. 150/151), para, no mérito, negar-lhes provimento, diante da ausência de obscuridade, omissão ou contradição no Despacho Singular nº 300/2018-GCPM; II - dar ciência do teor desta decisão à representante legal da embargante; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 1691/2015-e - Análise do cumprimento das diligências contidas na Decisão nº 5.202/2017, pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, pelo Exm.º Sr. Chefe do Poder Executivo e pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, decorrente de falhas apontadas na auditoria operacional autorizada pela Decisão nº 1.617/15-CPM. Houve empate na votação. Os Conselheiros PAULO TADEU e MARCIO MICHEL seguiram o voto do Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS. O Conselheiro MANOEL DE ANDRADE apresentou voto parcialmente divergente, fundamentado em sua declaração de voto, elaborada em conformidade com o art. 111 do RI/TCDF, no que foi acompanhado pelos Conselheiros RENATO RAINHA e INÁCIO MAGALHÃES FILHO. DECISÃO Nº 4429/2018 - A Senhora Presidente solicitou a remessa dos autos ao seu gabinete para, com esteio no art. 16, VI, do RI/TCDF, proferir o seu voto.

PROCESSO Nº 2036/2017-e - Análise do cumprimento das diligências contidas na Decisão nº 1.384/18, pela CEB-Distribuição S.A., acerca das falhas apontadas na auditoria realizada em atenção ao Plano Geral de Ação de 2017. DECISÃO Nº 4477/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Carta nº 176/2018-DD (e-doc 0364F6DD-c), encaminhada pela CEB-Distribuição S.A.; II - ter por parcialmente cumprida a Decisão nº 1.384/18; III - determinar à CEB-Distribuição S.A. que, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) encaminhe à Corte a documentação a que se refere o inciso II, alínea "a", da Decisão nº 1.324/18, apresentando ao Tribunal o resultado das análises realizadas pela Governança-EP sobre os Acordos Coletivos de Trabalho de 2015/2016 e 2016/2017, bem como a manifestação da Procuradoria-Geral do Distrito Federal sobre o Acordo Coletivo de Trabalho de 2016/2017, a teor do disposto no Decreto nº 36.240/15 e alterações (item 2.1.1.1.5); b) informe as providências adotadas em atendimento ao inciso II, alíneas "d", "f" e "h", do mesmo "decisum", assim lavradas: 1) transferir para as respectivas empresas do Grupo CEB a obrigação de processar e pagar suas respectivas Funções Gratificadas em face da necessária observância aos princípios da legalidade e da entidade (item 2.3.1.1.5); 2) quanto aos "Empréstimos de Férias", ajustar as normas vigentes de forma a prever que os casos de afastamento do empregado que culminem na impossibilidade de se continuar a proceder ao desconto em folha das parcelas vindouras, o saldo deverá ser quitado de forma antecipada, ou por meio de recolhimento avulso e mensal aos cofres da empresa, sendo certo que os saldos remanescentes serão objeto de atualização monetária (item 2.3.1.6.5); 3) ao dar publicidade às informações pertinentes à remuneração de seus empregados, observar as disposições contidas no art. 9º da Lei nº 4.990/12, notadamente no que tange à possibilidade de pesquisa, bem como agregue ao conjunto informativo disponibilizado à sociedade informações relativas à relação dos cargos em comissão e de provimento efetivo ocupados e vagos (art. 8º, inciso XVII), bem como outras que, mesmo não estando elencadas na referida lei, mostram-se de interesse coletivo ou geral (caput art. 8º), como é o caso das tabelas salariais, listas dos empregados cedidos e requisitados (apesar de a informação estar parcialmente contida nos dados publicados) e as informações previstas no inciso X da Decisão TCDF nº 3.372/17, uma vez que ainda não disponíveis, conforme consulta ao site realizado em 24 de novembro último (item 2.6.1.1.5); IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 36616/2017-e - Análise dos esclarecimentos apresentados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, acerca da representação formulada pelo Clube dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, versando sobre possível irregularidade na Gestão de Recursos Humanos daquela Corporação. DECISÃO Nº 4478/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 1943/2017 - CBMDF/GABCG e anexos (e-doc 30E38779-c); II - ter por atendido o inciso III da Decisão nº 5.582/17; III - considerar, no mérito, improcedente a Representação formulada pelo Clube dos Bombeiros Militares do Distrito Federal (e-doc A4DC03AA-c); IV - autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à entidade representante, ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e à Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal para fins de arquivamento. O Conselheiro MARCIO MICHEL deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 19953/2018-e - Análise do cumprimento de diligências elencadas na Decisão nº 3.281/2018, relativos ao Pregão Eletrônico nº 7/2018-SSPDF, elaborado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4426/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 18/2018 - SSP/SUAG/CLIC (e-docs E2918676-c e 266B1CDD-e); II - considerar suficientes as medidas corretivas adotadas em atenção ao inciso II, alínea "b", da Decisão nº 3.281/18; III - autorizar a continuidade do Pregão Eletrônico nº 7/2018 - SSP/DF, mediante a republicação do edital e a reabertura do prazo previsto para apresentação de propostas, nos termos do art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93; IV - dar ciência desta decisão à Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social; V - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 28782/2018-e - Representação nº 010/2018-G3P, com pedido de cautelar, formulada pelo Ministério Público junto à Corte, acerca de possíveis irregularidades na promoção de Coronéis do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF. DECISÃO Nº 4422/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da Representação nº 010/2018-G3P, com pedido de cautelar, formulada pelo Ministério Público junto à Corte (edoc 0978C920-e), por estarem preenchidos os pressupostos previstos no art. 230 do Regimento Interno desta Corte; II - deferir a medida cautelar pleiteada, com base no art. 277 do Regimento Interno do TCDF, para determinar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF que não proceda novas promoções em vagas provenientes de agregações de militares até ulterior manifestação deste Tribunal; III - conceder o prazo de 15 (quinze) dias ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para que, nos termos do art. 230, § 7º, do Regimento Interno desta Corte, apresente os esclarecimentos pertinentes quanto ao teor da exordial; IV - dar ciência: a) da Representação nº 010/2018-G3P e demais peças processuais ao Exm.º Sr. Governador do Distrito Federal, ante o disposto no art. 144, § 6º da Constituição Federal; b) desta decisão ao Representante; V - autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Re-

presentação, do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a fim de subsidiar o cumprimento do inciso III; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para adoção das providências cabíveis.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MARCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA  
 PROCESSO Nº 25099/2011 - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa, agentes de material e demais responsáveis da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SEC/DF, referentes ao exercício financeiro de 2010. DECISÃO Nº 4428/2018 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - dar provimento parcial: a) ao recurso de reconsideração de fls. 358/359, apresentado, de forma conjunta, pelo Sr. Carlos Alberto de Oliveira e pela Sra. Edileuza de Paula, para reformar o item II, alínea "a", da Decisão nº 2.821/2017, e o Acórdão nº 209/2017, de modo a afastar os subitens 3.2.3, 3.2.4, 3.2.7, 3.2.20, 3.2.25, 3.2.26 e 3.2.27 do Relatório de Auditoria nº 04/2012 - DISEG/CONT como fatores de irregularidade às contas dos responsáveis; b) aos recursos de reconsideração de fls. 437/443 e 444/452, interpostos, respectivamente, pelos Srs. José Silvestre Gorgulho e Paulo Cezar Albuquerque Caldas, para reformar o item II, alínea "a", da Decisão nº 2.821/2017, e o Acórdão nº 209/2017, de modo a afastar os subitens 3.2.4, 3.2.13, 4.3.1, 4.5.6, 4.5.7 e 4.5.9 do Relatório de Auditoria nº 04/2012 - DISEG/CONT como máculas à gestão dos responsáveis, mantendo, por outro lado, os subitens 3.2.3, 3.2.20, 4.5.2, 4.5.3, 4.5.4 e 4.5.5 como fatores de irregularidades das contas; II - julgar: a) nos termos do art. 17, inciso II, da LC nº 01/1994, regulares, com ressalvas, as contas do Sr. Carlos Alberto de Oliveira e da Sra. Edileuza de Paula, em face das impropriedades constantes dos subitens 1.1.3 - Empenho em programa de trabalho diferente do apresentado pela SEC/DF como disponível para o evento; 1.1.4 - Ausência de normativo descentralizando recursos orçamentários; 1.1.5 - Utilização de recursos orçamentários em despesas não contempladas no objeto da portaria de descentralização; 2.1.4 - Responsáveis por danos - em apuração; 2.1.6 - Outras responsabilidades - em apuração - processo não apresentado para análise; 3.2.2 - Ausência de autenticação de cópia de documento; 3.2.5 - Pesquisa de preços inadequada para a estimativa do valor do serviço prestado; 3.2.6 - Ausência de pesquisa de preço prévia ao encaminhamento das propostas dos fornecedores; 3.2.7 - Pesquisa de mercado para estimativa de preços feita após a confecção do projeto básico; 3.2.9 - Ausência de assinatura do credor no verso da nota de empenho; 3.2.10 - Ausência de documento comprovando pagamento da despesa; 3.2.11 - Ausência de critérios para contratação de seguranças e descumprimento de norma regulamentadora para o serviço; 3.2.14 - Falta de planejamento na contratação de serviço; 3.2.15 - Notas fiscais emitidas com prazo vencido e/ou data do atesto anterior a de emissão; 3.2.16 - Emissão de notas fiscais antes do término da prestação de serviços; 3.2.17 - Apresentação de nota fiscal com discriminação dos serviços diferente do objeto contratado levando a ausência de retenção de contribuição previdenciária; 3.2.18 - Ausência de entrada de material no almoxarifado; 3.2.19 - Divergência entre os endereços de e-mails encaminhados pela SEC em relação aos e-mails das empresas que apresentaram propostas; 3.2.24 - Contratação de serviços em desacordo com o Parecer Normativo 1.191/2009-PROCAD/PGDF para a viabilização da adesão à ata de registro de preços; 3.2.28 - Presença de documentos estranhos aos autos; 3.2.33 - Relatório final sobre a execução do contrato apócrifo e sem data; 3.2.34 - Falhas na instrução dos processos; e 3.2.35 - Contratação de artistas sem o cumprimento dos requisitos legais, todos do Relatório de Auditoria nº 04/2012 - DISEG/CONT; b) nos termos do art. 17, inciso III, alínea "b", da LC nº 01/1994, irregulares as contas do Srs. José Silvestre Gorgulho e Paulo Cezar Albuquerque Caldas, em face das impropriedades constantes dos subitens 3.2.3 - Ausência do projeto básico; 3.2.20 - Fracionamento de despesas em contratações por dispensa de licitação (inc. II, art. 24, Lei nº 8.666/1993); 4.5.2 - A Procuradoria Geral do Distrito Federal apontou ressalvas quanto à celebração do convênio e exiguidade de prazo para a regularização; 4.5.3 - Plano de trabalho não deixou claro todas as receitas obtidas com a realização do evento; 4.5.4 - Não consta do plano de trabalho a destinação dos recursos obtidos com as cotas; e 4.5.5 - O plano de trabalho não esclarece a fonte de consulta para a estimativa de gastos, todos do Relatório de Auditoria nº 04/2012 - DISEG/CONT, aplicando-lhes, por consequência, a penalidade individual disposta no art. 57, I, c/c o art. 20 da Lei Complementar nº 01/1994, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais); III - considerar, em decorrência, quites com o erário distrital, no que tange à TCA em apreço, os(a) senhores(as) mencionados(a) no item II.a, conforme art. 19 da Lei Complementar nº 01/94; IV - nos termos do art. 19 da LC nº 1/94, determinar aos atuais administradores da SEC/DF que adotem as medidas necessárias para evitar a repetição das falhas apontadas no item II.a; V - aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; VI - dar ciência desta decisão aos Srs. José Silvestre Gorgulho e Paulo Cezar Albuquerque Caldas, bem como ao representante legal do Sr. Carlos Alberto de Oliveira e da Sra. Edileuza de Paula; VII - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas para a adoção das providências devidas. Vencido o Conselheiro PAIVA MARTINS, nos termos de sua declaração de voto, elaborada em conformidade com o art. 111 do RI/TCDF, no que foi acompanhado pelo Conselheiro MANOEL DE ANDRADE. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 28879/2013 - Pedido de Reexame interposto pelo Sr. José Guilherme Tollstadius Leal contra os termos da Decisão nº 2.538/2018. DECISÃO Nº 4471/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - não conhecer do pedido de reexame interposto pelo Sr. José Guilherme Tollstadius Leal contra os termos da Decisão nº 2.538/2018, haja vista o disposto nos arts. 286, "caput", e 279, § 5º, do RI/TCDF; II - dar ciência desta deliberação ao interessado, em face do disposto no art. 4º, § 2º, da Resolução TCDF nº 183/2007; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das medidas cabíveis.

PROCESSO Nº 27787/2016-e - Representação nº 18/2016-CF, do Ministério Público junto à Corte, com pedido de medida cautelar, versando sobre irregularidades nos Contratos de Gestão firmados entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICPE, noticiadas pelo relatório parcial da CPI da Saúde. DECISÃO Nº 4424/2018 - Havendo a representante do Ministério Público junto à Corte Procuradora-Geral CLAUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante. O Processo nº 8340/2018, de relato do Conselheiro INACIO MAGALHÃES FILHO, foi retirado da pauta da sessão.

Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 65/2018, publicado no DODF de 14.09.2018, página 28, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, foram incluídos na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Encerrada a fase de julgamento de processos, a Senhora Presidente convocou, na forma do disposto nos arts. 86 e 87 do RI/TCDF, sessões administrativa e reservada, realizadas a seguir.

Nada mais havendo a tratar, às 16h34, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOSÉ VALFRIDO DA SILVA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 58 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

ANILCEIA MACHADO - MANOEL DE ANDRADE - RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO - PAULO TADEU, PAIVA MARTINS - MARCIO MICHEL - MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

## ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1204 (\*)

Aos 18 dias de setembro de 2018, às 16h41, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, a Presidente, Conselheira ANILCEIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

## DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Denúncia: PROCESSO Nº 34419/2017-e - Despacho Nº 354/2018.

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Representação: PROCESSO Nº 14198/2014 - Despacho Nº 465/2018.

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Análise de Denúncia: PROCESSO Nº 4557/2018-e - Despacho Nº 290/2018.

O Tribunal proferiu a seguinte decisão:

Decisão nº 134/2018, adotada no Processo nº 21844/2014, relatado pelo Conselheiro PAIVA MARTINS;

Nada mais havendo a tratar, às 16h53 a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOSÉ VALFRIDO DA SILVA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 1 processo, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

ANILCEIA MACHADO - MANOEL DE ANDRADE - RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO - PAULO TADEU, PAIVA MARTINS - MÁRCIO MICHEL - MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

## ACÓRDÃO Nº 310/2018

Ementa: Tomada de Contas Anual - TCA. SEPLAN. Exercício Financeiro de 2014. Contas julgadas regulares. Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF nº 27340/15.

Nome/Função/Período: Eduardo Rivelino da Costa Carvalho, Gerente de Material, 1º/1 a 31/12/14; Carlos Cesar Soares, Gerente de Material/Substituto, de 5/5 a 16/5/14 e Anna Cristina Cypriano de Oliveira Miguel, Subsecretária de Administração Geral/Substituta, de 31/3 a 14/4/14.

Órgão: Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal - SEPLAN.

Relator: Conselheiro Paulo Tadeu.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação da unidade técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em:

I - com fundamento no artigo 17, I, da Lei Complementar nº 1/94, c/c o parágrafo único do artigo 203, do Regimento Interno do TCDF (Resolução nº 296 de 15/09/2016), julgar regulares as contas dos responsáveis acima indicados.

II - com fundamento no artigo 24, I, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e da Decisão nº 50/98, considerar quites com o erário distrital os responsáveis supracitados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5069, de 6 setembro de 2018.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCEIA LUZIA MACHADO

Presidente

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Conselheiro-Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador do Ministério Público

junto à Corte

## ACÓRDÃO Nº 311/2018

Ementa: Tomada de Contas Anual - TCA. SEPLAN. Exercício Financeiro de 2014. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF nº 27340/15.

Nome/Função/Período: Paulo Antenor de Oliveira, Secretário de Estado, de 1º/1 a 31/12/14; Sérgio Torres Santos, Subsecretário de Administração Geral, de 1º/1 a 30/09/14 e Wilson Gomes de Oliveira, Subsecretário de Administração Geral, de 1º/10 a 31/12/14.

Órgão: Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal - SEPLAN.

Relator: Conselheiro Paulo Tadeu.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Itens/Impropriedades identificadas: Relatório de Auditoria nº 69/2017 - DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF, fls. 578/585 do Processo nº 040.001.246/2015: a) Paulo Antenor de Oliveira - Subitens: 1.2 - Metas não atingidas ou subestimadas ou incompatíveis; 2.2 - Valores indicados para glosas divergentes; 3.1 - Falha na determinação da abrangência do objeto contratual; 3.2 - Morosidade no procedimento licitatório, levando à prorrogação excepcional e contratação emergencial; 3.3 - Divisão do objeto em lotes, acarretando possível perda de economia de escala; 3.4 - Ausência de cursos de capacitação dirigidos aos executores do contrato; 3.5 - Imóveis funcionais residenciais desocupados ou com ocupação irregular; 3.6 - Falhas detectadas na gestão patrimonial; e 4.1 - Ausência de profissional capacitado para atestar demonstrativos contábeis, do Relatório de Auditoria nº 69/2017 - DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF, fls. 578/585 do Processo nº 040.001.246/2015; b) Sérgio Torres Santos - Subitens: 1.2 - Metas não atingidas ou subestimadas ou incompatíveis; 3.1 - Falha na determinação da abrangência do objeto contratual; 3.2 - Morosidade no procedimento licitatório, 3.3 - Divisão do objeto em lotes, acarretando possível perda de economia de escala; 3.4 - Ausência de cursos de capacitação dirigidos aos executores do contrato; 3.5 - Imóveis funcionais residenciais desocupados ou com ocupação irregular e 3.6 - Falhas detectadas na gestão patrimonial, do Relatório de Auditoria nº 69/2017 - DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF, fls. 578/585 do Processo nº 040.001.246/2015;

c) Wilson Gomes de Oliveira - Subitens: 1.2 - Metas não atingidas ou subestimadas ou incompatíveis; 2.2 - Valores indicados para glosas divergentes; 3.2 - Morosidade no procedimento licitatório, levando à prorrogação excepcional e contratação emergencial; 3.4 - Ausência de cursos de capacitação dirigidos aos executores do contrato; 3.5 - Imóveis funcionais residenciais desocupados ou com ocupação irregular e 3.6 - Falhas detectadas na gestão patrimonial, do Relatório de Auditoria nº 69/2017 - DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF, fls. 578/585 do Processo nº 040.001.246 /2015.

ATA da Sessão Ordinária nº 5071, de 13 de setembro de 2018.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por maioria, parcialmente vencido, o Conselheiro Renato Rainha.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCEIA LUZIA MACHADO

Presidente

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Conselheiro-Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador do Ministério Público

junto à Corte

## ACÓRDÃO Nº 313/2018

Ementa: Tomada de Contas Especial instaurada para apurar responsabilidade por possíveis prejuízos decorrentes da execução do Contrato nº 03/2000, celebrado entre o extinto Instituto de Desenvolvimento Habitacional do DF - IDHAB e a Construtora Grande Piso Ltda. Contas julgadas irregulares. Imputação de débito aos responsáveis.

Determinações: determine, na forma do artigo 19 da Lei Complementar nº 1/1994, aos ordenadores de despesas e demais responsáveis da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG, que adotem as medidas necessárias à correção das impropriedades descritas no Relatório de Auditoria nº 69/2017 - DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF (fls. 578/585 do Processo nº 040.001.246/2015), de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes no futuro;

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, em:

I. com fundamento no art. 17, II, da Lei Complementar nº 1/94, c/c o art. 204, do Regimento Interno do TCDF, julgar regulares com ressalvas as contas dos responsáveis acima indicados.

II. com fundamento no artigo 24, II, da Lei Complementar nº 1/94 e na Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/98, considerar quites com o erário distrital os responsáveis acima nomeados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5069, de 6 setembro de 2018.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCEIA LUZIA MACHADO

Presidente

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Conselheiro-Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador do Ministério Público

junto à Corte

## ACÓRDÃO Nº 312/2018

Ementa: Tomada de Contas Especial instaurada para apurar irregularidades na prestação de contas de recursos transferidos à Associação Cultural e Recreativa Escola de Samba Unidos da Candanga. Citação. Revelia. Não recolhimento. Contas julgadas irregulares. Imputação de débito solidário aos responsáveis. Notificação.

Processo TCDF nº: 23.729/2013 - Apenso nº: 371.000.839/2008 (2 vols.).

Responsáveis: Associação Cultural e Recreativa Escola de Samba Unidos da Candanga; Sr. Antônio Jorge Machado Luiz (Presidente as Associação); Sr. Francisco José Alves de Lima (Diretor Financeiro da Associação); e Art Company Agência de Modelos e Manequins LTDA.-ME.

Órgão/Entidade: Empresa Brasileira de Turismo - BRASILIATUR.

Relator: Conselheiro Paulo Tadeu.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese das impropriedades apuradas: Irregularidades na execução do Termo de Convênio nº 13/2008, firmado entre a extinta Brasiliatur e a Associação Cultural e Recreativa Escola de Samba Unidos da Candanga, para a realização do Carnaval ocorrido em 23.02.2009, bem como nas notas fiscais da prestação de contas do aludido convênio, possuindo indícios de fraude que oculta o verdadeiro destinatário dos recursos repassados, cujo montante à época foi de R\$ 120.044,00 (cento e vinte mil e quarenta e quatro reais), valor que, atualizado até 06/09/2018, representa um prejuízo de R\$ 438.590,49 (quatrocentos e trinta e oito mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e nove centavos).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, em:

I. com fundamento no art. 17, inc. III, alínea "d", da Lei Complementar nº 1/1994, julgar irregulares as contas em apreço, bem como determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos arts. 24, inc. III, e 26 do mesmo diploma legal;

II. com fundamento no art. 20 da Lei Complementar nº 1/1994, condenar os responsáveis indicados acima a recolherem, solidariamente, aos cofres do Distrito Federal o valor de R\$ 438.590,49 (quatrocentos e trinta e oito mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e nove centavos), atualizado em 06/09/2018 (conforme demonstrativo de fl. 192), acrescido de juros e atualização monetária até o dia do efetivo ressarcimento do dano;

III. fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que os responsáveis comprovem, perante o Tribunal, o recolhimento da referida quantia aos cofres do Distrito Federal, atualizada monetariamente até a data do efetivo recolhimento, caso este ocorra após o prazo fixado (art. 59 da Lei Complementar nº 1/1994);

IV. autorizar, desde logo, a cobrança do débito, nos termos do art. 29 da Lei Complementar nº 1/1994, caso a medida prevista no item anterior não surta o efeito esperado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5071, de 13 de setembro de 2018.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por maioria, parcialmente vencido, o Conselheiro Renato Rainha.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCEIA LUZIA MACHADO

Presidente

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Conselheiro-Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador do Ministério Público

junto à Corte

## ACÓRDÃO Nº 313/2018

Processo TCDF nº 33.562/06 - Apenso nº 260.027.405/02 (3 vols.)  
 Nome: Glória Regina Rosa e Empresa Construtora Grande Piso Ltda.  
 Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH (atual Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH).  
 Relator: Conselheiro Paiva Martins.  
 Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.  
 Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.  
 Síntese de impropriedades/falhas apuradas: atesto irregular das Notas Fiscais nºs 118 e 124 pelo executor do contrato, o que possibilitou pagamento indevido à empresa contratada.  
 Débito imputado às responsáveis: R\$ 21.054,70 (valor original), a ser atualização até a data do efetivo pagamento, nos termos da Lei Complementar nº 435/01.  
 Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso III, alíneas "b" e "c", e 20, da Lei Complementar do Distrito Federal nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar irregulares as contas em apreço e condenar as responsáveis indicadas ao ressarcimento do débito que lhes é imputado, de forma solidária, nos termos dos arts. 24, inciso III, 26 e 29, do mesmo diploma legal.  
 ATA da Sessão Ordinária nº 5069, de 6 setembro de 2018.  
 Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.  
 Decisão tomada: por unanimidade.  
 Representante do MPJTCDF presente: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.  
 ANILCEIA LUZIA MACHADO  
 Presidente  
 JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS  
 Conselheiro-Relator  
 MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA  
 Procurador do Ministério Público  
 junto à Corte

## ACÓRDÃO Nº 314/2018

Ementa: Tomada de Contas Especial instaurada para apurar responsabilidade por possíveis prejuízos decorrentes da execução do Contrato nº 03/2000, celebrado entre o extinto Instituto de Desenvolvimento Habitacional do DF - IDHAB e a Construtora Grande Piso Ltda. Contas julgadas irregulares. Imputação de débito aos responsáveis.  
 Processo TCDF nº 33.562/06 - Apenso nº 260.027.405/02 (3 vols.)  
 Nome: Raimundo Guanabara Júnior e Empresa Construtora Grande Piso Ltda.  
 Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH (atual Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH).  
 Relator: Conselheiro Paiva Martins.  
 Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.  
 Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.  
 Síntese de impropriedades/falhas apuradas: atesto irregular das Notas Fiscais nºs 120, 121 e 126 pelo executor do contrato, o que possibilitou pagamento indevido à empresa contratada.  
 Débito imputado aos responsáveis: R\$ 37.863,60 (valor original), a ser atualização até a data do efetivo pagamento, nos termos da Lei Complementar nº 435/01.  
 Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso III, alíneas "b" e "c", e 20, da Lei Complementar do Distrito Federal nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar irregulares as contas em apreço e condenar os responsáveis indicados ao ressarcimento do débito que lhes é imputado, de forma solidária, nos termos dos arts. 24, inciso III, 26 e 29, do mesmo diploma legal.  
 ATA da Sessão Ordinária nº 5069, de 6 setembro de 2018.  
 Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.  
 Decisão tomada: por unanimidade.  
 Representante do MPJTCDF presente: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.  
 ANILCEIA LUZIA MACHADO  
 Presidente  
 JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS  
 Conselheiro-Relator  
 MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA  
 Procurador do Ministério Público  
 junto à Corte

## ACÓRDÃO Nº 315/2018

Ementa: Tomada de Contas Anual dos ordenadores de despesas, agentes de material e demais responsáveis da Secretaria de Estado de Cultura - SEC, referente ao exercício financeiro de 2010. Recursos de Reconsideração. Provimento Parcial. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis. Determinações de providências corretivas.  
 Processo TCDF n.º: 25.099/2011.  
 Nome/Função/Período: Carlos Alberto de Oliveira, Secretário de Estado, de 21.10 a 31.12.10 e Edileuza de Paula, Chefe da Unidade de Administração Geral, de 26.10 a 31.12.10.  
 Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de Cultura - SEC.  
 Relator: Conselheiro Márcio Michel.  
 Unidade Técnica: Secretaria de Contas.  
 Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.  
 Falhas e impropriedades: subitens 1.1.3 - Empenho em programa de trabalho diferente do apresentado pela SEC/DF como disponível para o evento; 1.1.4 - Ausência de normativo descentralizando recursos orçamentários; 1.1.5 - Utilização de recursos orçamentários em despesas não contempladas no objeto da portaria de descentralização; 2.1.4 - Responsáveis por danos - em apuração; 2.1.6 - Outras responsabilidades - em apuração - processo não apresentado para análise; 3.2.2 - Ausência de autenticação de cópia de documento; 3.2.5 - Pesquisa de preços inadequada para a estimativa do valor do serviço prestado; 3.2.6 - Ausência de pesquisa de preço prévia ao encaminhamento das propostas dos fornecedores; 3.2.7 - Pesquisa de mercado para estimativa de preços feita após a confecção do projeto básico; 3.2.9 - Ausência de assinatura do credor no verso da nota de empenho; 3.2.10 - Ausência de documento comprovando pagamento da despesa; 3.2.11 - Ausência de critérios para contratação de seguranças e descumprimento de norma regulamentadora para o serviço; 3.2.14 - Falta de planejamento na contratação de serviço; 3.2.15 - Notas fiscais emitidas com prazo vencido e/ou data do atesto anterior a de emissão; 3.2.16 - Emissão de notas fiscais antes do término da prestação de serviços; 3.2.17 - Apresentação de nota fiscal com discriminação dos serviços diferente do objeto contratado levando a ausência de retenção de contribuição previdenciária; 3.2.18 - Ausência de entrada de material no almoxarifado; 3.2.19 - Divergência entre os endereços de e-mails encaminhados pela SEC em relação aos e-mails

das empresas que apresentaram propostas; 3.2.24 - Contratação de serviços em desacordo com o Parecer Normativo 1.191/2009-PROCAD/PGDF para a viabilização da adesão à ata de registro de preços; 3.2.28 - Presença de documentos estranhos aos autos; 3.2.33 - Relatório final sobre a execução do contrato apócrifo e sem data; 3.2.34 - Falhas na instrução dos processos; e 3.2.35 - Contratação de artistas sem o cumprimento dos requisitos legais, todos do Relatório de Auditoria nº 04/2012 - DISEG/CONT.  
 Determinações (Lei Complementar nº 1/1994, art. 19): Determinação aos atuais administradores e demais responsáveis pela Secretaria de Estado de Cultura - SEC para a adoção de medidas necessárias com vistas a evitar a ocorrência de impropriedades semelhantes às indicadas acima nas futuras contas anuais.  
 Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Relatório de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, com fundamento nos arts. 17, inc. II, e 19, da Lei Complementar nº 1/1994, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço, em face das mencionadas impropriedades, dando quitação aos indicados, nos termos do art. 24, inc. II, da referida lei.  
 ATA da Sessão Ordinária nº 5072, de 18 setembro de 2018.  
 Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.  
 Decisão tomada: por maioria, vencido o Conselheiro Paiva Martins.  
 Representante do MPJTCDF presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

## ANILCEIA LUZIA MACHADO

Presidente

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Conselheiro-Relator

CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA

Procuradora-Geral do Ministério Público

junto à Corte

## ACÓRDÃO Nº 316/2018

Ementa: Tomada de Contas Anual dos ordenadores de despesas, agentes de material e demais responsáveis da Secretaria de Estado de Cultura - SEC, referente ao exercício financeiro de 2010. Recursos de Reconsideração. Provimento Parcial. Contas julgadas irregulares. Aplicação de multa.  
 Processo TCDF n.º: 25.099/2011.  
 Nome/Função/Período: José Silvestre Gorgulho, Secretário de Estado, de 1.º a 20.10.10 e Paulo Cezar de Albuquerque Caldas, Chefe da Unidade de Administração Geral, de 1.º a 25.10.10.  
 Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de Cultura - SEC.  
 Relator: Conselheiro Márcio Michel.  
 Unidade Técnica: Secretaria de Contas.  
 Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.  
 Falhas e impropriedades: subitens 3.2.3 - Ausência do projeto básico; 3.2.20 - Fracionamento de despesas em contratações por dispensa de licitação (inc. II, art. 24, Lei nº 8.666/1993); 4.5.2 - A Procuradora-Geral do Distrito Federal apontou ressalvas quanto à celebração do convênio e exiguidade de prazo para a regularização; 4.5.3 - Plano de trabalho não deixou claro todas as receitas obtidas com a realização do evento; 4.5.4 - Não consta do plano de trabalho a destinação dos recursos obtidos com as cotas; e 4.5.5 - O plano de trabalho não esclarece a fonte de consulta para a estimativa de gastos, todos do Relatório de Auditoria nº 04/2012 - DISEG/CONT.  
 Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Relatório de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, em:  
 I. com fundamento nos arts. 17, inc. III, alínea "b", da Lei Complementar nº 1/1994, c/c o art. 205 do RITCDF, julgar irregulares as contas em apreço, em face das falhas mencionadas;  
 II. aplicar aos responsáveis, nos termos do art. 57, I, c/c art. 20 da Lei Complementar nº 01/1994, multa individual no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);  
 III. nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 1/1994 c/c art. 211 do RITCDF, fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que os responsáveis comprovem perante este Tribunal o recolhimento da referida quantia ao Tesouro do Distrito Federal, que deverá ser atualizada monetariamente, conforme dispõe a Lei Complementar nº 435/2001; autorizar, desde logo, a cobrança do débito, em consonância com o art. 29 da Lei Complementar nº 1/1994, caso a medida prevista no item III não produza o efeito esperado.  
 ATA da Sessão Ordinária nº 5072, de 18 setembro de 2018.  
 Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.  
 Decisão tomada: por maioria, vencido o Conselheiro Paiva Martins.  
 Representante do MPJTCDF presente: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.  
 ANILCEIA LUZIA MACHADO  
 Presidente  
 MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA  
 Conselheiro-Relator  
 CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA  
 Procuradora-Geral do Ministério Público  
 junto à Corte

## SEÇÃO II

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 33, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, RESOLVE: DESIGNAR JUANIR DUTRA RODRIGUES, matrícula 180.142.2, Assessor, Símbolo DFA-12, da Gerência de Cadastro, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a Servidora BIANCA MOURA DE SOUZA, matrícula 30.733-5, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Cadastro, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 24.09 a 03.10.2018, por motivo de férias da titular.

PAULO CEZAR CASTANHEIRO COELHO

## SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso V, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016, resolve:

SUSPENDER as férias de MURILO MACIEL DA SILVA, matrícula 1.687.969-4, Assessor Especial, do Gabinete, da Governadoria do Distrito Federal, a contar de 03 de setembro de 2018, por necessidade de serviço. Fica assegurado ao referido servidor o gozo do período suspenso posteriormente.

ELIZANGÊLA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 445, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO no uso da atribuição que lhe confere o art. 189, inciso XII, do Regimento Interno, e tendo em vista o processo administrativo no 0410-000954/2016 do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, que tem por objeto a implantação da Escola Superior de Gestão, vinculada à Secretaria de Estado de Planejamento Orçamento e Gestão do Distrito Federal, sediada na Escola de Governo do Distrito Federal e sob a direção do ocupante de seu Diretor-Executivo, e a sua respectiva manutenção técnico-pedagógica pela FUNAB/DF; regendo-se pelo disposto no art. 116, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Instrução Normativa no 01/2005 - CGDF, que regulamenta os requisitos e as condições, dentre os quais se destacam aqueles previstos no art. 1º, §2º, no que couber, e pelas demais normas que regulem a situação específica do objeto do ajuste, tendo em vista o disposto no art. 15, inciso VIII; art. 33, § 4º; art. 100, XXIII; art. 105, inciso V e art. 198, todos da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos incisos II, III e VI do art. 3º da Lei Distrital nº 5.141, de 31 de julho de 2013, nos incisos II, IV, V, VI e VIII, do art. 26, do Estatuto da FUNAB, aprovado por meio do Decreto Distrital nº 36.114, de 10 de dezembro de 2014, e, ainda, tendo em vista o disposto nos incisos III, IV e VI, do art. 3º, do Decreto Distrital nº 34.591, de 22 de agosto de 2013, e Resoluções no1/2012 e no2/2017, que estabelecem normas para o Sistema de Ensino do Distrito Federal ambas do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), RESOLVE: Art. 1º Constituir Comissão para elaborar os critérios de ingresso de servidores públicos no curso superior de Gestão Pública - ESGe.

Art. 2º Designar Ledamar Sousa Resende, matrícula 31800-0; Lúcio Carlos de Pinho Filho, matrícula 190681-5; Christiane Ferreira de Carvalho, matrícula 1430947; Márcia de Azevedo Duarte, matrícula 137025-1; Dilamar Aparecida da Costa Cardoso, matrícula 174846-7 e Grice Barbosa Pinto de Araújo, matrícula 14309060; para comporem a referida Comissão sob a presidência do primeiro Membro.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 19 de setembro de 2018

Processo: 00090-00007525/2018-88. Interessado: MARCONI ALBUQUERQUE CARNEIRO JUNIOR. Assunto: AFASTAMENTO PARA ESTUDO.

AUTORIZO, de acordo com o Inciso IX do §1º do Art. 2º do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, com o Art. 161 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e com o Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, afastamento do país, mediante dispensa de ponto, do servidor MARCONI ALBUQUERQUE CARNEIRO JUNIOR, matrícula 266.802-5, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, para participar de Mestrado em Urbanismo Sustentável e Ordenamento do Território, a ser realizado na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas na Universidade Nova de Lisboa em Portugal, no período de 17/09/2018 a 17/09/2020, sem ônus para o Distrito Federal, a exceção de sua remuneração, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 20 de setembro de 2018

Processo: 00080-00123118/2018-54. Interessada: DANIELLE KRAN ROCHA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com base no artigo 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do disposto no § 3º, art. 152, c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão em caráter excepcional, da servidora DANIELLE KRAN ROCHA, Analista de Atividades Rodoviárias - Arquiteta, matrícula 224.013-0, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Arquitetura, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com ônus para a órgão de origem. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, para as providências pertinentes.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 24 de setembro de 2018

Processo: 00480-00001702/2018-74. Interessado: HENRIQUE SANTOS FONSECA VELOSO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

Para fins de regularização funcional, fica AUTORIZADA, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018 e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a" com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão do servidor HENRIQUE SANTOS FONSECA VELOSO, matrícula 263.862-2, Técnico em Transportes Urbanos, do Transporte Urbano do Distrito Federal-DFTRANS, para exercer o cargo em comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Tratamento e Carga de Dados, da Diretoria de Banco de Dados, da Coordenação de Administração Tecnológica, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 04 de abril de 2018, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se ao Transporte Urbano do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00367-00001115/2018-17. Interessado: EDUARDO FÉLIX DOS SANTOS. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base no parágrafo único do art. 19, e art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão do servidor EDUARDO FÉLIX DOS SANTOS, matrícula 194784-2, Técnico de Atividades Rodoviárias, do Departamento de Estrada de Rodagem do Distrito Federal - DER, para exercer o cargo em comissão, símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração Geral, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Fercal - RA-XXXI, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Estrada de Rodagem do Distrito Federal - DER, para as providências pertinentes.

Processo: 00052-00018415/2018-34. Interessado: ADJALMA DIAS MAIA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com fulcro no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 12-B, inciso VII, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018, c/c os arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão do servidor ADJALMA DIAS MAIA, matrícula 57.718-9, Agente de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Gestão Estratégica e Monitoramento, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 11/07/2018.

Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00113-00026697/2018-18. Interessado: FABRÍCIO MENDES QUEIROGA. Assunto: AFASTAMENTO PARA ESTUDO.

AUTORIZO, de acordo com o Inciso IX do §1º do Art. 2º do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, com o Art. 161 da Lei Complementar nº 840/2011, e com o Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, afastamento do país, mediante dispensa de ponto, do servidor FABRÍCIO MENDES QUEIROGA, matrícula 185.734-7, Analista de Atividades Rodoviárias, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal-DF, para participar de Mestrado em Ecologia e Ambiente, a ser realizado na Universidade de Porto em Portugal, no período de 03/10/2018 a 03/10/2020, sem ônus para o Distrito Federal, a exceção de sua remuneração, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal-DF, para os fins pertinentes.

Processo: 00055-00137318/2018-65. Interessado: WENDELL LOURENÇO MENDES SALES. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base no artigo 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do disposto no § 3º, art. 152, c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão em caráter excepcional, do servidor WENDELL LOURENÇO MENDES SALES, matrícula 192.417-6, Técnico de Trânsito, Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência da Unidade Empresarial, da Diretoria de Qualidade do Atendimento, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, com ônus para a órgão de origem.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, para as providências pertinentes.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

**FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ-GESTÃO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

O GESTOR ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ-GESTÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 9º do Decreto 38.014, de 16/02/2017, publicado no D.O.D.F. nº 35 de 17/02/2017, página 02, combinado com o disposto no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e observando o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designar GRAZIELA MARIA FERNANDES DAS NEVES, matrícula 261.020-5 - Chefe do Escritório de Processos (executora), RODRIGO RICARDO RAMALHO, matrícula nº 1.686.320-8, Chefe do Escritório de Parcerias Público-Privadas (suplente), ambos lotados na Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos do Distrito Federal - SEPE, para atuarem com Executor e Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2018NE00038, cujo objeto é a inscrição para a participação dos servidores no II Congresso Internacional de Direito, Governo e Tecnologia a ser realizado em 26 e 27 de setembro de 2018, em Brasília-DF, com a participação de 10 servidores da Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos do Distrito Federal - SEPE, conforme Projeto Básico.

Art. 2º O Executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas de acordo com o que estabelece o inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93; e a Portaria nº 222-2010/SEPLAG.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

JOSÉ WILSON GRANJEIRO

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

PORTARIA Nº 1059, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF Nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF Nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DODF Nº 159, de 23 de agosto de 2016, página 13, o ato que reconduziu o servidor GLAUCO CRUZ COSTA, matrícula nº 138.784-7, ao cargo de Técnico Administrativo da Carreira de Assistência Pública à Saúde, Técnico em Saúde, para exercício na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Processo nº 060.005.038/2016.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 12 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018 e considerando o disposto na Portaria nº 141, de 20 de março de 2017/SES-DF e Decisão nº 488/2018 Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos das Leis nºs 3320, 3321, 3322, 3323/2004, 3643/2005, 3782/2006 e Portaria nº 141/2017, RESOLVE:

CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO no percentual de 30% (trinta por cento) conforme Decisão Judicial constante no Processo nº 0729786-38.2017.8.07.0016 ao servidor PAULO CANDIDO DE SOUSA, matrícula 1673702-4, Enfermeiro, lotado na SRS-LES/TE/SES;

TORNAR SEM EFEITO o ato publicado no DODF nº 153, de 13/08/2018, página 23, no que se refere a concessão de gratificação de titulação do servidor MARIO GOMES BAGGIO DE CASTRO, matrícula 1683059-8.

PEDRO ANDRE MARTINS DE SOUSA

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do artigo 11, inciso II, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada em DODF Nº 125, de 04 de julho de 2018, RESOLVE:

CONVERTER EM PECÚNIA, 03 (três) meses de Licenças-Prêmios por Assiduidade da servidora MARGARETH SOARES FERRO DE NOVAIS, matrícula nº 184.047-9, da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Especialista em Saúde - Enfermeiro, Segunda Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo SEI Nº 00060-00120631/2018-68.

CONVERTER EM PECÚNIA, 06 (seis) meses de Licenças-Prêmios por Assiduidade da servidora TEODORA MOREIRA COSTA, matrícula nº 155.684-3, da Carreira de Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde, do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo SEI Nº 00060-00300175/2018-38.

CONVERTER EM PECÚNIA, 05 (cinco) meses de Licenças-Prêmios por Assiduidade da ex - servidora LUCIANA PEREIRA DUARTE, matrícula nº 155.782-3, da Carreira de Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde, do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, por motivo de exoneração a pedido, publicada em DODF nº 65, de 04 de abril de 2017, com fulcro em Parecer nº 1.811/2010 - PROPES/PGDF e Processo SEI Nº 00060-00101264/2017-12.

CONVERTER EM PECÚNIA, 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora SILONITE FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 126.385-4, da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo - NT 35, Equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo SEI Nº 00060-00125392/2018-32.

CONVERTER EM PECÚNIA, 13 (treze) meses de Licenças-Prêmios por Assiduidade do servidor NAZIR BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 143.549-3, da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo SEI Nº 00060-00289160/2018-10.

CONVERTER EM PECÚNIA, 11 (onze) meses de Licenças-Prêmios por Assiduidade da servidora NAIRA CAVALCANTE DA COSTA BERNARDINO, matrícula nº 132.525-6, da Carreira Médica, do Cargo de Médico - Ginecologia e Obstetrícia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo SEI Nº 00060-00230683/2018-41.

CONVERTER EM PECÚNIA, 21 (vinte e um) meses de Licenças-Prêmios por Assiduidade do servidor DONATO FIGUEIREDO DOS SANTOS, matrícula nº 115.969-0, da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo SEI Nº 00060-00313895/2018-63.

CONVERTER EM PECÚNIA, 03 (três) meses de Licenças-Prêmios por Assiduidade do servidor CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA, matrícula nº 131.832-2, da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Técnico em Saúde - Motorista, Primeira Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00205594/2018-67.

CONVERTER EM PECÚNIA, 06 (seis) meses de Licenças-Prêmios por Assiduidade da servidora VERA LUCIA DE ARAUJO DUTRA, matrícula nº 127.726-X, da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo - NT 35, Equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo SEI Nº 00060-00313264/2018-44.

CONVERTER EM PECÚNIA, 13 (treze) meses de Licenças-Prêmios por Assiduidade da servidora MARIA DE LOURDES CARDOSO, matrícula nº 128.475-4, da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - Enfermeiro, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo SEI Nº 00060-00262468/2018-18.

CONVERTER EM PECÚNIA, 06 (seis) meses de Licenças-Prêmios por Assiduidade do servidor HELCIO RODRIGUES DE MOURA, matrícula nº 138.630-1, da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Técnico em Saúde - Motorista, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo SEI Nº 00060-00300839/2018-69.

CONVERTER EM PECÚNIA, 13 (treze) meses de Licenças-Prêmios por Assiduidade da servidora MARIA RITA DE SOUZA, matrícula nº 126.258-0, da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Técnico em Saúde - Telefonista - NT 35, Equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do cargo de Técnico em Saúde - Telefonista, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo SEI Nº 00060-00260446/2018-13.

CONVERTER EM PECÚNIA, 07 (sete) meses de Licenças-Prêmios por Assiduidade da servidora IZABEL DIAS QUIRINO, matrícula nº 1.401.051-8, da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo SEI Nº 00060-00281568/2018-35.

CONVERTER EM PECÚNIA, 18 (dezoito) meses de Licenças-Prêmios por Assiduidade do servidor SIDNEY ROSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 124.473-6, da Carreira de Médico, do Cargo de Médico - Ginecologia e Obstetrícia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo SEI Nº 00060-00246531/2018-61.

CONVERTER EM PECÚNIA, 11 (onze) meses de Licenças-Prêmios por Assiduidade da servidora MIRACY CARNEIRO AOIAMA, matrícula nº 127.347-7, da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo SEI Nº 00060-00336417/2018-21.

CONVERTER EM PECÚNIA, 17 (dezessete) meses de Licenças-Prêmios por Assiduidade da servidora LEIDIMAR MAIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 127.539-9, da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo SEI Nº 00060-00318641/2018-31.

CONVERTER EM PECÚNIA, 08 (oito) meses de Licenças-Prêmios por Assiduidade da servidora DENIZE BRAZ DE FIGUEIREDO, matrícula nº 134.474-9, da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Especialista em Saúde - Nutricionista, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo SEI Nº 00060-00336101/2018-30.

CONVERTER EM PECÚNIA, 03 (três) meses de Licenças-Prêmios por Assiduidade da servidora RAQUEL RAMOS DE LEU, matrícula nº 135.105-2, da Carreira de Cirurgião-dentista, do Cargo de Odontólogo, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo SEI Nº 00060-00300987/2018-83.

CONVERTER EM PECÚNIA, 06 (seis) meses de Licenças-Prêmios por Assiduidade da servidora ELOIZA MARA ALVES MORILA, matrícula nº 129.972-7, da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Auxiliar em Saúde - Agente de Portaria, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo SEI Nº 00060-00213020/2018-62.

CONVERTER EM PECÚNIA, 03 (três) meses de Licenças-Prêmios por Assiduidade da servidora IRANI FERREIRA MORGADO, matrícula nº 1.433.060-1, da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Terceira Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por motivo de exoneração a pedido, publicada em DODF Nº 116, de 20 de junho de 2018, com fulcro em Parecer Nº 1.811/2010 - PROPES/PGDF e Processo SEI Nº 00060-00153775/2018-09.

CONVERTER EM PECÚNIA, 18 (dezoito) meses de Licenças-Prêmios por Assiduidade do servidor FRANCISCO PEREIRA PINTO, matrícula nº 143.567-1, da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo SEI Nº 00060-00234276/2018-11.

CONVERTER EM PECÚNIA, 06 (seis) meses de Licenças-Prêmios por Assiduidade da servidora JOANA JOSE DA SILVA LOPES, matrícula nº 134.253-3, da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Especialista em Saúde - Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo SEI Nº 00060-00230334/2018-20.

CONVERTER EM PECÚNIA, 18 (dezoito) meses de Licenças-Prêmios por Assiduidade do servidor WELITON JOSE VIEIRA, matrícula nº 115.532-6, da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo SEI Nº 00060-00153696/2018-90.

CONVERTER EM PECÚNIA, 07 (sete) meses de Licenças-Prêmios por Assiduidade da servidora IVONETE DE OLIVEIRA ACOSTA, matrícula nº 1336339, da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Especialista em Saúde - Enfermeiro, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo SEI Nº 00060-00318139/2018-21.

CONVERTER EM PECÚNIA, 04 (quatro) meses de Licenças-Prêmios por Assiduidade da servidora MARIA CECILIA REGINATTO BAU, matrícula nº 132.313-X, da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo SEI Nº 00060-00357596/2018-31.

CONVERTER EM PECÚNIA, 10 (dez) meses de Licenças-Prêmios por Assiduidade do servidor OSMAR DE PAULA CARNEIRO, matrícula nº 126.552-0, da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Auxiliar em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo SEI Nº 00060-00295997/2018-90.

CONVERTER EM PECÚNIA, 03 (três) meses de Licenças-Prêmios por Assiduidade da servidora SHELLLEN CRISTINE ALVES GONCALVES, matrícula nº 182.581-X, da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Especialista em Saúde - Enfermeiro, Terceira Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo SEI Nº 00060-00304072/2018-47.

CONVERTER EM PECÚNIA, 09 (nove) meses de Licenças-Prêmios por Assiduidade da servidora ADELITA DE SOUSA MATOS, matrícula nº 138.239-X, da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo SEI Nº 00060-00302665/2018-79.

CONVERTER EM PECÚNIA, 11 (onze) meses de Licenças-Prêmios por Assiduidade da servidora MARCIA RODRIGUES ARAUJO, matrícula nº 127.284-5, da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo SEI Nº 00060-00313261/2018-19.

CONVERTER EM PECÚNIA, 14 (quatorze) meses de Licenças-Prêmios por Assiduidade da servidora MARIA DE LOURDES FONSECA DUARTE, matrícula nº 128.071-6, da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Especialista em Saúde - Nutricionista, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo SEI Nº 00060-00345465/2018-19.

CONVERTER EM PECÚNIA, 08 (oito) meses de Licenças-Prêmios por Assiduidade do servidor PAULO PONTES DE LIMA, matrícula nº 132.396-2, da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Laboratório e Patologia Clínica, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo SEI Nº 00060-00320631/2018-66.

CONVERTER EM PECÚNIA, 11 (onze) meses de Licenças-Prêmios por Assiduidade do servidor JOAO RODRIGUES FONSECA, matrícula nº 118.646-9, da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD Farmácia, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo SEI Nº 00060-00348914/2018-72.

CONVERTER EM PECÚNIA, 08 (oito) meses de Licenças-Prêmios por Assiduidade da servidora EUNICE MANITO, matrícula nº 130.891-2, da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Especialista em Saúde - Farmacêutico Bioquímica e Laboratório, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo SEI Nº 00060-00201297/2018-42.

CONVERTER EM PECÚNIA, 03 (três) meses de Licenças-Prêmios por Assiduidade da servidora ANTONIA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 133.129-9, da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD Lavanderia Hospitalar, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo SEI Nº 00060-00230483/2018-99.

CONVERTER EM PECÚNIA, 07 (sete) meses de Licenças-Prêmios por Assiduidade do servidor HELIO BUSON FILHO, matrícula nº 128.241-7, da Carreira de Médico, do Cargo de Médico - Cirurgia Pediátrica, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo SEI Nº 00060-00283930/2018-11.

CONVERTER EM PECÚNIA, 09 (nove) meses de Licenças-Prêmios por Assiduidade da servidora LUCELI PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 123.274-6, da Carreira de Assistência Pública à Saúde, da especialidade de Técnico Administrativo, na referência NT35, equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo SEI Nº 00060-00284838/2018-60.

CONVERTER EM PECÚNIA, 09 (nove) meses de Licenças-Prêmios por Assiduidade da servidora ANTONIA DALVA DA SILVA LIMA, matrícula nº 118.005-3, da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo SEI Nº 00060-00263885/2018-70.

CONVERTER EM PECÚNIA, 03 (três) meses de Licenças-Prêmios por Assiduidade da servidora SOLANGE RAMOS LIMA, matrícula nº 199.026-8, da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Terceira Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo SEI Nº 00060-00269405/2018-84.

CONVERTER EM PECÚNIA, 12 (doze) meses de Licenças-Prêmios por Assiduidade do servidor VALDIR DE AQUINO XIMENES, matrícula nº 129.864-X, da Carreira de Médico, do Cargo de Médico - Pediatria, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo SEI Nº 00060-00225472/2018-97.

CONVERTER EM PECÚNIA, 03 (três) meses de Licenças-Prêmios por Assiduidade da servidora SILVIA CRISTINA LIMA BRAGA, matrícula nº 136.687-4, da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Especialista em Saúde - Fonoaudiólogo, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo SEI Nº 00060-00264095/2018-10.

CONVERTER EM PECÚNIA, 12 (doze) meses de Licenças-Prêmios por Assiduidade do servidor EDUARDO FELIX LOUZA, matrícula nº 128.259-X, da Carreira de Médico, do Cargo de Médico - Ginecologia e Obstetrícia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo SEI Nº 00060-00217147/2018-51.

CONVERTER EM PECÚNIA, 11 (onze) meses de Licenças-Prêmios por Assiduidade do servidor RENATO PINHEIRO GABRIEL, matrícula nº 119.628-6, da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Técnico em Saúde - Agente de Saúde Pública, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo SEI Nº 00060-00313201/2018-98.

CONVERTER EM PECÚNIA, 03 (três) meses de Licenças-Prêmios por Assiduidade da servidora MARIA AMELIA CAVALCANTI YOSHIZAWA, matrícula nº 143.715-1, da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo SEI Nº 00060-00302700/2018-50.

CONVERTER EM PECÚNIA, 07 (sete) meses de Licenças-Prêmios por Assiduidade da servidora GRACIETE DO NASCIMENTO MOREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 143.569-8, da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo SEI Nº 00060-00301827/2018-51.

CONVERTER EM PECÚNIA, 03 (três) meses de Licenças-Prêmios por Assiduidade da servidora ESTER SOARES GOMES, matrícula nº 130.096-2, da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo SEI Nº 00060-00284977/2018-93.

CONVERTER EM PECÚNIA, 03 (três) meses de Licenças-Prêmios por Assiduidade da servidora ALNEA MARIA FERREIRA SANTOS, matrícula nº 135.834-0, da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo SEI Nº 00060-00303905/2018-52.

CONVERTER EM PECÚNIA, 12 (doze) meses de Licenças-Prêmios por Assiduidade da servidora NOEMIA RICARDO MARTINS, matrícula nº 127.868-1, da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD Serviços Gerais, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo SEI Nº 00060-00294009/2018-95.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 253, de 24/11/2017, publicada no DODF nº 231, de 05/12/2017, o ato que converteu em pecúnia Licenças-Prêmios por Assiduidade da servidora MARIA DE LOURDES COSTA, matrícula nº 151.781-3, ONDE SE LÊ: "... 03 (três) meses"; LEIA-SE: "... 06 (seis) meses". Processo SEI nº 00060-00291512/2018-99.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 06/09/2018, em DODF nº 174, de 12/09/2018, o ato que converteu em pecúnia Licenças-Prêmios por Assiduidade da servidora LINDALVA ALVES CAMPELO, matrícula nº 135.097-8, ONDE SE LÊ: "... 07 (sete) meses"; LEIA-SE: "... 05 (cinco) meses". Processo SEI nº 00060-00291512/2018-99.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 06/09/2018, em DODF nº 174, de 12/09/2018, o ato que converteu em pecúnia Licenças-Prêmios por Assiduidade da servidora VERALUCIA ALVES DE LIMA RODRIGUES, matrícula nº 143.655-4, ONDE SE LÊ: "... 14 (quatorze) meses"; LEIA-SE: "... 13 (treze) meses". Processo SEI nº 00060-00229211/2018-46.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 06/09/2018, em DODF nº 174, de 12/09/2018, o ato que converteu em pecúnia Licenças-Prêmios por Assiduidade da servidora KEMLI BITTAR, ONDE SE LÊ: "... matrícula nº 125.5364-6"; LEIA-SE: "... matrícula nº 125.364-6". Processo SEI nº 00060-00307466/2018-57.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 200, de 01/09/2016, publicada no DODF nº 169, de 06/09/2016, o ato que converteu em pecúnia Licenças-Prêmios por Assiduidade do servidor ADOMILSON BORGES BARROS, matrícula nº 125.093-0, ONDE SE LÊ: "... 12 (doze) meses"; LEIA-SE: "... 15 (quinze) meses". Processo SEI nº 0277-000933/2016.

OZIEL MARCIO DA SILVA CASTRO

### SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017(\*)

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "III" do artigo 3º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicado no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Indicar os servidores a seguir para composição das Comissões Regionais de Sistemas e Informação do Câncer (CRSINC) nas Superintendências das Regiões de Saúde do Distrito Federal que terá por finalidade a notificação de casos de câncer e a alimentação dos Sistemas de Informação de Registro de Câncer Hospitalar (RHC), Registro de Câncer de Base Populacional (RCBP) e Sistema Nacional de Informação de Câncer - (SISCAN): REGIÃO DE SAÚDE CENTRO NORTE - Maria Fuencisla de Felipe Martinez, matrícula 128.806-7; Henrique Godoi Ramos, matrícula 167.9833-3; Rosângela Del Sarto Melo Figueiredo, matrícula 146.979-7; Paulo Lisboa de Carvalho Esteves, matrícula 157.455-8; Denis Assis Papacosta, matrícula 143.1635-8; Beatriz de Medeiros Ribeiro, matrícula 139.970-5. REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - Melissa Gebrim Ribeiro, matrícula 1.673.290 -1; Suely Vieira de Melo, matrícula 147.182-1; Laurene Passos de S Silva, matrícula 137.641-1; Denise de Fátima Nunes, Matrícula 144.061-0; Aline Barbosa Mendes, matrícula 1443021-5; Fabiana PÁGINA 36 Diário Oficial do Distrito Federal Nº 221, segunda-feira, 20 de novembro de 2017 Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012017112000036 Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Lustosa Barros - matrícula 1658627-1; Rosimeire França Oliveira de Souza - matrícula 145339-4; Rachel Lemeç Neves de Almeida - matrícula 1443736-8; Maria Pia de Lima - matrícula 159652-7. REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL - Isabella Paolilo Calazans Côrrea, matrícula 137.204-1; Eduardo da Silva Camelo, matrícula 1.443.567-5; Aline Marques dos Santos, matrícula 198.689-9. REGIÃO DE SAÚDE OESTE - Ricardo Gonçalves Oliveira, matrícula 189.975-9; Gilson José Alves, matrícula 360623-6; Valquiria Barbosa dos Santos, matrícula 1.676.776-4; Júlio Nunes de Souza Filho, matrícula 142.623-0. REGIÃO DE SAÚDE SUL - Josélia Sena Rios Nogueira, matrícula: 125995-4; Edilene Eduarda Santos, matrícula: 153271-5; Maria Cristina de Melo, matrícula 1441633-6; Marleide Rodrigues da Rocha Magalhães, matrícula 14329638; Estela Humbete de Souza, matrícula: 1.443.591-8; Geovane Patrícia Kassaoka, matrícula: 14353997; Ivonete Rodrigues de Souza, matrícula: 0198471-3. HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL - Antônio Rocha Aiza, matrícula 1.677.890-1; Ícaro Aragão Barros, matrícula: 136.577-0. HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA - Eduardo da Silva Coelho, matrícula: 1.443.567-5; Higino Ferreira Filho, matrícula: 122.794-7; Isabella Paolilo Calazans Corrêa, matrícula: 137.204-1. REGIÃO LESTE: Ivana Gomes de Araújo e Castro Nascimento, matrícula 1.441.415-5; Angeles Mary Corrêa César Araújo, matrícula 142.214-6, Ana Rosa Damacena Sales, matrícula 1.440.563-6, Luciane Santos Batista Carvalho, matrícula 142.325-8, Gilmar Lima Nascimento, matrícula 1.436.664-9, Joo Soon Ribeiro Coelho, matrícula 1.672.988-9, Viviane Resende de Abreu Caetano, matrícula 182.996-3, Cândida de Almeida Silvestre, matrícula 1.443.350-8, Indara Ferreira Braz de Queiroz, matrícula 1.440.376-5, Marcílio Wellington Machado Dias, matrícula 140.460-1, Ana Kelly Gontijo, matrícula 146.016-1, Ana Carla Holanda Villela de Andrade, matrícula 1.440.367-6, Ana Paula Paz Alves Arboés, matrícula 159.408-7, Reinaldo Neris da Silva, matrícula 198501-9.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

MARTHA GONÇALVES VIEIRA

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF 221, de 20/11/2017; páginas 35-36.

### HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13 da Portaria SES nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº. 125 de 04 de julho de 2018, páginas 09 e 10, RESOLVE: AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora LAIR DA SILVA GONÇALVES, Médica Psiquiatra, matrícula: 16584309, lotada na Diretoria de Atenção à Saúde do Hospital São Vicente de Paulo, durante o período de 17/10/2018 a 19/10/2018, para participar do XXXVI Congresso Brasileiro de Psiquiatria, a realizar-se em Brasília - DF, conforme Processo SEI 00060-00368142/2018-95.

LEONARDO GOMES MOREIRA

### HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 07/12/2017, publicada no DODF nº 240, de 18/12/2017, página 13, onde concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao servidor: MARTA MARIA FERREIRA ALVES, ONDE SE LÊ: "...818 dias, ou seja, 2 anos, 2 meses e 28 dias...", LEIA-SE: "...367 dias, ou seja, 1 ano, 0 mês e 2 dias e, ONDE SE LÊ: "...nos períodos de 01 de abril de 1997 a 30 de abril de 1997, 02 de maio de 1997 a 03 de abril de 1998 e 18 de abril de 2001 a 12 de julho de 2002...", LEIA-SE: "...nos períodos de 01 de abril de 1997 a 30 de abril de 1997, 02 de maio de 1997 a 03 de abril de 1998..."

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, RESOLVE: AUTORIZAR a dispensa de ponto de THAMIRES FERREIRA SILVA, matrícula: 1.682.958-1, Médico de Família e Comunidade, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 7 de Samambaia/DI-RAPS/SRSSO, para participar do VI Congresso Sul Brasileiro de Medicina de Família e Comunidade, organizado pelo Centro de Cultura e Eventos UFSC, em Florianópolis-SC, a ser realizado no período de: 08 a 11 de novembro de 2018, período de afastamento de 07 a 12 de novembro de 2018. Processo SEI 00060-00344925/2018-83; JOSELIA LIMA NUNES CARVALHAES, matrícula: 161.441-X, MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI, lotada na Diretoria Regional de Atenção Secundária/SRSSO, para participar do Congresso da Jornada Paulista de Mastologia/2018, organizado pela Sociedade de Mastologia, em São Paulo - SP, a ser realizado no período de: 04 a 06 de outubro de 2018, período de afastamento de 03 a 07 de outubro de 2018. Processo SEI 00060-00399973/2018-17; WELLIGTON ALVES DE OLIVEIRA, matrícula: 1.441.975-0, MEDICO MÉDICO(A) - CLÍNICA MÉDICA, lotada na UPA Recanto das Emas/DIRASE/SRSSO, para participar do XXV CONGRESSO NACIONAL DO DERC, organizado pela SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA, em FLORIANÓPOLIS -SC, a ser realizado no período de: 25 a 27 de outubro de 2018, período de afastamento de 24 a 28 de outubro de 2018. Processo SEI 00060-00403994/2018-36;

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

### FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 160, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, GLAUCIA BATISTA TAVARES, matrícula 1402009-2, Técnico de Atividades do Hemocentro, especialidade Técnico em enfermagem, a contar de 06/09/2018, nos termos do artigo 51 da Lei Complementar 840/2011, conforme processo SEI nº 00063-00002868/2018-83.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

INSTRUÇÃO Nº 161, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, RESOLVE:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO, prestado pelo servidor abaixo (nome, matrícula, cargo): JOSÉ NILTON DE SANT'ANNA, matrícula 353195-3, Técnico de Atividades do Hemocentro, especialidade Contabilidade: 5555 dias, ou seja, 15 (quinze) anos, 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição Protocolo 23001050.1.00209/13-4 expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, nos períodos de 04/09/1989 a 01/07/1992, 01/09/1992 a 25/10/1994, 07/11/1994 a 26/10/1998, 19/10/1998 a 27/09/1999, 05/01/2000 a 31/01/2001, 03/09/2001 a 03/07/2003, 22/12/2003 a 31/05/2006 - contados somente para fins de aposentadoria - com base no artigo 163, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, processo SEI nº 00063-00003023/2018-13.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO, prestado pelo servidor abaixo (nome, matrícula, cargo): DAMIAO LEVORATO LEMES FERREIRA, matrícula 16822498, Analista de Atividades do Hemocentro, Enfermeiro: 902 dias, ou seja, 02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 22 (vinte e dois) dias, conforme declaração S/N expedida pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; no período de 29/05/2015 a 16/11/2017 - contados para fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e licença prêmio, processo SEI nº 00063-00002882/2018-21; 2736 dias, ou seja, 07(sete) anos (06) meses e 01(um) dia de tempo de serviço conforme certidão expedida pelo Governo do Estado do Amazonas; no período de 03/10/2005 a 01/04/2013 - contados somente para fins de aposentadoria; e 1359 dias, ou seja, 03(três) anos, 08 (oito) meses e 24(vinte e quatro) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição protocolo 23001040.1.00193/17-3 expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, nos períodos de 04/09/1996 a 02/05/1998, 07/02/2000 a 07/08/2000, 01/04/2005 a 20/10/2005 e 11/03/2013 a 14/03/2014 - contados somente para fins de aposentadoria - com base no artigo 163, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, processo SEI nº 00063-0001246/2017-57.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

INSTRUÇÃO Nº 162, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, RESOLVE:

AUTORIZAR licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar de 16/10/2018, à ROSANA BRUM LIMA DA ROCHA, matrícula 1402137-4, Técnica de Atividades do Hemocentro, Agente Administrativo, nos termos do § 3º, artigo 144, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011.

AUTORIZAR licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 26/11/2018, à GISELE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 14020939, Analista de Atividades do Hemocentro, Biomédica, nos termos do § 3º, artigo 144, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

**SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15, do Decreto nº 38.036, de 03, de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso VI, combinado com o artigo 5º, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 113, de 25 de julho de 2014, publicada no DODF nº 152, de 28 de julho de 2014, página 22, referente a averbação do tempo de serviço prestado pelo servidor PAULO CESAR MENDONÇA, matrícula nº 22.492-8, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo SEI-GDF nº 00090-00012380/2018-37.

LUCAS TADEU DE PAIVA

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR SÁVIO SOARES DE ANDRADE, matrícula 224.480-2, para substituir SAMUEL MARTINS PINTO, matrícula 224.364-4, no cargo de ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO E LUBRIFICAÇÃO do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-10, no período de 10/09/18 a 19/09/18, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

BRUNO SENA RODRIGUES

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIAS DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em conformidade com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: AUTORIZAR, a Licença Para Tratar de Interesse Particular a servidora REGINA GLEICE BATISTA DOS SANTOS, matrícula 206.977-6, Professor de Educação Básica, a contar de 03/09/2018, conforme Processo SEI nº 00080-00130917/2018-87.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI 00080-00145128/2018-41, resolve: EXONERAR, a pedido, FRANCISCA OLIVIA ANDRADE DANTAS DA SILVA, do cargo de Professor de Educação Básica - MGEb, matrícula 32.155-9, padrão 01-PQ2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 12 de dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI 00080-00144782/2018-37, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, THIAGO LOPES CANTALICE, do cargo de Professor de Educação Básica - MGEb, matrícula 241.347-7, padrão 01-PQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 06 de setembro de 2018.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIAS DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016 e alterado pelo Decreto nº 38.077 de 22 de março de 2017 e, tendo em vista o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI 00080-00117898/2018-01, RESOLVE: DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Monitor de Gestão Educacional, ocupado por CLAUDETE ALVES DA MOTA, matrícula 225.610-X, padrão B2-MQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 30 de julho de 2018, em virtude de posse inacumulável em outro cargo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00151625/2018-88, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, ITALLO RUI COSTA OLIVEIRA, do cargo de Técnico de Gestão Educacional - Apoio Administrativo, matrícula nº 239.668-8, padrão A1-TQ2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 17/09/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00133983/2018-17, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, CRISTIANE DE ASSIS PORTELA, do cargo de Professor de Educação Básica - MGEb, matrícula nº 208.302-7, padrão 14-PQ6, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 21/08/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00100098/2018-43, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, RODRIGO MARCIEL SOARES DUTRA, do cargo de Professor de Educação Básica - MGEb, matrícula nº 231.220-4, padrão 05-PV5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 10/09/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00135534/2018-03, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, MARGARETH GONÇALVES DE MAGALHÃES SAAD, do cargo de Professor de Educação Básica - MGEb, matrícula nº 205.275-X, padrão 16-PV4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 17/08/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00132263/2018-26, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, MARCIA PEREIRA BONILHA, do cargo de Professor de Educação Básica - MGEb, matrícula nº 39.834-9, padrão 11-PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 10/08/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00138049/2018-83, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, KARLA LOPO PAIVA, do cargo de Analista de Gestão Educacional - Psicologia, matrícula nº 226.711-X, padrão B2-NQ2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 31/08/2018.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

**SECRETARIA ADJUNTA**

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §2º do artigo 2º do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e com base no inciso IV da Portaria nº 189, de 10 de Julho de 2018 RESOLVE: CONCEDER, afastamento do país, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, ao servidor ALEX BEZERRA LEITÃO, matrícula nº 208.070-2, para participar do "Congresso Internacional de Educação e Aprendizagem", em Paris na França, no período de 16/07 a 22/07/2018, conforme processo nº 00080-00065835/2018-54.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO o resultado das investigações constantes nos processos dos servidores listados abaixo e que se configuraram em acidente de serviço, sem dano, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, observando-se a seguinte ordem: número do processo, nome e matrícula. 0466.000268/2016, VANESSA RIBEIRO DE SOUSA TEIXEIRA, 300.449-X; 00080-00034769/2018-71, EDNA MARIA CHAGAS OLIVEIRA, 67.966-6.

NEDER NUNES ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "b" do inciso VI do art. 4º da Portaria nº 189, de 10/07/2018, RESOLVE: CESSAR, a partir de 16/08/2018, o afastamento em razão da desincompatibilização do agente público concedido ao servidor CLAUDINEI FABIANO DE OLIVEIRA, matrícula nº 300.526-7, conforme processo nº 00080-00111110/2018-45.

NEDER NUNES ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c" do inciso VII do art. 4º da Portaria nº 189, de 10/07/2018, RESOLVE: AUTORIZAR, em caráter de homologação, afastamento nos termos do artigo 159 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, à servidora MARISOL CRISTINA COSTA, matrícula nº 29.965-0, para participar de Curso de Pós-Graduação - Especialização Lato Sensu de Sistemática Fenomenológica Familiar, nos períodos de: 05/10 a 09/10/2016; 12/11 a 16/11/2016; 15/03 a 19/03/2017; 28/06 a 02/07/2017; 06/09 a 10/09/2017; 29/11 a 03/12/2017; 08/03 a 12/03/2018, conforme processo nº 473-000438/2016.

EXCLUIR na Portaria de 09/10/2017, publicada no DODF nº 196, de 11/10/2017, página 24, o ato que concedeu afastamento à servidora MARISOL CRISTINA COSTA, matrícula nº 29.965-0, no período de 03/10 a 07/10/2016, conforme processo nº 473-000438/2016.

NEDER NUNES ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a" do inciso VII do art. 4º da Portaria nº 189, de 10/07/2018, RESOLVE: AUTORIZAR afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, nos termos do artigo 160 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, à servidora ELENICE LOURENÇO FELIPE, matrícula nº 63.778-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para participar do XXVII Campeonato Brasileiro de Voleibol Master Feminino, Categoria "Damas de Ouro", no período de 13 a 15/08/2018, em Goiânia/GO, conforme processo nº 00080-00133135/2018-08.

NEDER NUNES ARAUJO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018**  
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c" do inciso VII do art. 4º da Portaria nº 189, de 10/07/2018, RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento nos termos do artigo 159 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, à servidora NOELMA SILVA, matrícula nº 32.630-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para participar do curso "Jogos de Empresa e Ciclo de Aprendizagem Vivencial - CAV", em Belo Horizonte/MG, no período de 29/10/2018 a 01/11/2018, conforme processo nº 00080-00139306/2018-02.

NEDER NUNES ARAUJO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018**  
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a" do inciso VII do art. 4º da Portaria nº 189, de 10/07/2018, RESOLVE: AUTORIZAR afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, nos termos do artigo 160 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, ao servidor RODRIGO PEREGRINO BRAGA CORTES, matrícula nº 300.328-0, para participar de competição desportiva: XXXI Campeonato Brasileiro de IPSC Handgun - 5ª Etapa Nacional, em João Pessoa/PB, no período de 28 a 30/09/2018, conforme processo nº 00080-00117764/2018-82.

NEDER NUNES ARAUJO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018**  
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "b" do inciso VI do art. 4º da Portaria nº 189, de 10/07/2018, RESOLVE: CONCEDER nos termos do inciso II do artigo 137 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, licença para atividade política, com remuneração, à servidora LUCIMAR CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO, matrícula nº 36.274-3, no período de 04/09/2018 a 17/10/2018, conforme processo nº 00080-00146578/2018-51.

NEDER NUNES ARAUJO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018**  
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c" do inciso VII do art. 4º da Portaria nº 189, de 10/07/2018, RESOLVE: AUTORIZAR, afastamento, mediante dispensa de ponto, à servidora JOSIMARY RIBEIRO, matrícula nº 48.455-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para participar do VI Congresso Internacional de Pedagogia Social e Simpósio de Pós-Graduação, em São Paulo/SP, no período de 19 a 22/09/2018, conforme processo nº 00080-00132142/2018-84.

NEDER NUNES ARAUJO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018**  
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c" do inciso VII do art. 4º da Portaria nº 189, de 10/07/2018, RESOLVE: AUTORIZAR, afastamento, mediante dispensa de ponto, ao servidor EBER CLAYTON DUTRA, matrícula nº 300.044-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para participar do I Congresso Nacional de Linguística Aplicada - CONALA, em São Luís/MA, no período de 21 a 23/11/2018, conforme processo nº 00080-00140782/2018-68.

NEDER NUNES ARAUJO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018**  
A SUBSECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e", inciso VI, do artigo 4º da Portaria nº 189, de 10/07/2018, RESOLVE:  
CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência. 66.390-5, CARLA GERALDA DE AMORIM DIAS, 00080.00046303/2018-18, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/08/2018; 69.445-2, ROSILENE PEREIRA DA SILVA, 00080.00060658/2018-10, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 24/03/2018; 40.283-4, SILVIA FRANCISCO ALVES, 0468.000783-2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/04/2018; 20.3008-X, SELMA DA APARECIDA SPRENGER MOREIRA, 0080.006843/2015, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/06/2018; 21.229-6, SUZAMARIA ALVES OLIVEIRA, 00080.00064199/2018-43, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/09/2017; 20.375-0, VANIA AURELIO RODRIGUES, 0462.001193/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/07/2017; 45.006-5, CLAUDIONOR RAMOS RANGEL, 00080.00073284/2018-01, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/05/2018; 62.027-0, CLEIDE DE OLIVEIRA SILVEIRA, 0080.009353/2017, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 15/09/2018; 22.436-7, EUFLOSIONA PEREIRA DE SOUSA, 00080.00095267/2018-16, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/02/2018; 48.908-5, MARIA INES DE OLIVEIRA TORRES ROCHA, 00080.00099026/2018-46, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/04/2018 a 05/07/2018; 49.637-5, MIRISMAR TORRES REIS, 00080.00093438/2018-72, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/02/2018 a 07/06/2018; 35.589-5, HILDA FERREIRA DE JESUS JUSTINO, 00080.00106711/2018-36, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/02/2018; 201.517-X, SELMA MARIA LESSA LUCAS, 00080.00097628/2018-69, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/02/2018 a 02/08/2018; 64.539-7, VERA LUCIA BEZERRA, 0080.003702/2017, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/03., a contar de 13/11/2017; 67.412-5, MARIANGELA RIBEIRO ZACARIAS MONTEIRO, 00080.00095117/2018-11, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 12/04/2017; 34.202-5, JESSANA MARCIA NUNES DE OLIVEIRA, 0474.000413/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/05/2018; 28.219-7, LEONICE PEREIRA DOS SANTOS, 00080.00100710/2018-88, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/05/2018; 40.588-4, SEBASTIANA ANA DA SILVA DUTRA, 00080.00100032/2018-53, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/01/2018; 47.833-4, ELAINE RODRIGUES DE

AMORIM, 00080.00057308/2018-76, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/04/2018; 43.273-3, EZITE MORAIS DE OLIVEIRA, 00080.00084530/2018-41, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/03., a contar de 15/11/2017; 65.483-3, ISABEL CRISTINA PINHEIRO ARNOLD, 00080.00095079/2018-98, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/03., a contar de 17/08/2018; 211.682-0, ELZENITA OLIVEIRA SILVA, 00080.00104579/2018-28, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/04/2018; 208.382-5, VERONICE SOUSA LIMA, 00080.00104953/2018-95, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/08/2018; 35.339-6, DEOLINDA FERREIRA GUIMARAES, 00080.00105172/2018-18, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/10/2017; 41.105-1, MARIA HELENA SOARES LACERDA, 00080.00020083/2018-01, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/09/2018; 65.960-6, THEMIS DE ARAUJO SOARES COSTA, 00080.00057948/2018-86, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 07/09/2018; 39.731-8, SILVANA PINHO DE OLIVEIRA LIMA, 00080.00109098/2018-17, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/09/2018; 65.101-X, JANICE NUNES FERREIRA, 00080.00081193/2018-31, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/06/2017; 65.281-4, ANA CRISTINA SILVA, 00080.00075977/2018-20, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/03., a contar de 18/07/2018; 43.531-7, MARIA NANCY G A SILVA, 00080.00101143/2018-87, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 01/07/2018.; 65.904-5, MARCIA POTTES TELLES, 00080.00088880/2018-87, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/07/2018; 33.642-4, RENATO FERREIRA DOS SANTOS, 00080.00076729/2018-04, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/10/2017; 47.996-9, LUCI ZAMUNER COELHO, 00080.00077845/2018-32, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/05/2017 a 07/06/2018; 35.610-7, SIMONE NUNES GONCALVES, 00080.00056664/2018-72, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/03/2018 a 15/04/2018; 66.668-8, PAULO RENAN PEREIRA LOPES, 00080.00061029/2018-15, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 31/03/2018 a 07/06/2018; 47.441-X, MARIA APARECIDA ASSUNÇÃO ROSA, 00080.00044189/2018-91, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/11/2017 a 02/08/2018; 49.824-6, REGINA ANDREA FERNANDES BONFIM, 00080.00054842/2018-21, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/05/2018; 49.643-X, ANA ISABEL MENEZES DE ABREU, 00080.00104247/2018-43, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/05/2018 a 05/07/2018; 64.342-4, ROSIMEIRY CRUZ DA SILVA, 00080.00111703/2018-10, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/07/2018; 47.297-2, JOELMA HEDILENE GONCALVES LEMES, 00080.00010867/2018-12, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/05/2018; 45.764-7, TANIA LOURENÇO MARINHO, 00080.00102019/2018-39, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 27/05/2018; 43.932-0, ANDREA FARIA DE OLIVEIRA BARBOSA MACHADO, 00080.00100805/2018-00, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/09/2018; 66.809-5, CLEUSA APARECIDA CORNELIO, 00080.00106230/2018-21, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/07/2018; 41.677-0, MANOEL JOSÉ DE SOUSA, 080.009442/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/04/2018; 27.485-2, SÔNIA LIMA DE OLIVEIRA, 464.000046/2014, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 43324.

TORNAR SEM EFEITO a concessão do abono de permanência do servidor MARCIO FERNANDO GOMES FONSECA, matrícula nº 51.644-9, processo nº 00410-00001039/2018-69, publicada no DODF nº 171, quinta-feira, 6 de setembro de 2018, página nº 42, ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018, tendo em vista que a publicação já foi feita pelo DODF nº 37, de 23 de Fevereiro de 2018;  
TORNAR SEM EFEITO a concessão do abono de permanência do servidor RUBEM RICARDO AMADOR, matrícula nº 38.683-9, processo nº 00080-00071425/2018-42, publicada no DODF nº 162, sexta-feira, 24 de agosto de 2018, página nº 37, ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 23 DE AGOSTO DE 2018, tendo em vista que a publicação já foi feita pelo DODF nº 86, segunda-feira, 7 de maio de 2018;  
TORNAR SEM EFEITO a concessão do abono de permanência da servidora CLEUSA MARIA CAIXETA RODRIGUES, matrícula nº 65.829-4, processo nº 00080-00054724/2018-12, publicada no DODF nº 162, sexta-feira, 24 de agosto de 2018, página nº 38, ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 23 DE AGOSTO DE 2018, tendo em vista que a publicação já foi feita pelo DODF nº 72, segunda-feira, 16 de abril de 2018;  
TORNAR SEM EFEITO a concessão do abono de permanência da servidora SUZANA CEZARINA DA CUNHA LAYA, matrícula nº 65.690-9, processo nº 00080-00046560/2018-50, publicada no DODF nº 162, sexta-feira, 24 de agosto de 2018, página nº 37, ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 23 DE AGOSTO DE 2018, tendo em vista que a publicação já foi feita pelo DODF nº 72, segunda-feira, 16 de abril de 2018;  
TORNAR SEM EFEITO a concessão do abono de permanência da servidora GREICIANE NOBREGA DIAS, matrícula nº 664960, processo nº 00080-00011288/2018-97, publicada no DODF nº 86, segunda-feira, 7 de maio de 2018, página nº 25, PORTARIAS DE 03 DE MAIO DE 2018, tendo em vista que a publicação já foi feita pelo DODF nº 37, sexta-feira, 23 de fevereiro de 2018.

NEDER NUNES ARAUJO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018**  
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos do art. 277 da lei complementar nº 840 de 23/12/2011, RESOLVE: TORNAR PÚBLICA a READAPTAÇÃO dos servidores abaixo relacionados na seguinte ordem: nome do servidor, matrícula e número do processo. CELMA LUIZA DA SILVA AGUIAR, 32.612-7, 0080-004102/2008; CASIELE DOMINGOS REZENDE, 203.943-5, 0080-007342/2015; DAVI LUCAS MACEDO NEVES CRUZ, 229.911-9, 0080-010274/2015; FERNANDA KARLA NUNES DE CARVALHO, 43.102-8, 0080-010651/2015; ROZENILDE VIANA DE SOUZA, 41.690-8, 0080-006936/2015; ADELIA PERES DA SILVA OLIVEIRA, 33.418-9, 0080-001324/2016; ADRIANA DE FARIAS RAMALHO, 35.451-1, 468-000618/2016; ADRIANA DE LIMA SALES NUNES, 202.939-1, 410-001275/2016; ADRIANA DO NASCIMENTO LIMA, 37.299-4, 0080-003208/2016; ALDA SALGE, 35.650-6, 0080-013855/2016; ALESSANDRA AMORIM VIDAL DUARTE AGUIAR, 39.117-4, 0080-005149/2016; ALESSANDRA DE FÁTIMA CHAVES GUIMARAES, 69.679-X, 0080-012929/2016; ALESSANDRA GOMES PEREIRA, 24.918-1, PROCESSO SEI 00410-00021184/2017-85; ALESSANDRA PAULINO PORFÍRIO, 39.248-0, 410-001285/2016;

ANA LAURA MAGESTE BASTOS, 30.845-5, Processo SEI 00410-00021305/2017-99; ANA PAULA DE SOUZA TEIXEIRA BARBOSA, 201.895-0, Processo SEI 00410-00019487/2017-38; ANA RAQUEL DA FONSECA NETA, 30.825-0, 0080-012322/2016; ANA ROCHA DA SILVEIRA, 49.096-2, 0080-004928/2016; ANDRÉA SILVA BOUSADA, 211.359-7, 0080-012631/2016; ANDRESSA AMARO OLIVEIRA, 29.604-X, 474-001054/2016; ANTONIA MARGARIDA CAMPOS DINIZ, 40.799-2, 0080-009351/2016; ARACELE DUTRA DOS SANTOS, 203.816-1, 0080-004922/2016; ARIADINA MARIA LIRA DE SOUZA, 300.261-6, PROCESSO SEI 00410-00018338/2017-51; CARLA DE SOUZA ALBUQUERQUE SODRE, 219.758-8, 0080-009236/2016; CARLA MOREIRA DE SOUSA FREIRE, 300.905-X, 410-001311/2016; CARLA RENATA COSTA DOS SANTOS, 34.830-9, 0080-011781/2016; CIRLENE APARECIDA CAMPOS ALVES, 46.938-6, 0080-005150/2016; CLAUCE ALVES DA SILVA, 49.104-7, 462-001091/2016, PROCESSO SEI 00410-00021307/2017-88; CLAUDIA ANGÉLICA VIEIRA DA MATA, 208.108-3, 410-001314/2016; CLAUDIO ROBERTO FERREIRA RODRIGUES, 39.637-0, PROCESSO SEI 00410-00021298/2017-25; CLÉSEA CRISTINA BATISTA DE SOUSA, 39.072-0, 0080-011177/2016; CRISTIANA GIBSON GARCIA, 38.520-4, PROCESSO SEI 00410-00022520/2017-15; CRISTIANE ANDRÉIA TATIANE SILVA DE MEDEIROS, 208.777-4, 0080-001065/2016; CRISTIANE COSTA BRASIL, 208.744-8, PROCESSO SEI 00410-00021235/2017-79; DANIELA BERNARDES BATISTA SILVA, 39.851-9, 0080-009355/2016; DANIELA TARSITANO, 300.761-8, 0080-007766/2016; DEISE SOARES CARRIJO BIRNBAUM, 48.768-6, 468-000850/2016; EDUARDO DIAS DE SOUZA, 213.450-0, 0080-003755/2016; EGÍDIO ALVES DA SILVA, 30.094-2, 0080-013664/2016; ELDA BARROS SILVA LIMA, 35.300-0, 0080-009199/2016; ELENIR DE FREITAS DUARTE, 203.777-7, 473-000670/2016; ELIANA ELISA PACHECO DA COSTA MARTINS, 37.311-7, 0080-011178/2016; ELIANE AZEVEDO GOMES, 216.540-6, Processo SEI 00410-00019315/2017-64; ELIANE CRISTINA NERES DA SILVA ARANTES, 205.262-8, 0080-012640/2016; ELIANE CRISTINA NERES DA SILVA ARANTES, 208.201-2, 0080-012640/2016; ELIANE DE SOUZA MARQUES MACEDO, 38.411-9, 0080-003790/2016; ELILDA MARTINS DE SOUZA, 201.610-9, 410-001256/2016; ERIKA SOUZA CARVALHO DO NASCIMENTO, 211.477-1, PROCESSO SEI 00410-00022488/2017-60; ESTER VILELA GONÇALVES RIBEIRO, 48.216-1, 0080-012260/2016; EUNIDES JOSÉ DE SOUZA, 41.123-X, 0080-009349/2016; EVA VIEIRA DE CARVALHO SILVA, 22.876-1, PROCESSO SEI 00080-00002587/2018-31; EVANDRO CÉSAR DE LIMA RODRIGUES, 200.352-X, PROCESSO SEI 00410-00021195/2017-65; FABRICIA EÇA DE OLIVEIRA, 48.692-2, PROCESSO SEI 00410-00019316/2017-17; FERNANDO JOSÉ CRUZ, 27.445-3, 0080-003206/2016; FERNANDO MEIRELES CARVALHO, 38.796-7, 0080-012605/2016; FLÁVIA BEATRIZ VILLANOVA MACHADO LORETTI WERNECK, 209.896-2, 410-001594/2016; FRANCIMAR ALVES DOS SANTOS, 23.439-7, 0080-005196/2016; FRANCISCA MARIA ALVES DOS SANTOS, 27.058-X, 0080-004867/2016; GÍSONEIDE MOREIRA MATOS, 41.513-8, 468-001107/2016; GRACILDA GOMES DE OLIVEIRA, 32.791-3, 0080-004930/2016; GUIOMAR FERNANDES SABINO, 204.800-0, 0080-010006/2016; IEDA MÁRCIA DE LIMA PAIXÃO, 30.279-1, 410-001564/2016; IGUACIANE DE SOUZA CAMPOS, 38.395-3, 0080-007769/2016; INGRID MACIEL ISAC, 39.505-6, 0080-011180/2016; IRACILDA DANIEL DE ALMEIDA, 204.415-3, 410-001610/2016; ISEL DOS SANTOS FERREIRA DA COSTA, 35.405-8, 0080-007767/2016; IVETE VALENTE LIMA SOARES, 44.438-3, 474-001167/2016; IZABELA VALESKA PIMENTEL MARQUES DE OLIVEIRA, 35.456-2, 0080-011782/2016; JACQUELINE RODRIGUES DE ARAÚJO, 222.200-0, PROCESSO SEI 00080-00031530/2017-68; JANDIRA SOUSA GONÇALVES, 209.271-9, 410-001254/2016; JANE DE MELO NOGUEIRA, 32.659-3, 462-001636/2016; JOSÉ CAMILO DE LIMA, 33.708-0, PROCESSO SEI 00410-00020227/2017-13; JOSE RIBAMAR SOUSA, 57.736-7, PROCESSO SEI 00080-00002584/2018-05; JULIANA APARECIDA DA SILVA, 202.161-7, 0080-012178/2016; KARLA ANDRÉA CARVALHO, 203.382-8, 0080-012622/2016; KARLA CRISTIANI DO NASCIMENTO SECUNDO, 202.553-1, 0080-012632/2016; KELI CRISTIANI PEREIRA ALVES, 23.351-X, 410-001580/2016; LARISSA SANTOS TORRES, 209.631-5, 474-001238/2016; LÉA APARECIDA DA SILVA, 25.227-1, 471-000502/2016; LEILA OLIVEIRA RODRIGUES, 37.815-1, 0080-011780/2016; LILIANE PEREIRA CAMPOS, 32.281-4, 0080-009263/2016; LISETTE ROSA DOS SANTOS, 32.406-X, 0080-009238/2016; LUCIDELMA MÁRCIA A. DE CASTRO, 219.996-3, 0080-003586/2016; MAGDA JULIANA AZEVEDO DOS SANTOS, 33.308-5, PROCESSO SEI 00410-00019627/2017-78; MAGDA MARA COELHO MOREIRA, 200.388-0, 0080-009388/2016; MARCELO ADSON QUEIROZ, 36.818-0, 0080-005151/2016; MÁRCIA ALESSANDRI PORTILHO, 47.412-6, 0080-013035/2016; MÁRCIA NEPOMUCENO NUNES DE ALMEIDA, 35.078-8, 410-001614/2016; MARCOS ALVES DE CARVALHO, 31.618-0, 0080-011785/2016; MARCOS AURELIO DA SILVA, 209.969-1, 0080-004508/2016; MARIA APARECIDA DE CARVALHO DE BRITO, 41.784-X, 410-001551/2016; MARIA CRISTINA ARAÚJO BARROS, 200.356-2, 0080-013666/2016; MARIA DA GLÓRIA FERREIRA COSTA DOS SANTOS, 28.080-1, 410-001853/2016; MARIA DAS NEVES DE LIMA SOUZA, 29.326-1, PROCESSO SEI 00410-00024023/2017-43; MARIA DE CARVALHO NETA, 300.074-5, 0080-004496/2016; MARIA DE JESUS FERREIRA, 43.054-4, 0080-011786/2016; MARIA DO CARMO DE SOUZA, 20.852-3, 0080-012624/2016; MARIA DO CARMO M. DOS SANTOS CUSTÓDIO, 61.663-X, 462-001468/2016; MARIA DO CARMO SEVERINO BOTELHO, 42.945-7, 410-001558/2016; MARIA ELIZABETE ALVES DOS SANTOS, 31.499-4, 0080-004493/2016; MARIA GISELIA JUCA DE ARAÚJO, 300.779-0, 0080-009373/2016; MARIA HELENA SOARES LACERDA, 41.105-1, 0080-009262/2016; MARIA INÊS FERREIRA, 22.065-5, 0080-005663/2016; MARIA JACINTA GOMES BARBOSA, 44.476-6, 0080-001121/2016; MARIA JUCYLANE DA SILVA, 203.279-1, 0080-012634/2016; MARIA LUSIMAR NOGUEIRA DA SILVA, 38.113-6, PROCESSO SEI 00410-00021236/2017-13; MARIA MIRTES DE SOUZA, 28.091-7, 0080-007765/2016; MARIA NEIDE DOS SANTOS NUNES, 21.308-X, PROCESSO SEI 00410-00022518/2017-38; MARIA TEREZINHA F. DE ARAÚJO, 49.247-7, 0080-012548/2016; MARILDA LIMA CARVALHO DE ALBUQUERQUE, 31.511-7, 0080-009354/2016; MARILENE ALVARENGA QUEIROZ, 202.682-1, 0080-011181/2016; MARINA DE OLIVEIRA COSTA, 65.843-X, 0080-009352/2016; MARINALVA ALZIRA DA SILVA, 206.221-6, PROCESSO SEI 00410-00021190/2017-32; MARLEIDE CRUZ DE OLIVEIRA, 21.046-3, 410-001611/2016; MARLI JOSÉ DE FREITAS, 46.025-7, 0080-005659/2016; MARTHA ARMINI PEDRINHA, 211.664-2, PROCESSO SEI 00410-00022340/2017-25; MICHELLE LORENA BISPO MAGALHÃES CIRQUEIRA, 200.491-7, 0080-011182/2016; MIRIHAN BALBINA RIBEIRO, 33.013-2, 0080-011184/2016; MÔNICA APARECIDA PIVANTE DE OLIVEIRA, 32.258-X, 410-001306/2016; MORGANA GONÇALVES FERREIRA, 49.507-7, 0080-005664/2016; NEIDIA DOS SANTOS CARDOSO, 35.038-9, 0080-013258/2016; NEUMA BATISTA DA ROCHA BRUGNOLI, 33.979-2, 0080-009356/2016; ODINEIDE SOTERO GOMES, 37.206-4, 0080-004911/2016; PATRÍCIA FREIRE DE SOUSA, 26.803-8, 410-001250/2016; PETERSON MOREIRA DA COSTA, 203.135-3, 410-001281/2016; RÉGIA ADRIANA DA C. E. SILVA, 46.084-2, 467-000568/2016; REJANE NOBREGA TREMENDANI, 34.222-X, 0080-014865/2016; RENATA ALMEIDA SANTOS, 208.257-8, PROCESSO SEI 00410-00021192/2017-21; RENATA LACERDA DOS SANTOS, 206.714-5, 468-001250/2016; RENILDA PETROCELIO RODRIGUES, 210.282-X, 0080-013006/2016; RICARDO FARIAS DE SOUZA FILHO, 24.360-4, 468-000411/2016; RIVANETE FIGUEIREDO DE FREITAS,

208.272-1, 463-000273/2016; RONALDO CELESTINO DE SOUZA, 25.489-4, 0080-005159/2016; ROSÁLIA NASCIMENTO DA SILVA, 300.167-9, PROCESSO SEI 00410-00021303/2017-08; ROSÁLIA NASCIMENTO DA SILVA, 211.198-5, PROCESSO SEI 00410-00021303/2017-08; ROZINAILE INÊS DA COSTA, 202.067-X, 465-000199/2016; RUTE NERIS DE SOUZA, 205.856-1, PROCESSO SEI 00410-00018342/2017-10; SARA CAMPELO LIMA SOUSA, 206.085-X, 0080-012641/2016; SEBASTIANA DE FÁTIMA GONÇALVES SANTANA, 21.900-2, 0080-013792/2016; SELMA APARECIDA DOMINGUES, 27.066-0, 0080-004920/2016; SHIRLEI PEREIRA DE OLIVEIRA, 30.018-7, 0080-005158/2016; SHIRLEIDE ALVES DA SILVA, 208.782-0, 0080-004226/2016; SILDA REIS ARAÚJO, 63.232-5, 462-001061/2016; SILVANA BEZERRA DA SILVA, 200.681-2, PROCESSO SEI 00410-00023615/2017-48; SILVANIA DIAS BARBOSA BOAVENTURA, 46.645-X, 0080-009217/2016; SILVIA DE CARVALHO SILVA, 202.035-1, 0080-004921/2016; SIMONE SILVA DOS SANTOS, 33.054-X, PROCESSO SEI 00410-00021309/2017-77; SIMONE VENANCIO FERNANDES, 205.806-5, 410-001574/2016; SÔNIA MARIA DA SILVA FONSECA, 37.340-0, 0080-004923/2016; SUZANE MARGARIDA MARTINS, 200.964-1, PROCESSO SEI 00410-00018318/2017-81; TÂNIA ROCHA JORDÃO, 206.870-2, 410-001561/2016; TELMA MARIA DE ALMEIDA, 44.815-X, 461-000347/2016; TERESA PEREIRA ARAÚJO, 202.949-9, 0080-012633/2016; TEREZINHA DE JESUS R. SILVA, 66.408-1, 0080-013700/2016; THAIS LÍRIO, 204.616-4, 0080-014866/2016; VALDELENA FRANCISCA DA SILVA, 201.559-5, 470-000563/2016; VALÉRIA CRISTINA BRAGA, 23.315-3, 0080-009261/2016; VALÉRIA LOPES BARBOSA, 37.027-4, 0080-009218/2016; VALÉRIA LOPES BARBOSA, 202.831-X, 0080-009239/2016; VALMIR ERNESTO BARBOZA, 36.030-9, 0080-009353/2016; VANDERLEA DOS SANTOS RODRIGUES DE MEDEIROS, 25.051-1, 0080-012971/2016; VANDERLEIA FALCÃO NERY ALVES, 42.409-9, 410-001552/2016; VERA LÚCIA DA SILVA, 27.959-5, 0080-005667/2016; VERA LÚCIA DE OLIVEIRA, 33.040-X, 463-000724/2016; VERILDA LOPES DO Couto, 42.521-4, 0080-014621/2016; VILMA MARIA MONTEIRO RODRIGUES, 41.381-X, 467-000622/2016; VIRGINIA FERNANDES MAGALHÃES, 22.461-8, 410-001863/2016; WILSON OSMAR DE JESUS, 400.037-4, 0080-002169/2016; YOKO CLÉA HIGUCHI, 45.992-5; 0080-005155/2016; ZENAIDE DE SOUZA SILVA, 45.387-0; 0080-009220/2016; ADELIA SOARES CAMPOS CALDAS, 32.997-5, PROCESSO SEI 00410-00017706/2017-44; ADILSON ELY DA ROCHA, 200.557-3, 0080-003237/2017; ADRIANE APARECIDA BEFFART MACHADO, 34.408-7, 0080-006748/2017; ALBERTINA DA CONCEIÇÃO CANDIDA DE JESUS, 38.528-X, PROCESSO SEI 0080-00067857/2017-78; ALCIONE MARIA CARDOSO DA SILVA, 34.894-5, PROCESSO SEI 00410-00018341/2017-75; ALESSANDRA ALVES ARCANJO, 200.589-1, PROCESSO SEI 00080-00030398/2017-77; ALESSANDRA DE CARVALHO MEDEIROS, 35.398-1, PROCESSO SEI 00080-00067854/2017-34; ALTAMIRA LOPES BARROS, 21.664-X, PROCESSO SEI 00080-00031537/2017-80; ANA JULIA PACHECO MORAIS FAUSTINO, 34.263-7, PROCESSO SEI 00410-00023090/2017-41; ANDREA LÍGIA RODRIGUES SILVEIRA, 22.903-2, PROCESSO SEI 00080-00067725/2017-46; ANDRÉA PIRES YAMAGUCHI, 203.563-4, PROCESSO SEI 00410-00018337/2017-15; ANETTE LOBATO MAIA, 67.405-2, PROCESSO SEI 00410-00019317/2017-53; ANGELA MARIA DUQUE, 21.089-7, PROCESSO SEI 00080-00029414/2017-89; ANTONIA APARECIDA BRAGA DA SILVA, 37.297-8, PROCESSO SEI 00410-00021641/2017-31; ARLIMA GONÇALVES DA SILVA, 40.267-2, 0080-002662/2017; ARLENE MASCIANO DA SILVA PEREIRA, 35.403-1, PROCESSO SEI 00410-00018780/2017-88; ARMINDA LUISA BARBOSA, 22.100-7, PROCESSO SEI 00080-00002581/2018-63; AURIAM ESTEVES EVANGELISTA VARELA, 26.754-6, PROCESSO SEI 00080-00067866/2017-69; CÉLIA ALVES GUIMARÃES FERREIRA, 25.251-4, PROCESSO SEI 00080-00030416/2017-11; CÉLIA DA ROCHA CAVALCANTE, 203.950-8, PROCESSO SEI 00410-00018901/2017-91; CÉLIA DE SOUZA ODAGUIRI, 40.289-3, PROCESSO SEI 00080-00067768/2017-21; CELMA DE SENA MESQUITA, 21.171-0, PROCESSO SEI 00410-00018587/2017-47; CHRISTIANNY COSTA DE OLIVEIRA LEITÃO, 32.470-1, PROCESSO SEI 00410-00021199/2017-43; CINTHIA SANTOS DINIZ, 38.089-X, PROCESSO SEI 00080-00067771/2017-45; CLAISA LEITE CORDEIRO, 207.986-0, PROCESSO SEI 00080-00027312/2017-29; CLAUDIA DENISE ADELINO DE JESUS, 22.699-8, PROCESSO SEI 00080-00029827/2017-63; CLAUDIA LUCAS DE LACERDA, 64.476-5, PROCESSO SEI 00410-00021575/2017-08; CLAUDIA VANELI SILVA DE OLIVEIRA, 31.869-8, 0080-007348/2017; CONSUELHA MARIA DO NASCIMENTO, 34.110-X, PROCESSO SEI 00410-00019307/2017-18; CREUZA MARIA DA PAIXÃO, 21.838-3, PROCESSO SEI 00080-00030420/2017-89; CRISTIANE GONÇALVES SILVA, 41.158-2, PROCESSO SEI 00080-00027310/2017-30; DALCI SOUSA RAPOSO, 25.832-6, 0080-002613/2017; DALMY MARQUES DAS CHAGAS, 69.434-7, PROCESSO SEI 00410-00022188/2017-81; DALVA MARTINS DE ALMEIDA, 43.317-9, 471-000021/2017; DAMARIAS LÚCIA GOMES PEREIRA, 32.895-2, 0080-004847/2017; DAMIANA INACIO DA SILVA PIRETO, 41.014-4, PROCESSO SEI 00080-00066647/2017-62; DEBORA MENDES PEREIRA JORDÃO, 202.338-5, 471-000027/2017; DELFINO GUEDES, 213.996-0, PROCESSO SEI 00410-00019292/2017-98; DELFINO GUEDES, 230.493-7, PROCESSO SEI 00410-00019292/2017-98; DIVANY PEREIRA CAMARGO, 69.104-6, 468-000161/2017; DIVINA DE JESUS PEIXOTO, 46.465-1, PROCESSO SEI 00080-00031541/2017-48; EDILEUSA BARROS DE SOUSA, 24.486-4, 0080-004849/2017; EDNA MARIA DAS NEVES MACEDO, 41.179-5, PROCESSO SEI 00410-00023573/2017-45; ELAINE FERREIRA ALVES, 202.408-X, 0080-006747/2017; ELAINE FREITAS DE SOUZA, 230.311-6, PROCESSO SEI 00410-00023606/2017-57; ELEUSA MARIA D. DA SILVA, 27.020-2, 0080-003238/2017; ELIANA SOARES CARDOSO, 30.642-8, 0080-007246/2017; ELIETE FELIX DE OLIVEIRA, 201.040-2, 0080-007247/2017; ELISANGE GERALDA DE OLIVEIRA, 28.644-3, PROCESSO SEI 00410-0019488/2017-82, ELISANGELA APARECIDA DANTAS, 210.977-8, PROCESSO SEI 00410-00023574/2017-90; ELZA MARIA SOARES CANABRAVA, 24.079-6, PROCESSO SEI 00410-00023334/2017-95; ENI DE ARAÚJO ALMEIDA, 21.629-1, PROCESSO SEI 00080-0030433/2017-58; ERINALDO BARBOSA MENDES, 40.712-7, PROCESSO SEI 00080-00067895/2017-21; ERONISA CARLOS MOREIRA, 200.162-4, PROCESSO SEI 00410-00018614/2017-81; EUNICE FERNANDES DE OLIVEIRA, 49.078-4, PROCESSO SEI 00080-00030755/2017-05; FABIANA SILVA TAVARES, 37.301-X, PROCESSO SEI 00080-00067759/2017-31; FÁBIO ALMEIDA DA SILVA, 33.470-7, 470-000375/2017; FÁTIMA AFRODITE DE ALENCAR PAULINO, 203.051-9, 470-000032/2017; FLÁVIA PIMENTEL ALVES, 207.003-0, 0080-003773/2017; FRANCISCO COLOMBO BARROSO BASTOS, 23.779-5, PROCESSO SEI 00080-00067741/2017-39; FRANCISCO TEIXEIRA TRINDADE, 26.865-8, PROCESSO SEI 00410-00019319/2017-42; GISELE MARIA MATEUS, 200.580-8, PROCESSO SEI 00080-00026385/2017-01; GUELBA MARIA CABRAL MOREIRA, 203.509-X, 0080-006744/2017; HUDSON NERY DE SOUZA, 201.962-0, PROCESSO SEI 00080-00067826/2017-17; INACIA ROSADO DOS SANTOS, 40.732-1, PROCESSO SEI 00410-00023605/2017-11; IRACI RODRIGUES CASTRO, 22.877-X, PROCESSO SEI 00410-00019289/2017-74; IRACIARA SOARES PACHECO TRAJANO, 37.136-X, 0080-004851/2017; IRANI MENDES LELIS PACHECO, 68.981-5, 474-000850/2017; IRENE RODRIGUES DA SILVA GONTIJO, 25.170-4, PROCESSO SEI 00410-00020120/2017-67; IRIS CEZAR HENDGES DE BARROS, 45.701-9, PROCESSO SEI 00080-00030445/2017-82; ISA MARIA FILIZOLA SALMITO, 34.908-9, PROCESSO SEI 00410-00019583/2017-86; ISABEL CRISTINA DE PAULA BARBOSA ROSA, 212.111-5, 0080-007249/2017;

IVANA FABIANA GOMES, 23.362-5, PROCESSO SEI 00410-00019480/2017-16, IVETE LOBO DOS SANTOS, 49.020-2, 0080-007252/2017; JACQUELINE RODRIGUES DE ARAUJO, 222.200-0, PROCESSO SEI 00080-00031530/2017-68; JADSON RODOLFO DE OLIVEIRA NUNES, 210.202-1, PROCESSO SEI 00080-00027300/2017-80; JOANA STYLIANOS KOKKINOS, 35.185-7, Processo SEI 00410-00019300/2017-04; JOAO BOSCO MONTEIRO LOBATO, 60.723-1, Processo SEI 00410-00023085/2017-38; JOAO DOS REIS BRAZ SOARES, 56.818-X, PROCESSO SEI 00080-00066651/2017-21; JOAQUIM TEODORO BONFIN, 27.716-9, PROCESSO SEI 00080-00038679/2017-78; JOSE MA-NOEL LIBERAL FILHO, 65.730-1, Processo SEI 00080-00031529/2017-33; JUSSARA LUSTOSA ARANTES BARCELOS, 175.495-5, 0080-006745/2017; KARLA DA SILVA INACIO VENTURA, 221.340-0, PROCESSO SEI 00410-00018592/2017-50; KARLA DA SILVA INACIO VENTURA, 33.606-8, PROCESSO SEI 00410-00018592/2017-50; KATIA CRISTINA VIEIRA DE AGUIAR, 25.987-X, PROCESSO SEI 00410-00019310/2017-31; KATIA FILOMENA RODRIGUES DOS SANTOS, 37.520-9, PROCESSO SEI 00410-00018362/2017-91; KELLY WANESSA DE SOUZA, 37.770-8, Processo SEI 00080-00067756/2017-05; LAUDICÉIA RODRIGUES DA COSTA MILHOMEM, 202.005-X, 0080-007250/2017; LEDA PEREIRA LINS, 37.450-4, 0080-007255/2017; LEIA DA APA-RECIDA RODRIGUES DE QUEIROZ, 175.406-8, PROCESSO SEI 00410-00023078/2017-36; LEONARDO DA SILVA GARCIA, 216.495-7, PROCESSO SEI 00410-00020031/2017-11; LEONIDES ALVES GUIMARAES, 41.340-2, 0080-007347/2017; LIA COSTA, 175.712-1, PROCESSO SEI 00410-00018590/2017-61; LORELAI DA SILVA, 61.361-4, 0080-006746/2017; LUCIA LUIZA CASSIMIRO MENDES, 201.461-0, PROCESSO SEI 00410-00022523/2017-41; LUCIENNE DA CONCEIÇÃO NARDES, 21.363-2, 0080-004852/2017; MARCIA ANGÉLICA BANDEIRA CANTANHEDE, 201.520-X, Processo SEI 00410-00022542/2017-77; MARCIA DE SOUZA FERREIRA, 36.478-9, PROCESSO SEI 00410-00023080/2017-13; MARCILANE ALVES PINHEIRO, 37.219-6, PROCESSO SEI 00410-00018897/2017-61; MARGARIDA MARIA COELHO DALLASTTA, 39.982-5, 463-000056/2017; MARIA ALVES LEAL, 21.453-1, 0080-006750/2017; MARIA APA-RECIDA DA FONSECA, 178.543-5, 472-000120/2017; MARIA APARECIDA SILVEIRA BRAGA, 23.390-0, PROCESSO SEI 00080-00067831/2017-20; MARIA CLAUDIA DOS SANTOS REBOUÇAS, 205.013-7, 472-000393/2017; MARIA CRISTINA RIBEIRO TAS-SONI DOS SANTOS, 28.843-8, 468-000157/2017; MARIA DA CONCEIÇÃO A. S. SOU-ZA, 39.342-8, PROCESSO SEI 00080-00067142/2017-15; MARIA DA PAZ CAMPOS ALVES, 206.036-1, 0080-003822/2017; MARIA DO AMPARO SILVA DE ALMEIDA, 39.950-7, 0080-007463/2017; MARIA ELIANA SOUZA LOPES, 29.603-1, Processo SEI 00080-00027073/2017-15; MARIA ERINALVA SOARES, 300.944-0, 0080-007341/2017; MARIA LUCIA DA SILVA, 22.698-X, PROCESSO SEI 00080-00029424/2017-14; MARIA LUCIA FERREIRA DE QUEIROZ, 213.802-6, PROCESSO SEI 00080-00031535/2017-91; MARIA LUCIA RODRIGUES DA SILVA, 35.067-2, 0080-006751/2017; MARIA PAL-MIRA DE ARAUJO, 39.373-8, 471-000022/2017; MARIA VILARINHO CARDOSO, 201.041-0, Processo SEI 00080-00030467/2017-42; MARIA ZELIA DE OLIVEIRA RI-BEIRO, 30.560-X, PROCESSO SEI 00080-00067863/2017-25; MARINEIDE PEREIRA, 49.849-1, PROCESSO SEI 00080-00067738/2017-15; MARISA GONÇALVES MARQUES DA COSTA, 49.880-7, PROCESSO SEI 471-000023/2017; MARLENE FRANCISCA BE-ZERRA, 30.603-7, PROCESSO SEI 00410-00022472/2017-57; MARLENE ORMEZINDA CARNEIRO, 20.540-0, 0080-006752/2017; MARY CLAY MATIAS BARROS, 210.936-0, Processo SEI 00080-00067736/2017-26; MAURO CÉSAR MACHADO DE MELO, 45.283-1, PROCESSO SEI 00410-00022544/2017-66; MILCE GABRIELE FERREIRA DE VAS-CONCELOS, 202.505-1, 0080-006754/2017; MIRELE SOUSA SOARES, 35.529-1, PRO-CESSO SEI 00080-00027296/2017-74; MÔNICA CAMPBELL PASCOA, 41.239-2, 0080-006755/2017; MÔNICA GONÇALVES MIRANDA, 203.821-8, PROCESSO SEI 00410-00022445/2017-84; MÔNICA MARIA CHAMICO DE OLIVEIRA, 66.473-1, 0080-006756/2017; MYLLKA BRAHNDALLY SANTOS SILVA, 203.426-3, 0080-007338/2017; NEIDE APARECIDA PIRES SARAIVA, 29.613-9, Processo SEI 00080-00029406/2017-32; NEIDE REGINA GOMES DOS SANTOS, 49.419-4, 467-000100/2017; NELIO SOARES MACHADO, 213.454-3, 0080-006757/2017; NEUSA MARIA MOREIRA MILHOMEM, 36.784-2, 472-000103/2017; OLDAIR RIBEIRO DA COSTA, 26.967-0, 0080-004848/2017; PATRICIA ALVES SANGIARD, 202.066-1, PROCESSO SEI 00080-00067872/2017-16; PATRICIA DE CARVALHO LIPORONI, 203.250-3, 0080-007464/2017; PATRICIA JA-COBINA FERRAZ, 25.195-X, 0080-004844/2017; PATRICIA MILENE DE SOUZA MAR-QUES, 69.675-7, 0080-003774/2017; PAULO SÉRGIO DE AZEVEDO, 202.688-0, PRO-CESSO SEI 00410-00023603/2017-13; PERICLES MORAIS DAS NEVES, 36.535-1, PRO-CESSO SEI 00410-00018790/2017-13; RAIMUNDA MARIA DA SILVA RODRIGUES, 216.754-9, 0080-001563/2017; RAQUELEIDE BRANDÃO DE SOUSA, 69.713-3, Processo SEI 00080-00026847/2017-82; REGINA CELIA BEZERRA DA SILVA SAMPAIO, 48.835-6, PROCESSO SEI 00080-00067834/2017-63; REINALDO PEREIRA DE SIQUEIRA, 206.943-1, 0080-006758/2017; RENATA GOMES DE SIQUEIRA, 203.562-6, PROCESSO SEI 00410-00023619/2017-26; RENATA POLIDO DE MOURA LEITE FAUSTINO, 214.036-5, Processo SEI 00080-00031534/2017-46; RENATA SILVA REZENDE SAN JU-LIANO, 223.446-7, 0080-004846/2017; ROGER FELIPE MIRANDA DIAS, 36.900-4, PROCESSO SEI 00410-00023604/2017-68; ROSANA SARKIS CAMPOS, 202.223-0, 0080-006759/2017; ROSÂNGELA DE SOUSA ALCANTARA, 201.651-6, 0080-004904/2017; ROSILENE APARECIDA DE PAIVA, 25.891-1, Processo SEI 00080-00067731/2017-01; ROSIMEIRE MARTINS DO AMARAL, 200.693-6, Processo SEI 00410-00024022/2017-07; SAMARA DE SOUZA RODRIGUES, 36.799-0, Processo SEI 00080-00067874/2017-13; SANDRA CABRAL MEIRELES, 26.326-5, PROCESSO SEI 00410-00020248/2017-21; SANDRA MARIA DE OLIVEIRA, 200.476-3, Processo SEI 00080-00030239/2017-72; SEBASTIANA VIEIRA DA SILVA, 40.307-5, 471-000108/2017; SELMA CRISTINA DE OLIVEIRA GOULART, 205.459-0, 0080-004891/2017; SHIRLEY SUELY PORTO, 68.879-7, 0080-004845/2017; SILVANA SOARES E. SILVA, 201.485-8, 0080-007339/2017; SILVIA DOS REIS GOMES SIMPLICIO, 39.751-2, 0080-006739/2017; SILVIA HELENA DE BRITO VIEIRA DO NASCIMENTO, 41.827-7, 474-000621/2017; SILVINA CONCEIÇÃO A. DE SOUZA, 69.791-5, 0080-003775/2017; SIMONE KARLA DOS SANTOS SOUZA, 38.204-3, Processo SEI 00080-00026384/2017-59; SOFIA MOTA DE ALMEIDA, 49.850-5, Processo SEI 00410-00023577/2017-33; SUSANA FERRERA DA SILVA, 216.365-9, PROCESSO SEI 00080-00067186/2017-45; TELMA MARIA BER-NARDES, 22.663-7, 0080-007492/2017; TEREZINHA DE MELO NOGUEIRA, 20.296-7, Processo SEI 00410-00023955/2017-79; URANDE RIBEIRO DE CARVALHO, 209.110-0, PROCESSO SEI 00410-00022502/2017-25; VALDENICE JOSÉ DE SOUZA, 42.953-8, PROCESSO SEI 00080-00030473/2017-08; VÂNIA MARIA DE JESUS, 68.174-1, 0080-003772/2017; VANUZA CELIA SALES SILVA, 34.975-5, Processo SEI 00410-00018336/2017-62; VERA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS, 28.048-8, PROCESSO SEI 00080-00067899/2017-17; VERA LUCIA RODRIGUES DE FREITAS, 209.116-X, PRO-CESSO SEI 00410-00020112/2017-11; WANDERLI SILVA LEMOS, 300.892-4, 0080-002645/2017; ZAIDA APARECIDA DE OLIVEIRA, 20.803-5, Processo SEI 00410-00023602/2017-79; ZILDA PORFÍRIA XAVIER, 27.742-8, 0080-003771/2017; ZULEIDE MARIA ALVARENGA GEHLLEN, 36.381-2, 0080-004906/2017; ALUZZAIR DE SOUZA ALVES, 40.670-8, Processo SEI 00410-00000066/2018-14; CLEIDE MARCIA DE SOUZA CLIMACO, 39.479-3, Processo SEI 00410-00000114/2018-74; DIVINA IONE ALVES ARAUJO, 24.470-8, Processo SEI 00410-00020365/2017-94; LÍCIA MENDES DA SILVA,

34.261-0, 0080-005157/2016; MAJULI JOSÉ DE QUEIROZ, 42.545-1, Processo SEI 00080-00002579/2018-94; MARGARETH MÁRCIA RODRIGUES, 300.578-X, Processo SEI 00410-00000063/2018-81; ROSA MARIA SOARES, 300.373-6, Processo SEI 00410-00000071/2018-27.

NEDER NUNES ARAUJO

Formato Fina

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 69, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, Respondendo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14, inciso II, do Decreto n.º 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13, incisos III e XVII, e 41, do Regimento Interno, RESOLVE: DESIGNAR CLÁUDIA LETÍCIA DE ARAÚJO ROSADO, matrícula 1.682.992-1, Assessora, da Superintendência Científica Tecnológica e de Inovação, para substituir DAIANE RICARDA DE MELO, matrícula 1.681.388-X, Símbolo CNE-6, Coordenadora, da Coordenação Científica, da Superintendência Científica Tecnológica e de Inovação, no período de 15/10/2018 a 29/10/2018, por motivo de férias do titular.

MAURO CARNEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14/08/2018, art. 8º, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: SUSPENDER as férias, por necessidade de serviço, da servidora ANDREIA DA CRUZ, matrícula 1849271, no período de 20 de agosto de 2018 a 03 de setembro de 2018. Ficando assegurado à servidora a fruição de férias de 19 de novembro de 2018 a 03 de dezembro de 2018.

LOUISE DE LIMA E SILVA XAVIER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Portaria nº 215, de 6 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154 de 14 de agosto de 2018, página 11, RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade dos servidores a seguir relacionados, conforme artigo 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011: AECIO ALVES DE SOUZA, matrícula 102.257-1, referente ao 7º quinquênio, no período de 2 de setembro de 2013 a 31 de agosto de 2018; IRANY FERNANDES DOS SANTOS, matrícula 103.812-5, referente ao 5º quinquênio, no período de 25 de agosto de 2013 a 23 de agosto de 2018; JOAO BATISTA RODRIGUES, matrícula 102.353-5, referente ao 7º quinquênio, no período de 31 de agosto de 2013 a 29 de agosto de 2018; MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO DOS SANTOS, matrícula 103.802-8, referente ao 5º quinquênio, no período de 15 de agosto de 2013 a 13 de agosto de 2018; MARIA HELENA FERREIRA DA ROCHA, matrícula 103.825-7, referente ao 5º quinquênio, no período de 29 de agosto de 2013 a 27 de agosto de 2018; NEUZA GERALDA VIEIRA, matrícula 103.818-4, referente ao 5º quinquênio, no período de 27 de agosto de 2013 a 25 de agosto de 2018; PALMIRA FILGUEIRAS CARNEIRO, matrícula 103.827-3, referente ao 5º quinquênio, no período de 1 de setembro de 2013 a 30 de agosto de 2018; RAIMUNDO FARIAS DOS SANTOS, matrícula 103.815-X, referente ao 5º quinquênio, no período de 25 de agosto de 2013 a 23 de agosto de 2018, RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA ALVES, matrícula 16570383, referente ao 1º quinquênio, no período de 28 de janeiro de 2013 a 26 de janeiro de 2018, REGIVAN DE OLIVEIRA MORAIS, matrícula 102.454-X, referente ao 7º quinquênio, no período de 2 de setembro de 2013 a 31 de agosto de 2018; VANICE FERREIRA DA LUZ, matrícula 103.803-6, referente ao 5º quinquênio, no período de 20 de agosto de 2013 a 18 de agosto de 2018.

LOUISE DE LIMA E SILVA XAVIER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018  
A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 230, de 03 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 195, de 10/10/2017, art. 7º, inciso V, e tendo em vista o disposto no art. 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: SUSPENDER as férias, por necessidade de serviço, da servidora LOURDES ALMEIDA ARAUJO BARROS, matrícula nº 2682885, no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2018. Ficando assegurado à servidora a fruição de férias posteriormente.

LOUISE DE LIMA E SILVA XAVIER

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 303, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018  
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço, de 16/07/2009, publicada no DODF nº 137, de 17/07/2009, pag.48, o ato que concedeu a Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor ROMEU JOSÉ RIBEIRO, matrícula 100.233-3, 1º decênio: 21.06.1961 a 18.06.1971.

TORNAR SEM EFEITO o Despacho do Chefe, de 26/05/2010, publicada no DODF nº 104, de 31/05/2010, pag.26, o ato que concedeu o Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$ 13.463,49 (treze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos), referente ao processo 070.000.515/2009, em favor da pensionista JUVENTINA VIANA DOS SANTOS, matrícula 021.792-1, relativo ao pagamento de conversão de Licença Prêmio em pecúnia.

TORNAR SEM EFEITO a retificação, publicada no DODF nº 135, de 15/07/2010, pag.55, o ato que alterou o valor do reconhecimento da dívida para 7.724,86 (sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos).

TORNAR SEM EFEITO o Reconhecimento de Dívida, publicada no DODF nº 13, de 19/01/2011, pag.34, no valor de R\$ 8.194,54 (oito mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), referente ao processo 070.000.515/2009, em favor da pensionista JUVENTINA VIANA DOS SANTOS, matrícula 021.792-1, relativo ao pagamento de conversão de Licença Prêmio em pecúnia.

ANDERSON DO CARMO DINIZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 310, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018  
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: CONCEDER abono de permanência ao servidor CLEOBIO GUEDES DOS SANTOS, matrícula 100.685-1, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o Art. 3º da EC nº 47/05, com amparo na Decisão nº 20/2012 - TCDF combinado com o artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a contar de 14/09/2018. Processo SEI Nº 00070-00012648/2018-13.

MARCONDES DOURADO

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

### SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 331, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018  
O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 211, § 1º, c/c art. 227 e art. 240, VI, "e", da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e,

CONSIDERANDO as provas até o momento produzidas nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2018-SESIPE, em trâmite na Comissão Permanente de Disciplina da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal; CONSIDERANDO a propositura, pela referida Comissão, de submissão do servidor WALKLES MELISE SILVA a exame por junta médica oficial, na forma prevista no art. 227, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011;

CONSIDERANDO que o exame requerido mostra-se essencial à apuração da culpabilidade do servidor, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Incidente de Sanidade Mental, para submeter a exame, por junta médica oficial, o servidor WALKLES MELISE SILVA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 182.560-7, com a respectiva SUSPENSÃO do prazo concedido para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2018 - SESIPE (00050-00001891/2018-72), até a juntada do laudo respectivo.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Distrito Federal e o posterior encaminhamento à Comissão Permanente de Disciplina - CPD da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, para que proceda à autuação e todas as demais medidas necessárias à instrução do incidente ora instaurado.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSE WAGNER LIMA

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

#### PORTARIA Nº 751, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.000.770/2000, RESOLVE: REVOGAR o item II da Portaria DIP de 18 de dezembro de 2000, publicada no DODF nº 76 de 20 de abril de 2018; II - Conceder forma dos artigos 40, §§ 7º e 8º, 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda constitucional nº 20, publicada em 16 de dezembro de 1998 e artigos 7º, incisos I e II, 9º, § 2º, e 20, parágrafo único da lei nº 3.765/60, c/c com o artigo 71, alíneas "a" e "b", da Lei nº 6.023/74, artigo 141 da Lei nº 7.289/84, o benefício da Pensão Militar legado pelo ex-Soldado QPPMC WILL BRYNNER LIMA FONTES, Matrícula 16.790/8, excluído da Corporação a contar de 11 de julho de 2000, com valor proporcional ao tempo de serviço do instituidor, ou seja, 10 anos, 11 meses e 21 dias, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para a senhora SIMONE GONÇALVES NARDES LIMA, Matrícula 72.133/6, e de 25% (vinte e cinco por cento) para cada filho extra leito: PEDRO BRYNNER NARDES LIMA, Matrícula 72.186/7 e TIAGO BRYNNER NARDES LIMA, Matrícula 72.187/5 a contar de 11 de julho de 2000

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

#### PORTARIA DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto 15.740, de 23 de junho de 1994, observando o Processo 053.350.393/1978 e em cumprimento à Decisão 3792/2018-TCDF, RESOLVE: ANULAR a Portaria de 12 de dezembro de 2014, publicada no DODF nº 269, de 24 de dezembro de 2014, que reviu os proventos do Ex-Soldado BM Ref. LOUCIDIO LOPES FIGUEIREDO, matr. 1416127, e, em consequência, ripristinar o Decreto de 22 de setembro de 1978, publicado no DODF de 18 de outubro de 1978.

LUIZ CLÁUDIO BARBOSA CASTRO

#### PORTARIA DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, RESOLVE: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Primeiro-Sargento QBMG-1 WILLIAM CORDEIRO DE SOUZA, matr. 1403212, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, e, em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI nº 00053-00062927/2018-18.

LUIZ CLÁUDIO BARBOSA CASTRO

### POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

#### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, RESOLVE: CONCEDER abono de permanência ao servidor: JOSÉ LUIS RODRIGUES ABADIA, Agente de Polícia, matrícula SIGH nº 31.379-3, matrícula SIAPE nº 1410180, a partir de 21.09.2018, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00017070/2018-00; com fundamento no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal e na Decisão nº 2623/2010 do TCDF, por haverem implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

#### INSTRUÇÃO Nº 817, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art.1º Designar CARLOS ALBERTO DA COSTA LIMA, matrícula 806-0, GIVANILDO GOMES OLIVEIRA, matrícula 250278-X e ZOELTON SOUSA, matrícula 250406-5, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para Estudo Preliminar para Elaboração de Termo de Referência para contratação de serviços de apoio administrativo de ajudante.

Art.2º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos a contar de sua publicação.

Art.3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 264, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 255, 257 e 214, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância visando apurar possíveis irregularidades apontadas no Ofício nº 1753/2017 - 7ª PRODEP/MPDFT e na correspondência s/n, datada de 11 de setembro de 2017, conforme item 4 (quatro) do Julgamento do Processo 094.000.633/2016.

Art. 2º Constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores, AGOSTINHA PEIREIRA DOS SANTOS, matrícula 83.829-2, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, EDMUNDO PACHECO GADELHA, matrícula 83.550-1, Analista de Gestão de Resíduos Sólidos e ALBERTO CORRÊA BORGES, matrícula 83.559-5, Analista de Gestão de Resíduos Sólidos, para sob a presidência do primeiro, prosseguir na apuração dos fatos apontados no Processo 094.000.633/2016, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.  
HELIANÁ KÁTIA TAVARES CAMPOS

INSTRUÇÃO Nº 265, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 255, 257 e 214, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância visando apurar possíveis irregularidades apontadas no Ofício nº 283/2016 - 6ª PRODEP/MPDFT, conforme item 3 (três) do Julgamento do Processo 094.000.633/2016.

Art. 2º Constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores, AGOSTINHA PEIREIRA DOS SANTOS, matrícula 83.829-2, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, EDMUNDO PACHECO GADELHA, matrícula 83.550-1, Analista de Gestão de Resíduos Sólidos e ALBERTO CORRÊA BORGES, matrícula 83.559-5, Analista de Gestão de Resíduos Sólidos, para sob a presidência do primeiro, prosseguir na apuração dos fatos apontados no Processo 094.000.633/2016, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.  
HELIANÁ KÁTIA TAVARES CAMPOS

INSTRUÇÃO Nº 266, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 255, §1º, inciso II c/c art. 256 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Com fulcro na Decisão de julgamento exarada nos autos do Processo nº 094.000.078/2017, acolher a Informação nº 009/2018 - UAI/SLU, para com fundamento no artigo 257, § 4º, da Lei Complementar nº 840/2011, designar nova comissão processante para prosseguir a apuração e praticar os demais atos processuais posteriores.

Art. 2º Designar as servidoras ESTELA MARES RODRIGUES, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, matrícula 81.060-6, JANICE PEREIRA DA CRUZ, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, matrícula 83.731-8 e MARIA JOSÉ DE NORONHA, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, matrícula 83.023-2, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos noticiados nos autos do processo 094.000.078/2017.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, sendo admitida prorrogação por igual período.

Art.4º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.  
HELIANÁ KÁTIA TAVARES CAMPOS

INSTRUÇÃO Nº 267, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e, ainda, as disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004.

Considerando a necessidade de acrescentar membro na Comissão de Executores, para execução e fiscalização dos serviços objeto do Contrato nº 09/2016, celebrado entre o SLU/DF e a Empresa VALOR AMBIENTAL LTDA. Processo nº 094-000.480/2015, RESOLVE:

Art. 1º Incluir na Instrução nº 137 de 16 de maio de 2018, publicada no DODF nº 94, pág. 43 de 17 de maio de 2018 o servidor JOSÉ ROMILDO DOS SANTOS, matrícula nº 82.819-X, para compor a Comissão de Executores, e atuar na execução das atividades administrativo financeira e na fiscalização do Contrato 09/2016.

Art. 2º Manter os demais servidores designados pela Instrução nº 137 de 16 de maio de 2018, publicada no DODF nº 94, pág. 43 de 17 de maio de 2018.

Art. 3º Fica o mencionado servidor incumbido da fiel observância das disposições acima mencionadas.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.  
HELIANÁ KÁTIA TAVARES CAMPOS

INSTRUÇÃO Nº 268, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, art. 38 e art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, considerando a necessidade de substituição de membro na Comissão Permanente de Licitação, para compor a comissão, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Instrução nº 124, de 03 de maio de 2018, publicada no DODF nº 86, pág. 29, de 07 de maio de 2018.

Art. 2º Designar o servidor ALEXANDRO DOS SANTOS HENRIQUES, matrícula 268.914-6, para compor a Comissão Permanente de Licitação e atuar como membro, em substituição ao servidor EUGÊNIO DE MORAIS CARREIRO, matrícula 271.186-9.

Art. 3º Manter os demais servidores designados pela Instrução nº 124, de 03 de maio de 2018, publicada no DODF nº 86, pág. 29, de 07 de maio de 2018.

Art. 4º Fica o mencionado servidor incumbido da fiel observância das disposições acima mencionadas.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.  
HELIANÁ KÁTIA TAVARES CAMPOS

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 49, do Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Designar para executor de serviços GUILHERME SILVA BRAGA, Assessor Técnico da Coordenação de Desenvolvimento da Administração Regional de Brazlândia, matrícula 1679311-0 e como substituto TAYANE NATHALY OLIVEIRA DE AQUINO, Gerente da Gerência de Execução de Obras, matrícula 1683029-6, referente ao processo 133.000.019/2018, que tem como objeto serviço de manutenção dos extintores da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
DEVANIR GONÇALVES DE OLIVEIRA

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR

Em 24 de setembro de 2018

Autorizo a aplicação de advertência ao servidor JOZÉ LUIZ RAMOS, lotado como Administrador Regional não estando mais em exercício nesta unidade; incorreu na infração de deixar de praticar ato necessário à apuração de infração disciplinar; retardar indevidamente sua prática ou dar causa a prescrição em processo disciplinar, enquadrando-se no art. 190, III da Lei. N.º840/2011, vigente na época do fato.

Autorizo a aplicação de advertência ao servidor JOZÉ LUIZ RAMOS, lotado como Administrador Regional não estando mais em exercício nesta unidade; incorreu na infração de deixar de praticar ato necessário à apuração de infração disciplinar; retardar indevidamente sua prática ou dar causa a prescrição em processo disciplinar, enquadrando-se no art. 190, III da Lei. N.º840/2011, vigente na época do fato.

DEVANIR GONÇALVES DE OLIVEIRA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar GENIVALDO AVELINO DA SILVA, matrícula 1675898-6, Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Cruzeiro, para atuar como executor do contrato de prestação de serviço referente a instalação de 01 (um) aparelho de ar condicionado no Núcleo de Informática desta Administração Regional, em conformidade com Nota de Empenho nº 2018NE00131e Processo SEI nº 00139-00001300/2018-41.

Art. 2º Compete ao executor apresentar relatório circunstanciado após a conclusão do referido serviço, nos termos do inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HÉLIO DOS SANTOS

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017; RESOLVE:

DESIGNAR RUY CARLO ANDRADE, matrícula 168.729-08, Coordenador da Coordenação de Desenvolvimento da Administração Regional de Samambaia, para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições CLAUDECI FERREIRA MARTINS, matrícula 174.569-7, Símbolo CNE-05, Chefe de Gabinete da Administração Regional de Samambaia, da Secretaria de Cidades do Distrito Federal, no período de 17/09/2018 a 06/10/2018, por motivo de férias regulamentares do titular, processo SEI nº 00142-00003516/2018-00.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à: ALESSANDRO CELSO DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 91.538-6, Analista de Planejamento e Gestão Urbana, 4º Quinquênio, referente ao período de 01/03/2013 a 27/02/2018; JOSE MAGALHAES DE MELO, matrícula nº 91.387-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4º Quinquênio, referente ao período de 13/02/2013 a 11/02/2018; JOSELITO SOARES BARBOSA, matrícula nº 91.283-2, Técnico de Planejamento e Gestão Urbana, 4º Quinquênio, referente ao período de 13/04/2013 a 11/04/2018; JOAO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 38.723-1, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 5º Quinquênio, referente ao período de 17/07/2013 a 15/07/2018; CLAUDETE RIBEIRO, matrícula nº 38.740-1, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 5º Quinquênio, referente ao período de 21/07/2013 a 19/07/2018; ANTONIO SOARES FEITOSA, matrícula nº 92.462-8, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4º Quinquênio, referente ao período de 06/08/2013 a 04/08/2018.

GLAYCE HELENA BARBOSA DE ALMEIDA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 41, de 29 de julho de 2015, publicado no DODF nº 147, de 31 de julho de 2015, página 18, o ato de Averbação de Tempo de serviço de SUELY MORAES COSTA DOS SANTOS, matrícula: 30.675-4, ONDE SE LÊ: "...339 dias...", LEIA-SE: "...334 dias...".

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar JONAS RAMALHO, matrícula 1687173-1, GILSON PEREIRA DA SILVA, matrícula 16769414, para atuarem respectivamente como Executor e Substituto Eventual dos Serviços relacionados ao Processo: 00143-00001279/2018, referente aos Serviços de Instalação de divisória, reorganização de pontos de luz, colocação de tijolos quebrados no Salão Comunitário da 100, em Santa Maria, conforme Lei nº 8.666/93.

Art. 2º Esta Ordem de Serviços entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO GUTEMBERG

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00148-00001009/2018-64, RESOLVE: DESIGNAR EMANUEL MESSIAS FERNANDES SOUZA, matrícula 1.679.682-9, assessor técnico, do gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo I para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, matrícula 1.685.833-6, Chefe do Núcleo de Informática, da gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo I, da Secretaria de Estados das Cidades, no período de 12/09/2018 à 01/10/2018, por motivo de férias do titular.

HEITOR MITSUAKI KANEGAE

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ITAPOÃ**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 3.527, de 03 de janeiro de 2005, que cria a Região Administrativa do Itapuã, e Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar CARLOS ANTONIO BRITO FERREIRA, matrícula nº 1.677330-6 e JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS matrícula nº 1.677.341-1, das atribuições de Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 02/2017, entre a Administração Regional do Itapuã - RA XXVIII e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso-FUNAP, constante no processo nº 308.000.141/2017, designados por meio da Ordem de Serviço nº 25, de 16 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 200 de 18 de outubro de 2017, página 39.

Art. 2º Designar PAULO ROGÉRIO DE FREITAS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 43.695-X, e EDNA DO NASCIMENTO ALVES, Gerente, matrícula nº 174.542-5, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, do Contrato nº 02/2017, entre a Administração Regional do Itapuã - RA XXVIII e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso-FUNAP, constante no processo nº 308.000.141/2017.

Art. 3º Compete ao Executor de Contrato: supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções e atestar as faturas, conforme dispõem os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8666/93, bem como o inciso II e parágrafo 3º, do artigo 13, do Decreto nº 16.098/94, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEIBER ALVES DE SOUZA

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'b', do inciso III, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, RESOLVE: AUTORIZAR o retorno antecipado, nos termos do Artigo 133, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 24/09/2018, da servidora THEREZA CHRISTINA ANDRADE MARQUES DE CARVALHO, matrícula 37.895-X, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, que se encontra em usufruto de Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge desde 01/05/2015, conforme Portaria nº 17, de 09 de abril de 2015, publicada no DODF nº 70, de 10/04/2015, em atenção ao requerimento apresentado no Processo nº 0393-000046/2015.

IZAÍAS DA SILVA ROCHA

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE**

PORTARIA Nº 356, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, ainda, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, RESOLVE: CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, aos servidores relacionados: Relação por nome, cargo, matrícula, título, percentual, data da concessão e número do processo: VAINÉ SOTTO MAYOR PEREIRA, Técnico Socioeducativo, matrícula 0241930-0, título: pós-graduação, percentual: 15%, data de vigência: 17/09/2018, processo 00417-00036336/2018-38; JESSICA CHRISTIANE FERNANDES DE MATOS, Agente Socioeducativo, matrícula 0240191-6, título: pós-graduação, percentual: 15%, data de vigência: 17/09/2018, processo 00417-00036222/2018-98; MARILISE GARCIA DE CARVALHO, Técnico Socioeducativo, matrícula 0241899-1, título: pós-graduação, percentual: 15%, data de vigência: 17/09/2018, processo 00417-00035856/2018-23; RODRIGO SANTANA AROUCA, Agente Socioeducativo, matrícula 0240296-3, título: pós-graduação, percentual: 15%, data de vigência: 17/09/2018, processo 00417-00032405/2018-34; INDIRA BEATRIZ DE OLIVEIRA COELHO E SILVA, Agente Socioeducativo, matrícula 0240323-4, título: pós-graduação, percentual: 15%, data de vigência: 17/09/2018, processo 00417-00020351/2018-64; ERICA DOS SANTOS VASCONCELOS, Agente Socioeducativo, matrícula 0240333-1, título: pós-graduação, percentual: 15%, data de vigência: 17/09/2018, processo 00417-00023423/2018-25; JAIBER DA SILVEIRA TAVARES, Agente Socioeducativo, matrícula 0221239-0, título: pós-graduação, percentual: 15%, data de vigência: 17/09/2018, processo 00417-00005940/2018-12; RONALDO HILARIO DE REZENDE, Técnico Socioeducativo, matrícula 0241924-6, título: pós-graduação, percentual: 15%, data de vigência: 18/09/2018, processo 00417-00036006/2018-42; ALEXANDRE BEZERRA DE SOUSA, Agente Socioeducativo, matrícula 0240977-1, título: pós-graduação, percentual: 15%, data de vigência: 19/09/2018, processo 00417-00031030/2018-95; NATÁLIA PEREIRA DE QUEIROGA, Especialista Socioeducativo, matrícula 0238064-1, título: pós-graduação, percentual: 15%, data de vigência: 19/09/2018, processo 00417-00005557/2017-83; ORLANDO DA CRUZ LOPES JUNIOR, Agente Socioeducativo, matrícula 0216005-6, título: pós-graduação, percentual: 15%, data de vigência: 19/09/2018, processo 0400-000094/2011; LEONARDO DE OLIVEIRA, Agente Socioeducativo, matrícula 0240155-X, título: pós-graduação, percentual: 15%, data de vigência: 19/09/2018, processo 00417-00021223/2018-38; LÍDIA MARIA BERTO QUEIROZ, Agente Socioeducativo, matrícula 0240325-0, título: pós-graduação, percentual: 15%, data de vigência: 19/09/2018, processo 00417-00020272/2018-53; KÉRCIA GUIMARAES SILVA, Agente Socioeducativo, matrícula 241.892-4, título: pós-graduação, percentual: 15%, data de vigência: 20/09/2018, processo 00417-00036829/2018-78; ANTONIEL DIAS PINHEIRO, Agente Socioeducativo, matrícula 241.885-1, título: pós-graduação, percentual: 15%, data de vigência: 20/09/2018; FABIO DE CASTRO SILVA, Agente Socioeducativo, matrícula 241.941-6, título: pós-graduação, percentual: 15%, data de vigência: 20/09/2018, processo 00417-00036836/2018-70

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 357, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar ISABELLA SEVERO FERNANDES, matrícula nº 195.015-0, AURELIO LANDIM ALBUQUERQUE, matrícula nº 191.145-7, EVA ALVES DE MACEDO, matrícula nº 238.554-6, ANA JANAINA ALVES DE SOUZA, matrícula nº 171.898-3 e JANAINA ALVES DOS SANTOS BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 220.502-5 para sob a presidência de o primeiro compor a Comissão Gestora do Termo de Fomento Nº 09/2018 SECRIANÇA, do objeto constante no processo nº 00417-00021219/208-70, INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL LUMIAR.

Art. 2º Designar WILSON ALEXANDRE BERNARDO, matrícula nº 234.312-6 e VALÉRIA ALMEIDA SALES, matrícula nº 193.578-X, para sob a presidência de o primeiro compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no processo nº 00417-00021219/208-70, INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL LUMIAR.

Art. 3º Os executores de que trata esta Portaria deverão supervisionar fiscalizar, acompanhar as execuções e atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 59, e artigo 61 da Lei 13.019/14, bem como o inciso II, do art. 41, do Dec. 32.598/2010, e demais legislações vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 358, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar ADRIANO CORREIA LIMA, matrícula 173.052-5, e MEIRE DA SILVA RIBEIRO, matrícula 194.154-2, como executores da UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE PLANALTIMA, LEONARDO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 217.972-5, e ALAN CARLOS CAVALCANTE DA SILVA, matrícula 194.795-8, como executores da UNIRE, MAURO ALVES MARTINS JUNIOR, matrícula nº 173.110-6, e KAROLLINE VIEIRA ABRAHAM, matrícula 218.261-0, como executores da UNISS, para comporem a Comissão Executora do Acordo de Cooperação Técnica nº 06/2018, firmado entre a Secretaria de Estado da Criança e a Pastoral do Menor - OASSAB, que tem por objeto realização de ações conjugadas em assistência religiosa. Processo nº 0417.000.887/2017.

Art. 2º Os executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar fiscalizar, acompanhar as execuções e atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 59, e artigo 61 da Lei 13.019/14, bem como o inciso II, do art. 41, do Dec. 32.598/2010, e demais legislações vigentes

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 359, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar FELIPE GUIMARÃES SANTOS, matrícula nº 197.165-4 e RENATA VIEIRA LUZ, matrícula nº 215.831-0, da função de membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial e de Processo Administrativo, designada por meio da Ordem de Serviço nº 79, de 9 de março de 2017, publicada no DODF nº 65, de 04/04/2017, página 37.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

### CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 135, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, nos termos do artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar JUSSARA RENATA OLIVEIRA LEMOS, Agente Socioeducativo, matrícula nº 221.249-8, DANIEL DE OLIVEIRA CINTRA E SILVA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 172.281-6, e ANDRÉA REQUIÃO DE MELO, Agente Socioeducativo, matrícula nº 221.284-6, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo 00417-00026098/2018-52.

Art. 2º Designar DANIELLE DIAS CÉSAR, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 198.143-9, para atuar na qualidade de substituto eventual, a teor do que dispõe o art. 229, §7º da LC 840/2011.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 332, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c com o Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR LUCIA HELENA FONSECA DE MOURA MARQUES, matrícula nº 21661 - 5, Gerente, DFG - 14, da Gerência Administrativa, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, para substituir CARLOS ALBERTO RIBEIRO DE XAVIER, matrícula nº 233154 - 3, Diretor, Símbolo CNE - 07, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Secretaria Estado de Cultura do Distrito Federal, nos períodos de 16 /09/2018 a 30/09/2018 e 16/11/2018 a 30/11/2018, por motivo de férias regulamentares do titular, de acordo com o processo SEI nº 00150.0000 8084/2018.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 326, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar MATEUS VIEIRA DE FARIA - Matrícula 237.859-0 - Gerente de Articulação e Participação Social, como Titular para atuar como Gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 58/2018, referente ao Projeto "1ª Parada LGBT de São Sebastião-DF" - Processo nº 150.00008205/2018-48, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos

do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS VINICIUS PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 327, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº. 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº.13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, RESOLVE: CONCEDER Licença Paternidade de 30 (trinta) dias consecutivos, no período de 18.09.2018 a 17.01.2018, ao servidor ZOLTAN PAULINI, matrícula nº 977128, pelo nascimento de seu filho FREDERICO SIMON PAULINI, nascido em 18.09.2018, conforme documentação apresentada nos autos do Processo SEI 00150-00008993/2018-72, sendo 07 (sete) dias nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e prorrogação de 23 (vinte e três) dias nos termos do artigo 2º do Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016. Conceder Auxílio Natalidade ao servidor ZOLTAN PAULINI, matrícula nº 977128, pelo nascimento de seu filho FREDERICO SIMON PAULINI, nascido em 18.09.2018, conforme documentação apresentada nos autos do Processo SEI 00150-00008993/2018-72, com base no artigo 96 § 2º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

CARLOS VINICIUS PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 328, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art.1º Designar KATHARINA DE LOURDES COSTA MENESES, Matrícula 238.162-1 - Gerente de Inclusão e Acessibilidade, como Titular para atuar como Gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 57/2018, referente ao Projeto "A CULTURA VAI A FEIRA" - Processo nº 00150-00008258/2018-69, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS VINICIUS PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 330, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art.1º Incluir na Ordem de Serviço nº 07/2018, de 19/01/2018, a Servidora DANIELE GALVÃO PESTANA NOGUEIRA, Matrícula nº 238584-8, Analista de Atividades Culturais, como Gestora do Termo de Fomento nº 01/2018, referente à manutenção e conservação do Memorial JK - processo nº 150.001666/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS VINICIUS PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 331, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como executores das contratações das empresas, com vistas ao fornecimento de materiais e prestação de serviços, por ocasião da realização da "INAUGURAÇÃO DOS COMPLEXOS CULTURAIS DE PLANALTINA E SAMAMBAIA":

COMPLEXO CULTURAL DE PLANALTINA: CARLOS AUGUSTO DA SILVA BRITO JÚNIOR, Mat. 2417162; CASSIO JOSÉ BENETTI - Mat. 240.574-1; LUCAS EVARISTO DAMASCENO - Mat. 238602-X.

COMPLEXO CULTURAL DE SAMAMBAIA: JOSÉ ELTON SCARTAZZINI - Mat. 240917-8; GISELE PIRES DA SILVA ARAÚJO - Mat. 175.692-3.

Art.2º Compete aos Executores acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS VINICIUS PEREIRA DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

PORTARIA Nº 136, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, considerando a delegação de competência prevista no Decreto nº 37.482, de 13 de julho de 2016 e com base no art. 2º, inciso XI, art. 35, inciso V, alínea "h", e art. 59 da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, combinado com o disposto no art. 29, inciso VI, e art. 45, do Decreto nº 37.843/2016, de 13 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão da Parceria:

I - BIANCA MOURA SANTOS, Assessora Especial, da Assessoria de Comunicação do Gabinete, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer, matrícula: 269.719-X;

II - FLÁVIO LOBO PENNACCHIO, Assessor, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, matrícula: 273.023-5; e

III - BARBARA FREITAS GARCIA, Assessora da Unidade de Capacitação de Eventos, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer, matrícula: 232.670-1.

Art.2º Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - VASCONCELOS RODRIGUES MARTINS, Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria do Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, matrícula: 233.322-8;

II - HIDERALDO FERREIRA DE FARIA, Assessor Especial da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, matrícula: 269.237-6; e

III - JULIANA MORENO FAGUNDES, Coordenadora de Promoção, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, matrícula: 269.184-1.

Art. 3º Para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer e a organização da sociedade civil ONG Porão do Rock, quanto à realização do Festival Porão do Rock - 20 anos - 2018 nos dias 29 e 30 de setembro de 2018, no Distrito Federal, processo SEI nº 00220-00003990/2018-16.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME DE ARAÚJO GOES RECENA GRASSI

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL Substituta, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e acatando a indicação da área competente, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Executora Suplente o servidor VINICIUS SILVA COELHO, matrícula nº 272.583-5, referente ao Contrato CEB CCER E CUSD Nº 2006/2017, Identificador nº 476.653-9, de fornecimento de energia elétrica pela Empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S/A à SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER, localizado no Ginásio Nilson Nelson - Administração.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Executor, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços em todas as fases, observando o dispositivo no Art. 67 da Lei 8666/93 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598/2010;

II - Atestar as Notas Fiscais/ Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

III - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;

IV - Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e acatando a indicação da área competente, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Executora Suplente o servidor VINICIUS SILVA COELHO, matrícula nº 272.583-5, referente ao Contrato CEB CCER E CUSD Nº 086/2016, Identificador nº 472.074-1 de fornecimento de energia elétrica pela Empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S/A à SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER, localizado no Autódromo Internacional de Brasília.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Executor, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços em todas as fases, observando o dispositivo no Art. 67 da Lei 8666/93 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598/2010;

II - Atestar as Notas Fiscais/ Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

III - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;

IV - Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL Substituta, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e acatando a indicação da área competente, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Executora Suplente o servidor VINICIUS SILVA COELHO, matrícula nº 272.583-5, referente ao Contrato CEB CCER E CUSD Nº 095/2016, Identificador nº 483.082-2, de fornecimento de energia elétrica pela Empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S/A à SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER, localizado no Ginásio Nilson Nelson

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Executor, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços em todas as fases, observando o dispositivo no Art. 67 da Lei 8666/93 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598/2010;

II - Atestar as Notas Fiscais/ Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

III - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;

IV - Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO

**DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**

## PORTARIA Nº 408, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 404, Publicada no DODF nº 178, de 18/09/2018, página 34, que designou ELIENE CÉLIA FERREIRA, matrícula 178.051-4, para substituir KEITY SATIKO FIGUEIREDO MIYAGAWA FREIRE, matrícula 237.144-8, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Coordenador, do Núcleo de Assistência Jurídica de São Sebastião, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 27/09/2018 a 11/10/2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

DANNIEL VARGAS DE SIQUEIRA CAMPOS

## PORTARIA Nº 409, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, RESOLVE: SUSPENDER o usufruto de férias de ERICH RABELO XAVIER DE CASTRO, Defensor Público, matrícula 112.542-7, marcadas para o período de 10/09/2018 a 09/10/2018, a partir de 01/10/2018 por motivo de necessidade de serviço. Fica assegurada ao Defensor a fruição do período suspenso no período de 06/11/2018 a 14/11/2018.

DANNIEL VARGAS DE SIQUEIRA CAMPOS

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a Emenda à Lei Orgânica nº 61 de 2012, c/c a Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129, de 07/07/2016, e o Decreto nº 39.002 de 24

de abril de 2018, RESOLVE: SUSPENDER o usufruto de férias do servidor ALLAN DE SOUZA CARVALHO DE MORAES, matrícula nº 236743-2, do período de 13/09/2018 a 27/09/2018, a partir de 20/09/2018, por motivo de necessidade do serviço. Fica assegurada ao servidor a fruição posterior do período suspenso.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e a Emenda a Lei Orgânica nº 61 de 2012, c/c a Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129, de 07/07/2016, e Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR EVERALDO EMILIANO SILVA JARDIM, matrícula nº 39.724-5, para substituir JOÃO MARIA DE SOUZA, matrícula nº 97.284-3, no Cargo de Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Transporte, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 05/11/2018 a 04/12/2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

**CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL****SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

A SUBCONTROLADORA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, RESOLVE: CONCEDER as servidoras SUZANA PEREIRA SILVA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental/Gerente, matrícula nº 1.430.946-7 e NORMA LINDSAY SOARES VELOSO, matrícula 175.462-9, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental/Assessor, horário especial para estudo, mediante compensação, nos termos do inciso III, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no 2º semestre de 2018, em conformidade com os processos nºs 00480.00004323/2018-36 e 00480-00004250/2018-82, respectivamente.

JOSEMARY PEIXOTO DANTAS

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**

## PORTARIA Nº 232, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 12/2018, RESOLVE: DISPENSAR LUCIANA ROCHA DE MELO ALVIM, matrícula nº 1555-9, Auditora de Controle Externo, Classe A, Padrão 49, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da condição de substituta eventual do titular do cargo em comissão de Diretor da 1ª Divisão de Auditoria, símbolo TC-CCG-3, da Secretaria de Auditoria.

ANILCÉIA MACHADO

## PORTARIA Nº 233, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 12/2018, RESOLVE: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso III, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução - TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, INDIO ARTIAGA DO BRASIL RABELO, matrícula nº 1424-6, Auditor de Controle Externo, Classe B, Padrão 52, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Diretor da 1ª Divisão de Auditoria, símbolo TC-CCG-3, da Secretaria de Auditoria, nas faltas e impedimentos do titular.

ANILCÉIA MACHADO

## SEÇÃO III

## PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 001-000.788/2018; Favorecido: UNICIT-CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA; Valor: R\$ 4.254,64 (Quatro mil duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos); Objeto: Participação de servidor em evento externo de capacitação - Curso: "Administering Microsoft Exchange Server 2016", a realizar-se entre os dias 08 e 19 de outubro de 2018, em Brasília/DF; Amparo Legal: art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Autorização e Ratificação da Despesa, em 17/09/2018, pelo Secretário Geral e Ordenador de Despesas, Josué Alves da Silva.

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 37220/2018

PROCESSO: 00410-00008767/2018-00 - SEPLAG, na qualidade de CONTRATANTE e LOCKTEC CHAVES CARIMBOS E SEGURANÇA EIRELI ME, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro e fornecimento de material (fechaduras e cadeados), a fim de atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 139/2018 - SCG/SEPLAG, que culminou com a edição da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 0011/2018; na Proposta da empresa; nos termos da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, acolhido no Distrito Federal pelo Decreto nº 25.966/2005; da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores; da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Distrital nº 2.340/1999, Decretos Distritais nº 26.851/2006, 33.243/2011, 34.458/2013, 36.825/2015, 39.103/2018 e 37.121/2016, bem como as demais normas pertinentes aplicáveis ao objeto. DO VALOR: R\$ 39.977,70 (trinta e nove mil novecentos e setenta e sete reais e setenta centavos), que correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: a) I - Unidade Orçamentária: 32.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.7897; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.30; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 18.282,70 (dezoito mil duzentos e oitenta e dois reais e setenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00971, emitida em 18/09/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. b) I - Unidade Orçamentária: 32.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.7897; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 21.695,00 (vinte e um mil seiscentos e noventa e cinco reais), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00972, emitida em 18/09/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. DA ASSINATURA: 21/09/2018, DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAG: RENATO JORGE BROWN RIBEIRO - Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, e pela CONTRATADA: MARQUENES BATISTA DE PAULA, na qualidade de Sócio Administrador da Empresa.

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2017

PROCESSO: 00410-00013668/2017-51 (SEI) - DAS PARTES: SEPLAG, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE e INGRAM MICRO INFORMÁTICA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por até 12 (doze) meses, a partir de 30/09/2018 até 29/09/2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e conceder reajuste ao valor do Contrato no percentual de 4,19268%, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao mês de agosto de 2018, com fulcro no artigo 4º do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, passando o valor anual do Contrato de R\$ 478.902,00 (quatrocentos e setenta e oito mil novecentos e dois reais) para o montante anual de R\$ 498.980,83 (quatrocentos e noventa e oito mil novecentos e oitenta reais e oitenta e três centavos), em conformidade com o art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 32.101; II - Programa de Trabalho: 04.126.6203.5126.0003; III - Natureza da Despesa: 44.90.39; IV - Fonte de Recursos: 335012109, conforme Nota de Empenho 2018NE00969, emitida em 14/09/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade global. DA ASSINATURA: 21/09/2018. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAG: RENATO JORGE BROWN RIBEIRO - Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão e pela CONTRATADA: FRANCISCO AUGUSTO ZANET e NEIVA MARIA DA SILVA, ambos na qualidade de Procuradores da Empresa.

## EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2013

Processo nº 0410-000927/2013 (SEI-GDF) - DAS PARTES: SEPLAG, na qualidade de CONTRATANTE: AUTO POSTO MILLENNIUM 2000 LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 31/10/2018 até 30/10/2019, com base no art. 57, §4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos das justificativas apresentadas pela área demandante, se impondo rescisão unilateral do contrato por parte do CONTRATANTE, tão logo firmado novo contrato decorrente do procedimento licitatório autuado sob o número de processo nº 00410.00015065/2017-93, envidados esforços para que a licitação atualmente em curso seja concluída na maior brevidade possível, possibilitando a assinatura do novo contrato, a fim de conferir a menor sobrevida possível a essa nova prorrogação que, nos termos da lei, é medida excepcional e, portanto, somente está legitimada enquanto permanecer a quadra que a justificou. b) Alterar o contrato nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, com fundamento na justificativa apresentada pela Comissão Executora do aludido contrato por intermédio do Despacho SEI-GDF SEPLAG/SUCORP/COGEF/CEA e solicitação da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos por meio do Memorando SEI-GDF nº 2107/2018 - SEPLAG/SUCORP, conforme orientação jurídica proferida no bojo do Parecer Jurídico 640/2018- PRCON/PGDF, para acrescer 25% do seu valor inicial atualizado, passando o valor total anual do contrato de R\$ 10.984.277,98 (dez milhões, novecentos e oitenta e quatro mil duzentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos) para R\$ 13.730.347,48

(treze milhões, setecentos e trinta mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos), resultando em um acréscimo de R\$ 2.746.069,50 (dois milhões, setecentos e quarenta e seis mil, sessenta e nove reais e cinquenta centavos). DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 32.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.6003.2984.0009; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 2.654.533,85 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00970, emitida em 17/09/2018, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DA ASSINATURA: 24/09/2018. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAG: RENATO JORGE BROWN RIBEIRO - Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, e pela CONTRATADA: RAUL DE BRITO SIMM, na qualidade de Procurador da Empresa.

## EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 00410-00009774/2018-11. Partes: SEPLAG/DF e ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO DISTRITO FEDERAL - ANOREG/DF. OBJETO: consulta à base de dados dos cartórios de registro de imóveis do Distrito Federal, mediante uso do sistema "e-RIDFT - Sistema Eletrônico de Registro de Imóveis do Distrito Federal", desenvolvido e mantido pela ANOREG-DF; DATA DE ASSINATURA: 19/09/2018. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: pela SEPLAG/DF, Renato Jorge Brown Ribeiro, na qualidade de Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão; pela ANOREG/DF, Allan Nunes Guerra, na qualidade de Presidente da ANOREG/DF.

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Administrativo Do Fundo De Melhoria Da Gestão Pública - Pró-Gestão, tendo em vista, a delegação de competência estabelecida no Decreto nº 36.825 de 22/10/2015, publicado no DODF nº 205 de 23/10/2015, página 89, combinado com o Decreto nº 38.014, de 16/02/2017, publicado no DODF nº 35 de 17/02/2017, página 02, o disposto no inciso II do artigo 25, da Lei nº 8666/1993, e acatando o Parecer Normativo nº 726/2008 - PROCAD/PGDF, e orientações Nota Técnica SEI-GDF nº 432/2018 - SEPLAG/GAB/AJL, 11846677, reconheceu a inexigibilidade de licitação na contratação da Empresa Instituto Brasileiro de Inteligência Artificial, para realização do evento II Congresso Internacional de Direito, Governo e Tecnologia, a ser realizado em 26 e 27 de setembro de 2018, em Brasília-DF, com a participação de 05 servidores, da Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos do Distrito Federal - SEPE, conforme Projeto Básico, 12922213, no valor total R\$ 3.750,00 (Três mil, setecentos e cinquenta reais). Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia. RENATO JORGE BROWN RIBEIRO - Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.

## SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

## NOTIFICAÇÃO

Considerando a instrução contida no Processo: 00410-00009301/2018-13, bem como, do contido na Notificação para Apresentação de Defesa Prévia nº 02/2018, datada de 13/08/2018, do processo em epígrafe, a Comissão de Apuração de Infracção Licitatória da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, RESOLVE: NOTIFICAR a empresa ALVARENGA COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ. 20.114.979/0001-36, que se encontra em local incerto e não sabido, a comparecer, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta notificação, perante a sobredita Comissão, na sede da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, localizada no Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 500, para conhecimento do teor do supramencionado processo, que versa sobre apuração de conduta praticada no âmbito do Pregão Eletrônico nº 022/2017-SCG/SEPLAG e, assim, apresentar Defesa Prévia quanto à suposta irregularidade em apuração.

Brasília/DF, 20 de setembro de 2018  
ÉRIDE MACHADO BUENO BOMTEMPO  
Presidente

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES  
DIRETORIA DE COMPRAS

## AVISOS DE LICITAÇÕES

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2018 - UASG 925041

Objeto: Aquisição de câmeras fotográficas reflex, lentes, cartões de memória, iluminador portátil, gravador portátil, microfones de lapela e câmera, tripé/monopé, gímbal e mochila para fotógrafo, visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Comunicação, conforme especificações técnicas e quantidades constantes do Termo de referência, Anexo I deste Edital. Valor total estimado: R\$ 49.403,91. Tipo de Licitação: Menor Preço. Unidade Orçamentária: 15.101. Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.0018. Elemento de despesa: 44.90.52. Fonte 100. Abertura das propostas dia 08/10/2018, às 9h30min. Processo: 4000.000122/2017. O Edital poderá ser retirado no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações pelo telefone: (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 24 de setembro de 2018  
EDMAR FIRMINO LIMA  
Pregoeiro

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2018

Objeto: Registro de Preços visando a eventual aquisição de material elétrico e eletrônico (baterias, conectores e outros), a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Governo Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 1.064.753,15. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de despesa: 3.3.90.30. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses. Abertura das propostas dia 08/10/2018, às 9h30min. Processo (SEI) nº: 00410-00002268/2018-09. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico [www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br). Informações pelo telefone: (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 24 de setembro de 2018  
TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA  
Pregoeira

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2018 - UASG 925041

Objeto: Aquisição de armários de aço para atender às necessidades da Fundação Jardim Botânico de Brasília - JBB, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 18.933,36, Tipo de Licitação: Menor Preço. Elementos de Despesa: 44.90.52. Programa de Trabalho: 18.122.6001.8517.9658. Fonte de Recursos: 120. Unidade Orçamentária: 21.106. Abertura das propostas: dia 08/10/2018 às 09h30min. Pro-

cesso (SEI) nº: 195-000048/2018. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações pelo telefone: (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 24 de setembro de 2018  
RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS  
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2018 R1**

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: Belchair Comércio de Móveis Eireli, no valor total de R\$ 314.642,62; Fison Comércio e Representações de Móveis Ltda, no valor total de R\$ 7.368.936,00; Santa Terezinha Comercio de Móveis Eireli, no valor total de R\$ 5.085.585,00 e Serra Mobile Industria e Comércio Ltda, no valor total de R\$ 943.927,86. Processo (SEI) nº. 00410-00012108/2017-89. Demais informações no site: [www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br) ou pelo telefone: (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 24 de setembro de 2018  
EDMAR FIRMINO LIMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS GERÊNCIA DE TRIBUTOS DIRETOS

EDITAL Nº 06, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

O GERENTE DA GERÊNCIA DE TRIBUTOS DIRETOS, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTO TRIBUTÁRIOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos artigos 2º e 10, inciso II, da Lei nº 3.804, de 8 de fevereiro de 2006, e em cumprimento ao disposto no inciso III e § 1º do artigo 11 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, esgotado o meio previsto no inciso II, pois retornaram os AR encaminhados (JS175284635BR e JS175284649BR), torna público o presente Aviso de Lançamento do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, relativo à doação de bens e direitos ocorrida no exercício de 2013, considerando-se feita a INTIMAÇÃO, conforme o artigo 12, inciso III, da Lei nº 4.567, de 2011, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital ficando o contribuinte abaixo descrito, conforme processo: 0127-006707/2015, intimado a recolher o crédito tributário ou apresentar recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação feita, esclarecendo que o valor original do imposto será atualizado nos termos da Lei Complementar nº 435/2001. Relacionado na seguinte ordem: ANO, CPF, NOME DO CONTRIBUINTE (DONATÁRIO), IMPOSTO ORIGINAL, GUIA DE LANÇAMENTO: 2013, 063.646.681-78, ADA LOPES, R\$ 5.310,00, 03/11/2015/951/004801-1; 2013, 063.646.991-38, LIS LOPES, R\$ 5.310,00, 03/11/2015/951/004802-0.

HEBER NIEMEYER BOTELHO

**BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A**  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,  
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS  
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2018

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 044/2018. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 09/10/2018, às 9h, [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Objeto: Fornecimento de 136 (cento e trinta e seis) fragmentadoras de papel, conforme edital e anexos. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). UASG: 925008. Processo nº 750/2018.

CARLOS F. L. FAGUNDES  
Pregoeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 065.000.652/2016 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 297/2018. ESPECIE: Ata de Registro de Preços nº 297/2018-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDLIFE PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI, CNPJ nº 22.806.124/0001-00. OBJETO: material médico. ITEM ADJUDICADO: 01, 02, 03, 04, 05, 06. VALOR TOTAL REGISTRO: R\$ 1.504.000,00. DATA DA ASSINATURA: 24/09/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa GUILHERME FELIPE FERNANDES. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e MARIO BAGGIO.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 471/2018

A Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 471/2018, processo 00060-00387244/2018-18, cujo objeto é a Contratação, em caráter Emergencial, de empresa especializada para prestação de serviço de recursos humanos, especializados de telefonia para a Central de Regulação de Urgências do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 - CÓDIGO BR (26980), em favor da empresa: DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, no valor global de R\$ 996.369,00 (Trezentos e noventa e seis mil e trezentos e sessenta e nove reais), conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 21 de setembro de 2018, nos termos do artigo

26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2017

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF, considerando as informações constantes dos autos, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2017 - NJUD/AJL/SES, referente à aquisição de FIO DE NITINOL, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 0060-000357/2017.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA  
Subsecretária

CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2018

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF, considerando as informações constantes dos autos, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2018 - NJUD/AJL/SES, referente à aquisição de COLESTIRAMINA PO PARA USO ORAL EQUIVALENTE A 4,0G DE COLESTIRAMINA ANIDRA, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 00020-00012238/2017-60.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA  
Subsecretária

CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2018

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF, considerando as informações constantes dos autos, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2018 - NJUD/AJL/SES, referente à aquisição de SECUQUINUMABE 150 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 00020-00017896/2017-48.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA  
Subsecretária

CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2018

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF, considerando as informações constantes dos autos, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2018 - NJUD/AJL/SES, referente à aquisição de DOXORRUBICINA LIPOSSOMAL PEGUILLADO SUSPENSÃO INJETÁVEL 2MG/ML FRASCO AMPOLA 10ML, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 00060-00071673/2018-68.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA  
Subsecretária

CANCELAMENTOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral, considerando as informações constantes dos autos, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2017 - NJUD/AJL/SES, referente à aquisição de medicamento - FAMPRIDINA 10MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo: 0060-008317/2016.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF, considerando as informações constantes dos autos, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2017 - NJUD/AJL/SES, referente à aquisição de medicamento - DACLATASVIR 60 MG COMPRIMIDO REVESTIDO, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo: 0060-002441/2017.

A Subsecretaria de Administração Geral, considerando as informações constantes dos autos, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2017 - NJUD/AJL/SES, referente à aquisição de material OPME - PROTESE DE QUADRIL REVISAO, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo: 0060-001287/2015.

A Subsecretaria de Administração Geral, considerando as informações constantes dos autos, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2017 - NJUD/AJL/SES, referente à aquisição de material OPME - APARELHO CPAP E MASCARA ORONASAL, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo 0060-003939/2017.

A Subsecretaria de Administração Geral, considerando as informações constantes dos autos, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159/2017 - NJUD/AJL/SES, referente à aquisição de material OPME - APARELHO CPAP E MASCARA ORONASAL, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo: 0060-004043/2017.

A Subsecretaria de Administração Geral, considerando as informações constantes dos autos, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2017 - NJUD/AJL/SES, referente à aquisição de material OPME - SISTEMA DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA E MASCARA PARA CPAP/BIPAP, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo: 0060-003982/2017.

A Subsecretaria de Administração Geral, considerando as informações constantes dos autos, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018 - NJUD/AJL/SES, referente à aquisição de material OPME - PROTESE DE QUADRIL REVISAO, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo: 0060-010576/2015.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA  
Subsecretária

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 315/2017, 283/2018, 296/2018, 328/2018 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200:

Ata nº 315/2017, PROCESSO SEI Nº 00060-00028740/2017-43 - GAMACORP HOSPITALAR - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA

Ata nº 296/2018, PROCESSO SEI Nº 00060-00295532/2018-39 - PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Ata nº 283/2018, PROCESSO SEI Nº 00060-00169161/2018-31 - LABORATORIOS B BRAUN AS - S & S MEDICAL LTDA.

Ata nº 328/2018, PROCESSO SEI Nº 00060-00249268/2018-61 - AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA  
Subsecretária

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 048/2017 - Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição do Medicamento: DIMETIL FUMARATO CÁPSULA 240 MG, 360 cs. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Projeto Básico - NJUD/AJL/SES. Processo nº 0060-007214/2016. O recebimento das propostas juntamente com as documentações autenticadas será através do e-mail: [compras.jud@gmail.com](mailto:compras.jud@gmail.com), até às 17h00min, do dia 01 de outubro de 2018.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA  
Subsecretária

#### DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

##### AVISO DE ABERTURA

#### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 370/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição em sistema de registro de preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - AGULHA PARA PUNÇÃO E BIÓPSIA, para atender a demanda da Coordenação de Hematologia da SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº 00060-00225859/2018-43. Total de 06 itens (exclusivo ME/EPP, estepe - ampla concorrência). Valor Estimado: R\$ 118.379.800,00. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 25/09/2018. Abertura das Propostas: 05/10/2018 às 10 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

ÉRICA NEGRYS OLIVEIRA CALDAS  
Pregoeira

##### AVISO DE SUSPENSÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 365/2018 - UASG 926119

Comunicamos a SUSPENSÃO da licitação supracitada, cuja abertura da sessão estava agendada para o dia 24/09/2018, às 09:30 horas, horário de Brasília, no portal site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), para avaliação do pedido de impugnação. Objeto: Aquisição de Monitores Multiparamétricos Simples; Módulos Monitor Multiparamétrico para Capnografia e Módulos Monitor Multiparamétrico para Pressão Arterial Invasiva, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO  
Pregoeira

##### RESULTADO DE JULGAMENTO

#### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 136/2018 (RESULTADO FINAL)

A Pregoeira da Central de Compras/DAQ/SUAG/SES-DF comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 136/2018, sagrou-se vencedora: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-CNPJ 01.107.391/0001-00, 02 (R\$ 0,2950), 04 (R\$ 0,2950). Perfazendo o valor total de R\$ 660.648,3700. Os itens 3 e 5 restaram fracassados, sendo que os quantitativos do mesmos foram assumidos pela empresa da ampla concorrência, conforme previsão no subitem 3.5.6 do Edital.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

#### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 218/2018

A Pregoeira da Central de Compras/DAQ/SUAG/SES-DF comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 218/2018, sagrou-se vencedora: BELBI COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 27.901.764/0001-04, 1 (R\$ 27,9500), 2 (R\$ 27,9500). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 101.626,2000.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

#### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 256/2018

A Pregoeira da Central de Compras/DAQ/SUAG/SES-DF comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 256/2018, sagrou-se vencedora: R & C PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA-CNPJ: 23.401.205/0001-84, 03 (R\$ 74.646,6600), 4 (R\$ 74.646,6600). Os itens 1 e 2 restaram fracassados.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 289/2018

A Pregoeira da Central de Compras/DAQ/SUAG/SES-DF comunica que o Pregão Eletrônico nº 289/2018 (Contratação de empresa provada para atendimento aos pacientes que aguardam tratamento por terapia hiperbárica), restou FRACASSADO.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

##### RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO

#### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 330/2018

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 330/2018, sagraram-se vencedoras as (empresas, itens, valores): RS MED LTDA, CNPJ: 03.840.189/0001-19, item 02 (R\$ 20,7500); MAKE LINE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 05.416.754/0001-40, itens: 06 (R\$ 58,0000), 07 (R\$ 60,0000) e 08 (R\$ 53,0000); GIGANTE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ: 11.050.321/0001-17, itens: 09 (R\$ 5,4300) e 10 (5,5000); CRUZEL COMERCIAL LTDA, CNPJ: 19.877.178/0001-43, item 01 (R\$ 5,0000); Perfazendo o valor parcial licitado de R\$ 477.243,36 Os itens 03 e 04 foram cancelados. O item 5 encontra-se em fase recursal. (O quantitativo do item 03 foi assumido pela vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 3.5.6 do Edital).

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

## SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

#### EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, cumprindo o disposto artigos 30 Parágrafo Único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de MULTA que lhes foi imposta, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolherem aos cofres do Distrito Federal, o valor do débito apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial:

PROCESSO: 065.000.146/2016, Firma: DROGARIA E PERFUMARIA ABREU LTDA, AIP Nº 401/2017, Débito: R\$ 2.000,00; PROCESSO: 065.000.151/2015, Firma: PANIFICADORA E CONFEITARIA LA PETIT LTDA - ME (OPÇÃO), AIP Nº 1323/2016, Débito: R\$ 2.000,00; PROCESSO: 065.001.124/2015, Firma: PANIFICADORA E CONFEITARIA ALMEIDA E LIMA LTDA - ME, AIP Nº 63/2017, Débito: R\$ 3.000,00; PROCESSO: 060.010.709/2010, Firma: ACADEMIA FLIPPER DE NATAÇÃO E HIDROGINÁSTICA LTDA, Decisão de Recurso referente ao AIP Nº 122/2012, Débito: R\$ 2.000,00; PROCESSO: 065.001.331/2015, Firma: INSTITUTO DE OLHOS ISRAEL PINHEIRO LTDA, AIP Nº 389/2017, Débito: R\$ 5.000,00; PROCESSO: 065.000.142/2015, Firma: PRIMICIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, AIP Nº 1317/2016, Débito: R\$ 2.000,00; PROCESSO: 065.001.119/2015, Firma: DROGARIA E PERFUMARIA ABREU LTDA - ME, AIP Nº 51/2017, Débito: R\$ 2.000,00; PROCESSO: 065.000.732/2015, Firma: SANDUBA'S LANCHES LTDA - ME, AIP Nº 647/2017, Débito: R\$ 2.000,00; PROCESSO: 065.001.429/2015, Firma: NEPHRON BRASÍLIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, AIP Nº 170/2017, Débito: R\$ 5.000,00; PROCESSO: 065.000.758/2015, Firma: JRB ALIMENTOS EIRELI - ME (SABOR DA FAMÍLIA), AIP Nº 658/2017, Débito: R\$ 2.000,00; PROCESSO: 065.001.725/2014, Firma: DROGARIA PROSPERAR LTDA EPP (SANTA MÔNICA), AIP Nº 1181/2016, Débito: R\$ 10.000,00; PROCESSO: 065.000.686/2015, Firma: RP DE AGUIAR FILHO DROGARIA - ME (VIVA BEM), AIP Nº 272/2017, Débito: R\$ 2.000,00; PROCESSO: 065.001.012/2015, Firma: DROGARIA CENTRAL FARMA FAMÍLIA LTDA - ME, AIP Nº 646/2017, Débito: R\$ 2.000,00; PROCESSO: 065.000.159/2016, Firma: A DA SILVA DROGARIA - ME (CONFIANÇA), AIP Nº 403/2017, Débito: R\$ 2.000,00.

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, cumprindo o disposto nos artigos 30 Parágrafo Único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de MULTA, cumulada com a de INTERDIÇÃO que lhes foi imposta, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolherem aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial:

PROCESSO: 060-00022517/2018-73, Firma: POINT DO BOM SALGADO, Decisão nº 233/2018, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 060-00023881/2018-51, Firma: DROGARIA THAINARA - ME (CENTRAL VIDA), Decisão nº 232/2018, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 060-00036842/2018-13, Firma: CLÁUDIA GABRIELA DO NASCIMENTO (KYOSKE DA CLÁUDIA), Decisão nº 289/2018, Débito: R\$ 5.000,00; Processo SEI nº 060-00220804/2017-66, Firma: BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA E RESTAURANTE S/A (BURKER KING), Decisão nº 303/2018, Débito R\$ 10.000,00; Processo SEI nº 060-00020812/2018-95, Firma: BRUNO DA SILVA VIEIRA (DROGARIA SETOR P-SUL), Decisão nº 240/2018, Débito: R\$ 2.000,00; PROCESSO: 065.001.093/2015, Firma: DROGARIA MONTE DAS OLIVEIRAS LTDA - EPP (ECONÔMICA), AIP Nº 102/2017, Débito: R\$ 2.000,00; PROCESSO: 065.000.716/2015, Firma: RUHAMÁ S. G. BRAGANÇA VISUAL EVENTOS - ME (RESTAURANTE COMUNITÁRIO DA ESTRUTURAL), AIP Nº 565/2017, Débito: R\$ 30.000,00; PROCESSO: 065.000.753/2015, Firma: DROGARIA MULTI SAÚDE LTDA - ME, AIP Nº 29/2018, Débito: R\$ 5.000,00; PROCESSO: 065.000.853/2015, Firma: BUCAL CENTRO RADIOLÓGICO LTDA, AIP Nº 217/2017, Débito: R\$ 2.000,00; PROCESSO: 065.001.122/2015, Firma: PANIFICADORA E CONFEITARIA ALMEIDA E LIMA LTDA - ME (PÃO DA CASA), AIP Nº 87/2017, Débito: R\$ 4.000,00; PROCESSO: 065.000.357/2016, Firma: ELIZA CRISTINA BASTOS ÁLVARO (VITÁ ODONTOLOGIA), AIP Nº 156/2018, Débito: R\$ 5.000,00; PROCESSO: 065.000.360/2016, Firma: LUANA DUARTE MARCONDES MODESTI (VITA ODONTOLOGIA), AIP Nº 155/2018, Débito: R\$ 3.000,00; PROCESSO: 065.000.161/2013/065.001.014/2014, Firma: SERWAL COMÉRCIO DE CONFECCÃO LTDA - EPP, AIP Nº 17/2018, Débito: R\$ 2.000,00; PROCESSO: 065.001.185/2015, Firma: LUIZ CARLOS DE SA, AIP Nº 89/2017, Débito: R\$ 2.000,00; PROCESSO: 065.000.648/2015, Firma: CHURRASCARIA FLORESTA LTDA; AIP Nº 1248/2016, Débito: R\$ 2.000,00; PROCESSO: 065.001.020/2015, Firma: SILVEIRA ODONTOLOGIA LTDA, AIP Nº 22/2018, Débito: R\$ 2.000,00; PROCESSO: 065.001.193/2015, Firma: MJP PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME (HOLLYWOOD PÃES E CONVENIÊNCIA), AIP Nº 107/2017, Débito: R\$ 2.000,00; PROCESSO: 065.001.141/2015, Firma: ELIZA CRISTINA BASTOS ÁLVARO (VITÁ ODONTOLOGIA INTEGRADA), AIP Nº 216/2017, Débito: R\$ 4.000,00; PROCESSO: 065.001.300/2015, Firma: INSTITUTO PIPOQUINHA, AIP Nº 504/2017, Débito: R\$ 2.000,00; PROCESSO: 065.001.337/2015, Firma: ÓTICA COUTINHO LTDA - EPP II (ZOOM ÓTICA EXPRESS), AIP Nº 495/2017, Débito: R\$ 5.000,00; PROCESSO: 065.001.016/2015, Firma: DROGARIA MEDITERRANEE LTDA (LEONEL), AIP Nº 32/2018, Débito: R\$ 5.000,00; PROCESSO: 065.000.728/2015, Firma: SABOR D'CASA RESTAURANTE E BUFFET LTDA - ME, AIP Nº 24/2018, Débito: R\$ 2.000,00; PROCESSO: 065.001.689/2014, Firma: OBA HORTIFRUTI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE FRUTAS LTDA, AIP Nº 1144/2016, Débito: R\$ 4.000,00; PROCESSO: 065.000.594/2015, Firma: DROGARIA VASCONCELOS FURTADO LTDA - ME (FARMÁCIA DE BAIXO CUSTO DO BRASIL), AIP Nº 1257/2016, Débito: R\$ 2.000,00; PROCESSO: 065.001.021/2015, Firma: MILLAS GASTRONOMIA LTDA - EIRELI, AIP Nº 13/2018, Débito: R\$ 2.000,00; PROCESSO: 060.006.829/2010, Firma: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE BRASÍLIA, Decisão de Recurso referente ao AIP Nº 875/2011, Débito: R\$ 6.000,00.

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, cumprindo o disposto nos artigos 30 Parágrafo Único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de MULTA, cumulada com a de APREENSÃO dos produtos que lhes foi imposta, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolherem aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial:

PROCESSO: 065.000.859/2015, Firma: LABORATÓRIO DIAGNÓSTICO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - EPP, AIP Nº 215/2017, Débito: R\$ 4.000,00; PROCESSO: 060.010.699/2010, Firma: KNC COM. E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA (MERCADO SÃO JORGE), AIP Nº 224/2017, Débito: R\$ 2.000,00; PROCESSO: 060.003.237/2010, Firma: FABRINA FONSECA THEODORO - ME, Decisão de Recurso referente ao AIP nº 1331/2010, Débito: R\$ 2.000,00; PROCESSO: 065.000.739/2015, Firma: LIGMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, AIP Nº 35/2018, Débito: R\$ 15.000,00; PROCESSO: 060.013.872/2010, Firma: SHOPPING DO PANIFICADOR DO BAIRRO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, Decisão de Recurso referente ao AIP Nº 516/2012, Débito: R\$ 12.000,00; PROCESSO: 060.010.152/2010, Firma: ITATICO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, Decisão de Recurso referente ao AIP Nº 137/2012, Débito: R\$ 8.000,00 (RETIFICADO); PROCESSO: 060.012.355/2010, Firma: JOSÉ VIEIRA DA SILVA, Decisão de Recurso referente ao AIP Nº 433/2011, Débito: R\$ 3.000,00; PROCESSO: 065.001.645/2015, Firma: GPR DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA - ME (ESPAÇO LIMPO), AIP Nº 15/2017, Débito: R\$ 2.000,00; PROCESSO: 065.001.698/2014, Firma: DROGARIA BOULEVARD LTDA (FAMÍLIA), AIP Nº 1135/2016, Débito: R\$ 20.000,00; PROCESSO: 065.001.131/2015, Firma: MAIS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, AIP Nº 37/2018, Débito: R\$ 4.000,00; PROCESSO: 065.000.901/2015, Firma: DROGARIA NOVA BRASÍLIA LTDA (BREVES), AIP Nº 634/2017, Débito: R\$ 8.000,00.

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, cumprindo o disposto nos artigos 30 Parágrafo Único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de MULTA, cumulada com a de INTERDIÇÃO e APREENSÃO que lhes foi imposta, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolherem aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial:

PROCESSO: 060-00238012/2017-48, Firma: MENFIS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME (ATACASHOW), Decisão Nº 215/2018, Débito: R\$ 20.000,00; Processo SEI nº 060-00259873/2017-60, Firma: JRM - COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (GIRAFFA'S), Decisão nº 218/2018, Débito: R\$ 75.000,00.

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, cumprindo o disposto nos artigos 30 Parágrafo Único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de MULTA, cumulada com a de APREENSÃO e INTERDIÇÃO que lhes foi imposta, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolherem aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial:

PROCESSO: 060-00020868/2018-40, Firma: CARLOS CLEYTON DE SOUZA CAVALCANTE - ME (DROGARIA VITÓRIA), Decisão nº 239/2018, Débito: R\$ 2.000,00; PROCESSO: 065.001.103/2015, Firma: MAIA GUARÁ SUPERMERCADOS LTDA (SUPER MAIA), AIP Nº 512/2017, Débito: R\$ 15.000,00; Processo nº 065.000.617/2015, Firma: BROKADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, AIP Nº 1253/2016, Débito: R\$ 2.000,00; Processos nº 065.000.900/2015, Firma: PAULO E MAIA SUPERMERCADOS LTDA (SUPER MAIA), AIP Nº 1138/2016, Débito: R\$ 75.000,00; PROCESSO: 065.000.725/2015, Firma: MAIA GUARÁ SUPERMERCADOS LTDA (SUPER MAIA), AIP Nº 01/2018, Débito: R\$ 40.000,00; Processo nº 065.001.641/2014, Firma: VERA LÚCIA DE QUEIROZ NOGUEIRA (SERV. DE BUFÊS), AIP Nº 1115/2016, Débito: R\$ 2.000,00.

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, cumprindo o disposto nos artigos 30 Parágrafo Único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de MULTA, cumulada com a de SUSPENSÃO DA ATIVIDADE DE VENDA que lhes foi imposta, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolherem aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial:

PROCESSO: 065.000.150/2015, Firma: RR DROGARIA E PERFUMARIA LTDA (SANTA RITA), AIP Nº 1313/2016, Débito: R\$ 4.000,00; PROCESSO: 065.000.529/2015, Firma: CAFETERIA ANA BANANA LTDA - ME (BONELLE CAFÉ), AIP nº 1178/2016, Débito: R\$ 2.000,00.

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, cumprindo o disposto nos artigos 34 e 37 da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas sobre a TEMPESTIVIDADE RECURSAL contra a pena de MULTA, cumulada com a de APREENSÃO que lhes foi imposta e, por não caber mais Recurso, o prazo é de 30 dias da publicação, para recolherem aos cofres do Distrito Federal, o valor do débito apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial:

PROCESSO: 060.015.973/2006, Firma: NINAMEL PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA - ME, Comunicado de Intempestividade Recursal referente ao AIP Nº 2359/2008, Débito: R\$ 4.000,00.

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, cumprindo o disposto nos artigos 30 Parágrafo Único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de ADVERTÊNCIA, que lhes foi imposta, apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária. Como se trata de advertência, o processo será arquivado:

PROCESSO: 065.000.241/2016, Firma: VIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, AIP Nº 688/2017; Processo nº 065.001.293/2014, Firma: PANIFICADORA E LANCHONETE SHALLOM LTDA (VENCEDORA), AIP Nº 974/2016; Processo nº 065.000.268/2015, Firma: ANGELA MARIA DE ALMEIDA PIRES - ME, AIP Nº 329/2017; Processo nº 065.001.567/2015, Firma: BALESTRINES CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, AIP Nº 547/2017; Processo nº 065.001.302/2015, Firma: ILÈ RESTAURANTE LTDA, AIP Nº 355/2017; Processo nº 065.000.347/2013, Firma: YOHANNA TAINHA DE ARAÚJO FIGUEIREDO SOUZA - ME (PADARIA E CONFEITARIA CRAVO E CANELA), AIP Nº 306/2017; Processo nº 065.000.067/2014, Firma: KR SRVÇOS DE ODONTOLOGIA LTDA, AIP Nº 197/2018; PROCESSO: 065.000.089/2016, Firma: BRASÍLIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, AIP Nº 321/2017; Processo nº 065.000.158/2015, Firma: DCR COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME (FEIJÃO ALVORADA), AIP Nº 1304/2016; PROCESSO: 065.000.679/2015, Firma: LAURA JANE CARNEIRO DOS SANTOS - ME, AIP Nº 350/2017; PROCESSO: 065.001.011/2015, Firma: DFG COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (GIRAFFA'S), AIP Nº 519/2017; PROCESSO: 065.000.723/2015, Firma: BRENT EMPREENDIMENTOS E ALIMENTAÇÃO LTDA (ROADHOUSE GRILL), AIP Nº 587/2017; PROCESSO: 065.001.136/2015, Firma: GLENIO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME (ÓTICA ELYSE), AIP Nº 153/2017; PROCESSO: 065.000.051/2015, Firma: JRB ALIMENTOS EIRELLI - ME (SABOR DA FAMÍLIA), AIP Nº 1332/2016; PROCESSO: 065.001.130/2015, Firma: RESTAURANTE PONTE NOVA LTDA - EPP (GAZEBO), AIP Nº 144/2017; 065.001.396/2014, Firma: CVH SUSHI COM. DE ALIMENTOS EIRELLI - ME (SUSHI LOKO DECK BRASIL), AIP Nº 972/2016; PROCESSO: 065.001.008/2015, Firma: GABRIELLY COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA - ME (SÓ KARNES), AIP Nº 518/2017; Processo n.º 065.001.341/2014, Firma: RESTCON ALIMENTOS LTDA, AIP Nº 980/2016; Processo nº 065.000.856/2015, Firma: FARMOGRAL FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, AIP Nº 132/2017; PROCESSO: 065.000.362/2015, Firma: HLB COM. PANIF. LTDA - ME (SUPERMERCADO BRASIL), AIP Nº 332/2017; PROCESSO: 065.000.295/2015, Firma: LIGMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, AIP Nº 288/2017.

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, cumprindo o disposto nos artigos 30 Parágrafo Único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de ADVERTÊNCIA, cumulada com a de INTERDIÇÃO que lhes foi imposta, apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária. Como se trata de advertência, os processos serão arquivados:

PROCESSO: 060-00240773/2017-60, Firma: DROGANEVES MEDIACAMENTOS E PERFUMARIA EIRELLI - ME (DROGARIA CECÍLIA), Decisão Nº 216/2018; Processo SEI n.º 060-00240567/2017-50, Firma: L.M.G. ÓPTICA LTDA - ME (ÓTICA NOVA VISÃO), Decisão n.º 337/2018; Processo SEI nº 060-00019471/2018-13, Firma: WESLEY ISAC DA SILVA RODRIGUES (LOJINHA BOLOS CASEIROS), Decisão nº 279/2018; Processo SEI n.º 060-00058746/2018-26, Firma: G.F.S. DE CARVALHO - ME (NUTRISABOR), Decisão nº 286/2018; Processo nº 065.000.017/2015, Firma: DROGARIA SANTOS E LIMA LTDA - ME, AIP Nº 21/2017; PROCESSO: 065.001.015/2015, Firma: CENTRO DE EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO CASTELINHO PIM LTDA - ME, AIP Nº 568/2017; Processo nº 065.001.425/2015, Firma: JOSÉ JÚNIOR LEITE FREITAS (DROGARIA BIOFARMA), AIP Nº 195/2017; PROCESSO: 065.001.135/2015, Firma: ANDRÉ MOREIRA COSTA (DROGARIA MOREIRA), AIP Nº 187/2017; PROCESSO: 065.001.220/2015, Firma: BARRIL 66 RESTAURANTE LTDA, AIP Nº 572/2017; PROCESSO: 065.001.198/2015, Firma: MJP PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME (HOLLYWOOD PÃES E CONVENIÊNCIA), AIP Nº 109/2017; PROCESSO: 065.001.318/2015, Firma: FAMÍLIA NATURAL RESTAURANTE - EPP (NATURETTO FAMÍLIA), AIP Nº 373/2017; PROCESSO: 065.001.422/2015, Firma: DROGARIA MALTA LTDA - ME, AIP Nº 190/2017; PROCESSO: 065.000.027/2015, Firma: AM DE VASCONCELOS ODONTOLOGIA - ME, AIP Nº 1290/2016; PROCESSO: 065.001.304/2015, Firma: JE MARQUES DA SILVA EIRELLI - EPP (DROGARIA ALFARMA), AIP Nº 422/2017; PROCESSO: 065.000.129/2015, Firma: DROGARIA M & N LTDA (UPAFARMA), AIP Nº 22/2017; PROCESSO: 065.000.264/2015, Firma: BELLA BRASÍLIA PÃES E GASTRONOMIA LTDA, AIP Nº 184/2017; PROCESSO: 065.001.014/2015, Firma: L. F. O RESTAURANTE LTDA - ME (RESTAURANTE PAREDÃO), AIP Nº 554/2017; PROCESSO: 065.000.662/2015, Firma: CIENCIA E NATUREZA ALIMENTAÇÃO CORPORATIVA LTDA, AIP Nº 367/2017; PROCESSO: 065.000.729/2015, Firma: TFC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (NIHONGO), AIP Nº 550/2017; PROCESSO: 065.000.844/2015, Firma: DD PEREIRA PRODUTOS FARMACÊUTICOS - ME (DROGARIA RENASCER), AIP Nº 185/2017; PROCESSO: 065.001.714/2014, Firma: CHARLES JOM CORTES ALVES (MARMITA DA GALEGA), AIP Nº 1200/2016; PROCESSO: 065.001.724/2014, Firma: RAMOS E CARVALHO COMÉRCIO DE CARNES LTDA (BRASÍLIA CARNES), AIP Nº 1203/2016; PROCESSO: 065.000.387/2015, Firma: PB FOODS PRODUTOS ALIMENTOS LTDA (CENTRAL DE PRODUÇÃO DE REDES PANELINHAS DO BRASIL), AIP Nº 433/2017; PROCESSO: 065.000.231/2015, Firma: ADENILTON MIRANDA - ME (DROGACENTER ESTRUTURAL), AIP Nº 182/2017; PROCESSO: 065.000.846/2015, Firma: QUALITAS VITAL MEDICINA LABORATORIAL LTDA, AIP Nº 205/2017; PROCESSO: 065.001.017/2015, Firma: ANDRÉ FARIAS PESSOA (INSTITUTO DE FONAUDIOLOGIA), AIP Nº 615/2017; PROCESSO: 065.001.121/2014, Firma: NUNES ARMOND REFEIÇÕES DELIVERY LTDA - ME (COZINHA DELIVERY), AIP Nº 825/2016; Processo nº 065.000.370/2015, Firma: AT DROGARIA EIRELI - ME (NOVO HORIZONTE), AIP Nº 362/2017; PROCESSO: 065.000.367/2015, Firma: MENDANHA E RECH LTDA - ME (DUO STUDIO), AIP Nº 361/2017.

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, cumprindo o disposto nos artigos 34 e 37 da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas sobre a TEMPESTIVIDADE RECURSAL contra a pena de ADVERTÊNCIA, cumulada com a de INTERDIÇÃO que lhes foi imposta, decorrente de autuação por infração sanitária. Por não caber mais Recurso e, por se tratar de advertência, os processos serão arquivados:

PROCESSO: 060.001.813/2009, Firma: BEZERRA COMÉRCIO E PANIFICAÇÃO LTDA - EPP (PANIFICADORA), Comunicado de Intempestividade Recursal referente ao AIP Nº 356/2010; PROCESSO: 065.000.075/2014, Firma: MG COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME (CONSULTÓRIO VETERINÁRIO), Comunicado de Intempestividade Recursal referente ao AIP Nº 266/2016.

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, cumprindo o disposto nos artigos 30 Parágrafo Único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de ADVERTÊNCIA, cumulada com a de APREENSÃO que lhes foi imposta, apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária. Como se trata de advertência, os processos serão arquivados: PROCESSO: 065.001.333/2015, Firma: MAIS SETOR "O" COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME (MAIS BAIRRO), AIP Nº 460/2017; Processo: 065.001.322/2015, Firma: MARCELO REZENDE DE OLIVEIRA - ME (SUPERCÃO), AIP Nº 454/2017; Processo: 065.001.204/2013, Firma: MAXIMUS NUTRITION SUPLEMENTOS ALIMENTARES, AIP Nº 451/2017; Processo: 065.000.722/2015, Firma: CAPITAL FRIOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME, AIP Nº 630/2017; Processo: 060.014.099/2012, Firma: ALM - INSTITUTO DE NUTRIÇÃO E ESTÉTICA LTDA - ME, AIP Nº 864/2016; PROCESSO: 065.000.045/2015, Firma: GIFONI DROGARIA E PERFUMARIA EIRELI - ME (DROGARIA SÃO FRANCISCO), AIP Nº 38/2017; PROCESSO: 065.001.342/2015, Firma: SAP FORMAÇÃO CONSULTORIA E GESTÃO DE SPA EIRELI - ME, AIP Nº 461/2017; PROCESSO: 065.000.735/2015, Firma: NLL PEREIRA - ME (SUPERMERCADO ALVES), AIP Nº 612/2017; PROCESSO: 065.000.443/2015, Firma: PAULO E MAIA SUPERMERCADOS LTDA (SUPER MAIA), AIP Nº 627/2017.

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, cumprindo o disposto nos artigos 30 Parágrafo Único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de ADVERTÊNCIA, cumulada com a de APREENSÃO e INTERDIÇÃO que lhes foi imposta, apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária. Como se trata de advertência, os processos serão arquivados:

PROCESSO: 065.001.692/2014, Firma: MARIA DE ABADIA DIAS DE OLIVEIRA (PADARIA FREITAS), AIP Nº 1234/2016; Processo: 065.000.623/2015, Firma: JOTA Ó INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, AIP Nº 348/2018; Processo: 065.000.993/2015, Firma: SNA COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS LTDA - ME (VISÃO DOS COSMÉTICOS), AIP Nº 641/2017; Processo: 065.001.307/2015, Firma: MR AURÉLIO EIRELLI - ME (DROGA VINI), AIP Nº 446/2017; PROCESSO: 065.001.326/2015, Firma: RESTAURANTE LAURA LTDA - ME, AIP Nº 448/2017.  
MANOEL SILVA NETO

## FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07801

PROCESSO: 00060-00030107/2017-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EVEROLIMO COMPRIMIDO 0,5MG, conforme Dispensa de Licitação nº 044/2018 SES/DF, com fundamento no Inciso IV, Artigo 24 da Lei nº 8.666/1993, e Pedido de Aquisição de Material nº 5-17/PAM002126 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002718. VALOR: R\$ 18.763,20 (dezoito mil setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 15 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 19/09/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07802

PROCESSO: 00060-00435483/2018-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDROXIUREIA (HIDROXICARBAMIDA) CAPSULA 500MG (FRASCO OU BLISTER), conforme Ata de Registro de Preço nº 144/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004023 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002796. VALOR: R\$ 134.310,00 (cento e trinta e quatro mil trezentos e dez reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 19/09/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07803

PROCESSO: 00060-00416537/2018-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXALIPLATINA INJETÁVEL 100 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 006/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003748 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002590. VALOR: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 19/09/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07806

PROCESSO: 00060-00413678/2018-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FENITOINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML AMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 024/2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003717 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002569. VALOR: R\$ 19.067,40 (dezenove mil sessenta e sete reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 19/09/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07815

PROCESSO: 00060-00434749/2018-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOPIRAMATO COMPRIMIDO 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 188/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004016 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002787. VALOR: R\$ 12.331,20 (doze mil trezentos e trinta e um reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 19/09/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07816

PROCESSO: 00060-00395224/2018-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME. CNPJ Nº 21.297.758/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUOXETINA COMPRIMIDO OU CAPSULA 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 015/2018D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003523 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002419. VALOR: R\$ 797,16 (setecentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 19/09/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07818

PROCESSO: 00060-00413099/2018-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANFOTERICINA B (LIPOSSOMAL) PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL 50 MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 040/2018G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003707 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002564. VALOR: R\$ 3.791.976,30 (três milhões, setecentos e noventa e um mil novecentos e setenta e seis reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 19/09/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07819

PROCESSO: 00060-00307827/2018-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CISATRACURIO (BESILATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 MG/ML AMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 142/2018C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM002619 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002791. VALOR: R\$ 47.336,80 (quarenta e sete mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 19/09/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07820

PROCESSO: 00060-00381708/2018-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME. CNPJ Nº 21.297.758/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METILDOPA COMPRIMIDO REVESTIDO 250 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 089/2018D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003378 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002287. VALOR: R\$ 4.620,80 (quatro mil seiscentos e vinte reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 19/09/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07821

PROCESSO: 00060-00420758/2018-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACE - INDÚSTRIA QUIM. FARMAC. CEARENCE LTDA. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 100 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, conforme Ata de Registro de Preço nº 111/2018C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003794 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002622. VALOR: R\$ 124.404,00 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 19/09/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07822

PROCESSO: 00060-00420851/2018-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, conforme Ata de Registro de Preço nº 111/2018D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003798 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002627. VALOR: R\$ 185.845,92 (cento e oitenta e cinco mil oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 19/09/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07829

PROCESSO: 00060-00413983/2018-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 07.173.013/0002-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CICLOFOSFAMIDA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 289/2017D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003721 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002573. VALOR: R\$ 292,50 (duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 20/09/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07830  
 PROCESSO: 00060-00428803/2018-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLANZAPINA COMPRIMIDO 5MG (FRASCO OU BLISTER), conforme Ata de Registro de Preço nº 168/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003911 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002695. VALOR: R\$ 1.188,00 (um mil cento e oitenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 20/09/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07831  
 PROCESSO: 00060-00418593/2018-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL VALFARMA EIRELI. CNPJ Nº 02.600.770/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FUROSEMIDA COMPRIMIDO 40 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 020/2018C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003769 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002603. VALOR: R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 20/09/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07832  
 PROCESSO: 00060-00418096/2018-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MUNDIFARMA DISTRIB. DE PROD. FARMAC. E HOSP. LTDA. CNPJ Nº 07.768.887/0001-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CEFOTAXIMA (SÓDICA) PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 117/2018C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003760 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002599. VALOR: R\$ 29.758,50 (vinte e nove mil setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 20/09/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07834  
 PROCESSO: 00060-00436956/2018-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROTECTOR IND. E COM. PROD. MED. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 18.466.544/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INVÓLUCRO PARA CADAVER, conforme Ata de Registro de Preço nº 138/2017A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-18/PAM004034 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-18/AFM002801. VALOR: R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 20/09/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07840  
 PROCESSO: 00060-00432169/2018-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa L.M. FARMA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 57.532.343/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO ESTÉRIL NÃO ADERENTE IMPREGNADO COM PRATA, conforme Ata de Registro de Preço nº 305/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003981 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002747. VALOR: R\$ 199.699,20 (cento e noventa e nove mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 20/09/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07842  
 PROCESSO: 00060-00437408/2018-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROTECTOR IND. E COM. PROD. MED. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 18.466.544/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INVÓLUCRO PARA CADAVER, conforme Ata de Registro de Preço nº 138/2017A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-18/PAM004042 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-18/AFM002810. VALOR: R\$ 12.312,00 (doze mil trezentos e doze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 20/09/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07854  
 PROCESSO: 00060-00430283/2018-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIPROFLOXACINO SOLUÇÃO INJETÁVEL 200 MG/100 ML BOLSA OU FRASCO 100 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 178/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003949 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002723. VALOR: R\$ 532.800,00 (quinhentos e trinta e dois mil e oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 20/09/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07855  
 PROCESSO: 00060-00439410/2018-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HALEX ISTAR IND. FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 01.571.702/0001-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRAMADOL (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 265/2018 - C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004077 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002833. VALOR: R\$ 45.542,45 (quarenta e cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 20/09/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07862  
 PROCESSO: 00060-00413817/2018-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0005-41.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 209/2018 - C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003718 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002570. VALOR: R\$ 1.088,00 (um mil oitenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 20/09/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07863  
 PROCESSO: 00060-00416851/2018-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CODEINA (FOSFATO) COMPRIMIDO 30MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 286/2017 - B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003749 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002592. VALOR: R\$ 4.242,00 (quatro mil duzentos e quarenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 20/09/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07865  
 PROCESSO: 00060-00420496/2018-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE RINGER (CLORETOS DE NA, K, CA) + LACTATO (SÓDICO) SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 172/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003788 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002618. VALOR: R\$ 112.860,00 (cento e doze mil oitocentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 20/09/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

## FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 3º, II, da Instrução FEPECS nº 2, de 8 de fevereiro de 2011, alterado pela Instrução FEPECS nº 14, de 6 de setembro de 2013, combinado com os artigos 29 e 30, I, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, considerando o Parecer SEI-GDF nº 37/2018 - FEPECS/DE/PROJUR (11327248), o chefe da Unidade de Administração Geral (UAG/FEPECS) autorizou a contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, no valor de R\$ 243.211,19 (duzentos e quarenta e três mil duzentos e onze reais e dezenove centavos), referente à contratação da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB para prestação dos serviços de fornecimento de água potável, recepção e tratamento do esgoto, conforme Projeto Básico SEI-GDF - FEPECS/DE (6194663), com fulcro no art. 25, caput, art. 57, inc. II, e art. 62, § 3º, inc. II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ATO QUE RATIFICO nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993 e inc. I do art. 1º da Instrução FEPECS nº 02/2011, bem como determino sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. PAULO ROBERTO SILVA-Diretor Executivo-Substituto.

## SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

### COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2018 - UASG 925046  
 O METRÔ-DF, através da Pregoeira, torna pública a realização da licitação para Contratação de Seguro de Vida em Grupo para os empregados da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, conforme processo n.º 00097-00009132/2018-11. De acordo com Lei 13.303/2016 a presente contratação tem o valor sigiloso e está assegurado na LOA 2018 e 2019, PT 26.122.6001.8504.6138, ND 33.90.39, Fontes 220. Data e horário para recebimento das propostas: até as 10:00 do dia 05 de outubro de 2018. O respectivo Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos [www.metro.df.gov.br](http://www.metro.df.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), mediante pré-cadastro realizado neste último para participação da licitação.

POLIANA ROCHA MARQUES  
 Pregoeira

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 60/2018, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRA-TOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB,

poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

CARLOS ALBERTO SPIES

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 48, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018  
 PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS  
 DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NO CENTRO  
 DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADO DO GUARÁ -  
 PROFESSORA TERESA ONDINA MALTESE - CEPAG

### DA ABERTURA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 105, § único, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo Art. 182, do Regimento Interno desta Secretaria - Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, RESOLVE: TORNA público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO no CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADO DO GUARÁ - PROFESSORA TERESA ONDINA MALTESE (CEPAG), situado no endereço EQ 17/19, Lote A, Guará - Distrito Federal para o primeiro semestre do ano letivo de 2019.

### 1.DO OBJETO

O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas no(s) CURSO(S) DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE PRESENCIAL: Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde e Curso de Técnico de Nível Médio de Técnico em Computação Gráfica, eixo Tecnológico Informação e Comunicação.

### 2.DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1.O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no ano letivo de 2019.

2.2.O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, designada pela Diretora do Centro de Educação Profissional Articulado do Guará - Professora Teresa Ondina Maltese Veronica Portacio da Silva, matrícula 26.597-7, composta da seguinte forma: Titulares: Veronica Portacio da Silva, Diretora, matrícula 26.597-7, lotada no Centro de Educação Profissional Articulado do Guará - Professora Teresa Ondina Maltese, Gisele Rejane Souza Calovi, Presidente do Conselho Escolar, matrícula 213.060-2, lotada no Centro de Educação Profissional Articulado do Guará - Professora Teresa Ondina Maltese, Claudia Costa da Silva, Secretária escolar, matrícula 44.417-0, lotada no Centro de Educação Profissional Articulado do Guará - Professora Teresa Ondina Maltese e Suplentes: Tereza Cristina Levy Boquady, Vice-diretora, matrícula 206.107-4, lotada no Centro de Educação Profissional Articulado do Guará - Professora Teresa Ondina Maltese, Iaci Antunes Vianna, Coordenadora, matrícula 205.146-X, lotada no Centro de Educação Profissional Articulado do Guará - Professora Teresa Ondina Maltese, Juan Tavares de Medeiros, Coordenador, matrícula 235201-X, lotado no Centro de Educação Profissional Articulado do Guará - Professora Teresa Ondina Maltese.

2.3.A Comissão Local será presidida pela diretora Veronica Portacio da Silva, matrícula 26.597-7, lotada no Centro de Educação Profissional Articulado do Guará - Professora Teresa Ondina Maltese.

2.4.À Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; analisar ou verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleitado e receber, analisar e julgar os recursos, interpostos pelos candidatos.

2.5.As subsecretarias Subsecretaria de Planejamento e Avaliação - SUPLAV, Subsecretaria de Modernização Tecnológica - SUMTEC e Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, por meio dos setores competentes, acompanharão todo o Processo Seletivo.

2.6.É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com algum candidato, conforme previstos no Decreto-DF nº 32.751/2011, que define como familiar cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.7.A Coordenação Regional de Ensino do Guará será responsável, junto à Comissão Local do Centro de Educação Profissional Articulado do Guará - Professora Teresa Ondina Maltese - CEPAG, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

### 3.DA(S) FORMA(S) DE ACESSO

3.1.O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas, por meio da forma de acesso informada a seguir, considerando o(s) curso(s) e turno(s), conforme seguinte quadro:

Curso(s)	Turno(s)	Forma de Acesso
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Enfermagem - Articulado ao Ensino Médio	Matutino e Vespertino	Sorteio
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Computação Gráfica - Articulado ao Ensino Médio	Matutino e Vespertino	Sorteio
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Enfermagem - Concomitante / Subsequente ao Ensino Médio	Matutino e Noturno	Sorteio
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Computação Gráfica - Concomitante / Subsequente ao Ensino Médio	Matutino e Noturno	Sorteio
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Enfermagem - Concomitante ao Ensino Médio	Vespertino	Sorteio
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Computação Gráfica - Concomitante ao Ensino Médio	Vespertino	Sorteio

### 4.DO(S) CURSO(S) E DAS VAGAS

4.1.O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Enfermagem na Modalidade Presencial, Articulado ao Ensino Médio está organizado em 6 (seis)

4.2.O Curso Técnico em Computação Gráfica na Modalidade Presencial, Articulado ao Ensino Médio está organizado em 6 (seis) de acordo com o Plano de Curso Matriz Curricular pelo Parecer nº 124/2018 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1.000 horas.

4.3.O Centro de Educação Profissional Articulado do Guará - Professora Teresa Ondina Maltese desenvolverá, nos cursos ofertados, na modalidade Articulado, nos turnos matutino e vespertino, um trabalho pedagógico articulado de acompanhamento dos estudantes matriculados no Ensino Médio e na Educação Profissional.

4.4.Os cursos de Técnico de Nível Médio em Enfermagem e Técnico de Nível Médio em Computação Gráfica, na modalidade Articulado, ofertados nos turnos Matutino e Vespertino, terão a carga horária distribuídas durante os três anos do Ensino Médio.

4.5.Os estudantes contemplados nos cursos de que tratam os itens 4.1 e 4.2 terão aulas presenciais no contraturno das aulas do Ensino Médio, em três dias da semana para o Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem e em dois dias da semana para o Curso Técnico de Nível Médio em Computação Gráfica.

4.6.As aulas de que trata o item 4.5 serão realizadas das 8h às 12h15 para o turno matutino e das 14h às 18h15 para o turno vespertino.

4.7.O Curso Técnico em Enfermagem na Modalidade Presencial, Concomitante e/ou Subsequente ao Ensino Médio está organizado em 6 (seis) módulos em 3 semestres de acordo com o Plano de Curso autorizado em caráter excepcional e a título precário, conforme Matriz Curricular autorizada pela Ordem de Serviço nº 03, de 29 de novembro de 2017 da Subsecretaria de Planejamento Acompanhamento e Avaliação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (DODF nº 229, de 01/12/2017, páginas 18 e 19), totalizando 1.640 horas.

4.8.O Curso Técnico em Computação Gráfica na Modalidade Presencial, Concomitante e/ou Subsequente ao Ensino Médio está organizado em 6 (seis) módulos em 3 semestres de acordo com o Plano de Curso aprovado, conforme Matriz Curricular aprovada pelo Parecer nº 124/2018 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1.000 horas.

4.9.Serão reservadas 20% das vagas por curso e por turno, para candidatos com deficiência comprovada por laudo médico no ato da matrícula.

4.9.1.O candidato deverá apontar, no ato da inscrição, se irá concorrer às vagas para pessoas com deficiência.

4.12.As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência serão ofertadas aos demais candidatos, em chamadas subsequentes, de acordo com a ordem de sorteio no certame.

4.13.O estudante deverá obter, no mínimo, 75% de frequência nas aulas presenciais para a sua aprovação em cada componente curricular.

4.14.A realização dos cursos está condicionada à matrícula de, no mínimo, 35 (trinta e cinco) estudantes por turma nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial.

4.15.A distribuição das vagas por curso e turno encontra-se disposta no quadro a seguir:

Curso	Forma de Oferta	Nº de turmas	Vagas para ampla concorrência		Vagas para pessoas com deficiência	
			Matutino	Vespertino	Matutino	Vespertino
Técnico em Enfermagem	Articulado/Concomitante	2	32	32	08	08
Técnico em Computação Gráfica	Articulado/Concomitante	2	32	32	08	08

Curso	Forma de Oferta	Nº de turmas	Vagas para ampla concorrência			Vagas para pessoas com deficiência		
			Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno
Técnico em Enfermagem	Concomitante e/ou Subsequente	3	32	-	64	08	-	16
Técnico em Enfermagem	Concomitante	1	-	32	-	-	08	-
Técnico em Computação Gráfica	Concomitante e/ou Subsequente	3	32	-	64	08	-	16
Técnico em Computação Gráfica	Concomitante	1	-	32	-	-	08	-

4.16.Os candidatos serão selecionados por curso e turno, sendo de sua inteira responsabilidade indicar sua escolha no ato da inscrição.

#### 5.DAS INSCRIÇÕES

5.1.As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: [www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br), no período das 00 horas do dia 29/10/2018 até as 23:59 horas do dia 08/11/2018.

5.2.A inscrição e todas as etapas do Processo Seletivo serão gratuitas.

5.3.A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.4.O candidato poderá inscrever-se em apenas um curso, um turno e um tipo de vaga oferecido neste Edital.

5.5.A inscrição on-line e as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

5.6.Para inscrever-se no Curso Técnico em Enfermagem na Modalidade Presencial, Articulado ao Ensino Médio nos turnos matutino e vespertino, o estudante deverá observar as seguintes exigências: estar devidamente matriculado na 1ª série do Ensino Médio em Unidade Escolar da CRE-Guará e ter idade mínima de 16 anos completos ou a completar até 31 de março de 2019.

5.7.Para inscrever-se no Curso Técnico em Computação Gráfica na Modalidade Presencial, Articulado ao Ensino Médio nos turnos matutino e vespertino, o estudante deverá observar as seguintes exigências: estar devidamente matriculado na 1ª série do Ensino Médio em Unidade Escolar da CRE-Guará.

5.8.Para inscrever-se no Curso Técnico em Enfermagem na Modalidade Presencial, Concomitante ao Ensino Médio no turno vespertino, o estudante deverá observar as seguintes exigências: estar devidamente matriculado na 2ª ou 3ª séries do Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos completos ou a completar até 31 de março de 2019.

5.9.Para inscrever-se no Curso Técnico em Computação Gráfica na Modalidade Presencial, Concomitante ao Ensino Médio no turno vespertino, o estudante deverá observar as seguintes exigências: estar devidamente matriculado na 2ª ou 3ª séries do Ensino Médio.

5.10.Para inscrever-se no Curso Técnico em Enfermagem na Modalidade Presencial, Subsequente ao Ensino Médio nos turnos matutino e noturno, o estudante deverá observar as seguintes exigências: ter concluído o Ensino Médio e apresentar Histórico e/ou Declaração de Escolaridade do Ensino Médio, ter idade mínima de 16 anos completos ou a completar até 31 de março de 2019.

5.11. Para inscrever-se no O Curso Técnico em Computação Gráfica na Modalidade Presencial, Subsequente ao Ensino Médio nos turnos matutino e noturno, o estudante deverá observar as seguintes exigências: ter concluído o Ensino Médio e apresentar Histórico e/ou Declaração de Escolaridade do Ensino Médio.

#### 6.DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1.O sorteio será realizado quando o número de inscritos ultrapassar o número devagas.

6.2.O sorteio será realizado eletronicamente no dia 13/11/2018, sendo o resultado disponibilizado no mesmo dia, a partir das 18h, no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: [www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br) e, no dia seguinte, nos murais do CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADO DO GUARÁ - PROFESSORA TERESA ONDINA MALTESE (CEPAG).

6.2.1.O sorteio eletrônico acontecerá por meio de programa que gera aleatoriamente a ordem dos números de inscrição, através de algoritmos e cálculos matemáticos. Sendo assim, o processo consistirá na composição de uma ordem de classificação, gerada de forma randômica entre todos os inscritos.

6.2.2.A fim de manter a transparência do processo, o candidato inscrito poderá solicitar o código fonte utilizado para o processamento das inscrições, que estará disponível na Secretaria Escolar do CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADO DO GUARÁ - PROFESSORA TERESA ONDINA MALTESE (CEPAG), após a divulgação dos resultados.

6.3.O sorteio para os candidatos inscritos nas vagas destinadas às pessoas com deficiência SERÁ REALIZADO SEPARADAMENTE, por meio eletrônico, na mesma data, horário e local do sorteio geral.

6.3.1.As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência serão ofertadas aos demais candidatos, obedecendo à ordem do sorteio.

6.4.Após a realização do sorteio e ocupação das vagas disponíveis, os candidatos excedentes comporão o Cadastro de Reserva, conforme ordem de sorteio.

6.5.Obedecida à ordem do sorteio, o CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADO DO GUARÁ - PROFESSORA TERESA ONDINA MALTESE (CEPAG) poderá realizar chamadas adicionais dos candidatos contemplados para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.

6.6.Havendo vagas remanescentes, após exaustão do Cadastro Reserva, o CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADO DO GUARÁ - PROFESSORA TERESA ONDINA MALTESE (CEPAG) realizará novas chamadas para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrículas.

6.7.O candidato que desejar interpor recurso, após a divulgação do resultado do sorteio, deverá preencher formulário próprio e entregar à Comissão Local no dia 14/11/2018, das 8h às 18h.

6.8.O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 horas após a sua interposição.

#### 7.DA IMPUGNAÇÃO

7.1.Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), na Diretoria de Educação Profissional - COEJA - SUBEB, localizado no , devendo julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

#### 8.DAS MATRÍCULAS

8.1.Antes da efetivação da matrícula, os candidatos contemplados no sorteio na Modalidade Presencial, Articulado ao Ensino Médio deverão, obrigatoriamente, participar da Palestra de orientação sobre o Curso Técnico em Enfermagem e Computação Gráfica que acontecerá no(s) dia(s) 06/12/2018 e 07/12/2018, das 9h às 11h.

8.1.1.Só será necessária a participação do candidato em um dos dias de palestra.

Rever a redação do item 8.1, esclarecendo se o estudante deverá participar dos dois dias de palestra; ou, se cada um dos dias será destinado à palestra de um dos cursos.

8.2.A matrícula do candidato contemplado no sorteio será realizada nos dias 14 e 15/01/2019, das 9 h às 12h, das 14 às 18h e das 19h às 21h ,na Secretaria Escolar do CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADO DO GUARÁ - PROFESSORA TERESA ONDINA MALTESE(CEPAG).

8.3.No ato da efetivação da matrícula, o candidato contemplado deverá apresentar os seguintes documentos:

8.3.1.Declaração de Escolaridade;

8.3.2.Histórico Escolar;

8.3.3.Original e cópia simples da carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037/2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do candidato);

8.3.4.Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física -CPF;

8.3.5.2 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de "scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou foto anteriormente utilizadas);

8.3.6.Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado ou declaração de residência de próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº4225/2008;

8.3.7.Tipagem Sanguínea e Fator RH, conforme Lei Distrital no4.379/2009;

8.3.8.Comprovante de participação na palestra sobre os cursos a serem ofertados.

8.4.Para os candidatos com deficiência, além dos documentos descritos nos itens 8.3.1 a 8.3.8, deverá ser apresentado laudo médico original e cópia simples, atestando o tipo e grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) emitido nos últimos 12 meses.

8.5.O candidato contemplado que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido será considerado desistente, sendo substituído pelo próximo candidato na ordem do sorteio.

8.6.A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de 18 anos de idade, por seu responsável legal. No caso de matrícula no turno noturno o responsável legal deverá assinar uma autorização.

8.7.Ao candidato impossibilitado de efetuar sua matrícula pessoalmente será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada do documento de identidade original do procurador e os documentos originais do candidato.

8.8.O estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado desistente e substituído pelo candidato subsequente na ordem do sorteio, não cabendo recurso.

8.9.O estudante deverá justificar para a Direção da Unidade Escolar o seu não comparecimento em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, para não incorrer no item.

8.10.Obedecida à ordem do sorteio, o CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADO DO GUARÁ - PROFESSORA TERESA ONDINA MALTESE (CEPAG) poderá realizar chamadas adicionais dos candidatos contemplados para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.

8.11.Havendo vagas remanescentes, após exaustão do Cadastro Reserva, o CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADO DO GUARÁ - PROFESSORA TERESA ONDINA MALTESE (CEPAG) realizará novas chamadas para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrículas.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1.É de responsabilidade dos candidatos atentarem-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADO DO GUARÁ

- PROFESSORA TERESA ONDINA MALTESE (CEPAG), os quais serão fixados nos murais da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino e no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal ([www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br)).

9.2.A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao ano letivo de 2019.

9.3.O cronograma das etapas do Processo Seletivo estará disponível no site [www.cepag.se.df.gov.br](http://www.cepag.se.df.gov.br), para o devido acompanhamento.

9.4.Para obtenção do diploma de curso Técnico de Nível Médio, o estudante deverá concluir seus estudos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, incluindo o estágio supervisionado, conforme previsto no Plano de Curso e concluir o ensino médio, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 7º do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004.

9.5.Os Planos de Curso referentes à oferta presente neste Edital e outras informações encontram-se disponíveis no site [www.cepag.se.df.gov.br](http://www.cepag.se.df.gov.br).

9.6.A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

9.7.Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

9.8.Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

EDITAL Nº 49, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA

DA ABERTURA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 105, § único, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo Art. 182, do Regimento Interno desta Secretaria - Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, RESOLVE: TORNAR público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO no CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA (CEP-ETB), situado no endereço QS 07 lote 02/08 Avenida Águas Claras - Vila Areal - DF, para o primeiro semestre do ano letivo de 2019.

1. DO OBJETO

O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas no(s) CURSO(S) TÉCNICO(S) DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETRÔNICA, ELETROTÉCNICA, INFORMÁTICA e TELECOMUNICAÇÕES, na modalidade PRESENCIAL.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no primeiro semestre do ano letivo de 2019.

2.2. O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, designada pelo Jackes Ridan da Silva Guedes, matrícula 200.232-9, Diretor do CEP-ETB; composta da seguinte forma:

Titulares: Jackes Ridan da Silva Guedes, matrícula 200.232-9, Diretor do CEP-ETB; Alaide Maria Vieira, matrícula 30756-4, Chefe de Secretaria do CEP-ETB; Adão Noé Marcelino, matrícula 64.219-3, Vice-diretor do CEP-ETB; Anderson Araújo Fontenelle, matrícula 204.557-5, Supervisor Pedagógico do CEP-ETB; Valdeci Martins da Silva, matrícula 67.972-0, TGE no CEP-ETB.

2.3. A Comissão Local será presidida por Jackes Ridan da Silva Guedes, matrícula 200.232-9, Diretor do CEP-ETB.

2.4. A Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; analisar ou verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado e receber, analisar e julgar os recursos, interpostos pelos candidatos.

2.5. A Subsecretaria de Planejamento e Avaliação - SUPLAV, a Subsecretaria de Modernização Tecnológica - SUMTEC e a Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, por meio dos setores competentes, acompanharão todo o Processo Seletivo.

2.6. É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com algum candidato, conforme previstos no Decreto-DF nº 32.751/2011, que define como familiar cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.7. A Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga será responsável, junto à Comissão Local do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Brasília, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

3. DA(S) FORMA(S) DE ACESSO

3.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas, por meio da forma de acesso informada a seguir, considerando o(s) curso(s) e turno(s), conforme seguinte quadro:

Cursos	Turnos	Forma de acesso
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Eletrônica	Matutino/Vespertino/Noturno	Sorteio
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Eletrotécnica	Matutino/Vespertino/Noturno	Sorteio
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática	Matutino/Vespertino/Noturno	Sorteio
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Telecomunicações	Matutino/Noturno	Sorteio

4. DO(S) CURSO(S) E DAS VAGAS

4.1. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Eletrônica está organizado em módulos semestrais de acordo com o Plano de Curso aprovado e autorizado, conforme Matriz Curricular aprovada e autorizada pelo Parecer nº196/2009 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1700 horas; Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Eletrotécnica está organizado em módulos e semestres de acordo com o Plano de Curso aprovado e autorizado, conforme Matriz Curricular aprovada e autorizada pelo Parecer nº196/2009 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1836 horas; Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática está organizado em módulos semestres de acordo com o Plano de Curso aprovado e autorizado, conforme Matriz Curricular aprovada e autorizada pelo Parecer nº196/2009 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1768 horas; Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Telecomunicações está organizado em módulos semestres de acordo com o Plano de Curso aprovado e autorizado, conforme Matriz Curricular aprovada e autorizada pelo Parecer nº196/2009 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1700 horas.

4.2. Serão reservadas 20% das vagas por curso e por turno, para candidatos com deficiência comprovada por laudo médico no ato da matrícula.

4.2.1. O candidato deverá apontar, no ato da inscrição, se irá concorrer às vagas para pessoas com deficiência.

4.3. As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência serão ofertadas aos demais candidatos, em chamadas subsequentes, de acordo com a ordem de sorteio no certame.

4.4. O estudante deverá obter, no mínimo, 75% de frequência nas aulas presenciais para a sua aprovação em cada componente curricular.

4.5. A realização dos cursos está condicionada à matrícula de, no mínimo, 35 (trinta e cinco) estudantes por turma nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial.

4.6. A distribuição das vagas por curso e turno encontra-se disposta no quadro a seguir:

Curso(s)	Ampla concorrência			Pessoa com deficiência		
	Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno
Técnico em Eletrônica	56	56	56	14	14	14
Técnico em Eletrotécnica	56	56	80	14	14	20
Técnico em Informática	80	80	80	20	20	20
Técnico em Telecomunicações	56	Não haverá turma	56	14	Não haverá turma	14

4.7. Os candidatos serão selecionados por curso e turno, sendo de sua inteira responsabilidade indicar a escolha no ato da inscrição.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: [www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br), no período de 00 hora do dia 29/10/2018 até às 23:59 horas do dia 08/11/2018.

5.2. A inscrição e todas as etapas do Processo Seletivo serão gratuitas.

5.3. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.4. O candidato poderá inscrever-se em apenas um curso, um turno e um tipo de vaga oferecido neste Edital.

5.5. A inscrição on-line e as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

5.6. No período de 29/10/2018 a 08/11/2018, as inscrições serão exclusivas para estudantes que concluíram o Ensino Médio ou equivalente e estudantes que estejam cursando a 2ª ou 3ª série do Ensino Médio ou equivalente.

6. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. O sorteio será realizado quando o número de inscritos ultrapassarem o número de vagas.

6.2. O sorteio será realizado eletronicamente no dia 13 de novembro de 2018, sendo o resultado disponibilizado no mesmo dia, a partir das 18h, no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: [www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br) e, no dia seguinte, nos murais do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Brasília.

6.2.1. O sorteio eletrônico acontecerá por meio de programa que gera aleatoriamente a ordem dos números de inscrição, por meio de algoritmos e cálculos matemáticos. Sendo assim, o processo consistirá na composição de uma ordem de classificação, gerada de forma randômica entre todos os inscritos.

6.2.2. A fim de manter a transparência do processo, o candidato inscrito poderá solicitar o código fonte utilizado para o processamento das inscrições, que estará disponível na Secretaria Escolar do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Brasília após a divulgação dos resultados.

6.3. O sorteio para os candidatos inscritos nas vagas destinadas às pessoas com deficiência SERÁ REALIZADO SEPARADAMENTE, por meio eletrônico, na mesma data, horário e local do sorteio geral.

6.3.1. As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência serão ofertadas aos demais candidatos, obedecendo à ordem do sorteio.

6.4. Após a realização do sorteio e ocupação das vagas disponíveis, os candidatos excedentes comporão o Cadastro de Reserva, conforme ordem de sorteio.

6.5. Obedecida à ordem do sorteio, o Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Brasília poderá realizar chamadas adicionais dos candidatos contemplados para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.

6.6. Havendo vagas remanescentes, após exaustão do Cadastro Reserva o Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Brasília realizará novas chamadas para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrículas.

6.7. O candidato que desejar interpor recurso, após a divulgação do resultado do sorteio, deverá preencher formulário próprio e entregar à Comissão Local no dia 14/11/2018, das 9h às 12h, das 14h às 17h e das 19h às 21h.

6.8. O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 horas após a sua interposição.

**7. DA IMPUGNAÇÃO**

7.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), na Diretoria de Educação Profissional, localizado no Setor de Autarquias Norte, Ed Phenícia, 8º andar, devendo julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

**8. DAS MATRÍCULAS**

8.1. A matrícula do candidato contemplado será realizada nos dias 26, 27, 28 e 29 de novembro de 2018, das 14h às 20h, na Secretaria Escolar do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Brasília conforme quadro e datas abaixo:

26/11/2018 Segunda-feira	27/11/2018 Terça-feira	28/11/2018 Quarta-feira	29/11/2018 Quinta-feira
ELETRÔNICA	ELETRÔTECNICA	INFORMÁTICA	TELECOMUNICAÇÕES

8.2. No ato da efetivação da matrícula, o candidato contemplado deverá apresentar os seguintes documentos:

8.2.1. Declaração de Escolaridade atualizada dos últimos 30 dias, expedida por unidade escolar pública ou instituição educacional privada, devidamente regularizada junto a órgão da Secretaria de Estado de Educação;

8.2.2. Original e cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio para o candidato que já concluiu, e para estudantes que estejam cursando a 2ª ou 3ª séries do Ensino Médio ou equivalente na Educação de Jovens e Adultos;

8.2.3. Original e cópia da carteira de identidade;

8.2.4. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

8.2.5. 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de "scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou foto anteriormente utilizadas);

8.2.6. Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado ou declaração de residência de próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº 4225/2008;

8.2.7. Tipagem Sanguínea e Fator RH, conforme Lei Distrital nº 4.379/2009;

8.3. Para os candidatos com deficiência, além dos documentos descritos nos itens anteriores, deverá ser apresentado laudo médico original e cópia simples, emitido nos últimos 12 meses, atestando o tipo e grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

8.4. O candidato contemplado que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido será considerado desistente, sendo substituído pelo próximo candidato na ordem do sorteio.

8.5. A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de 18 anos de idade, por seu responsável legal. No caso de matrícula no turno noturno o responsável legal deverá assinar uma autorização.

8.6. Ao candidato impossibilitado de efetuar sua matrícula pessoalmente será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada do documento de identidade original do procurador e os documentos originais do candidato.

8.7. O estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado desistente e substituído pelo candidato subsequente na ordem do sorteio, não cabendo recurso.

8.8. O estudante deverá justificar para a Direção da Unidade Escolar o seu não comparecimento em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, para não incorrer no item anterior.

8.9. Obedecida à ordem do sorteio, o Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Brasília poderá realizar chamadas adicionais dos candidatos contemplados para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.

8.10. Havendo vagas remanescentes, após exaustão do Cadastro Reserva o Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Brasília realizará novas chamadas para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrículas.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. É de responsabilidade dos candidatos atentar-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Brasília, os quais serão fixados nos murais da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino e no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal ([www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br)).

9.2. A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao 1º semestre letivo de 2019.

9.3. O cronograma das etapas do Processo Seletivo estará disponível no site [www.etb.com.br](http://www.etb.com.br) para o devido acompanhamento.

9.4. Para obtenção do diploma de curso Técnico de Nível Médio, o estudante deverá concluir seus estudos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, incluindo o estágio supervisionado, conforme previsto no Plano de Curso e concluir o ensino médio, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 7º do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004.

9.5. Os Planos de Curso referentes à oferta presente neste Edital e outras informações encontram-se disponíveis no site [www.etb.com.br](http://www.etb.com.br).

9.6. A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

9.7. Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (\*)

PROCESSO: 00150-00008177/2018-69; ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 43/2018; PARTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP E O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL - SEC/DF; OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objeto o desenvolvimento de ações conjuntas entre a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e a Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SEC/DF, para viabilizar a implantação do Parque Audiovisual de Brasília, situado no Lote 01 do Polo 7 do Projeto Orla, Trecho 3 do Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, na Região Administrativa de Brasília - RA I; EMBASAMENTO LEGAL: Em conformidade com a Decisão nº 485, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3274ª Sessão, realizada em 18/09/2018 fundamentada no Parecer ACJUR Nº 78, consubstanciado no §1º, DO ART. 2º, da Lei Nº 5.861/72, Lei Nº 4.586/2011, Lei Nº 13.303/2016 e Resolução Nº 250-CONAD; VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura; PRAZO DE EXECUÇÃO: Ocorrerá dentro do período de vigência; DATA DE ASSINATURA: 18/09/2018; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/TERRACAP: Júlio Cesar de Azevedo Reis e Carlos Henrique Ferreira Alencar; P/DF: Luis Guilherme Almeida Reis; TESTEMUNHAS: João Francisco Alves Veloso e Sara Carolina Rocha de Souza.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 179, de 19/09/2018, pag. 45.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

##### AVISO DE EDITAL Nº 04/2017-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 495/2018-DIRET, 3275ª sessão, realizada em 19/09/2018, decidiu, com base nos tópicos 45.3 e 46, do Edital n.º 04/2017-Imóveis, homologar o resultado da licitação, objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-000455/2017, proclamando-se vencedor o seguinte licitante: ITEM 115 - AIRAM TOUR TURISMO LTDA - R\$ 121.999,99. Na oportunidade, convoca-se o licitante vencedores a comparecer dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, na Divisão de Atendimento ao Cliente - DIATE, localizada no térreo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F" - Setor de Áreas Municipais - SAM, no horário das 7 às 19 horas, para assinatura do controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial e efetuar o recolhimento do preço ajustado, conforme descrito no tópico 70.1 do Edital. Esclarece na oportunidade, que o licitante vencedor supracitado deverá, nos 30 (trinta) primeiros dias contados após a publicação deste, assinar no Cartório indicado a Escritura Pública de Compra e Venda correndo todas as despesas por conta do licitante, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 70.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio, com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 74.6 do Edital. Esclarece, ainda, aos interessados que, de acordo com o contido no tópico 62 do Edital, não caberá recurso quanto a presente homologação.

Brasília/DF, 24 de setembro de 2018  
PEDRO PAULO DOS REIS PASCOAL  
Presidente Substituto

#### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

##### EXTRATO DO MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

Processo: 0193-000638/2015. Espécie: Memorando de Entendimento entre o Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa, Fundo Newton, Academy of Medical Sciences, a British Academy of Engineering e a Royal Society (UK Academies) e a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal. PARTES: UK Academies; Conselho Nacional das Fundações Estaduais e Amparo à Pesquisa (CONFAP) e a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF). OBJETIVO: apoiar a capacidade de pesquisa e inovação do Brasil para o seu crescimento sustentável a longo prazo. INÍCIO DA VIGÊNCIA DESTA MEMORANDO: 22/09/2017; SIGNATÁRIOS: pela Royal Society, Julie Maxton, Diretora Executiva; pelo British Academy, Alun Evans, Chefe Executivo e Secretário; pela Academy of Medical Sciences, Helen Munn, Diretora Executiva; pelo CONFAP, Maria Zaira Turchi, Presidente; e pela FAPDF, Wellington Lourenço de Almeida, Diretor-Presidente à época.

##### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DA CHAMADA UK ACADEMIES

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, Respondendo, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no art. 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF e com fundamento no art. 13, do Regimento Interno, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO a adesão da UK Academies: Fellowship, Research Mobility, Young Investigator Award, para pesquisadores do Reino Unido no Brasil, nos termos do Memorando de Entendimento firmado em 22/09/2017 entre o CONFAP, a UK Academies e a FAPDF. DATA DA ADESÃO: 06/09/2017; SIGNATÁRIO: Flávia Martins Dantas, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação à época.

##### RESULTADO DA CHAMADA UK ACADEMIES

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, Respondendo, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no art. 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF e com fundamento no art. 13, do Regimento Interno, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO o resultado das propostas aprovadas no âmbito da Chamada UK Academies: Fellowship, Research Mobility, Young Investigator Award, para pesquisadores do Reino Unido no Brasil e homologadas pelo Conselho Diretor da FAPDF em sua 444ª reunião ordinária, conforme diretrizes do Memorando de Entendimento firmado em 22/09/2017 entre as UK Academies, CONFAP e FAPDF. Propostas apresentadas na seguinte ordem: proponente, instituição e valor aprovado:

Aline Souza de Paula, Universidade de Brasília, R\$6.450,00; Ana Flávia Granja e Barros, Universidade de Brasília, R\$6.793,00; Ana Flávia Granja e Barros, Universidade de Brasília, R\$7.793,00; Carlos Denner dos Santos Jr., Universidade de Brasília R\$13.000,00; Diana Lúcia Moura Pinho, Universidade de Brasília, R\$14.707,52; Jorlandio Francisco Felix, Universidade de Brasília, R\$21.110,66; Maria Carolina Blassioli Moraes, EMBRAPA/DF, R\$11.650,00; Nailê Damé Teixeira, Universidade de Brasília, R\$11.500,00.

**EXTRATOS DE TERMOS DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS**

Processo: 00193.00001418/2018-15. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 842/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Adilson Fernandes Indi como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no (a) PLURIS 2018 - 8º CONGRESSO LUSO-BRASILEIRO para o Planejamento Urbano, Regional, Integrado e Sustentável. NOTA DE EMPENHO 2018NE01133, Data: 24/08/2018, Valor: R\$ 9.810,60 (nove mil, oitocentos e dez reais e sessenta centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 21/09/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Adilson Fernandes Indi.

Processo: 00193.00001419/2018-60. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 843/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Aline Muniz Araújo como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no (a) V Jornadas Pedagógicas de Língua Portuguesa. NOTA DE EMPENHO 2018NE01132, Data: 24/08/2018, Valor: R\$ 6.210,00 (seis mil e duzentos e dez reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 21/09/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Aline Muniz Araújo.

Processo: 00193.00001386/2018-58. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 818/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, André Luiz da Costa Moreira como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no (a) XII Congresso Latino Americano de Botânica. NOTA DE EMPENHO 2018NE01112, Data: 24/08/2018, Valor: R\$ 9.240,00 (nove mil e duzentos e quarenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 21/09/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: André Luiz da Costa Moreira.

Processo: 00193.00001387/2018-01. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 820/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Bárbara de Barros Fonseca como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no (a) XVIII Encontro Nacional da ANPOF. NOTA DE EMPENHO 2018NE01101, Data: 24/08/2018, Valor: R\$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 21/09/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Bárbara de Barros Fonseca.

Processo: 00193.00001392/2018-13. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 825/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, David Wilkerson Silva Almeida como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no (a) XVIII Encontro Nacional da ANPOF. NOTA DE EMPENHO 2018NE01085, Data: 24/08/2018, Valor: R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 21/09/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: David Wilkerson Silva Almeida.

Processo: 00193.00001423/2018-28. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 846/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Joesley Dourado Bastos como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no (a) PLURIS 2018 - 8º CONGRESSO LUSO-BRASILEIRO para o Planejamento Urbano, Regional, Integrado e Sustentável. NOTA DE EMPENHO 2018NE01129, Data: 24/08/2018, Valor: R\$ 9.829,00 (nove mil e oitocentos e vinte e nove reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 24/09/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Joesley Dourado Bastos.

Processo: 00193.00001420/2018-94. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 844/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Ingrid Gomes Abdala como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no (a) 9th EUSPR Conference and Members' Meeting. NOTA DE EMPENHO 2018NE01130, Data: 24/08/2018, Valor: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 21/09/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Ingrid Gomes Abdala.

Processo: 00193.00001422/2018-83. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 845/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Iorrane Meneses Linhares como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no (a) V Jornadas Pedagógicas de Língua Portuguesa. NOTA DE EMPENHO 2018NE01131, Data: 24/08/2018, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 21/09/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Iorrane Meneses Linhares.

Processo: 00193.00001395/2018-49. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 827/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Joicelene Regina Lima da Paz como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no (a) XII Congresso Latinoamericano de Botânica. NOTA DE EMPENHO 2018NE01088, Data: 24/08/2018, Valor: R\$ 9.240,00 (nove mil e duzentos e quarenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 21/09/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Joicelene Regina Lima da Paz.

Processo: 00193.00001396/2018-93. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 828/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Jonas da Nobrega como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no (a) XVIII Encontro Nacional da ANPOF. NOTA DE EMPENHO 2018NE01086, Data: 24/08/2018, Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 21/09/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Jonas da Nobrega.

Processo: 00193.00001368/2018-76. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 803/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Jose Walter Nunes como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no (a) Visita Técnica à Universidad Mayor de San Andrés. NOTA DE EMPENHO 2018NE01066, Data: 22/08/2018, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 24/09/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Jose Walter Nunes.

Processo: 00193.00001424/2018-72. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 847/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Juliana Machado Coelho como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no (a) PLURIS 2018 - 8º CONGRESSO LUSO-BRASILEIRO para o Planejamento Urbano, Regional, Integrado e Sustentável. NOTA DE EMPENHO 2018NE01128, Data: 24/08/2018, Valor: R\$ 9.995,70 (nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 21/09/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Juliana Machado Coelho.

Processo: 00193.00001426/2018-61. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 849/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Lorena Andrade de Aguiar como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no (a) 19th World Congress of Food Science and Technology - IUFoST 2018. NOTA DE EMPENHO 2018NE01126, Data: 24/08/2018, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 24/09/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Lorena Andrade de Aguiar.

Processo: 00193.00001403/2018-57. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 831/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Lucas Cravo de Oliveira como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no (a) 42º Encontro Anual da ANPOCS. NOTA DE EMPENHO 2018NE01093, Data: 24/08/2018, Valor: R\$ 2.470,00 (dois mil e quatrocentos e setenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 24/09/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Lucas Cravo de Oliveira.

Processo: 00193.00001427/2018-14. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 850/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Maiara Oliveira Batista como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no (a) PLURIS 2018 - 8º CONGRESSO LUSO-BRASILEIRO para o Planejamento Urbano, Regional, Integrado e Sustentável. NOTA DE EMPENHO 2018NE01124, Data: 24/08/2018, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 21/09/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Maiara Oliveira Batista.

Processo: 00193.00001408/2018-80. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 832/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Mauricio da Silva Neubern como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no (a) Visita Técnica à Université Paris VIII. NOTA DE EMPENHO 2018NE01094, Data: 24/08/2018, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 21/09/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Mauricio da Silva Neubern.

Processo: 00193.00001430/2018-20. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 853/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Orimar Souza Santana Sobrinho como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no (a) PLURIS 2018 - 8º CONGRESSO LUSO-BRASILEIRO para o Planejamento Urbano, Regional, Integrado e Sustentável. NOTA DE EMPENHO 2018NE01122, Data: 24/08/2018, Valor: R\$ 8.630,00 (oito mil e seiscentos e trinta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 24/09/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Orimar Souza Santana Sobrinho.

Processo: 00193.00001411/2018-1. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 835/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Raquel Vieira Santos como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no (a) XII Congresso Latinoamericano de Botânica. NOTA DE EMPENHO 2018NE01096, Data: 24/08/2018, Valor: R\$ 8.719,36 (oito mil, setecentos e dezenove reais e trinta e seis centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 21/09/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Raquel Vieira Santos.

Processo: 00193.00001412/2018-48. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 836/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Rebeca Hannah de Melo Oliveira como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no (a) XXVI Brazilian Congress on Biomedical Engineering. NOTA DE EMPENHO 2018NE01097, Data: 24/08/2018, Valor: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 21/09/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Rebeca Hannah de Melo Oliveira.

Processo: 00193.00001441/2018-18. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 855/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Risalva Bernardino Neves como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no (a) III Congresso Internacional de Estudos Militares. NOTA DE EMPENHO 2018NE01120, Data: 24/08/2018, Valor: R\$ 9.831,50 (nove mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 21/09/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Risalva Bernardino Neves.

Processo: 00193.00001413/2018-92. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 837/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Roger Maia Dias Ledo como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no (a) III Seminário de la Asociación Latinoamericana de Investigación en Educación en Ciencias. NOTA DE EMPENHO 2018NE01107, Data: 24/08/2018, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 24/09/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Roger Maia Dias Ledo.

Processo: 00193.00001445/2018-98. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 858/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Sylvia Cristina Toledo Gouveia como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no (a) V Jornadas Pedagógicas de Língua Portuguesa. NOTA DE EMPENHO 2018NE01117, Data: 24/08/2018, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 21/09/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Sylvia Cristina Toledo Gouveia.

Processo: 00193.00001417/2018-71. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 841/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Vinicius Venancio de Sousa como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no (a) 42º Encontro Anual da ANPOCS. NOTA DE EMPENHO 2018NE01106, Data: 24/08/2018, Valor: R\$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 24/09/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Vinicius Venancio de Sousa.

## SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

### EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2012

PROCESSO: 0430-000978/2012. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - SEDESTMIDH, e a empresa MV CONSTRUÇÕES EIRELI - ME. DO OBJETO: a) prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 05 de setembro de 2018, com base no art. 62 § 3º, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e nas justificativas constantes nos autos; b) alterar o endereço da Contratada para SHIS, QL 04, Conjunto 02, Lote 11 - Lago Sul, Brasília/DF, CEP: 71.610-225, conforme 9º (Nona) Alteração Contratual e Consolidação das Disposições Contratuais (doc. SEI 11170941); c) reajustar o valor do contrato, passando o valor mensal de R\$ 80.300,00 (oitenta mil e trezentos reais) para R\$ 82.903,50 (oitenta e dois mil, novecentos e três reais, e cinquenta centavos), e o valor anual de R\$ 963.600,00 (novecentos e sessenta e três mil e seiscentos reais) para de R\$ 994.842,00 (novecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais), de acordo com as justificativas contidas nos autos; d) fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura deste Termo, para que o locador providencie nova vistoria técnica do imóvel para fins de avaliação das condições de segurança e de acessibilidade para pessoas portadoras de necessidades especiais, por meio de lauda da AGEFIS, sob pena de aplicação de multa contratual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Código U/G: 250101-00001; I - Unidade Orçamentária: 25.101 - SEDESTMIDH; II - Esfera: 1 - Fiscal; III - Fonte de Recurso: 100 - Ordinário Não Vinculado; IV - Programa de Trabalho: 11.333.6207.2667.0001 - Promoção de Ações de Qualificação Social para Pessoas Vulneráveis - Integração das Ações Sociais de Educação Profissional - Fábrica Social; V - Natureza de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; VI - Subitem: 10 - Locação de Imóveis; VII - Valor do Contrato: R\$ 994.842,00 (novecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais). O empenho inicial é de nº 2018NE00416, no valor de R\$ 324.418,06 (trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais, e seis centavos), emitido em 04/09/2018, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência em 05/09/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, ILDA RIBEIRO PELIZ - Secretária de Estado da Sedestmidh, e pela Contratada, LUCAS ANTÔNIO MARQUES JUNIOR - Procurador.

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2018

PROCESSO: 0431-00010610/2018-33. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - SEDESTMIDH, e a empresa CIGA COZINHA INDUSTRIAL E GESTÃO ALIMENTAR LTDA - EPP. DO OBJETO: a) alterar o CNPJ da empresa contratada no termo de contrato, para substituir o da matriz, de nº 11.133.237/0001-67, pelo do estabelecimento filial sob o nº 11.133.237/0004-00, tendo em vista as justificativas constantes no processo no o despacho (10460172); b) em razão da substituição do CNPJ da matriz pelo do estabelecimento filial, alterar o endereço da contratada no termo de contrato, para figurar o endereço da filial, localizada na Área ADE Conjunto 14, Conjunto 15, Lotes 1-2, Samambaia Sul, Brasília/DF - CEP: 72.314-714, bem como os seus respectivos dados bancários. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, ILDA RIBEIRO PELIZ - Secretária de Estado, e pela Contratada, SUZANE FLEURY - Procuradora.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 036705/2018

PROCESSO: 00431.00004545-2018-15. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - SEDESTMIDH/DF, e a empresa RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES - ME. OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção de extintores de incêndio, consoante especifica o Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 106/2016 - SCG/SEPLAG (SEI nº 10022430) e a Proposta da Empresa (SEI nº 11195644), que passam a integrar o presente Termo. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 36.563,64 (trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25.101 - SEDESTMIDH; PROGRAMA DE TRABALHO: 08.122.6002.8517.9805- Manutenção De Serviços Administrativos Gerais-Sedestmidh - Distrito Federal; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; SUBITEM DA DESPESA: 20 - Manutenção e conservação de bens móveis R\$ 36.563,64 (trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos); FONTE DE RECURSO: 100 - Ordinário Não Vinculado. O empenho inicial é de R\$ 36.563,64 (trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00376, emitida em 07/08/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DAS GARANTIAS: A Garantia para a execução do contrato corresponderá a 2% (dois por cento) do valor do contrato, R\$ 731,27 (setecentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos), que será prestada mediante uma das seguintes modalidades; caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, ficando a escolha do contratado, conforme item 10.3 do Pregão Eletrônico nº 106/2016- SEPLAG e art. 56 e seguintes da Lei nº 8.666/93. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DA ASSINATURA: 14/09/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, Ilda Ribeiro Peliz - Secretária de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e DH, e pela contratada, RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO - Representante Legal.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 036674/2018

PROCESSO: 00431.00010489-2018-40. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - SEDESTMIDH/DF, e a empresa DETETIZADORA FOLHA LTDA - ME. OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção de extintores de incêndio, consoante especifica o Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 106/2016 - SCG/SEPLAG (SEI nº 10022430) e a Proposta da Empresa (SEI nº 11195644), que passam a integrar o presente Termo. DO VALOR: O valor total estimado do contrato é de R\$ 10.119,25 (dez mil cento e dezoito reais e vinte e cinco centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: CÓDIGO/U.G.: 250101-00001 - Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25.101 - SEDESTMIDH; ESFERA: 2 - Seguridade Social; FONTE DE RECURSO: 100 - Ordinário Não Vinculado; PROGRAMA DE TRABALHO: 08.122.6002.8517.9805 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. O empenho inicial é de R\$ R\$ 5.059,50 (cinco mil cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00350, emitida em 24/07/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual. DAS GARANTIAS: A garantia para a execução do Contrato será prestada no percentual de 2% (dois por cento) do valor do contrato, nos termos do art. 56, § 2º da Lei nº 8.666/93 e conforme estabelecido do subitem 15.1 do Termo de Referência - Anexo I do Edital. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DA ASSINATURA: 12/09/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, Ilda Ribeiro Peliz - Secretária de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e DH, e pela contratada, CLAUDIANA MENEZES FOLHA NUNES - Representante Legal.

## EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2013

PROCESSO: 380.000.971-2012. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - SEDESTMIDH, e a empresa MHS EMPREENDIMENTOS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato e da execução da obra por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, com base no art. 57, §1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e nas justificativas constantes nos autos, especialmente folhas 3395 e 3396. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, ILDA RIBEIRO PELIZ - Secretária de Estado da Sedestmidh, e pela Contratada, GLÊNIO FERREIRA SIMÕES - Sócio.

## SECRETARIA ADJUNTA DO TRABALHO

## EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2016

PROCESSO: 0430-000540/2015. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SEDESTMIDH, e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL - SENAC/DF. DO OBJETO: Ações conjugadas em Educação Profissional, no âmbito do Distrito Federal, por meio do Programa SENAC Gratuidade -PSG, de acordo com o demandante e conforme as regras estabelecidas no Programa. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Não há transferência de recursos financeiros. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte quatro) meses a contar da data de assinatura. ASSINATURA: 21 de dezembro de 2016. SIGNATÁRIOS: Pela SEDESTMIDH, THIAGO JARJOUR, Secretário Adjunto do Trabalho e pelo SENAC/DF, ADELMIR ARAÚJO SANTANA, Presidente do Conselho Regional - SENAC/DF.

## SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2018

PROCESSO: 00431-00010108/2018-22. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SEDESTMIDH, e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO SEBASTIÃO - ASCOM. DO OBJETO: Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 17 anos, com meta de atendimento de 100 (cem) vagas, a ser executado na Quadra 02, conjunto 01, Lote 11, Bloco B, Bairro São Bartolomeu - São Sebastião/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 1.792.800,00 (um milhão, setecentos e noventa e dois mil e oitocentos reais). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 180902 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL; Programa de Trabalho: 08.243.6228.2914.0001 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE; Natureza da Despesa: 335043; Fonte de Recursos: 100, 158 e 358. O empenho é de R\$ 114.540,00 (cento e quatorze mil e quinhentos e quarenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00354/SEDESTMIDH, emitida em 06/09/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. DOS GESTORES: Ficam designados para acompanhar o presente Termo os servidores: ANA MARIA NERIS ALVES RESENDE, Matrícula nº 179.087-0, para atuar como Titular e CARMEN ARGOLLO GOMES DE SÁ, Matrícula nº 176.801-8, para atuar como Suplente. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a contar da data da assinatura. ASSINATURA: 20 de setembro de 2018. SIGNATÁRIOS: Pela SEDESTMIDH, MARTA DE OLIVEIRA SALES, Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social e pela ASCOM, ISMAEL FERREIRA DE OLIVEIRA, Diretor Presidente.

## EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2018

PROCESSO: 00431-00012014/2018-98. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SEDESTMIDH, e o LAR INFANTIL CHICO XAVIER. DO OBJETO: Execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, na modalidade Casa-Lar, com meta de atendimento de 20 (vinte) vagas, destas 18 (dezoito) sem demanda/atenção específica e 02 (dois) com demanda/atenção específica, a ser executado na SMPW, quadra 01, conjunto 04, lote 05, casa 03, Núcleo Bandeirante - Brasília/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 2.875.201,20 (dois milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, duzentos e um reais e vinte centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 180902 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL; Programa de Trabalho: 08.243.6228.2917.0001 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE -ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - DISTRITO FEDERAL INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS; Natureza da Despesa: 335043; Fonte de Recursos: 100, 158 e 358. O empenho é de R\$ 183.693,31 (cento e oitenta e três mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e um centavos), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00355/SEDESTMIDH, emitida em 06/09/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. DOS GESTORES: Ficam designados para acompanhar o presente Termo os servidores: TACIANA SABINO DE FREITAS CUSSI, Matrícula nº 179.272-5, para atuar como Titular e PRISCILA ALMEIDA CARVALHO, Matrícula nº 224.450-0, para atuar como Suplente. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a contar da data da assinatura. ASSINATURA: 20 de setembro de 2018. SIGNATÁRIOS: Pela SEDESTMIDH, MARTA DE OLIVEIRA SALES, Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social e pelo Lar Infantil Chico Xavier, VITOR EDUARDO DE ALMEIDA SABACK, Presidente.

## EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2018

PROCESSO: 00431-00014465/2018-60. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SEDESTMIDH, e a VILA DO PEQUENINO JESUS. DO OBJETO: Execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência, Dependentes, e suas Famílias, na modalidade Residência Inclusiva, com meta de atendimento de 80 (oitenta) vagas, a ser executado na SHIS QI 26 Hácara 27 - Lago Sul - Brasília/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 17.316.384,00 (dezessete milhões, trezentos e dezesseis mil e trezentos e quatro reais). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 180902 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL; Programa de Trabalho: 08.244.6228.2917.0002 - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS; Natureza da Despesa: 335043; Fonte de Recursos: 100, 158 e 358. O empenho é de R\$ 1.124.944,66 (um milhão, cento e vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00352/SEDESTMIDH, emitida em 05/09/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. DOS GESTORES: Ficam designados para acompanhar o presente Termo os servidores: VINÍCIUS ELIAS DOS SANTOS SILVA, Matrícula nº 218.072-3, para atuar como Titular e NATHÁLIA KRISTINA BESERRA CAVALCANTE DIAS, Matrícula nº 197.351-7, para atuar como Suplente. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a contar da data da assinatura. ASSINATURA: 20 de setembro de 2018. SIGNATÁRIOS: Pela SEDESTMIDH, MARTA DE OLIVEIRA SALES, Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social e pela Vila do Pequeno Jesus, IRONE CLAUDINO SILVA, Presidente.

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A.

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE 23/2018

As Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A torna público que realizará o Pregão Eletrônico- PE 23/2018 do processo nº 00071-1563/2018-73 no dia 08 de outubro 2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de Serviço Móvel Pessoal-SMP que possua outorga da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) com acessos de comunicação de voz e de dados, com tecnologia 3G e 4G na modalidade pós-pago, com tecnologia digital e com habilitação e fornecimento de aparelhos telefônicos celulares, em regime de comodato. Tipo: Menor valor global Valor: R\$ 128.196,18 Vigência: 60 meses. Início de sessão de disputa: 08 de outubro de 2018, às 10:00h pelo site [www.compras-net.gov.br](http://www.compras-net.gov.br). Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3363-1024. Brasília, 24 de setembro de 2018.

PEDRO SEABRA  
Pregoeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

#### AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2018

PROCESSO: 053.00042812/2018-07/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de equipamento de salvamento em altura, conforme Edital e anexos. O DICOA informa a ADJUDICAÇÃO da licitação em epígrafe dos itens 1, cesto de salvamento e 2 rede de carga, à empresa TECNOAGRO PROJETOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 05.295.219/0001-89, com o valor total de R\$ 118.180,00, do item 3, maca de resgate, à empresa ORTOFEX INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS E ORT, CNPJ: 19.973.704/0001-79, com o valor total de R\$ 12.000,00 e a HOMOLOGAÇÃO do certame, com fulcro no art. 27 do Dec. Federal nº 5.450/05, c/c o art. 33, inc. I e II, do Dec. Federal nº 7.163/2010 e com o art. 58, inc. XII e XIII, do Regimento Interno do DEALF. Inf. (61) 3901-3481.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2017

PROCESSO: 053.00069966/2017-57/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO Aquisição de Bandeiras, Estandartes e Símbolos peculiares às atividades militares do CBMDF, elemento de despesa: 33.90.30 conforme Edital e anexos. O DICOA informa a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro, dos objetos da licitação dos itens 1 e 2, bandeiras, à empresa VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ: 03.574.465/0001-44, com o valor total de R\$ 26.800,00, dos itens 3, bandeira, 4, 5 e 6 standarte e item 7, símbolos à empresa COPATT COMERCIO E SERVIÇOS PERSONALIZADOS LTDA., CNPJ: 10.432.571/0001-59, com o valor total de R\$ 18.170,00 e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no art. 27 do Dec. Federal nº 5.450/05, Inf.: (61) 3901-3481.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2018

PROCESSO: 053.00055110/2018-85/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO Aquisição de capacetes de salvamento para o CBMDF, elemento de despesa: 33.90.30 conforme Edital e anexos. O DICOA informa a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro, do objeto da licitação do item único à empresa RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI, CNPJ: 15.453.449/0001-82, com o valor total de R\$ 175.950,00, e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no art. 27 do Dec. Federal nº 5.450/05, Inf.: (61) 3901-3481.

MARCELO TEIXEIRA DANTAS  
Diretor

### POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2018

PROCESSO: 052.001.923/2017. OBJETO: Aquisição de materiais de construção para serem utilizados na manutenção das unidades da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital, conforme especificações deste Termo de Referência. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico nº 44/2018 sagraram-se vencedoras do certame as Empresas PORTELA LOGÍSTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 16.911.267/0001-70, para os itens 1 e 3, no valor total de R\$ 13.190,0000 (treze mil, cento e noventa reais); GR COMERCIO EIRELI, CNPJ 17.451.234/0001-58, para o item 4, no valor total de R\$ 3.222,00 (três mil, duzentos e vinte e dois reais); FENIX MATERIAIS DE CONSTRUCAO 168DF LTDA, CNPJ 28.128.604/0001-37, para os itens 6 e 7, no valor total de R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos); SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ 26.469.541/0001-57, para o item 9, no valor total R\$ 1.287,90 (um mil, duzentos e oitenta e sete e noventa centavos); ESTRUTURA CENTER COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 01.739.265/0001-79, para o item 10, no valor total de R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais). Os itens 2, 5 e 8 foram CANCELADOS. A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 24 de setembro de 2018.  
KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES  
Pregoeira

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROCESSO Nº 052.001.926/2014. LEILÃO Nº 1/2018-PCDF

A POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (PCDF), por intermédio da Comissão Permanente de Alienação (CPA), designada pela Portaria Nº. 49 - PCDF, de 08 de outubro de 2014, publicada no DODF nº 216, página 16, de 14 de outubro de 2014, alterada pela Portaria Nº. 43 - PCDF, de 31 de agosto de 2015, publicada no DODF nº 175, página 29, de 10 de setembro de 2015, pela Portaria Nº. 45 - PCDF, de 24 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 168, página 19, de 31 de agosto de 2017 e Portaria Nº 32 - PCDF, de 16 de agosto de 2018; com fundamento na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; Decreto 16.109 e suas alterações, de 1º de dezembro de 1994; Lei Complementar 751 e suas alterações, de 28 de dezembro de 2007; com vistas ao atendimento do disposto no artigo 8º, V, na Lei Complementar 751, de 28/12/2007, e ao disposto no §1º do artigo 27 da Norma de Serviço Conjunta n.º 02/2014 - CGP/DAG/PCDF, torna pública a relação de sucatas veiculares (automóveis, motocicletas e outros) e NOTIFICA os eventuais proprietários (fiduciários, alienantes e/ou sub-rogados nos direitos) de bens apreendidos e/ou arrecadados pela PCDF tipificados no artigo 2º, V, da Lei Complementar N. 751, de 28/11/2007, abaixo discriminados, a comparecerem em horário comercial no Setor Residencial Econômico Sul (SRES), Quadra 1, Área Especial, Lote 14, CEP 70.640-008, Cruzeiro Velho/DF, Telefone: (61) 3207-4940 - [www.pcdf.gov.br](http://www.pcdf.gov.br) - E-mail: [cpa@pcdf.df.gov.br](mailto:cpa@pcdf.df.gov.br); para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da presente publicação, mediante comprovação documental de propriedade dos bens, proceder a imediata retirada, sob pena de têlos arrematados em lote único de leilão de material ferroso para os fins de reciclagem siderúrgica. Outras informações poderão ser obtidas no site da Polícia Civil do Distrito Federal: [www.pcdf.df.gov.br](http://www.pcdf.df.gov.br). Os dados relativos aos citados bens seguem na seguinte ordem (Marca/Modelo, Placa e Proprietário): FIAT/PRÊMIO, PLACA GKR 0013-MG, MARIA EUGENIA TOLENDAL; FIAT/TIPO, PLACA KAW 6681-MG, VEGLIA MARIA W. PRADO DE PADUA; FIAT/UNO, PLACA AJY 9354-PR, LOCADORA BRASAL LTDA; FIAT/FIORINO 1.0, PLACA KBU 7364-GO, REFRIGERANTES IMPERIAL LTDA.; FORD/BELINA II, PLACA HOP 0801-MA, GENESIO BORGES DA COSTA; FORD/ESCORT, PLACA KFE 6266-PE, VALFREDO RODRIGUES DA SILVA; GM/CHEVETTE, PLACA JEZ 2550-DF, EDSON DIAS DA SILVA; GM/CHEVETTE, PLACA BV 9689-DF, ALOISIO BONFIM F DOS SANTOS; GM/CORSA, PLACA JER 5665-DF, BARTOLOMEU VIEIRA; GM/CORSA, PLACA LWK 4428- DF, CLAUDENES LOPES DA SILVA; GM/OPALA, PLACA AO 8396-DF, MANOEL MARTINS; VW/GOL, PLACA JEW 0745-DF, NOEME FERREIRA DA SILVA; CALOI/MOBILET, PLACA BSJ 0903-SP, ANTONIA TERESINHA ARAUJO AMOROZINO; HONDA/C 100 BIS, PLACA KEW 1452-GO, JOAO BATISTA DOS REIS MIGUEL; HONDA/C 100, PLACA JUL 3001-PA, ULISSES JOSE FERREIRA; HONDA/CG 150, PLACA NFO 8706-GO, HEURICO BUENO ASSIS; HONDA/CG 125, PLACA KEJ 5746-GO, WANDERLEY BARBOSA VIEIRA; HONDA/CG 125, PLACA DYX 3791-SP, JEFFERSON PAULO DA SILVA; VW/FUSCA 1300, PLACA AE 1747-DF, ALAN DE OLIVEIRA GUEDES; YAMAHA/RDZ, PLACA KCJ 4573-GO, FABIO MACEDO DE AQUINO; HONDA/CBX 250 TWISTER, PLACA JJP 8546-DF, DANILO ALVES MUNDIM; HONDA/BIZ 125 ES, PLACA DPW 5957-SP, ERIS SOARES DE SOUZA; HONDA/CG 125, PLACA NTR 9682-BA, CARLOS DOS SANTOS DEODATO; HONDA/CG 125, PLACA NWH 2338-GO, FERNANDO PEREIRA PINHEIRO; YAMAHA/CY 50 JOG, SEM EMPLACAMENTO, CHASSI 9C64MS000T0018664, EMPRESA MECÂNICA IMPORTADORA LTDA-GOIANIA/GO; HONDA/CG 150 TITAN ESSD, SEM EMPLACAMENTO, CHASSI/NIV 9C2KC1650BR542120, NOME FINANCIADO JÚLIO CESAR PEREIRA; SUNDOWN/STX 200, PLACA JJW 7255-DF, JOÃO CARLOS DE SOUSA E SILVA; VW/GOL, PLACA JEW 4367-DF, FRANCISCO DE ASSIS MARQUES DA SILVA; FIAT/STRADA KX 16V ADVENTURE, PLACA JPK 7492-GO, JOSÉ SANTOS CAMPELO; HONDA/CG 125 FAN, PLACA BYR 7646-SP, ANDRÉ LUIZ LANCONI; FORD/ESCORT, PLACA AEA 2423-GO, ÂNGELO MAGNO A. DE LIMA; VW/GOL 1000I PLACA JEG 0882-DF, WALTER FARIAS FERREIRA; VW/SAVEIRO, PLACA KDQ 6886-GO, MANOEL EDMILSON PERES BIZERRA; VW/GOL, PLACA MVS 2126-GO, MARCO ANTÔNIO DE ANDRADE; FORD/FUSION, PLACA LVN 1356-MA, ALZIRO FÁBIO DE ALMEIDA SA; VW/SAVEIRO, PLACA BTU4137-SP, LIZANDRO DA CRUZ LIMA; VW/GOL SPECIAL, PLACA DFF 6705-SP, CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL; VW/GOL, PLACA BHT 8158-GO, LORENA COELHO ROSA; HONDA/CG, PLACA KEM 6731-GO, EDSON PEREIRA DOS SANTOS; FORD/ESCORT, PLACA JEF 9239-DF, FRANCISCO VALTER DOS SANTOS; HONDA/CG 125 TITAN KS, PLACA JJR 3563-DF, BANCO FINASA S/A; CALOI SUZUKI/AH50, PLACA JJM 9152-DF, RODRIGO DUQUE DUTRA; SUNDOWN/HUNTER100, PLACA NJY 9909-GO, SEBASTIAO DA SILVA CARDOSO; KASINSKI/GF125, PLACA JFR 8203-DF, REGINALDO ROCHA MELO; HONDA/ LEAD 110, PLACA JIC 8442- DF, JAKSON GOMES COIMBRA; HONDA/CG 125 TITAN KS, PLACA JFR 7928-DF, IMPERCAR IMPERM DE TECIDOS LTDA ME; HONDA/CG 125 CARGO, PLACA JJM 8943-DF, CELSO JOSE SCHNEIDER ME; GM/CHEVETTE SL, PLACA MUM 9193-DF, ANTONIO RIBEIRO DOS PASSOS; HONDA/CG 125, PLACA JJM 4680-DF, SÉRGIO VICENTE SCHNEIDER; GM/CHEVETTE MARAJÓ SE, PLACA JFB 3187-DF, CARLOS JOSE PINTO JUNIOR; VW/PASSAT TS, PLACA ME 5734-SP, RICARDO DE FRANCA BARBOSA; VW/VOYAGE LS, PLACA KBV 9632-GO, JOSE ALEXANDRE DE ALENCAR ARRAIS; HONDA/CG 125 TITAN KS, PLACA CTF 3694-SP, ANA MARIA SCORSATTO; FORD/CORCEL II, PLACA SA 2596-GO, LEANDRO LOPES DA SILVA.

Brasília/DF, 20 de Setembro de 2018.  
CRISTIAN DA ROSA DE SOUZA  
Presidente

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

## RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O DIRETOR-GERAL desta Autarquia, com base no inciso I do artigo 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e parecer favorável da Procuradoria Jurídica, acostado no processo de nº 00055.00104385/2018-01, reconheceu a inexigibilidade de licitação nº 19/2018 em favor de RICCI ELETRÔNICA LTDA, para a manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças, e aferição e certificação junto ao INMETRO, para 20 (vinte) medidores de transmitância luminosa da Marca Translux II de propriedade do Detran/DF, no valor total de R\$ 63.045,40, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ratificação: Autoridade Superior, Art. 26 da Lei 8.666/93. Silvain Barbosa Fonseca Filho, Diretor-Geral.

O DIRETOR-GERAL desta Autarquia, com base no inciso II do artigo 25, c/c artigo 13 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e parecer favorável da Procuradoria Jurídica, acostado no processo de nº 00055.00107193/2018-49, reconheceu a inexigibilidade de licitação nº 20/2018 em favor de LOGUS TI SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, para a inscrição de 6 (seis) servidores, da Diretoria da Tecnologia da Informação e Comunicação - DIRTEC, para participar do curso de Análise de Pontos de Função - APF, compreendendo os assuntos de: escopo, fronteira, funções de dados, funções transacionais, e análise sobre pontuação, no valor total de R\$ 8.940,00, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ratificação: Autoridade Superior, Art. 26 da Lei 8.666/93. Silvain Barbosa Fonseca Filho, Diretor-Geral.

O DIRETOR-GERAL desta Autarquia, com base no caput do artigo 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e parecer favorável da Procuradoria Jurídica, acostado no processo de nº 00055.00125679/2018-69, reconheceu a inexigibilidade de licitação nº 21/2018 em favor da SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT SA, para o pagamento de seguro obrigatório - DPVAT - dos veículos pertencentes à carga patrimonial do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, referente ao exercício de 2018, no valor total de R\$ 20.797,69, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ratificação: Autoridade Superior, Art. 26 da Lei 8.666/93. Silvain Barbosa Fonseca Filho, Diretor-Geral.

O DIRETOR-GERAL desta Autarquia, com base no caput do artigo 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e parecer favorável da Procuradoria Jurídica, acostado no processo de nº 00055.00130103/2018-13, reconheceu a inexigibilidade de licitação nº 23/2018 em favor da EDITORA FÓRUM LTDA, para a inscrição de 1 (um) servidor, Unidade de Controle Interno - UCI, no 14º Fórum Brasileiro de Controle da Administração Pública: Sistema de Controle - evoluir e integrar para fortalecer, a ser realizado nos dias 30 e 31 de agosto, na cidade do Rio de Janeiro/ RJ, no valor total de R\$ 2.871,00, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ratificação: Autoridade Superior, Art. 26 da Lei 8.666/93. Silvain Barbosa Fonseca Filho, Diretor-Geral.

O DIRETOR-GERAL desta Autarquia, com base no inciso II do artigo 25 c/c artigo 13, inciso VI da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e parecer favorável da Procuradoria Jurídica, acostado no processo de nº 00055.00132396/2018-73, reconheceu a inexigibilidade de licitação nº 25/2018 em favor INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP LTDA, para a inscrição de 2 (dois) servidores da Gerência de Licitação, no 12º Pregão Week - Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Pregão a ser realizado em Foz do Iguaçu - PR, de 22 a 26 de outubro de 2018, no valor total de R\$ 7.524,00, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ratificação: Autoridade Superior, Art. 26 da Lei 8.666/93. Silvain Barbosa Fonseca Filho, Diretor-Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA  
E CIDADANIA

## INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO: 015-000031/2017 Dados do Fornecedor: MOISES RABELO EQUIPE MARTELINHO DE OURO- ME - CNPJ nº 17.659.116/0001-30

Resumo dos Fatos: Trata-se de ato de ofício para que seja instaurado processo administrativo objetivando apurar suposta prática abusiva e ilícita. Por meio do Ofício nº 1035/2017, a 4ª DP comunicou a esta autarquia a necessidade de apuração de condutas imputadas ao fornecedor em epígrafe. Notificou o registro de ocorrências por consumidores lesados: negativa de fornecimento de nota fiscal ou documento equivalente; vício na prestação do serviço; suposta utilização indevida de veículo de consumidor, violando a boa fé; e o não cumprimento do prazo de entrega do serviço. Dispositivos legais aplicáveis: arts. 4º, III, VI, 20, IV, e 40, §2º, da Lei 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor). Fica a empresa qualificada NOTIFICADA para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias corridos, defesa escrita em relação aos fatos notificados, nos termos do artigo 42 do Decreto Federal nº 2181/97. Sendo pessoa jurídica, o fornecedor deverá juntar o ato constitutivo da empresa com o respectivo CNPJ e carta de preposição, bem como demonstração do resultado do exercício anual, relativo ao período anterior à data da infração de modo a aferir a condição econômica da reclamada para os fins estatuidos no artigo 4º e 5º da Portaria nº 3/IDC-PROCON de 4 de julho de 2011; sendo pessoa física, documentos pessoais (RG. e CPF). Decorrido o prazo, esse órgão apreciará de forma definitiva a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Distrital e Nacional da Reclamação fundamentada, nos termos do art. 44 da lei nº 8078/90, prosseguindo o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos artigos 45, 46 e 47 do Decreto 2181/97.

MARCIO OLÍMPIO LOBO  
Diretor-Geral Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
E SERVIÇOS PÚBLICOS

## COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 8958. ASSINATURA: 24/09/2018. PROCESSO Nº 092.004113/2018. PE nº 151/2018 - CAESB. OBJETO: Fornecimento de alimentação destinada às crianças e adolescentes do Projeto Golfinho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.244.6211.2782.0001/33.90.39, CÓDIGO 12.407.403.310-0, FONTE DE RECURSO: RECEITA NÃO OPERACIONAL, CÓDIGO; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2719/2018, DATADO DE: 21/09/2018, VALOR DO EMPENHO: R\$ 97.371,02 (noventa e sete mil e trezentos e setenta e um reais e dois centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 368.984,96 (trezentos e sessenta e oito mil e novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) consecutivos. FISCALIZAÇÃO: Terezinha de Jesus de Oliveira Viegas, matrícula nº 50.749-0, para Gestora e Lucas de Carvalho Ferreira, matrícula nº 53.144-8, para Fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pelo JOSÉ LUIZ PINHEIRO DE AZEVEDO-ME: José Luiz Pinheiro de Azevedo.

CONTRATO Nº 8957. ASSINATURA: 24/09/2018. PROCESSO Nº 092.000763/2018. LPN Nº 007/2018 - CAESB. OBJETO: Execução das Obras de Substituição e Remanejamento da Adutora de Água Tratada Jardim Botânico 030 (AAT.JBT.030), no Jardim Botânico/DF. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.013.021-0, FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC - BID, CÓDIGO 21.205.100.010-5; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2616/2018, DATADO DE: 12/09/2018, VALOR DO EMPENHO: R\$ 318.371,55 (trezentos e dezoito mil e trezentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.353.502,83 (um milhão e trezentos e cinquenta e três mil e quinhentos e dois reais e oitenta e três centavos). EXECUÇÃO: 270 (duzentos e setenta) dias. VIGÊNCIA: 395 (trezentos e noventa e cinco) dias. FISCALIZAÇÃO: Guilherme Oliveira Gobes, matrícula nº 52.964-8, para gestor e Maiko Cioato, matrícula nº 53.358-0, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Marcos Antônio dos Santos Mello - Diretor de Engenharia. Pela ENGEMASA ENGENHARIA LTDA: Pedro Luis de Falco Marinelli.

## EXTRATO DE ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato 8873/2018, publicado no DODF em 21/02/2018. ASSINATURA: 03/08/2018. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogado por 75 (setenta e cinco) dias consecutivos. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Marcelo Antônio Teixeira Pinto - Diretor Financeiro e Comercial. Pela MCI BRASIL S/A: André Carvalhal Rosa e Geovano Batista Emídio.

AVISO DE LICITAÇÃO - REQUISITOS AMBIENTAIS  
PREGÃO ELETRÔNICO PE 146/2018 (\*)

PROCESSO Nº 092.001664/2018. OBJETO: Aquisição de 02 (dois) Transformadores de Força, trifásicos, sendo 01 (um) de 138 kV-13,8 kV e 01 (um) de 34,5 kV-2,4 kV, incluindo serviços de projeto, fabricação, ensaios, montagem, comissionamento, a serem instalados nas Subestações Elétricas da Elevatória de Água Bruta do Rio Descoberto - EAB.RDE.001 e da Elevatória de Água Bruta do Torto - EAB.TOR.001, da CAESB. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7006/6033; NATUREZA DE DESPESA: 449051; Código de Aplicação: 22.206.012.041-0. FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC-BR, código 21.205.100.010-5. ENTREGA: 180 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 05/10/2018, às 09 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) - menu Licitações, a partir do dia 25/09/2018. Fone: (61) 3213- 7536, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS  
Pregoeiro

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 173, de 11/09/2018, pág. 62.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 096/2018

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de óleos lubrificantes e graxas industriais, do tipo menor preço, da forma que se segue: Empresa AXXON OIL LUBRIFICANTES LTDA - EPP, CNPJ: 09.622.294/0001-68, vencedora dos itens 5, 6, 7 e 8, com o valor total de R\$ 76.754,20; Empresa MECFLUX FLUIDOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 11.165.697/0001-77, vencedora dos grupos 3 e 4, com o valor total de R\$ 37.070,80; e Empresa ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA, CNPJ: 13.365.229/0001-71, vencedora dos itens 1, 2 e 9, com o valor total de R\$ 99.423,68.

PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 154/2018

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais de construção civil (adesivo estrutural, argamassa, impermeabilizante, lona plástica, fechadura, caibro, vigota, telha, ferro, piso e outros), do tipo menor preço, da forma que se segue: Empresa ESTRUTURA CENTER COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 01.739.265/0001-79, vencedora dos lotes 1, 2, 9, 10, 13, 14, 15 e 16, com valor total de R\$ 507.050,41; e Empresa FERRAGENS LIDER GAMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 19.915.068/0001-29, vencedora dos lotes 5 e 6, com valor total de R\$ 23.367,26. Os lotes 3,4,7,8,11 e 12 restaram fracassados.

EDSON MIRANDA BEZERRA

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 161/2018**

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de materiais plásticos, rígidos e flexíveis para rede de água (adaptador, cap, cruzeta, curva, joelho, junta, luva, tubo e outros), da forma que se segue: Empresa ESTRUTURA CENTER COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 01.739.265/0001-79, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 10, 11, 12, 21, 22, 29 e 30 com o valor total de R\$ 25.256,72; Empresa BRASIDAS EIRELI, CNPJ: 20.483.193/0001-96, vencedora dos itens 26, 27 e 44, com o valor total de R\$ 2.930,23; Empresa ARIADNER DA SILVA MESSIAS 13220380743, CNPJ: 27.204.689/0001-22, vencedora dos itens 09, com o valor total de R\$ 315,84; e Empresa HYDROLUZ COMERCIO EM GERAL EIRELI, CNPJ: 28.818.225/0001-79, vencedora dos itens 06, 13, 14, 28 e 38, com o valor total de R\$ 38.633,08; Empresa MULTILIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 81.067.860/0001-44, vencedora dos itens 35, 36, 37, 39, 40, 41 e 42, com o valor total de R\$ 216.754,74 e Empresa HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA, CNPJ: 82.977.109/0001-48, vencedora dos itens 23, 24, 25 e 43, com o valor total de R\$ 22.605,92. Os Itens 07, 08, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 31, 32, 33 e 34 restaram fracassados ou desertos.

SILVIO S. GONÇALVES SOARES

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 175/2018**

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de peças e acessórios originais/genuínos para equipamentos jato de alta pressão e vácuo-sucção de fabricação PROMINAS, do tipo maior percentual de desconto, da forma que se segue: Empresa PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 59.598.946/0001-44, vencedora do item 1, com desconto em 5,80% (cinco vírgula oitenta por cento), perfazendo o valor total de R\$ 305.513,51.

PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 117/2018**

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de bombas dosadoras e bombas centrífugas para dosagem e recirculação de cal hidratada em suspensão e bombas dosadoras de hipoclorito de sódio, do tipo menor preço, da forma que se segue: Empresa AJAX TELECOM E SERVIÇOS COMERCIAIS LTDA - ME, CNPJ: 12.437.405/0001-70, vencedora dos lotes 5 e 6, com valor total de R\$ 40.520,37; Empresa NIVEFLOW INSTRUMENTAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ: 27.489.886/0001-35, vencedora dos lotes 3 e 4, com valor total de R\$ 10.509,45; Empresa TAS BOMBAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 30.373.426/0001-51, vencedora dos lotes 1 e 2, com valor total de R\$ 47.641,46; e Empresa NETZSCH DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 82.749.987/0001-06, vencedora do lote 7, com valor total de R\$ 54.410,76.

EDSON MIRANDA BEZERRA

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PE Nº 107/2018**

A Caesb torna público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico PE 107/2018, processo nº 092.003603/2018, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de compressores tipo pistão para sistema de pressurização das rotóvalvas hidráulicas das elevatórias do Torto e Santa Maria, da forma que se segue: O Pregão restou fracassado.

PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS  
Pregoeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

### SECRETARIA ADJUNTA DE MOBILIÁRIO URBANO E APOIO ÀS CIDADES

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2018 - SAMA/SECID**

1. O Distrito Federal, por intermédio da Secretaria Adjunta de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria de Estado das Cidades, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 37.625 de 15 de setembro de 2016, com fundamento na Lei nº 1.217, de 08 de outubro de 1996, na Decisão nº 131/2003 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, no Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, na Ordem de Serviço nº 08, de 02 de janeiro de 2018 da Administração Regional do Plano Piloto, torna pública a realização de convocação para cadastramento de vendedores ambulantes e posterior sorteio para trabalharem na área externa do evento denominado GREEN MOVE FESTIVAL a serem realizados nas datas, horários e na forma e condições estabelecidas neste Edital.

**2. DO OBJETO**

2.1. O presente Edital tem por objeto convocar todos os interessados em exercer a atividade de vendedor do comércio ambulante na área externa do evento denominado GREEN MOVE FESTIVAL a comparecerem no atendimento da Secretaria Adjunta de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria de Estado das Cidades, localizada no Estádio Mané Garrincha, Portão 05, das 09h às 17h, nos dias indicados neste edital, para atualização cadastral, preenchimento de requerimento e entrega de documentos, com o intuito de participação de sorteio das vagas a serem autorizadas para os eventos na forma da planilha:

Número de Autorizações (por dia de evento)	Número de Autorizações (por categoria)	Data do evento	Local do evento
30	30 barracas	29 e 30/09/2018	Espalanada dos Ministérios/Museu Nacional

2.2. Serão disponibilizadas, no total de 30 (trinta) autorizações para o comércio por vendedor ambulante no evento GREEN MOVE FESTIVAL, na forma constante exposta na tabela no item 2.1.

2.2.1. A autorização será válida até as 3h, dos dias subsequentes aos dias do evento, a saber, 01/10/2018, conferida ao interessado.

2.3. As ações previstas neste Edital não implicam em qualquer ônus financeiro para o Distrito Federal.

2.4. A descrição detalhada sobre a convocação, realização do sorteio e forma de exercício da atividade de vendedor ambulante nos eventos citados no item 2.1 está discriminada neste Edital, os quais deverão ser minuciosamente observados pelos interessados.

**3. DOS PRAZOS**

Os prazos para a realização do objeto deste edital serão executados, conforme tabela abaixo:

Cronograma	
24/09/2018	Recepção de requerimentos e análise dos documentos
25/09/2018	Sorteio dos interessados
28/09/2018	Entrega das Autorizações

**4. DA DOCUMENTAÇÃO**

4.1. Os interessados deverão preencher o requerimento e a declaração de responsabilidade, nos modelos dos Anexos I e III deste Edital, e apresentar os seguintes documentos:

Documentos Obrigatórios	
RG	Registro Geral
CPF	Cadastro de Pessoa Física
Certificado do Microempreendedor Individual (MEI)	
DAR	Documento de Arrecadação quitado em atendimento ao Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995 e Ordem de Serviço nº 08, de 02 de janeiro de 2018 da Administração Regional do Plano Piloto.
Declaração de Responsabilidade	Documento a ser preenchido pelo interessado, na forma do Anexo III.

**5. DOS PROCEDIMENTOS**

5.1. O Termo de Autorização é o definido no Anexo II deste Edital, e será expedido pela Secretaria de Estado das Cidades, representada pela Secretaria Adjunta de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades.

5.2. O sorteio das vagas de que trata este Edital será realizado na Secretaria Adjunta de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria de Estado das Cidades, no Estádio Mané Garrincha, Portão 05, às 10 horas da manhã, do dia 25/09/2018.

5.2.1. No momento de realização do sorteio, o interessado deverá estar presente, portando documento de identificação pessoal com foto, no dia, horário e local indicado no item 5.2, sob pena de exclusão do seu requerimento.

5.2.2. O sorteio será realizado na presença dos interessados, elaborando-se ata sobre o procedimento realizado que deverá ser publicada posteriormente.

5.2.3. Na ausência do interessado de que trata o item anterior, será dada continuidade ao sorteio para preenchimento da vaga.

5.2.4. O interessado que não apresentar todos os documentos indicados neste Edital não poderá participar do sorteio.

5.3. Será cobrado preço público no valor de R\$ 0,67 (sessenta e sete centavos) por m<sup>2</sup> (por dia), pela utilização de área pública, nos termos do Decreto nº 17.079/1995 e Ordem de Serviço nº 08, de 02 de janeiro de 2018 da Administração Regional do Plano Piloto.

5.4. Os interessados em participar do sorteio se comprometem a obedecer aos termos deste Edital, seus anexos e a legislação vigente.

5.4.1. Os vendedores ambulantes autorizados a trabalhar no evento de que trata este Edital somente poderão ocupar o espaço demarcado, conforme croqui disponível no sítio da Secretaria das Cidades e box identificado na autorização de uso emitido para cada vendedor.

GREEN MOVE FESTIVAL
30 vendedores ambulantes na categoria barraca

5.5. Somente será autorizado a trabalhar na área externa do evento GREEN MOVE FESTIVAL o vendedor ambulante em barraca, observados os requisitos deste edital, seus anexos e croqui disponível no sítio da Secretaria das Cidades.

5.5.1. Não será permitido vendedores ambulantes nas categorias, caixeiros e circulantes para a área externa do evento GREEN MOVE FESTIVAL.

5.6. A área ocupada por cada vendedor ambulante em barraca terá a medida máxima de 4x4, correspondente a 16 m<sup>2</sup>, determinada no croqui, deste edital.

5.7. O carro utilizado pelo vendedor ambulante autorizado deve ser retirado do local após a montagem da barraca.

5.8. Os vendedores ambulantes que comercializarem bebidas alcoólicas deverão afixar mensagem em local visível identificando a proibição da venda dessas bebidas para menores de 18 anos.

5.9. Os vendedores ambulantes deverão fazer constar identificação dos produtos comercializados.

5.10. A instalação dos equipamentos dos vendedores ambulantes ocorrerá das 07h às 09h do dia do evento e a desmontagem até 03h do dia em que o vendedor ambulante foi autorizado a trabalhar, no local demarcado, conforme croqui e box informado no Termo de Autorização;

5.11. Os vendedores ambulantes não poderão fixar qualquer equipamento nas árvores presentes no local demarcado.

5.12. Não será permitida qualquer propaganda nos equipamentos utilizados pelo vendedor ambulante.

5.13. Os casos omissos neste edital e seus anexos serão resolvidos pela Gerência de Feiras Livres e Ambulantes.

5.14. Os anexos e croqui informados neste Edital estarão disponíveis no seguinte link: <http://www.cidades.df.gov.br/portarias.html>, se for esse o caso, devendo atentar-se para a legalidade dos instrumentos em questão.

JOSIANE MARIA COELHO DE FREITAS

Secretária Adjunta de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades - Substituta

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE****RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA MISTA  
ADASA - SEMA nº 01/2018**

(Processo SEI nº 00393-00000287/2018-66)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais, e em exercício das atribuições previstas no art. 5º, III e V da Portaria Conjunta ADASA/SEMA nº 08/2018, torna público o resultado final da Concorrência Mista ADASA/SEMA nº 01/2018, tipo técnica e preço, cujo objeto é a contratação de empresa de consultoria para revisão e aprimoramento do procedimento de licenciamento ambiental distrital, à luz do zoneamento ecológico econômico, com vistas à melhoria da eficiência, eficácia, desburocratização e gestão de resultados. Foi declarada vencedora a empresa EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA., CNPJ: 11.466.953/0001-66; com a proposta comercial de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), e pontuação final de 90,55 (noventa vírgula cinquenta e cinco pontos), à quem é adjudicado o objeto do certame. Conferida e atestada a regularidade formal do processo, homologado o resultado final. Franqueada, a eventuais interessados, vista do processo junto à SEMA ou à ADASA.

FELIPE FERREIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE****EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2018**

PROCESSO: 417.000.887/2017. Partes: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Políticas Para Crianças, Adolescentes e Juventude do GDF e a PASTORAL DO MENOR - OASSAB. Do Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto realização de ações conjugadas em Assistência Religiosa e outros afins nas seguintes unidades: Unidade de Internação de Santa Maria, Unidade de Internação de Planaltina, Unidade de Internação do Recanto das Emas e Unidade de Internação de Saida Sistemática. Dos Recursos: Não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes para a execução deste ACORDO. Do Prazo: O presente Acordo terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por período acordado entre as partes. Data da assinatura: 31/08/2018. Signatários: Pelo Distrito Federal: RICARDO DE SOUSA FERREIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude Interino. Pelo Parceiro: DJALMA SILVA DO NASCIMENTO, na qualidade de Coordenador Pastoral do Menor da Arquidiocese de Brasília.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA****TERMO DE FOMENTO Nº 57/2018**

PROCESSO: 00150-00008258/2018-69. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO DE ESPETACULOS PUBLICOS DO BRASIL - CULTURA, ESPORTE, LAZER E CIDADANIA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.207.378/0001-35, neste ato representado por ANTÔNIO RODRIGUES DOS ANJOS, que exerce a função de Presidente. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "A CULTURA VAI A FEIRA", na feira permanente de São Sebastião/DF, onde será realizada a apresentação de 08 shows de Bandas/Grupos musicais do DF, durante quase 10 horas. O acesso ao evento será gratuito e tem um público estimado de 1200 pessoas, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLAUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programas de Trabalho: 13.392.6219.4091.0062; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100000000; 2.4 - O empenho é de R\$1000.000,00 (cem mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2018NE001400, emitida em 21/09/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLAUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 29/11/2018. CLAUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA: KATHARINA DE LOURDES COSTA MENESES, Matrícula 238.162-1. DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2018. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ANTÔNIO RODRIGUES DOS ANJOS.

**TERMO DE FOMENTO Nº 58/2018**

PROCESSO: 00150-00008205/2018-48. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO DE ESPETACULOS PUBLICOS DO BRASIL - CULTURA, ESPORTE, LAZER E CIDADANIA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.207.378/0001-35, neste ato representado por ANTÔNIO RODRIGUES DOS ANJOS, que exerce a função de Presidente. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "1ª Parada LGBT de São Sebastião-DF", que contará com 03 shows artísticos no estacionamento externo do Parque de Exposição de São Sebastião, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLAUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programas de Trabalho: 13.392.6219.4091.0059; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Re-

ursos: 100000000; 2.4 - O empenho é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2018NE01405, emitida em 21/09/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLAUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 23/11/2018. CLAUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA: MATEUS VIEIRA DE FÁRIA, Matrícula 237.859-0. DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2018. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ANTÔNIO RODRIGUES DOS ANJOS.

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 482/2018**

PROCESSO: 00150-00007073/2018-37; NOTA DE EMPENHO Nº 00588/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X GUILHERME TAVARES DA COSTA. Na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 482/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO A CULTURA ao Programa "PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 11.811,43 (onze mil, oitocentos e onze reais e quarenta e três centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/09/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 158, de 20 de setembro de 2016, alterada pela Portaria nº 106/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: GUILHERME TAVARES DA COSTA.

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 503/2018**

PROCESSO: 00150-00007509/2018-98; NOTA DE EMPENHO Nº 00600/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X NATASHA DE ALBUQUERQUE CORRÊA. Na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 503/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO A CULTURA ao Programa "PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 12.503,44 (doze mil, quinhentos e três reais e quarenta e quatro centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 13/09/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 158, de 20 de setembro de 2016, alterada pela Portaria nº 106/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: NATASHA DE ALBUQUERQUE CORRÊA.

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 496/2018**

PROCESSO: 00150-00005869/2018-55; NOTA DE EMPENHO Nº 00420/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X DANIELLE DELABENETA DUMOULIN E SILVA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 496/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO A CULTURA ao Projeto "VOZES DA CULTURA DE SÃO SEBASTIÃO" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 78.020,00 (setenta e oito mil e vinte reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/09/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: DANIELLE DELABENETA DUMOULIN E SILVA.

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 495/2018**

PROCESSO: 00150-00005800/2018-21; NOTA DE EMPENHO Nº 00545/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X CAIO DUTRA SALOMÃO DIAS na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 495/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO A CULTURA ao Projeto "DO TRABALHO PARA O SAMBA" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 50.000,00 (cinquenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/09/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: CAIO DUTRA SALOMÃO DIAS.

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 458/2018**

PROCESSO: 00150-00006936/2018-59; NOTA DE EMPENHO Nº 00579/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X INSTITUTO INVENÇÃO BRASILEIRA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 458/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO A CULTURA ao Projeto "MANUTENÇÃO ESPAÇO INVENÇÃO BRASILEIRA" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 12/09/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: INSTITUTO INVENÇÃO BRASILEIRA.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00630/2018

PROCESSO: 00150-00004984/2018-11. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a WESLEY DE SOUSA MESSIAS - CPF nº 905.628.951-91. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Circulação Nacional, Internacional ou Mista" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme resolução 3/2016-CCDF. Do Valor: R\$ 9.361,60 (nove mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24/09/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00629/2018

PROCESSO: 00150-00007511/2018-67. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a MARCIA CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA - CPF nº 719.958.381-87. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 106/2018. Do Valor: R\$ 15.855,30 (quinze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24/09/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

PROCESSO: 150.000055/2010. INTERESSADO: Rede Urbana das Ações Culturais - Ruas. Solicitamos o comparecimento do responsável à Secretaria de Estado de Cultura do DF - Subsecretaria de Administração Geral - Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos, SCN Via N2, Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro - Brasília - DF, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data dessa publicação, para tomar conhecimento do Ofício nº 33/2018 de 09/08/2018 desta Diretoria, referente à prestação de contas do projeto "Ponto de Cultura Ação Periferia". Publique-se.

Brasília/DF, 24 de setembro de 2018.

CARLOS VINÍCIUS P. SILVA

Subsecretário - Substituto

**PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL****AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018

A Pregoeira informa aos interessados que o resultado do Julgamento do Pregão acima citado encontra-se disponível no endereço eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). UASG: 926121. Licitante vencedora: TL PUBLICIDADE E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 05.197.047/0001-00, no valor total de R\$ 58.000,00. Processo SEI nº: 020-00011241/2018-47.

CLEONICE NERI DOS SANTOS

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATOS DE DIÁRIAS**

Processo: 27760/2018; Beneficiário: FELIPE FRANCISCO SILVA; Evento: "Curso Completo de Compras e Serviços: Gestão da Fase Interna ao Recebimento Definitivo"; Local do evento: Curitiba - PR; Período de realização do evento: 26/09 a 28/09/2018; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

Processo: 27760/2018; Beneficiário: JULIO MAURICIO PINHO RIBEIRO JUNIOR; Evento: "Curso Completo de Compras e Serviços: Gestão da Fase Interna ao Recebimento Definitivo"; Local do evento: Curitiba - PR; Período de realização do evento: 26/09 a 28/09/2018; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

Processo: 27760/2018; Beneficiário: JUAREZ CAVALCANTE DA COSTA; Evento: "Curso Completo de Compras e Serviços: Gestão da Fase Interna ao Recebimento Definitivo"; Local do evento: Curitiba - PR; Período de realização do evento: 26/09 a 28/09/2018; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

**RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO**

Informação nº 114/2018 - Segedam (AA); Processo: 25414/2018-e; Assunto: Inexigibilidade de licitação - contratação de empresa para ministrar curso in company de "Liderança, Comunicação Eficaz e Feedback", em 02 (duas) turmas, em novembro de 2018, nas dependências do TCDF. RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II e § 1º, c/c o art. 13, inciso VI, § 3º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no valor total de R\$ 15.960,00 (quinze mil, novecentos e sessenta reais), em favor da empresa Cobucci - Desenvolvimento Humano LTDA, para a realização do curso in company de "Liderança, Comunicação Eficaz e Feedback", em 02 (duas) turmas, ambas com carga horária de 15 horas-aula, condicionada à verificação da validade das certidões negativas.

Informação nº 115/2018 - Segedam (AA); Processo: 27.760/2018-e; Assunto: Inexigibilidade de licitação - Inscrição de servidores - "Curso Completo de Compras e Serviços: Gestão da Fase Interna ao Recebimento Definitivo" - dias 26 a 28 de setembro de 2018 - Curitiba (PR). RATIFICO a realização da despesa por meio de inexigibilidade de licitação, com base no inciso II, art. 25, c/c o inciso VI, art. 13, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a consequente emissão de nota de empenho no valor de R\$ 11.670,00 (onze mil, seiscentos e setenta reais), em favor do JML Consultoria & Eventos - Mendes e Lopes, Treinamento e Eventos Ltda., para atender despesa com as inscrições; bem como AUTORIZO a aquisição das passagens aéreas e a concessão de diárias.

Brasília/DF, 21 de setembro de 2018

ANILCÉIA MACHADO

Presidente

**INEDITORIAIS****HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**

CHAMAMENTO Nº 272/2018

PROCESSO: 2018.11.2855.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 01/10/2018 às 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 272/2018, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Carga para Grampeador, Grampeador Linear, Cateter Ureteral, ...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 24 de Setembro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 327/2018

PROCESSO: 2018.21.2900.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 01/10/2018 às 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 327/2018, cujo objeto é a Aquisição de Caixas Térmicas para Armazenamento de Medicamentos, Material Biológico e Hemocomponentes, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 24 de Setembro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

**AVISO DE RESULTADO**

CHAMAMENTO Nº 231/2018 - Art.4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 231/2018 - Art. 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 11/09/2018, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Alimentação e Nutrição Hospitalar, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa Melhor Alimentação Ltda., pelo valor total estimado para 24 (vinte e quatro) meses de R\$ 29.158.538,40 (vinte e nove milhões, cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). Brasília - DF, 24 de Setembro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB. FILANTROPIA-120/2018.

**CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 11ª REGIÃO-DF****EDITAL DE CONCURSO**

O Presidente do Conselho Regional de Economia 11ª Região-DF, torna público a realização do XXV PRÊMIO CORECON-DF DE ECONOMIA - 2018. Inscrições até 10/10/2018. 1º - Os prêmios contemplarão os três melhores trabalhos inscritos na categoria monografia, conforme critérios previstos no Regulamento. 2º - Serão concedidos os seguintes prêmios: 1º Lugar: R\$ 3.000,00; 2º Lugar: R\$ 2.000,00 e 3º Lugar: R\$ 1.000,00. 3º - Demais regras estão no regulamento do concurso disponível em [www.corecondf.org.br](http://www.corecondf.org.br), ou na sede do Corecon-DF e nas Instituições de Ensino Superior. Brasília-DF, 21 de setembro de 2018. Econ. Mário Sérgio Fernandez Sallorenzo - Presidente do Corecon-DF. DAR-1.088/2018.

**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO NÚCLEO RURAL DE TAGUATINGA - APRONTAG****ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA**

Foi aberta a Assembleia Extraordinária da Aprontag em 28 de agosto de 2018, às 20h30 e em segunda chamada com 13 (treze) associados presentes, para deliberação da seguinte pauta: 1. discussão e aprovação do novo estatuto da Aprontag; 2. situação do acerto das pendências financeiras para com a Entidade e 3. informes gerais. O Presidente Cláudio iniciou os trabalhos submetendo ao grupo a dinâmica da discussão do estatuto, de conhecimento prévio dos presentes. Optou-se pela leitura da proposta do estatuto que foi acompanhada e discutida por todos. Os pontos levantados foram objeto de apreciação e acordados pelo grupo, integrando o novo texto, que foi aprovado por unanimidade. Quanto ao item 2 - situação do acerto das pendências financeiras, referentes às contribuições mensais, a Tesoureira, Maria Aparecida, apresentou informações sobre os recebimentos dos associados, sendo considerada positiva a adesão dos mesmos. O tema 3 - dos informes gerais, ficou para compor a pauta da reunião a ser agendada. Às 22h00 foi declarada encerrada a presente assembleia pelo Presidente da Aprontag, Cláudio Antônio Teixeira Pires, seguindo em anexo, lista de assinatura dos presentes à assembleia. Cláudio Antonio.T. Pires-Presidente. DAR-1.089/2018